

Índice

I. GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS	1
II. SUMÁRIO	6
III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80	8
A. Características Básicas da Emissão das Debêntures	9
B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures	17
IV. FATORES DE RISCO	19
A. Riscos Relativos ao Projeto	19
B. Riscos Relativos às Operações da Emissora	20
C. Riscos Relativos aos Negócios da Emissora	21
D. Riscos Relativos à Economia Nacional	21
E. Riscos Inerentes ao Título	22
V. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	23
VI. EMISSORA	24
A. Antecedentes Históricos do Projeto	24
B. Estrutura do Projeto	25
C. Composição do Capital Social	31
D. Administração e Conselho Fiscal	32
E. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras	34
F. Contratos Relevantes	35
G. Operações com Partes Relacionadas	46
H. Valores Mobiliários já Existentes e a Serem Emitidos	47
I. Pendências Judiciais e Administrativas	47
J. Fatores Macroeconômicos que Exercem Influência sobre os Negócios	48
K. Tributos sobre as Atividades da Emissora	48
L. Recursos Humanos	50
M. Principais Concorrentes	50
N. Propriedade Intelectual	50
O. Seguros	51
P. Aspectos Sócio-Ambientais	53
VII. EFEITOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL NOS NEGÓCIOS E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA	55
A. O Setor Elétrico Brasileiro	55
B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro	55
C. Regulamentação Específica do Produtor Independente	60
D. O Mercado Brasileiro de Energia Elétrica	61
VIII. ACIONISTAS DA EMISSORA	65
A. CSN	65
B. Gerasul	82
C. Itambé	97
ANEXOS	
Anexo A – Estatuto Social da Emissora	107
Anexo B – Atos Societários da Emissora Relativos à Emissão das Debêntures	121
Anexo C – Escritura de Emissão	139
Anexo D – Contratos de Garantia	169
Anexo E – Informações Anuais – IAN – da Emissora	171
Anexo F – Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP – da Emissora	267
Anexo G – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – Primeiro Trimestre de 2000	293
Anexo H – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – Segundo Trimestre de 2000	319
Anexo I – Informações Trimestrais – ITR – da Emissora – Terceiro Trimestre de 2000	343
Anexo J – Súmulas dos Ratings da Emissão	373

As demonstrações financeiras da Emissora constantes deste Prospecto ("Demonstrações Financeiras") foram preparadas pela Emissora e auditadas por PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, que emitiu parecer sobre as mesmas, também constante deste Prospecto. As Demonstrações Financeiras são apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme determinado pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelas normas e regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pelos boletins técnicos preparados pelo Instituto Brasileiro de Contadores.

Algumas cifras apresentadas neste Prospecto poderão não resultar em um somatório preciso em razão de arredondamentos.

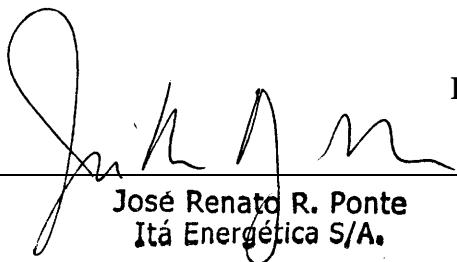
ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM BASE EM INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMISSORA, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS PADRÕES MÍNIMOS DE INFORMAÇÃO ESTABELECIDOS PARA COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DEFINIDOS PELO CÓDIGO DE AUTO-REGULAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS BANCOS DE INVESTIMENTO ("ANBID") PARA AS OPERAÇÕES DE COLOCAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO BRASIL, O QUE NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBID, EM GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E/OU DAS DEBÊNTURES.

O PROSPECTO DEFINITIVO SERÁ POSTO À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES, PARA ENTREGA, NOS LOCAIS ONDE SERÃO COLOCADAS AS DEBÊNTURES JUNTO AO PÚBLICO DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO SERÃO OBJETO DE ANÁLISE POR PARTE DA CVM, QUE EXAMINARÁ A CONSISTÊNCIA DAS MESMAS.


O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NA CVM OBJETIVA, SOMENTE, GARANTIR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NÃO IMPLICANDO, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAQUELAS INFORMAÇÕES, NEM JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA EMISSORA OU SOBRE AS DEBÊNTURES.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO À EMISSORA E AO COORDENADOR (CONFORME DEFINIDO ABAIXO). A EMISSORA DECLARA QUE INEXISTE INFORMAÇÃO RELEVANTE A SEU RESPEITO QUE NÃO SEJA DO CONHECIMENTO PÚBLICO.

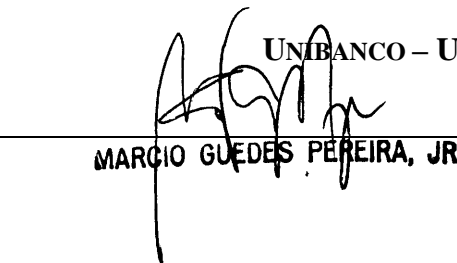


José Renato R. Ponte
Itá Energética S/A.

ITÁ ENERGÉTICA S.A.

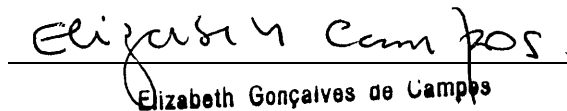


Luiz Eduardo S. Viana
Itá Energética S/A.



MARCIO GUEDES PEREIRA, JR.

UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.



Elizabeth Gonçalves de Campos

I. GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS

AES Sul	AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.
Acionistas da Emissora	CSN, Gerasul, Itambé, Alpha, Cener S.A. e Itambé Participações.
Agente Fiduciário	Planner Corretora de Valores S.A.
Alpha	Alpha Participações Ltda.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica.
Banco Depositário	Banco Bradesco S.A.
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BNDESPar	BNDES Participações S.A.
CCT	Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão.
CCPE	Comitê Coordenador do Planejamento de Expansão.
CCC	Conta de Consumo de Combustíveis.
CEM	Companhia Energética Meridional.
Cener	Cener Participações S.A.
CETIP	Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos.
Chesf	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco.
Comitê Gestor	Órgão composto por um representante da Gerasul e três representantes da Emissora, com poderes legais para representar as consorciadas nas deliberações de interesse comum do Consórcio Itá relativas à implantação, operação e manutenção da UHE Itá.
CONITA	Consórcio para Construção de Itá, formado por empreiteiras, fabricantes, montadoras e outros fornecedores contratados pela Emissora para fornecer bens e serviços, em regime de <i>turn key</i> .
Concessão	Concessão outorgada pelo Decreto n.º 1.712/95, alterado pelo Decreto n.º 2.491/98, e pelo artigo 7º do Decreto de 25 de setembro de 1998, estabelecendo condições para o aproveitamento do potencial hidráulico de trecho do Rio Uruguai.
Concessionárias Privadas	CSN, Poliolefinas, PPH e Itambé.
Consórcio Itá	Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá, formado pela Emissora e pela Gerasul, constituído de acordo com o Contrato de Consórcio.
Contrato de Compartilhamento de Garantias	"Instrumento Particular de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", celebrado em [.....] de 2001 entre Emissora, Agente Fiduciário (representando os debenturistas), BNDES e Unibanco, tendo por objeto o compartilhamento do Contrato de Penhor de Direitos

Contrato de Concessão	Creditórios entre os debenturistas, o BNDES e o Unibanco. "Contrato de Concessão n.º 003/95 para Geração de Energia Elétrica", celebrado em 28 de dezembro de 1995, entre a União, por meio do extinto DNAEE, Eletrosul (posteriormente sucedida pela Gerasul), CSN, Poliolefinas (posteriormente sucedida pela Polietilenos), PPH (cuja denominação atual é OPP) e Itambé, conforme alterado em 31 de julho de 2000, mediante termo aditivo firmado entre a União, por meio da Aneel, e a Emissora (na qualidade de cessionária da Concessão de acordo com o 2º Termo de Aditamento e Ratificação do Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá – Consórcio Itá), tendo por objeto disciplinar a exploração da concessão para o aproveitamento de potencial hidráulico em trecho do Rio Uruguai para fins de produção de energia elétrica.
Contrato de Consórcio	"Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá", celebrado em 29 de agosto de 1995 e aditado em 22 de dezembro de 1997 e em 1º de junho de 2000, tendo por objeto a formação e funcionamento de consórcio para implantação e exploração da UHE Itá.
Contrato de Construção	"Contrato para Implantação da UHE Itá", celebrado entre a Emissora e o CONITA em 26 de setembro de 1997, e posteriores aditamentos, tendo como objeto a implantação da UHE Itá, sob regime de empreitada com fornecimento de bens e serviços – <i>turn key</i> .
Contrato de Coordenação	"Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de 16.800 Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Itá Energética S.A.", celebrado em 12 de janeiro de 2001 entre a Emissora e o Coordenador.
Contrato de Empréstimo do BNDES	"Contrato de Abertura de Crédito n.º [.....]", celebrado em [.....] de 2001 entre a Emissora e o BNDES.
Contrato de Empréstimo do Unibanco	"Contrato de Empréstimo n.º [.....]", celebrado em [.....] de 2001 entre a Emissora e o Unibanco.
Contrato de Operação e Manutenção	"Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Itá", celebrado entre a Emissora e a Gerasul, tendo por objeto a execução, pela Gerasul, de serviços de operação e manutenção da UHE Itá, conforme condições estabelecidas no Contrato de Concessão e no Contrato de Consórcio e segundo critérios estabelecidos pelo GCOI, na UHE Itá ou nas dependências da Gerasul, durante os períodos de construção, apoio ao comissionamento e operação comercial da UHE Itá.
Contrato de Penhor de Direitos Creditórios	"Contrato de Penhor de Direitos Creditórios", celebrado em [.....] de 2001 entre a Emissora, o Agente Fiduciário (representando os debenturistas), o BNDES, o Unibanco, a CSN, a Gerasul, a Itambé e o Banco Depositário, tendo por objeto (i) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Compra e Venda

Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica	de Energia Elétrica; e (ii) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora contra o Banco Depositário, referente aos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica depositados em conta centralizadora.
Coordenador	Contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados entre (i) a Emissora e a Gerasul; e (ii) a Emissora e as Acionistas da Emissora (<i>i.e.</i> , CSN, Gerasul e Itambé).
Copel	Unibanco
CPST	Companhia Paranaense de Energia Elétrica.
CSN	Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão.
CUST	Companhia Siderúrgica Nacional.
CVM	Contrato de Uso do Sistema de Transmissão.
Debêntures	Comissão de Valores Mobiliários.
	16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) debêntures não conversíveis e subordinadas, emitidas nos termos da Escritura de Emissão.
Decreto n.º 1.712/95	Decreto n.º 1.712, de 22 de novembro de 1995.
Decreto n.º 2.491/98	Decreto n.º 2.491, de 9 de fevereiro de 1998.
Decreto n.º 2.655/98	Decreto n.º 2.655, de 2 de julho de 1998.
Decreto n.º 88.015/83	Decreto n.º 88.015, de 3 de janeiro de 1983.
Decreto n.º 915/93	Decreto n.º 915, de 6 de setembro de 1993.
Demonstrações Financeiras	Demonstrações financeiras da Emissora apresentadas no Prospecto.
DNAEE	Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, sucedido pela Aneel.
Eletrobrás	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.
Eletronorte	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Eletrosul	Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.
Emissora	Itá Energética S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra 986, 12.º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 01.355.994/0001-21.
Energia Assegurada	Aquela que pode ser obtida a risco de déficit preestabelecido, conforme regras aprovadas pela Aneel. A Energia Assegurada de cada usina hidrelétrica participante do MRE é a fração a ela alocada da energia assegurada do sistema. A Energia Assegurada do Projeto, fixada pela Aneel, é de 197, 741 e 741 MW médios para os anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente (Resolução Aneel n.º 232, de 27 de junho de 1999), e em 720MW para o período após 2002, (Resolução Aneel n.º 268, de 3 de agosto de 1998).
Energia da Emissora	Participação da Emissora na Energia do Projeto Rateada, correspondente à sua participação no Consórcio Itá, de 60,5%.

Energia da Emissora Vendida à Gerasul	Parte da Energia da Emissora, correspondente a 61,193MW médios, que a Emissora contratou vender à Gerasul.
Energia da Gerasul	Participação da Gerasul na Energia do Projeto Rateada, correspondente à sua participação no Consórcio Itá, de 39,5%.
Energia Disponível	Qualquer parcela da Energia Livre da Emissora e correspondente potência associada alocada à CSN ou Itambé e não adquirida por estas ou suas respectivas afiliadas.
Energia do Projeto Rateada	Energia a ser rateada entre a Gerasul e a Emissora, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio Itá, e observados os termos do Contrato de Consórcio.
Energia Excedente	Energia que exceder à Energia do Projeto Rateada, incluindo qualquer energia secundária, qualquer energia decorrente do MRE, qualquer energia decorrente de aumento da Energia Assegurada da UHE Itá, ou qualquer outra energia disponível ou associada à UHE Itá acima da Energia do Projeto Rateada e qualquer direito emergente de qualquer dessas energias.
Energia Livre da Emissora	Energia da Emissora, excluída a Energia da Emissora Vendida à Gerasul, que será comercializada pela Emissora com a CSN, a Itambé e a Gerasul.
Escritura de Emissão	"Escritura Particular de Emissão de 16.800 Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Itá Energética S.A.", celebrada em 12 de janeiro de 2001 entre a Emissora, o BNDES e o Agente Fiduciário.
Enersul	Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A.
Furnas	Furnas Centrais Elétricas S.A.
GCOI	Grupo Coordenador para Operação Interligada.
Gerasul	Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A.
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
Instrução CVM n.º 13/80	Instrução n.º 13, de 30 de setembro de 1980, expedida pela CVM.
Itambé	Companhia de Cimento Itambé.
Itambé Participações	Itambé Participações Ltda.
Lei n.º 6.404/76	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei n.º 8.631/93	Lei n.º 8.631, de 4 de março de 1993.
Lei n.º 9.074/95	Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995.
Lei n.º 9.648/98	Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.
Light	Light – Serviços de Eletricidade S.A.
MAE	Mercado Atacadista de Energia, instituído pela Lei n.º 9468/98.
Mercado <i>Spot</i>	Mercado de energia elétrica de curto prazo (inferior a dois anos).

MRE	Mecanismo de Realocação de Energia, instituído pelo Decreto n.º 2.655/98.
Odequi	Odebrecht Química S.A..
ONS	Operador Nacional do Sistema, instituído pela Lei n.º 9.648/98.
Petroquímica	OPP Petroquímica S.A., nova denominação da PPH.
PND	Programa Nacional de Desestatização.
Poder Concedente	A União, representada pela Aneel, na condição de órgão regulador e fiscalizador.
Polietilenos	OPP Polietilenos S.A., que incorporou a Poliolefinas.
Polioléfinas	Poliolefinas S.A., concessionária original, incorporada pela Polietilenos.
PPH	Companhia Industrial de Polipropileno, concessionária original, cuja denominação foi alterada para Petroquímica.
Produtor Independente de Energia Elétrica	Pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco.
Projeto	Projeto de construção e operação da UHE Itá.
Prospecto	Este prospecto de emissão das Debêntures para distribuição pública.
Resolução Aneel n.º 268/98	Resolução n.º 268, de 3 de agosto de 1998, expedida pela Aneel.
Resolução Aneel n.º 278/00	Resolução n.º 278, de 19 de julho de 2000, expedida pela Aneel.
RGE	Rio Grande Energia S.A.
Tractebel Sul	Tractebel Sul Ltda.
UHE Machadinho	Usina Hidrelétrica Machadinho.
UHE Cana Brava	Usina Hidrelétrica Cana Brava.
UHE Itá	Usina Hidrelétrica Itá.
Unibanco	Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso 891, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.700.394/0001-40.

II. SUMÁRIO

A Emissora confirma que tomou todos os cuidados e precauções para assegurar a veracidade e precisão das informações contidas neste Prospecto em todos os aspectos relevantes, não sendo de qualquer forma enganosas ou ilusórias, e confirma ainda que não existem outros fatos relevantes cuja omissão possa tornar este Prospecto, ou as informações aqui contidas, enganosos ou ilusórios. Independentemente do disposto acima, determinadas informações referentes ao Brasil e ao setor de energia incluídas neste Prospecto foram compiladas de dados disponíveis ao público, e a Emissora e o Coordenador não assumem qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão das mesmas. Ademais, assunções, previsões e demais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas de natureza econômica e competitiva fora do controle da Emissora, e não devem ser entendidas como promessa ou garantia de resultados futuros ou performance. Potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações sobre tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como sobre as metodologias e assunções em que se baseiam as discussões sobre tendências e previsões. Nenhuma garantia, expressa ou implícita é dada, e nem o Coordenador ou suas subsidiárias, coligadas ou controladoras, dão qualquer garantia, sobre a precisão ou integralidade das informações previstas neste Prospecto, e nada previsto neste Prospecto é, ou deve ser entendido como sendo, promessa ou garantia sobre resultados ou eventos futuros.

A Emissora foi constituída em julho de 1996 com o objetivo de implementar o projeto de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Itá ("UHE Itá"), uma usina hidrelétrica com capacidade nominal instalada de 1.450MW, dotada de cinco unidades de geração, cada uma com capacidade nominal de, aproximadamente, 290MW, localizada no rio Uruguai, entre os Municípios de Itá, Estado de Santa Catarina, e Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

O projeto de construção e operação da UHE Itá ("Projeto") é um dos 12 projetos hidrelétricos brasileiros iniciados nos anos 80 que tiveram suas construções suspensas em decorrência da falta de recursos públicos. O Projeto foi originalmente concebido pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A – Eletrosul ("Eletrosul"), uma subsidiária da Eletrobrás.

De forma a reiniciar a implementação do Projeto, em 1994, a Eletrosul foi autorizada pelo Governo Federal e pela Eletrobrás a realizar licitação para seleção de empresas a fim de formar, com a Eletrosul, um consórcio com a finalidade de concluir o Projeto, conforme previsto no Decreto n.º 915, de 6 de setembro de 1993.

Em 29 de agosto de 1995, CSN, Poliolefinas S.A. ("Poliolefinas"), Companhia Industrial de Polipropileno ("PPH") e Itambé ("Concessionárias Privadas") foram vencedoras no certame licitatório promovido pela Eletrosul, e celebraram com a Eletrosul o Contrato de Consórcio (conforme definido abaixo), formando o Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá ("Consórcio Itá").

A principal responsabilidade assumida pelas Concessionárias Privadas foi a de realizar as contratações e conseguir financiamentos para a construção da UHE Itá. Para tanto, e conforme previsto no Contrato de Consórcio, as Concessionárias Privadas constituíram a Emissora em julho de 1996.

Em 22 de novembro de 1995, por meio do Decreto n.º 1.712, de 22 de novembro de 1995, a Concessão (conforme definido abaixo) para explorar o potencial da UHE Itá, originariamente de titularidade apenas da Eletrosul, conforme o Decreto n.º 88.015, de 3 de janeiro de 1983, além de prorrogada, passou a ser compartilhada entre os membros do Consórcio Itá. Em dezembro do mesmo ano, foi celebrado o Contrato de Concessão (conforme definido abaixo) entre a União e os membros do Consórcio Itá, estabelecendo as condições para a implantação e exploração da UHE Itá.

Posteriormente, a Poliolefinas foi incorporada pela OPP Polietilenos S.A. ("Polietilenos") e a PPH passou a ser denominada OPP Petroquímica S.A. ("Petroquímica"). Seguindo o modelo adotado pelo Governo Federal para a privatização do setor elétrico brasileiro, a Eletrosul foi cindida e seus ativos de geração foram transferidos para a Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. ("Gerasul"), criada especialmente para este fim.

Em 26 de dezembro de 1996, a composição acionária da Emissora também foi alterada, tendo a Polietilenos e a Petroquímica transferido à Odebrecht Química S.A. ("Odequi") suas respectivas participações acionárias na Emissora.

Em dezembro de 1997, o Contrato de Consórcio foi aditado para, entre outras coisas, refletir (i) a sucessão da Eletrosul pela Gerasul e da Poliolefinas por Polietilenos e (ii) a alteração da denominação da PPH para Petroquímica.

Em 1º de junho de 2000, o Contrato de Consórcio foi aditado pela segunda vez para refletir, entre outras alterações, a transferência, por CSN, Polietilenos, Petroquímica e Itambé, de suas respectivas participações na Concessão para a Emissora. Em 31 de julho de 2000, o Contrato de Concessão foi alterado para, entre outras medidas, refletir a transferência da Concessão para a Emissora.

Em 20 de junho de 2000, a Odequi vendeu para a Gerasul a sua participação acionária na Emissora.

Atualmente a Emissora tem como acionistas ordinárias a Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"), a Companhia de Cimento Itambé ("Itambé") e a Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. ("Gerasul") (coletivamente, as "Acionistas da Emissora") e, como acionistas preferenciais, Cener, Alpha e Itambé Participações. A Concessão é partilhada entre os únicos membros do Consórcio Itá, Emissora e Gerasul, nas proporções de 60,5% e 39,5%, respectivamente.

A Emissora tem sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra 986, 12.º andar, e seu número de telefone é (11) 255 5800.

Para uma descrição mais detalhada da Emissora e suas atividades, *vide* "VI. Emissora".

III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM N.º 13/80

Segue abaixo correlação das informações exigidas pelo Anexo I à Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, com as informações prestadas no Prospecto. As demais informações que não estiverem abaixo encontram-se na capa e na contra-capa do Prospecto.

1. *Composição do Capital Social.* Vide "VI. Emissora – C. Composição do Capital Social", página 31.
2. *Características Básicas da Emissão.* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures", página 9.
3. *Demonstrativo do Custo da Distribuição.* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 6. Remuneração", página 18; e "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 7. Custo da Distribuição", página 18.
4. *Condições e Prazo de Subscrição e Integralização:* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – 11. Prazo de subscrição e forma de integralização", página 10; e "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 2. Prazo de subscrição do Coordenador", página 17.
5. *Contrato de Distribuição das Debêntures.* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures", página 17.
6. *Procedimento da Distribuição.* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – 7. Colocação", página 9.
7. *Destinação dos Recursos.* Vide "V. Destinação dos Recursos", página 23.
8. *Relação da Emissora com o Coordenador.* Vide "VI. Emissora – G. Operações com Partes Relacionadas – 3. Operações com o Coordenador", página 47.
9. *Contrato de Garantia de Liquidez.* Vide "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 4. Garantia de liquidez", página 17.

A. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

As principais características da emissão das Debêntures estão descritas abaixo e constam da "Escritura Particular de Emissão de 16.800 Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Itá Energética S.A.", celebrada entre a Emissora, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e Planner Corretora de Valores S.A. ("Agente Fiduciário") ("Escritura de Emissão"). *Vide* "Anexo A – Escritura de Emissão".

1. *Valor total da emissão.* O valor total da emissão é de R\$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
2. *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
3. *Quantidade.* Serão emitidas 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) Debêntures.
4. *Séries.* As Debêntures serão emitidas em 2 (duas) séries, sendo cada série composta de 8.400 (oito mil e quatrocentas) Debêntures. A Emissora não poderá colocar a segunda série antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
5. *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.
6. *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 6.1 *Obrigação adicional ("Obrigação Adicional").* Nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias, e em garantia do pagamento integral e tempestivo de todos os valores devidos pela Emissora aos debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, ao BNDES nos termos do Contrato de Empréstimo do BNDES, e ao Unibanco nos termos do Contrato de Empréstimo do Unibanco, serão compartilhados entre os debenturistas, o BNDES e o Unibanco (i) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica; e (ii) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora contra o Banco Depositário, referente aos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica depositados em conta centralizadora, constituídos pela Emissora em favor dos debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário), do BNDES e do Unibanco nos termos e condições do Contrato de Penhor de Direitos Creditórios (em conjunto com o Contrato de Compartilhamento de Garantias, "Contratos de Garantia"). *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes".
7. *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do Coordenador (conforme definido abaixo) que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.
8. *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.
9. *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000, para as 2 (duas) séries ("Data de Emissão").
10. *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures da primeira série será de 156 (cento e cinquenta e seis) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2013. O prazo das Debêntures da segunda série será de 150 (cento e cinquenta) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2013.

11. *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures de cada série serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro da respectiva série pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures de cada série será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
12. *Amortização programada do principal.* As Debêntures da primeira série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2004 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2004 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

Amortização das Debêntures da Primeira Série		Amortização das Debêntures da Segunda Série	
Data	Valor (R\$) por Debênture	Data	Valor (R\$) por Debênture
01/12/2004	1.000,00	01/06/2004	1.000,00
01/12/2005	1.000,00	01/06/2005	1.000,00
01/12/2006	1.000,00	01/06/2006	1.000,00
01/12/2007	1.000,00	01/06/2007	1.000,00
01/12/2008	1.000,00	01/06/2008	1.000,00
01/12/2009	1.000,00	01/06/2009	1.000,00
01/12/2010	1.000,00	01/06/2010	1.000,00
01/12/2011	1.000,00	01/06/2011	1.000,00
01/12/2012	1.000,00	01/06/2012	1.000,00
01/12/2013	1.000,00	01/06/2013	1.000,00

13. *Remuneração.* As Debêntures farão jus à remuneração prevista neste item 13 ("Remuneração").
- 13.1 *Atualização monetária.* As Debêntures terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), (i) a partir da Data de Emissão até a data do primeiro pagamento da atualização monetária nos termos deste item; e (ii) anualmente após o primeiro pagamento da atualização monetária nos termos deste item, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[1 + \frac{IGPM_1}{100} \right]^{\frac{d_1}{D_1}} \times \left[1 + \frac{IGPM_2}{100} \right]^{\frac{d_2}{D_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{IGPM_n}{100} \right]^{\frac{d_n}{D_n}} \right\}$$

Onde:

"VNa" é o Valor Nominal atualizado;

"VNe" é o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso;

"IGPMn" é a variação do IGPM na forma percentual, relativo ao mês "n";

"dn" é o número de dias corridos do 1º (primeiro) dia do mês de atualização até a data de atualização; e

"Dn" é o número de dias do mês "n" corrente.

O IGPM deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Caso o IGPM não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será utilizado, em sua substituição, o último IGPM divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas.

Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGPM superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGPM ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, caberá ao Agente Fiduciário convocar assembléia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para definir, de comum acordo com a Emissora, um parâmetro a ser aplicado que reflita, da melhor forma, o critério utilizado para a apuração do IGPM. Caso debenturistas representando 2/3 (dois terços) de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembléia convocada especialmente para este fim, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro e/ou até o momento em que a Emissora e os debenturistas definirem um novo parâmetro, fica desde já acordado que será utilizada taxa equivalente à média aritmética do IGPM divulgado nos últimos 6 (seis) meses para a atualização do Valor Nominal, calculado *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro ou até o vencimento das Debêntures, caso não haja acordo, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas.

- 13.2 *Juros remuneratórios.* Às Debêntures da primeira série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até o dia 1º de dezembro de 2003, de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2003 até a data de vencimento das Debêntures da primeira série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série.

Às Debêntures da segunda série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até o dia 1º de junho de 2004, de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 1º de junho de 2004 até a data de vencimento das Debêntures da segunda série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

- I. Período compreendido entre a Data de Emissão e o dia 1º de dezembro de 2003, para as Debêntures da primeira série, e entre a Data de Emissão e o dia 1º de junho de 2004, para as Debêntures da segunda série.

$$J = V_{na} \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{12,9}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

- II. Período compreendido entre o dia 1º de dezembro de 2003 e o vencimento das Debêntures da primeira série, para as Debêntures da primeira série, e o dia 1º de junho de 2004 e o vencimento das Debêntures da segunda série, para as Debêntures da segunda série.

$$J = V_{na} \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{9,4}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

"J" é o valor dos juros remuneratórios devidos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

"VNa" é o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 13.1 acima;

"n" é o número de dias corridos do respectivo Período de Capitalização; e

"Período de Capitalização" é o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do último vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série (exclusive), sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

14. *Repactuação.* Não haverá repactuação.

15. *Direito de venda.* O BNDES obriga-se a adquirir, (i) no segundo dia útil do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 2 de dezembro de 2003 ("Data de Exercício da Primeira Série"), a totalidade das Debêntures da primeira série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da primeira série de que são titulares ("Direito de Venda da Primeira Série"); e (ii) no segundo dia útil do 43º (quadragésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 2 de junho de 2004 ("Data de Exercício da Segunda Série" e conjuntamente com a Data de Exercício da Primeira Série, "Data de Exercício"), a totalidade das Debêntures da segunda série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da segunda série de que são titulares ("Direito de Venda da Segunda Série" e conjuntamente com o Direito de Venda da Primeira Série, "Direito de Venda"), de acordo com os seguintes termos e condições:

- I. os debenturistas que desejarem exercer o Direito de Venda terão entre 120 (cento e vinte) dias (inclusive) e 91 (noventa e um) dias (inclusive) anteriores à Data de Exercício de cada série para manifestar, através do SND ou da Instituição Depositária, caso as Debêntures não estejam depositadas no SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures da respectiva série sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas");
- II. decorrido o prazo de manifestação do Direito de Venda a que se refere o inciso I acima, o exercício do Direito de Venda pelo debenturista será irrevogável e irretroatável;
- III. o Direito de Venda de cada série não se aplica (a) às Debêntures de outra série; (b) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a que se refere o inciso I acima; (c) às Debêntures de titularidade da Emissora em cada Data de Exercício; e (d) em caso de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do item 23 abaixo;

- IV. fica desde já certo e ajustado que as Debêntures a Serem Exercidas de cada série ficarão bloqueadas e não poderão ser negociadas ou retiradas do SND ou da Instituição Depositária, desde a manifestação do debenturista a que se refere o inciso I acima até a respectiva Data de Exercício;
- V. no 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo a que se refere o inciso I acima, o Agente Fiduciário solicitará (a) relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, a identificação dos debenturistas às instituições participantes do SND por meio das quais tais debenturistas exerceram o Direito de Venda; e (b) relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas na Instituição Depositária, a identificação dos debenturistas que exerceram o Direito de Venda e, caso verifique a hipótese prevista na alínea (c) do inciso III acima, determinará à instituição participante do SND à qual a Emissora esteja vinculada ou à Instituição Depositária, conforme o caso, o desfazimento do exercício do Direito de Venda sobre todas as Debêntures a Serem Exercidas de que for titular, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND;
- VI. em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data a que se refere o inciso V acima, a Emissora informará ao Agente Fiduciário e ao BNDES a quantidade de Debêntures a Serem Exercidas, sendo que a aquisição das Debêntures a Serem Exercidas pelo BNDES nos termos deste item será efetuada pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos do item 12 acima, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração (inclusive) até a respectiva Data de Exercício (exclusive) ("Preço de Exercício"). No dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Exercício, a Emissora enviará ao SND e à Instituição Depositária documento informando o Preço de Exercício, que deverá conter a aprovação do Agente Fiduciário e do BNDES;
- VII. na respectiva Data de Exercício, o SND ou a Instituição Depositária, conforme o caso, liquidarão automaticamente a compra e venda das Debêntures a Serem Exercidas, por meio de transferência das Debêntures a Serem Exercidas da conta de custódia do debenturista (sendo que, no caso do SND, a conta poderá ser a da instituição participante a que tal debenturista estiver vinculado) para a conta de custódia do BNDES, com o respectivo pagamento, pelo BNDES ao debenturista, do Preço de Exercício, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND. A liquidação das operações de compra e venda a que se refere este inciso será considerada quitação do pagamento do Preço de Exercício pelo BNDES aos debenturistas; e
- VIII. a responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora relativamente às obrigações do BNDES nos termos deste item, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere este item não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário, conforme previsto em lei e no item 6.5.1 da Escritura de Emissão, promover as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto neste item.
16. *Resgate antecipado facultativo.* Nas datas de pagamento da Remuneração, a Emissora reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de resgate, nos termos do item 22 abaixo. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
17. *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste

item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

18. *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas pela Emissora, os débitos em atraso serão acrescidos de Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
19. *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
20. *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, e na Instituição Depositária para os debenturistas que não estiverem vinculados ao SND.
21. *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábados e domingos.
22. *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal "Valor Econômico", edição nacional, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.
23. *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nos itens 23.1 e 23.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos no item 18 acima, de acordo com o previsto no item 23.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:
 - I. decretação de falência da Emissora ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora;
 - II. não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, da Remuneração, das amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de vencimento;
 - III. falta de cumprimento, pela Emissora, das demais obrigações previstas na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, não sanadas em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
 - IV. vencimento antecipado das dívidas da Emissora nos termos do Contrato de Empréstimo do BNDES e do Contrato de Empréstimo do Unibanco, declarado em decorrência de inadimplemento da Emissora em tais contratos; e
 - V. extinção ou perda, pela Emissora, da Concessão.
- 23.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos no inciso I do item 23 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos II a V do item 23 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

23.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II do item 23 acima, dos encargos moratórios, calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ou, caso já tenham sido efetuados pagamentos de Remuneração, a partir da data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos no item 18 acima, que, na hipótese prevista no inciso II do item 23 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.

24. *Obrigações Adicionais da Emissora.* A Emissora está adicionalmente obrigada a:

I. fornecer ao Agente Fiduciário:

- (a) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do respectivo exercício social;
- (b) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas na Escritura de Emissão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do término do respectivo semestre;
- (c) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
- (d) informações sobre qualquer descumprimento, pela Emissora, de quaisquer cláusulas, termos ou condições da Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Empréstimo do BNDES, do Contrato de Empréstimo do Unibanco e do Contrato de Concessão, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do descumprimento;
- (e) qualquer informação referente à emissão das Debêntures que razoavelmente lhe venha a ser solicitada dentro de 5 (cinco) dias a contar da referida solicitação;
- (g) avisos aos debenturistas, fatos relevantes e atas de assembleias de acionistas e de reuniões do conselho de administração que de alguma forma afetem direta e significativamente (i) a capacidade financeira da Emissora de liquidar suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; ou (ii) as Debêntures, na mesma data em que forem publicados ou, se não forem publicados, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data em que forem realizados; e
- (h) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;

II. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;

III. submeter a presente emissão de Debêntures e sua revisão anual a avaliação por, pelo menos, duas agências classificadoras de crédito em funcionamento no País;

IV. efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207, de 1º de fevereiro de 1994;

V. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, nos termos do item 6.2.6 abaixo;

- VI. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;
- VII. manter segurados os bens de seu imobilizado operacional em companhias seguradoras de primeira linha; e
- VIII. não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, ou qualquer outra participação estatutária em lucros, se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures.

B. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

As principais características da distribuição das Debêntures estão descritas abaixo e constam do "Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de 16.800 Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Itá Energética S.A.", celebrado entre a Emissora e o Coordenador ("Contrato de Coordenação").

1. *Coordenador da emissão.* Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso 891, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.700.394/0001-40 ("Coordenador").
2. *Prazo de subscrição do Coordenador.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures de cada série serão subscritas em até 2 (dois) dias úteis contados da data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures de cada série será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização").
 - 2.1 As Debêntures de cada série serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da remuneração prevista na Cláusula 3.15 da Escritura de Emissão (*vide* item 13 da Seção "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures"), calculada *pro-rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização, sendo certo entretanto que os juros remuneratórios de 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, previstos na Cláusula 3.15.2 da Escritura de Emissão (*vide* item 13.2 da Seção "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures"), poderão ser reduzidos em função do processo de *bookbuilding* a ser realizado pelo Coordenador nos termos do Anexo I ao Contrato de Coordenação.
3. *Garantia firme.* Observadas as condições previstas no Contrato de Coordenação e seu Anexo I, o Coordenador obriga-se a subscrever e integralizar (ou fazer com que sejam subscritas e integralizadas) as Debêntures no prazo previsto no item 2 acima, em regime de garantia firme de subscrição ("Garantia de Subscrição"), para distribuição pública após o registro da emissão na CVM.
 - 3.1 Se, em decorrência do processo de *bookbuilding* previsto no Anexo I do Contrato de Coordenação, os juros remuneratórios de 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, previstos na Cláusula 3.15.2 da Escritura de Emissão (*vide* item 13.2 da Seção "III. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures"), vierem a ser reduzidos, e se, após tal redução dos juros remuneratórios decorrente do processo de *bookbuilding*, todas as Debêntures forem efetivamente subscritas e integralizadas nos termos do item 2.1 acima, (i) o Coordenador ficará exonerado da Garantia de Subscrição (sem prejuízo do direito de receber o pagamento da comissão de garantia firme prevista no inciso II do item 6 abaixo); e (ii) a Escritura de Emissão deverá ser aditada para que dela passe a constar os juros remuneratórios apurados no processo de *bookbuilding*.
 - 3.2 A obrigação do Coordenador por força da Garantia de Subscrição é limitada ao pagamento do preço de subscrição das Debêntures que venha a subscrever nos termos do item 3 acima e ao repasse, à Emissora, dos valores recebidos em pagamento do preço de subscrição das Debêntures por este colocadas de acordo com o procedimento previsto na Clausula IX abaixo, na mesma data de seu recebimento.
4. *Garantia de liquidez.* O Coordenador não firmará contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures, nem será constituído fundo de sustentação.
5. *Adesão contratual.* Poderão participar desta distribuição de Debêntures, sem qualquer ônus adicional à Emissora, outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais que firmarem contratos de adesão com o Coordenador.

6. *Remuneração.* Observadas as disposições das Cláusulas 11.1, 11.1.1, 12.1.1 e 12.1.2 do Contrato de Coordenação, a remuneração devida pela Emissora ao Coordenador pela obtenção do registro de emissão pública e demais serviços previstos neste Contrato, bem como pela subscrição das Debêntures, observará as seguintes condições:
- I. *comissão de coordenação:* a Emissora pagará ao Coordenador, pelos serviços de obtenção do registro de emissão pública na CVM, análise econômico-financeira, assessoria jurídica e assessoria referente aos assuntos relacionados com a emissão, uma comissão de coordenação no valor correspondente a 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre o montante total da emissão;
 - II. *comissão de garantia firme:* a Emissora pagará ao Coordenador uma comissão de garantia firme no valor correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do preço de subscrição das Debêntures objeto da garantia firme prestada pelo Coordenador nos termos da Cláusula 5.1 acima, comissão esta que será devida pela Emissora ao Coordenador, ainda que o Coordenador venha a ser exonerado da Garantia de Subscrição nos termos da Cláusula 5.2 acima; e
 - III. *comissão de colocação:* a Emissora pagará ao Coordenador uma comissão de colocação de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre as Debêntures colocadas.
- 6.1 A prestação de contas por parte do Coordenador ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil imediatamente posterior à publicação do anúncio de encerramento ou, alternativamente, ao término do Prazo de Subscrição, o que ocorrer primeiro.
- 6.2 O Coordenador prestará contas à Emissora em relação ao valor líquido das operações realizadas, ou seja, já descontados os valores referentes à remuneração a que se refere o item 6 acima.
- 6.3 Das importâncias retidas a título de remuneração, conforme o disposto no item 6.2 acima, o Coordenador firmará recibos para a Emissora, quitando-a, dessa forma, das operações realizadas.
- 6.4 As instituições financeiras que aderirem ao Contrato de Coordenação prestarão contas ao Coordenador de acordo com datas e comissões a serem ajustadas nos respectivos contratos de adesão, com relação ao valor líquido das operações por elas realizadas, fornecendo recibos à Emissora das quantias retidas a título de comissão.
- 6.5 Além da remuneração prevista no item 6 acima, nenhuma outra será contratada ou paga ao Coordenador pela Emissora, direta ou indiretamente.
7. *Custo da Distribuição.*
- 7.1 A tabela abaixo demonstra o custo unitário da distribuição das Debêntures:
- I. Valor Nominal: R\$10.000,00;
 - II. custo da distribuição: R\$ 119,93; e
 - III. montante líquido para a Emissora: R\$ 9.880,07.
- 7.2 A tabela abaixo demonstra o custo total da distribuição das Debêntures, com base no valor na Data de Emissão:
- I. valor total: R\$168.000.000,00;
 - II. custo total da distribuição:
 - (a) taxa de registro da CVM: R\$ 82.870,00; e
 - (b) comissões: R\$ 1.932.000,00; e
 - III. montante líquido para a Emissora: R\$165.985.130,00.
8. *Operações com o Coordenador.* Vide "VI. Emissora – G. Transações com Partes Relacionadas – C. Operações com o Coordenador".

IV. FATORES DE RISCO

Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures decorrentes da presente emissão, potenciais investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, particularmente, os fatores de risco abaixo descritos. Os termos utilizados nesta seção que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído nas demais seções deste Prospecto.

A. RISCOS RELATIVOS AO PROJETO

1. Risco Geológico

O risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste no encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. *Vide "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá".*

2. Risco Hidrológico

Há risco hidrológico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco decorre da formação de ensecadeiras e da vazão ser superior àquela calculada estatisticamente. Usa-se, nestes casos, vazão de cinquenta anos. *Vide "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá".*

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. *Vide "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – 5. Criação do MAE" e "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – C. Regulamentação Específica do Produtor Independente – 2. Produtor Independente".*

Se, durante uma situação de cheia normal, algumas ou todas as comportas dos vertedouros se tornarem inoperantes devido a falha dos controles primários ou secundários, ou a vazão de água exceder a capacidade dos vertedouros, o reservatório poderia subir e transbordar pela barragem principal e estrutura da tomada d'água, caso os diques 1, 2 e 3 não fossem abertos para dar vazão à água. Havendo a abertura dos diques o nível do reservatório baixaria, mas comprometeria a geração até a reparação dos diques. O sistema extravasar da UHE Itá está dimensionado para suportar picos de vazões de 49.940 m³/seg, que é a previsão para uma enchente decamilenar.

3. Risco Arqueológico

O risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e sítios arqueológicos na área da construção ou do reservatório. *Vide "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá".*

4. Riscos de Construção

A Emissora contratou com o CONITA (conforme definido abaixo), a construção da UHE Itá, nos termos do Contrato de Construção (conforme definido abaixo). Os riscos de construção da UHE Itá consistem em: riscos de performance de mão-de-obra dos fornecedores de bens e serviços, risco de acidentes ocorridos na fase de fabricação das máquinas e equipamentos, risco de erro de projeto, riscos de danos causados por atos da natureza, riscos de perda e danos em decorrência de acidentes durante transportes, risco de *overtopping* de estruturas, riscos de greve, tumultos e comissões civis, risco de danos materiais e/ou pessoais provocados a terceiros, risco de atraso no término das obras e serviços, risco de performance dos equipamentos e risco de perda de resultado futuro. *Vide "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá" e "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção" e "VII. Emissora – O. Seguros".*

5. Riscos de Operação e Manutenção

Os riscos de operação e manutenção consistem em: riscos de acidentes ocorridos durante a operação, risco de danos materiais e/ou pessoais provocados a terceiros, risco de danos causados por atos da natureza, risco de performance de mão-de-obra dos operadores e risco de perda de resultado em decorrência de acidentes. A operação e manutenção da UHE Itá ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Operação e Manutenção da UHE Itá (conforme definido abaixo). *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 5. Contrato de Operação e Manutenção".

6. Risco das Acionistas da Emissora

Trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de uma ou de mais de uma das Acionistas da Emissora para efetuar os aportes de capital necessários e para o pagamento devido conforme os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. *Vide* "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto" e "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica".

7. Risco de Greve

Eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade do CONITA, mas a Emissora poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão.

8. Risco Ambiental

O risco ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema. *Vide* "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto" e "VI. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais".

9. Risco Social

Para a implantação do Projeto, foi necessário realocar os habitantes do Município de Itá e realocar ou indenizar os habitantes de todos os municípios atingidos pela barragem. Algumas indenizações ainda são passíveis de contestação por parte dos interessados. *Vide* "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto" e "VI. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais".

B. RISCOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DA EMISSORA

1. Endividamento em Moeda Nacional

Em junho de 2000, a Emissora possuía um endividamento em moeda local, em sua grande parte, sujeito a taxas de juros pós-fixadas por diversos indexadores, dos quais o de maior preponderância é a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP. Caso haja uma elevação dos juros da economia que influenciem esses indexadores, o endividamento da Emissora em moeda local será elevado, podendo levar a um descasamento entre suas receitas e despesas financeiras.

2. Risco Decorrente de Inadimplemento do Contrato de Concessão

Em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da legislação aplicável, a Emissora está sujeita à caducidade da Concessão, que é a extinção da Concessão declarada por decreto do Poder Concedente e mediante instauração de processo administrativo e comprovação da inadimplência. A declaração da caducidade ocorre sem indenização prévia das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Declarada a caducidade, o Poder Concedente não é responsável por qualquer encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária. Para maiores informações sobre o Contrato de Concessão, *vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – Contrato de Concessão".

3. Risco Decorrente de Pendências Judiciais e Administrativas

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora figurava em ações cíveis e trabalhistas, cujos valores agregados montavam a R\$66.050,00. A Emissora também é ré em um mandado de segurança e uma ação civil pública, relacionados com o processo licitatório da Concessão. Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis a seus questionamentos, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes. *Vide* "VI. Emissora – I. Pendências Judiciais e Administrativas".

C. RISCOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS DA EMISSORA

O desempenho operacional da Emissora, assim como os seus resultados financeiros, podem ser negativamente afetados por fatores externos, alheios ao seu controle. Dentre tais fatores, encontra-se a fonte de recursos para pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Emissora, inclusive os decorrentes das Debêntures, que serão obtidos exclusivamente mediante a venda da Energia da Emissora para a CSN, a Gerasul (na qualidade de Acionista da Emissora e de concessionária) e a Itambé, nos termos dos seus respectivos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica". Em caso de inadimplemento no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ou, ainda, caso os recursos apurados pela Emissora com a venda da Energia da Emissora não seja suficiente para pagamento de seus compromissos financeiros, a Emissora não tem outras fontes de recursos para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

D. RISCOS RELATIVOS À ECONOMIA NACIONAL

1. Impacto da Inflação Elevada

O Brasil tem apresentado, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o Governo brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira e trouxe novas incertezas quanto à manutenção das baixas taxas de inflação verificadas desde a adoção do Plano Real. O aumento significativo destas taxas pode afetar negativamente os negócios da Emissora, sua condição financeira e seus resultados operacionais.

2. Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio

A desvalorização efetiva do real perante o dólar dos Estados Unidos da América pode afetar os negócios da Emissora e das Empresas, sua condição financeira e seus resultados operacionais. No início de 1999, a moeda brasileira sofreu substanciais desvalorizações em relação ao dólar dos Estados Unidos da América, diante da adoção da nova política cambial, que se caracteriza pela livre flutuação da moeda brasileira. Desde a introdução desta nova política, a moeda brasileira, além de se desvalorizar, tem apresentado grande volatilidade, não sendo possível prever o comportamento da paridade do real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América.

A Emissora possui débitos vinculados a variação de moeda estrangeira, correspondentes a 18,2% de sua dívida total. A Emissora não tem qualquer contrato de *hedge* ou qualquer outro contrato ou operação para se proteger deste risco. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES".

3. Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional

A Emissora utiliza, para obter os recursos necessários à implantação da UHE Itá, além de recursos próprios das Acionistas da Emissora, recursos de terceiros, via empréstimos. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais e/ou internacionais poderão afetar negativamente seus resultados.

Em 30 de setembro de 2000, quase todas as obrigações financeiras da Emissora eram sujeitas a taxas de juros flutuantes. Assim, caso as taxas de juros aumentem, as despesas financeiras da Emissora também aumentarão.

4. Efeitos do Nível de Atividade Econômica

Dadas as características das atividades da Emissora, seus resultados estão relacionados ao crescimento econômico do País. Desta forma, uma retração na economia brasileira, ocasionada tanto por crises internas como por crises externas, pode afetar negativamente os negócios da Emissora. *Vide* "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá".

E. RISCOS INERENTES AO TÍTULO

Limitação na Execução sobre os Ativos da Emissora

As Debêntures são subordinadas e terão uma obrigação adicional da Emissora consistente no compartilhamento entre os debenturistas, o BNDES, na qualidade de credor da Emissora nos termos do Contrato de Empréstimo do BNDES, e o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., na qualidade de credor nos termos do Contrato de Empréstimo do Unibanco, nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias, (i) do penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica; e (ii) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora contra o Banco Depositário, referente aos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica depositados em conta centralizadora, em favor do BNDES e do Unibanco nos termos do Contrato de Penhor de Direitos Creditórios. *Vide* "II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 – A. Características Básicas da Emissão das Debêntures – 6.1. Obrigação adicional".

Não obstante a existência da obrigação adicional da Emissora, em caso de inadimplência da Emissora no pagamento das Debêntures, e em caso de insuficiência ou inexistência de recursos nos termos dos Contratos de Garantia, a execução judicial do crédito representado pelas Debêntures pode ser prejudicada pela insuficiência de bens passíveis de serem penhorados e vendidos judicialmente, tendo em vista que o principal ativo da Emissora, o direito outorgado no termos do Contrato de Concessão de explorar, em consórcio com a Gerasul, o potencial hidráulico da UHE Itá, bem como os bens necessários à exploração da Concessão (em conjunto, os "Ativos da Emissora"), estão empenhados em favor do BNDES em garantia do pagamento dos Contrato de Empréstimo BNDES.

Os recursos necessários ao pagamento das Debêntures pela Emissora serão obtidos exclusivamente mediante a venda da Energia da Emissora para a CSN, a Gerasul (na qualidade de Acionista da Emissora e de concessionária) e a Itambé, nos termos dos seus respectivos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica". Em caso de inadimplemento no pagamento dos valores devidos nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ou, ainda, caso os recursos apurados pela Emissora com a venda da Energia da Emissora não seja suficiente para pagamento de seus compromissos financeiros, a Emissora não tem outras fontes de recursos para obter os montantes necessários ao pagamento de seus compromissos financeiros.

V. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados na liquidação, total ou parcial, dos valores devidos pela Emissora ao BNDES, em decorrência de contratos celebrados entre a Emissora e o BNDES, sendo eventual saldo após a liquidação de tais contratos, utilizado na obra. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES" e "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Segundo Contrato de Financiamento do BNDES".

VI. EMISSORA

A. ANTECEDENTES HISTÓRICOS DO PROJETO

Originalmente concebido pela Eletrosul, uma subsidiária da Eletrobrás, o Projeto é um dos 12 projetos hidrelétricos brasileiros iniciados nos anos 80 que tiveram suas construções suspensas em decorrência da falta de recursos públicos.

Em 1977, a Eletrosul concluiu o projeto de viabilidade do potencial hidrelétrico do rio Uruguai e, em 1983, obteve do Governo Federal, por meio do Decreto n.º 88.015/83, a concessão para sua exploração. Em 1990, o Projeto foi interrompido por falta de recursos. Os investimentos da Eletrosul até aquela data incluíam trabalhos gerais relacionados com a área do reservatório, vias de acesso ao canteiro de obras, estudos ambientais e realocação do Município de Itá.

De forma a reiniciar a implementação do Projeto, em 1994, a Eletrosul foi autorizada pelo Governo Federal e pela Eletrobrás a realizar licitação para seleção de empresas a fim de formar, com a Eletrosul, um consórcio com a finalidade de concluir o Projeto, conforme previsto no Decreto n.º 915, de 6 de setembro de 1993.

O edital de licitação permitiu a participação dos seguintes tipos de empresas (i) consumidoras, privadas ou não, que possuíssem plantas industriais; (ii) consumidoras classificadas como comerciais; e (iii) concessionárias de serviços públicos de energia elétrica. As empresas não classificadas como concessionárias de serviços públicos de energia elétrica deveriam consumir toda a energia a si destinada em suas próprias instalações industriais. O excedente dessa energia poderia ser alienado à Eletrosul nos termos do edital de licitação, o que lhes conferiria o regime de autoprodutoras de energia, único regime privado de produção de energia reconhecido à época pela legislação.

Em 29 de agosto de 1995, as Concessionárias Privadas foram vencedoras no certame licitatório promovido pela Eletrosul, e celebraram com esta o Contrato de Consórcio, formando o Consórcio Itá. Posteriormente, a Poliolefinas foi incorporada pela Polietilenos e a PPH passou a ser denominada Petroquímica.

A principal responsabilidade das Concessionárias Privadas era realizar as contratações e conseguir financiamentos para a construção da UHE Itá. Para tanto, e conforme previsto no Contrato de Consórcio, as Concessionárias Privadas constituíram a Emissora em julho de 1996.

Posteriormente, seguindo o modelo adotado pelo Governo Federal para a privatização do setor elétrico brasileiro, a Eletrosul foi cindida e seus ativos de geração, transferidos para a Gerasul, criada especialmente para este fim.

Em 22 de novembro de 1995, por meio do Decreto n.º 1.712, de 22 de novembro de 1995, a Concessão para explorar o potencial da UHE Itá, originariamente de titularidade apenas da Eletrosul, conforme o Decreto n.º 88.015/83, além de prorrogada, passou a ser compartilhada entre os membros do Consórcio Itá. Em dezembro do mesmo ano, foi celebrado o Contrato de Concessão entre a União e os membros do Consórcio Itá, estabelecendo as condições para a implantação e exploração da UHE Itá.

Desde o início dos procedimentos voltados à constituição do Consórcio Itá até a presente data, diversas alterações ocorreram na legislação aplicável ao setor elétrico. A mais importante resultou da Medida Provisória n.º 1.531, posteriormente convertida na Lei n.º 9.648/98, a qual facultava aos consórcios empresariais manifestar ao Poder Concedente a opção pelo regime de autoprodução ou produção independente. Assim, após esta manifestação, as Concessionárias Privadas, originalmente autoprodutoras, transformaram-se em produtoras independentes, nos termos do Decreto n.º 2.491, de 9 de fevereiro de 1998, que alterou dispositivos do Decreto n.º 1.712/95. Recentemente, a Gerasul, sucessora da Eletrosul no Projeto, foi privatizada e seu regime de exploração foi alterado de concessionária de serviço público para produtora independente.

Recursos financeiros iniciais necessários à realização das obras foram obtidos por meio de um financiamento mediante abertura de crédito, celebrado em 8 de novembro de 1996 com o BNDES. Até a presente data, este contrato já foi aditado nove vezes, para (a) incrementar o crédito original; (b) prorrogar prazos de vencimento do empréstimo; e (c) substituir e/ou reforçar garantias inicialmente concedidas. O mais recente aditivo chegou o vencimento do empréstimo para dezembro de 2000.

O Contrato de Consórcio foi aditado em 22 de dezembro de 1997, para, entre outras coisas, refletir (i) a sucessão da Eletrosul pela Gerasul e da Poliolefinas por Polietilenos e (ii) a alteração da denominação da PPH para Petroquímica.

Em 26 de dezembro de 1996, a composição acionária da Emissora também foi alterada, tendo a Polietilenos e a Petroquímica transferido à Odebrecht Química S.A. ("Odequi") suas respectivas participações acionárias na Emissora.

Em 1º de junho de 2000, o Contrato de Consórcio foi aditado pela segunda vez para refletir a transferência, por CSN, Polietilenos, Petroquímica e Itambé, de suas respectivas participações na Concessão para a Emissora. Em 31 de julho de 2000, o Contrato de Concessão foi alterado para, entre outras medidas, refletir a transferência da Concessão para a Emissora.

Em 20 de junho de 2000 a Odequi vendeu para a Gerasul a sua participação acionária na Emissora.

Em decorrência destas reestruturações, a Emissora passou a ser titular da Concessão juntamente com a Gerasul, em regime de produção independente, tendo como acionistas ordinárias a CSN, a Gerasul e a Itambé.

B. ESTRUTURA DO PROJETO

O Projeto é baseado na Concessão, que tem por objeto a construção e a exploração da UHE Itá, para exploração do potencial hidrelétrico de Itá, válida até 16 de outubro de 2030, outorgada pelo Governo Federal aos membros do Consórcio Itá, atualmente formado pela Gerasul e pela Emissora. A Concessão confere ao Consórcio Itá o direito de explorar o potencial hidráulico de parte dos recursos hídricos do rio Uruguai. Cada um dos membros do Consórcio Itá é considerado um produtor independente de energia do sistema elétrico brasileiro.

Conforme o Contrato de Concessão, os membros do Consórcio Itá são solidariamente responsáveis, pelo cumprimento das obrigações assumidas. Entretanto, o Contrato de Consórcio dividiu as responsabilidades entre a Gerasul e os demais membros do Consórcio Itá, atualmente a Emissora, de forma a assegurar a conclusão do Projeto.

Durante a construção, a Gerasul é responsável pelas questões relativas ao reservatório, tais como controle de qualidade, meio ambiente e reassentamentos. A Gerasul é, ainda, responsável por operar a planta, conforme Contrato de Operação e Manutenção.

Os demais membros do Consórcio Itá são responsáveis pelas contratações das obras de construção e por seu financiamento. Em cumprimento à obrigação de contratar o fornecimento de bens e serviços necessários à construção do Projeto e obter os financiamentos para tanto necessários, oferecendo as correspondentes garantias, a Emissora contratou com o CONITA, em regime de *turn key*, a elaboração do projeto executivo, a realização das obras civis, o fornecimento dos equipamentos e a respectiva montagem, necessários à edificação e instalação da UHE Itá.

1. UHE Itá

Processo Produtivo

Uma usina hidrelétrica pode ser definida como um conjunto de obras e equipamentos cuja finalidade é a geração de energia elétrica, através de aproveitamento do potencial hidráulico existente num rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar de uma forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira, através de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem, ou através de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvios.

Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: barragem, sistemas de captação e adução de água, casa de força e sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar eficientemente em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força através de canais, túneis e/ou tubos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural

do rio, através do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador, que também gira acoplado mecanicamente à turbina, a potência mecânica é transformada em potência elétrica. A energia assim gerada é levada através de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, através de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, através de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O aproveitamento do potencial hidrelétrico se dá através da implantação da barragem no rio, estabelecendo-se a diferença de nível entre o lago formado e o rio original, o que provoca a diferença de potencial, que se traduz numa vazão de água através das turbinas que estão acopladas aos geradores, e estes por sua vez produzem energia elétrica, a qual é injetada no sistema elétrico interligado.

Construção da UHE Itá

Em 26 de setembro de 1997, a Emissora firmou com o Consórcio para Construção de Itá ("CONITA") o Contrato de Construção (conforme definido abaixo). O CONITA é formado por (i) CBPO Engenharia Ltda. (atual denominação de Companhia Brasileira de Projetos e Obras – CBPO), (ii) Construtora Norberto Odebrecht S.A. (sucessora legal por incorporação de Tenenge – Técnica nacional de Engenharia Ltda., anteriormente denominada Tenenge – Técnica Nacional de Engenharia S.A.), (iii) Engevix Engenharia S/C Ltda., (iv) ABB Alstom Power Brasil Ltda. (atual denominação de ABB Power Generation Ltda., sucessora de todos os direitos e obrigações da Asea Brown Boveri Ltda. no Contrato de Construção e sucessora legal por incorporação de Alstom Hidráulica Ltda., assuntora dos direitos e obrigações da Alstom Energia S.A. (anteriormente denominada Mecânica Pesada S.A.) no Contrato de Construção), (v) Bardella S.A. Indústrias Mecânicas, (vi) Ansaldo Coemsa S.A. (anteriormente denominada Coemsa Ansaldo S.A.), e (vii) Voith Siemens Hydro Power Generation Ltda. (sucessora legal de Voith S.A. Máquinas e Equipamentos e Siemens Ltda., exclusivamente no âmbito de fornecimento de equipamentos e serviços voltados à geração de energia).

A UHE Itá tem um reservatório com área de 141km², que provocou o reassentamento de 872 famílias, a realocação de 36 núcleos, e a construção de 568km de estradas, 15,5km de ferrovias, 2.413km de pontes e 668km de redes elétricas. Para a preservação ambiental foram implantados 23 programas.

A fim de possibilitar a construção da barragem principal, foram construídos cinco túneis de desvio, do tipo arco-retângulo, sendo três com dimensões de 15x17m e comprimento médio de 530m e dois com dimensões de 14x14m, comprimento médio de 566m, equipados com seis comportas vagão ensecadeira e uma comporta corta-fluxo. A barragem é do tipo enrocamento com face de concreto, com comprimento de 880m, altura máxima de 125m e elevação da crista de 375,5m.

O Rio Uruguai, no aproveitamento tem uma vazão média de 1.080m³/s, mínima histórica de 114m³/s e uma máxima histórica 29.620m³/s.

Para verter o excedente à vazão turbinável, os dois vertedouros, do tipo de superfície, possuem 10 comportas do tipo segmento, suportando vazões de até 49.940m³/s.

A tomada d'água, do tipo aliviada, tem comprimento de 84,5m, altura máxima de 36,45m, e possui cinco comportas vagão, duas comportas ensecadeira e opera a níveis de água normal de 370m, máximo rum de 375,7m e mínimo de 364m. Para o transporte da água, da tomada d'água até as turbinas, foram construídos cinco túneis forçados com comprimento médio de 197m, sendo 8m com revestimento de concreto e 7,5m com revestimento de chapas de aço.

A casa de força, do tipo abrigada, com altura de 57m, comprimento de 172,5m, blocos de geração com largura de 23,5m, tem cinco turbinas tipo Francis, de eixo vertical, rotação 128,57rpm, potência nominal de 294MW, para uma queda líquida de 102m, acionando geradores síncronos com potência nominal de 305MVA.

Sobre a casa de força estão instalados os transformadores elevadores que alimentam a subestação blindada com isolamento de SF6 (Hexafluoreto de enxofre), com tensão nominal de 550kV.

Para escoamento da energia produzida, duas linhas de transmissão de 550kV com 1.800m de comprimento interligam a subestação SF6 à Subestação Itá, de propriedade da Eletrosul, a qual faz parte da Rede Básica do Sistema Interligado Brasileiro.

As datas dos principais eventos da construção, já realizados, são os seguintes:

- (i) início das obras: 1º de março de 1996;
- (ii) início da concretagem da casa de força: 15 de maio de 1997;
- (iii) início da montagem da casa de força: 1º de julho de 1997;
- (iv) início do desvio do rio: 1º de setembro de 1997;
- (v) início do enchimento do reservatório: 16 de dezembro de 1999 (era previsto para 31 de dezembro de 1999);
- (vi) entrada em operação comercial da primeira unidade geradora: 30 de junho de 2000 (conforme previsto);
- (vii) entrada em operação comercial da segunda unidade geradora: 28 de agosto de 2000 (era previsto para 30 de setembro de 2000);
- (viii) entrada em operação comercial da terceira unidade geradora: 27 de outubro de 2000 (era previsto para 31 de janeiro de 2001); e
- (ix) entrada em operação comercial da quarta unidade geradora: 23 de dezembro de 2000 (era previsto para 31 de maio de 2001).

As perspectivas são de que a quinta unidade geradora seja entregue para operação comercial em 28 de fevereiro de 2001.

Riscos do Projeto

O Projeto, obviamente, apresenta alguns riscos inerentes a qualquer projeto de empreendimento de usina hidrelétrica. Desta maneira, há a determinação de algumas ações com o objetivo de atenuar os possíveis riscos envolvidos pelo Projeto. As ações mitigadoras serão explicitadas a seguir de acordo com os riscos correspondentes. Para uma descrição detalhada do Contrato de Construção, *vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção".

- (i) *risco geológico*: O risco geológico na construção de uma usina hidrelétrica consiste no encarecimento das escavações para a construção da barragem devido à presença de algum material diverso ao previsto nas sondagens. Já estão concluídos 99,6% das obras de construção da UHE Itá, sendo que as atividades de escavação já foram totalmente concluídas. Quatro das cinco unidades geradoras da UHE Itá já estão em operação comercial, tendo a quarta unidade geradora entrado em operação comercial em 23 de dezembro de 2000;
- (ii) *risco hidrológico*: há risco hidrológico para o Projeto durante a construção e após a construção. Durante a construção, o risco decorre da formação de enseadeiras e da vazão ser superior àquela calculada estatisticamente. Usa-se, nestes casos, vazão de cinquenta anos. O enchimento do reservatório da UHE Itá já está concluído, tendo a quarta unidade geradora entrado em operação comercial em 23 de dezembro de 2000.

Após a construção, há a possibilidade da vazão ser inferior àquela prevista originalmente. A capacidade de geração de energia de uma usina hidrelétrica é limitada pela disponibilidade de água, em função do volume armazenado no reservatório e das chuvas. Conforme as regras de mercado vigentes, atualmente o risco hidrológico é compartilhado entre as usinas hidrelétricas despachadas centralizadamente mediante o MRE. Salvo em caso de racionamento, a Energia Assegurada será disponibilizada pelo ONS à UHE Itá mesmo que a UHE Itá não tenha recursos hídricos suficientes para gerar a Energia Assegurada. A Aneel fixou a Energia Assegurada do Projeto em 197, 741 e 741 MW médios para os anos de 2000, 2001 e 2002, respectivamente (Resolução Aneel n.º 232, de 27 de junho de 1999), e em 720MW para o período após 2002 (Resolução Aneel n.º 268, de 3 de agosto de 1998). *Vide* "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – 5. Criação do MAE" e "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – C. Regulamentação Específica do Produtor Independente – 2. Produtor Independente".

Se, durante uma situação de cheia anormal, algumas ou todas as comportas dos vertedouros se tornarem inoperantes devido a falha dos controles primários ou secundários, ou a vazão de água

exceder a capacidade dos vertedouros, o reservatório poderia subir e transbordar pela barragem principal e estrutura da tomada d'água, caso os diques 1, 2 e 3 não fossem abertos para dar vazão à água. Havendo a abertura dos diques o nível do reservatório baixaria, mas comprometeria a geração até a reparação dos diques. O sistema extravasor da UHE Itá está dimensionado para suportar picos de vazões de 49.940 m³/seg, que é a previsão para uma enchente decamilenar. Com a implantação do reservatório da UHE Machadinho a montante do Rio Uruguai, o pico de vazão fica amortecido devido à regularização provocada por esse reservatório;

- (iii) *risco arqueológico*: o risco arqueológico consiste na descoberta de fósseis e sítios arqueológicos na área da construção ou do reservatório. Os serviços de escavação na UHE Itá foram concluídos em dezembro de 1999. Ademais, o Projeto conta com uma equipe especializada para fazer a investigação de pistas na área do reservatório;
- (iv) *riscos de construção*: a Emissora contratou com o CONITA a construção da UHE Itá, nos termos do Contrato de Construção. Os riscos de construção da UHE Itá consistem em: riscos de performance de mão-de-obra dos fornecedores de bens e serviços, risco de acidentes ocorridos na fase de fabricação das máquinas e equipamentos, risco de erro de projeto, riscos de danos causados por atos da natureza, riscos de perda e danos em decorrência de acidentes durante transportes, risco de *overtopping* de estruturas, riscos de greve, tumultos e comoções civis, risco de danos materiais e/ou pessoais provocados a terceiros, risco de atraso no término das obras e serviços, risco de performance dos equipamentos e risco de perda de resultado futuro. As obras de construção da UHE Itá já se encontram 99,6% concluídas, tendo a quarta unidade geradora entrado em operação comercial em 23 de dezembro de 2000. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção" e "VII. Emissora – O. Seguros".
- (v) *riscos de operação e manutenção*: a operação e manutenção da UHE Itá ficarão sob a responsabilidade da Gerasul, nos termos do Contrato de Operação e Manutenção da UHE Itá. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 5. Contrato de Operação e Manutenção". Os riscos de operação e manutenção consistem em: riscos de acidentes ocorridos durante a operação, risco de danos materiais e/ou pessoais provocados a terceiros, risco de danos causados por atos da natureza, risco de performance de mão-de-obra dos operadores e risco de perda de resultado em decorrência de acidentes.
- (vi) *risco das Acionistas da Emissora*: trata-se do risco de insuficiência de recursos por parte de uma ou de mais de uma das Acionistas da Emissora para efetuar os aportes de capital necessários e para o pagamento devido conforme os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica" e "VIII. Acionistas da Emissora".
- (vii) *risco de greve*: eventuais prejuízos decorrentes de greve são de responsabilidade do CONITA, mas a Emissora poderá ser responsabilizada perante o Poder Concedente em caso de greve que paralise as obras ou a operação, de forma a acarretar o inadimplemento do Contrato de Concessão.
- (viii) *risco ambiental*: o risco ambiental é de suma importância em um projeto hidráulico, dada a necessidade de realocação de pessoas, da fauna e flora e da mudança do ecossistema. *Vide* "VI. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais"; e
- (ix) *risco social*: para a implantação do Projeto, foi necessário realocar os habitantes do Município de Itá e realocar ou indenizar os habitantes de todos os municípios atingidos pela barragem. Algumas indenizações ainda são passíveis de contestação por parte dos interessados. *Vide* "VI. Emissora – I. Pendências Judiciais e Administrativas" e "VI. Emissora – P. Aspectos Sócio-Ambientais".

Sazonalidade

De acordo com o Contrato de Consórcio, a Gerasul deverá manter disponível para a Emissora, no ponto de entrega, a Energia da Emissora, independentemente de geração efetiva da UHE Itá.

Se a geração da UHE Itá for inferior à energia do Consórcio Itá, a Gerasul deverá fornecer à Emissora, sem qualquer ônus para a Emissora, a partir da geração nas suas demais usinas ou do Sistema Interligado (MAE), a diferença necessária para completar a Energia da Emissora, exceto em caso de racionamento ou força maior ou caso fortuito.

Dessa forma, o risco hidrológico decorrente das flutuações de vazões do Rio Uruguai não afeta os negócios da Emissora, sendo este risco totalmente absorvido pela Gerasul, que, por sua vez, utiliza mecanismos de mitigação criados pela mesma legislação que criou o MAE, como é o caso do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

Por outro lado, considerando-se que a Energia da Emissora será comercializada com as Acionistas da Emissora, por meio dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, que são de longo prazo, a Emissora não estará sujeita a sazonalidades que possam ocorrer no consumo de energia elétrica no País.

Vide "IV. Fatores de Risco – A. Riscos Relativos ao Projeto – 2. Risco Hidrológico".

2. Estrutura Financeira

Os Custos do Projeto

Os custos do projeto consistem, basicamente, dos pagamentos decorrentes do Contrato de Construção, que incluem pagamentos por obras civis e equipamento e custos de manutenção da Emissora. Além disso, há os custos financeiros decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento do custo das obras de construção e os custos pré-operacionais, incluindo prêmios de seguro da construção, custos administrativos e custos de manutenção e operação após o início da operação comercial da UHE Itá.

Os Recursos Financeiros do Projeto

Os custos do Projeto são financiados mediante as seguintes fontes de recursos: os empréstimos do BNDES; recursos das Acionistas da Emissora; recursos da Eletrobrás; e recursos provenientes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica.

Empréstimos do BNDES

Os recursos financeiros iniciais, necessários à realização das obras, foram obtidos por um contrato de financiamento mediante abertura de crédito, celebrado em 8 de novembro de 1996 com o BNDES. Até a presente data este contrato já foi aditado nove vezes, sendo que as alterações tinham como escopo: (a) o incremento do crédito original; (b) a prorrogação dos prazos de vencimento do empréstimo; e (c) a substituição e/ou o reforço das garantias inicialmente concedidas. O mais recente aditivo prorrogou o vencimento do empréstimo para dezembro de 2000.

Conforme suas finalidades e em decorrência do crédito do BNDES assumir a característica de empréstimo-ponte, a Emissora acordou com o BNDES, no mês de setembro de 1999, por meio de um segundo contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a contratação de um empréstimo destinado à suplementação do crédito concedido em 1996 e cujo vencimento será, igualmente, em dezembro de 2000. *Vide "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES" e "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Segundo Contrato de Financiamento do BNDES".*

Recursos das Acionistas da Emissora

As ações ordinárias de emissão da Emissora pertencem às Acionistas da Emissora na seguinte proporção: (a) CSN é titular de 48,75% das ações ordinárias; (b) Gerasul, 48,75%; e (c) Itambé, 2,5%. O montante total de recursos aportados pelas Acionistas da Emissora foi da ordem de R\$214.000.000,00, não havendo previsão de aportes adicionais de recursos por parte das Acionistas da Emissora.

Recursos da Eletrobrás

Em 19 de fevereiro de 1998 e em 19 de junho de 1999, a Eletrobrás subscreveu e integralizou 100.000.000 ações preferenciais classe "A" e 100.000.000 ações preferenciais classe "B" de emissão da Emissora, correspondendo a 100% das ações preferenciais, classe "A" e classe "B" de emissão da Emissora, pelo valor de aproximadamente R\$200 milhões. A Eletrobrás, na qualidade de acionista preferencial, tinha direito ao recebimento de dividendos fixos e cumulativos e de receber o pagamento pelo resgate das ações preferenciais em 2008.

Em 1º de dezembro de 2000, as Acionistas da Emissora, por meio de suas subsidiárias, adquiriram da Eletrobrás todas as ações preferenciais de emissão da Emissora de titularidade da Eletrobrás, de forma que a Eletrobrás, hoje, não mais participa da Emissora.

Recursos de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica

Os custos do projeto, incluindo as despesas financeiras decorrentes dos financiamentos contratados para pagamento dos custos de construção da UHE Itá serão pagos, ainda, com os recursos provenientes da venda da Energia da Emissora para a CSN, a Gerasul (na qualidade de Acionista da Emissora e de concessionária) e a Itambé, nos termos dos seus respectivos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia".

3. Divisão da Energia Produzida

Energia Assegurada da UHE Itá, ou seja, o montante de energia homologado pela Aneel que será considerado (i) para fins de limitação de contratação de energia nos contratos iniciais de compra e venda de energia, conforme a Resolução Aneel n.º 244, de 30 de julho de 1998, (ii) no âmbito do MAE, conforme a Resolução Aneel n.º 249, de 11 de agosto de 1998, e/ou (iii) para alocação do MRE, conforme disposto no artigo 21 do Decreto n.º 2.655/98, é aquela definida pelas Resoluções Aneel n.º 268, de 3 de agosto de 1998, e n.º 232, de 27 de junho de 1999.

O Contrato de Consórcio dispõe sobre o rateamento da energia do Projeto ("Energia do Projeto Rateada") entre a Gerasul e a Emissora, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio Itá, de 39,5% e 60,5%, respectivamente, que corresponderá, desde a entrada em operação da terceira unidade geradora da UHE Itá, a 668MW médios ("Energia da Emissora" e "Energia da Gerasul"). A Energia do Projeto Rateada é fixa, estando sujeita a alteração somente em casos de (i) ocorrência de acréscimos na Energia Assegurada da UHE Itá, decorrente da construção de novos empreendimentos na Bacia do rio Uruguai, oficial e efetivamente alocados à UHE Itá pela Aneel; (ii) ganho decorrente de reconhecimento, pela Aneel, de que o montante de 720MW médios estabelecidos na Resolução Aneel n.º 268/98 inclui ganho incremental decorrente da construção da Usina Hidrelétrica Machadinho, ficando a Energia do Projeto Rateada aumentada em um montante correspondente ao ganho em questão, sendo o novo valor da Energia do Projeto Rateada alocado à Energia de Emissora e à Energia da Gerasul na proporção dos respectivos percentuais de participação no Consórcio Itá; e (iii) saídas forçadas de unidade geradora, da subestação da UHE Itá ou da linha de integração da UHE Itá ao sistema decorrente de riscos dos bens e serviços que impliquem em redução da Energia Assegurada da UHE Itá e correspondente Potência Associada não cobertos pelo mecanismo do MRE.

A Energia da Emissora, excluídos os 61,193MW médios de energia que a Emissora contratou vender à Gerasul ("Energia da Emissora Vendida à Gerasul") de acordo com o previsto no Contrato de Consórcio, será comercializada pela Emissora com a CSN, a Itambé e a Gerasul, na qualidade de Acionista ordinária da Emissora ("Energia Livre da Emissora").

A energia que exceder à Energia do Projeto Rateada, incluindo qualquer energia secundária, qualquer energia decorrente do MRE, qualquer energia decorrente de aumento da Energia Assegurada da UHE Itá, ou qualquer outra energia disponível ou associada à UHE Itá acima da Energia do Projeto Rateada e qualquer direito emergente de qualquer dessas energias ("Energia Excedente"), pertencerá, exclusivamente, à Gerasul. Os demais ônus decorrentes da redução da Energia Assegurada da UHE Itá serão suportados pela Gerasul.

A Emissora deverá contratar com a CSN, a Itambé e a Gerasul, diretamente ou através das respectivas afiliadas, a venda da totalidade da Energia Livre da Emissora, nos seguintes percentuais: CSN e Gerasul adquirirão 48,75% cada uma, e Itambé, 2,5%. Referidas parcelas de energia e as correspondentes potências associadas poderão ser comercializadas livremente pela CSN, a Itambé e a Gerasul, diretamente ou através das respectivas afiliadas.

A Emissora estará obrigada a ofertar à Gerasul toda Energia Disponível (assim entendida qualquer parcela de Energia Livre da Emissora e correspondente potência associada alocada à CSN ou à Itambé e não adquirida por estas ou suas respectivas afiliadas) antes de comercializá-la, vendê-la, permutá-la, cedê-la, utilizá-la ou, de qualquer forma, dispô-la a qualquer terceiro. Se a Emissora obtiver de terceiro proposta para aquisição da Energia Disponível, a Gerasul terá direito de preferência na aquisição da Energia Disponível em igualdade de condições com o terceiro. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 1. Contrato de Consórcio".

C. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1. Capital Social

O capital social da Emissora é de R\$413.924.253,00, totalmente integralizado, representado por 413.924.253 ações nominativas, sendo 213.924.253 ordinárias, 100.000.000 preferenciais classe "A" e 100.000.000 preferenciais classe "B", todas sem valor nominal. O limite para aumento de capital autorizado, mediante deliberação do conselho de administração, é de até R\$460.000.000,00. Cada ação ordinária da Emissora corresponde a um voto nas assembleias gerais de acionistas. As ações preferenciais classe "A" possuem as seguintes características: (i) não conferem direito a voto, exceto nas assembleias especiais de acionistas detentores de ações preferenciais; e (ii) conferem as seguintes preferências: prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio; dividendos fixos e cumulativos de 1% ao ano, calculado na forma do estatuto social, devidos apenas a partir da entrada em operação comercial de todas as cinco unidades geradoras de energia da UHE Itá. Aplicam-se às ações preferenciais classe "B" as mesmas disposições referentes às ações preferenciais classe "A", exceto que, para fins do cálculo do valor para pagamento dos dividendos, da opção de compra e do resgate, o valor da emissão das ações será corrigido desde 31 de maio de 1999, somente pela variação do IGPM e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGPM mais juros *pro rata temporis* de 13,5% ao ano.

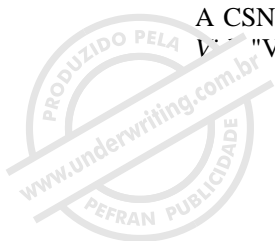
A tabela a seguir descreve a composição acionária da Emissora em 31 de dezembro de 2000.

Acionista	Ord.	%	Pref. A	%	Pref. B	%	Total	%
CSN	104.288.067	48,75	-	-	-	-	104.288.067	25,20
Gerasul	104.288.067	48,75	-	-	-	-	104.288.067	25,20
Itambé	5.348.106	2,5	-	-	-	-	5.348.106	1,29
Alpha			48.750.000	48,75	48.750.000	48,75	97.500.000	23,55
Cener S.A.			48.750.000	48,75	48.750.000	48,75	97.500.000	23,55
Itambé Participações			2.500.000	2,5	2.500.000	2,5	5.000.000	1,21
Carlos Humberto								
Amodeo Neto	1	-	-	-	-	-	1	-
Cláudia Silva Araújo								
de Azerêdo Santos	1	-	-	-	-	-	1	-
Eric DeMuyneck	1	-	-	-	-	-	1	-
Gil de Methodio								
Maranhão Neto	1	-	-	-	-	-	1	-
José Paulo O. Alves	1	-	-	-	-	-	1	-
José Renato R. Ponte	1	-	-	-	-	-	1	-
Josué Bueno Leppos	<u>1</u>	-	-	-	-	-	<u>1</u>	-
Lauro Henrique								
Campos Rezende	1	-	-	-	-	-	1	-
Manoel A.Z. Torres	1	-	-	-	-	-	1	-
Maurício Stolle Bähr	1	-	-	-	-	-	1	-
Paulo P. Aguiar	1	-	-	-	-	-	1	-
Roberto Dorval								
Quadros	1	-	-	-	-	-	1	-
Victor Frank de								
Paula Rosa Paranhos	<u>1</u>	-	-	-	-	-	<u>1</u>	-
Total	<u>213.924.253</u>	<u>100</u>	<u>100.000.000</u>	<u>100</u>	<u>100.000.000</u>	<u>100</u>	<u>413.924.253</u>	<u>100</u>

2. Principais Acionistas

CSN

A CSN é titular de 25,20% do capital social total da Emissora e de 48,75% do capital com direito a voto. Ver "VIII. Acionistas da Emissora – A. CSN".



Gerasul

A Gerasul é titular de 25,20% do capital social total da Emissora e de 48,75% do capital com direito a voto. Vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul".

Itambé

A Companhia de Cimento Itambé é titular de aproximadamente 1,29% do capital social total da Emissora e de 2,5% do capital com direito a voto. Vide "VIII. Acionistas da Emissora – C. Itambé".

Alpha

A Alpha Participações Ltda. ("Alpha"), empresa subsidiária da CSN cujo objeto é a comercialização de energia elétrica, é titular de aproximadamente 23,55% do capital social total da Emissora e de 48,75% das ações preferências, sem direito a voto.

Cener

A Cener S.A. ("Cener"), empresa subsidiária da Gerasul cujo objeto é a comercialização de energia elétrica, é titular de aproximadamente 23,55% do capital social total da Emissora e de 48,75% das ações preferências, sem direito a voto.

Itambé Participações

A Itambé Participações ("Itambé Participações"), empresa subsidiária da Itambé, cujo objeto é a comercialização de energia elétrica, é titular de aproximadamente 1,21% do capital social total da Emissora e de 2,5% das ações preferenciais, sem direito a voto.

D. ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

A Emissora é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

1. Conselho de Administração

O conselho de administração da Emissora é composto por cinco a sete membros, com mandatos de dois anos, permitida a reeleição. O conselho de administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que o interesse a Emissora o exigir. As deliberações do conselho de administração são tomadas pelos votos da maioria de seus membros, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade. Abaixo, a relação dos atuais conselheiros e respectivos suplentes, seus respectivos cargos e datas de eleição.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>
José Paulo de Oliveira Alves	Presidente	26 de dezembro de 2000
Maurício Stolle Bähr	Vice-Presidente	26 de dezembro de 2000
Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos	Conselheira	26 de dezembro de 2000
Eric DeMuynck	Conselheiro	26 de dezembro de 2000
José Renato Rodrigues Ponte	Conselheiro	26 de dezembro de 2000
Manoel Arlindo Zaroni Torres	Conselheiro	26 de dezembro de 2000
Paulo Procopiak de Aguiar	Conselheiro	26 de dezembro de 2000
Carlos Humberto Amodeo Neto	Suplente	26 de dezembro de 2000
Gil de Methodio Maranhão Neto	Suplente	26 de dezembro de 2000
Josué Bueno Leppos	Suplente	26 de dezembro de 2000
Victor Frank de Paula Rosa Paranhos	Suplente	26 de dezembro de 2000
Lauro Henrique Campos Rezende	Suplente	26 de dezembro de 2000
Roberto Dorval Quadros	Suplente	26 de dezembro de 2000
Eduardo Gomes	Suplente	26 de dezembro de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros efetivos do conselho de administração.

José Paulo de Oliveira Alves, vide "VIII. Acionistas da Emissora – A. CSN – 1. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Diretoria Executiva".

Maurício Stole Bähr, vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 1. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração".

*Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos, é diretora jurídica da CSN desde agosto de 1996, tendo sido assessora jurídica da Aracruz Celulose S.A. entre agosto de 1988 e julho de 1996. Dentre suas principais atividades jurídicas desenvolvidas, encontram-se aquisições de empresas privatizadas (CVRD) e de empresas privadas; ADR III da primeira empresa brasileira a listar as suas ações na Bolsa de Nova Iorque; operações de securitização de recebíveis de exportação *investment grade*; e operações de emissão de *Eurobonds* e de *U.S. Commercial Paper*. Formou-se em direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, RJ, em 1984.*

Eric DeMuyneck, vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 1. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração".

*José Renato Rodrigues Ponte, foi assessor do diretor geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica ("DNAEE", sucedido pela Aneel) e engenheiro de planejamento da Eletronorte. Atualmente é diretor da CSN Energia S.A. É engenheiro eletricitista, graduado pela Universidade de Brasília em 1982, e especialista em controle de sistemas elétricos pela Universidade de Santa Catarina em 1986. Obteve MSE em engenharia elétrica em 1991 pela Universidade de Santa Catarina e *masters in business administration* em 1997 pela *Warwide Business Scholl*, na Inglaterra.*

Manoel Arlindo Zaroni Torres, vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 1. Aspectos Societários – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração".

Paulo Procopiak de Aguiar, foi diretor da Ivaí Engenharia de Obras S.A., diretor técnico e diretor geral do DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, diretor financeiro e presidente da Companhia Paranaense de Energia ("Copel"), secretário executivo do Conselho Estadual de Energia do Paraná, diretor de controle econômico-financeiro do DNAEE, diretor econômico-financeiro da Eletrobrás, secretário nacional adjunto de energia e consultor, além de conselheiro de várias empresas, tais como Copel, Eletrosul, Eletronorte, Light e Eletrobrás. Exerceu o cargo de diretor presidente da Emissora desde a sua constituição, em 1996, até junho de 2000. É engenheiro civil, formado em 1963 pela Universidade Federal do Paraná. Possui cursos de especialização em economia e administração pela Fundação Getúlio Vargas.

2. Diretoria

A Diretoria é formada por dois membros, com prazos de gestão de dois anos, permitida a reeleição. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
José Renato Rodrigues Ponte	Diretor	2 de maio de 2000
Luiz Eduardo Simões Viana	Diretor e Diretor de Relações com Investidores	23 de junho de 2000 21 de setembro de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

José Renato Rodrigues Ponte, vide "VII. Emissora – D. Administração e Conselho Fiscal – 1. Conselho de Administração".

*Luiz Eduardo Simões Viana, é diretor da Emissora desde 23 de junho de 2000, cargo que acumula com as funções de diretor de relações com investidores desde 21 de setembro de 2000. É também responsável pela área administrativa/financeira da Tractebel Brasil Ltda. desde junho de 1998. Entre 1996 e 1998, foi superintendente de relações institucionais da Serra da Mesa Energia S.A. (antiga Nacional Energética S.A.). De 1991 a 1995, foi gerente de *underwriting* do Banco Nacional S.A. Entre 1980 e 1991, foi economista da BNDES Participações S.A. ("BNDESPar"). Formou-se em economia em 1985, pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro, tendo cursado MBA executivo pelo COPPEAD/UFRJ em 1998.*

3. Remuneração da Administração

Em relação ao ano terminado em 31 de dezembro de 2000, o montante total de remuneração pago pela Emissora a todos os membros do conselho de administração e da diretoria da Emissora foi de aproximadamente R\$2,3 milhões.

E. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO A RESPEITO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Emissora iniciou suas atividades operacionais em junho de 2000, com a entrada em operação comercial da primeira unidade geradora no dia 30 daquele mês, após 15 dias de testes. A segunda unidade geradora entrou em operação comercial em 28 de agosto e a terceira unidade geradora em 27 de outubro, data em que a Emissora passou a dispor de 100% de sua parcela de energia no empreendimento.

A comercialização da energia gerada durante os testes da primeira e da segunda unidades geradoras, e durante o período de um mês de antecipação da operação comercial da segunda unidade geradora, gerou receitas não consideradas nas projeções de fontes da Emissora. Adicionalmente, a Emissora teve condições de preços favoráveis no trimestre, tanto em contratos bilaterais de curto prazo quanto em vendas no mercado *spot* via liquidação no MAE.

1. Análise da Capacidade de Pagamento da Emissora face aos seus Compromissos Financeiros

O passivo de Emissora apresenta a seguinte posição (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante.....	721.538	33.772
Exigível a Longo Prazo.....	0	535.296
Patrimônio Líquido.....	423.300	358.490
Total do Passivo.....	1.144.838	927.558
Dívida/Patrimônio.....	<u>1,67</u>	<u>1,56</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Emissora em 30 de setembro de 1999 e em 30 de setembro de 2000 (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional.....	704.926	23.880
Moeda Estrangeira.....	0	0
Total Curto Prazo.....	704.926	23.880
Exigível a Longo Prazo.....	0	533.945
Total dos Empréstimos.....	<u>704.926</u>	<u>557.825</u>

A Emissora apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando a relação dívida/patrimônio de 1,56 em 30 de setembro de 1999 para 1,67 em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Emissora está concentrado no curto prazo, sendo representado por empréstimos do BNDES, conforme demonstra o quadro abaixo:

	<u>BNDES</u>	<u>Outros Exigíveis</u>	<u>Total Exigíveis</u>
Setembro de 2000	704.926	0	704.926
Setembro de 1999	538.623	19.202	557.825

2. Empréstimos e Financiamentos

Modalidade	Indexador	Juros (a.a.)	Vencimento	30 de setembro de 2000 (R\$/mil)		
				C. Prazo	L. Prazo	Total
Empréstimo-ponte BNDES	TJLP	4%	15/03/2001	581.566	0	581.566
Empréstimo-ponte BNDES	Cesta de Moedas	4%	15/03/2001	123.360	0	123.360

Em janeiro de 2001, cerca de R\$540 milhões do total de R\$708 milhões devidos pela Emissora ao BNDES serão convertidos em financiamentos de longo prazo, dos quais R\$372 milhões junto ao próprio BNDES e R\$168 milhões junto a outros bancos, via repasse. O restante da dívida, de R\$168 milhões, será amortizado com recursos obtidos com a emissão das Debêntures.

F. CONTRATOS RELEVANTES

1. Contrato de Consórcio

Em 29 de agosto de 1995, Eletrosul e Poliolefinas, PPH e Itambé assinaram o Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá ("Contrato de Consórcio"). Em 22 de dezembro de 1997, o contrato foi aditado para refletir a alteração no regime de produção dos membros do Consórcio Itá para produtor independente, a sucessão da Poliolefinas pela Polietilenos e a mudança de denominação da PPH para OPP Petroquímica.

Em 1º de junho de 2000, Gerasul (sucessora da Eletrosul), CSN, Polietilenos, Petroquímica, Itambé e a Emissora, tendo a Odequi por interveniente, aditaram o Contrato de Consórcio pela segunda vez, pelo qual a CSN, a Polietilenos, a Petroquímica e a Itambé cederam e transferiram para a Emissora (i) todas as suas participações e direitos no Consórcio Itá e na Concessão e (ii) todas as suas obrigações no Consórcio Itá e na Concessão previstas para serem cumpridas a partir da efetivação da transferência. Os membros do Consórcio Itá passam a ser Gerasul e a Emissora.

O objeto do Contrato de Consórcio, cujo prazo é o mesmo do Contrato de Concessão, ou seja, até 16 de outubro de 2030, é a formação e funcionamento de consórcio para implantação e exploração da UHE Itá, situada no Rio Uruguai, nos Municípios de Itá, Estado de Santa Catarina, e de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, para operar interligada ao Sistema Interligado.

A Gerasul é a empresa líder do Consórcio, responsável perante o Poder Concedente pelo cumprimento do Contrato de Concessão, cabendo-lhe a representação do Consórcio Itá junto à Aneel, ONS, MAE e quaisquer outros órgãos ou entidades governamentais ou do setor de energia elétrica. Nas assembleias do MAE, entretanto, os membros do Consórcio Itá far-se-ão representar individualmente.

O percentual de participação da Gerasul no Consórcio Itá é de 39,5% e da Emissora, 60,5%, percentuais que correspondem às participações dos membros do Consórcio Itá na Energia do Projeto Rateada e às correspondentes potências associadas.

A Gerasul tem direito a dispor e comercializar, a seu livre critério, a Energia da Gerasul e correspondente potência associada (ou seja, sua parcela da Energia do Projeto Rateada e correspondente potência associada), a Energia da Emissora Vendida à Gerasul e correspondente potência associada, bem como toda Energia Excedente e Potência Excedente; adquirir e, a seu livre critério, dispor e comercializar a parcela, alocada à Gerasul, da Energia Livre da Emissora e correspondente potência associada, bem como qualquer outra parcela da Energia Livre da Emissora e correspondente potência associada que vier a adquirir mediante o exercício do direito de preferência; exercer, no âmbito do Comitê Gestor do Consórcio Itá, as funções técnicas que garantam a qualidade da construção e operação da UHE Itá; e receber quaisquer benefícios ou remuneração decorrentes da disponibilização da potência da UHE Itá ao Sistema Interligado, de serviços ancilares prestados pela UHE Itá ao Sistema Interligado e da alocação de energia pelo MRE acima da Energia Assegurada da UHE Itá atribuída pelo MAE. A Gerasul deverá, entre outras obrigações, disponibilizar à Emissora, no ponto de entrega, a Energia da Emissora; adquirir da Emissora a Energia da Emissora Vendida à Gerasul; operar e fazer a manutenção da UHE Itá; e providenciar os contratos para conexão da UHE Itá à rede básica e de uso de sistema de transmissão, devendo a Emissora figurar como parte de tais contratos.

A Emissora tem direito de dispor e comercializar a Energia Livre da Emissora, e correspondente potência associada e utilizar os estudos e projetos elaborados e cedidos pela Gerasul. A Emissora deverá, entre outras obrigações, responder perante a Gerasul pela execução das obras e serviços de sua responsabilidade, realizar os investimentos de sua responsabilidade, aportar os recursos necessários à realização de tais investimentos, manter a Gerasul, na qualidade de membro do Consórcio Itá, a salvo de todas as despesas, custos, perdas ou danos sofridos pela Gerasul em decorrência do descumprimento, pela Emissora, de quaisquer de suas obrigações, incluindo quaisquer despesas, custos, perdas ou danos sofridos pela Gerasul em decorrência de eventual inadimplemento do CONITA ou de qualquer outro contratado da Emissora.

A Emissora deverá contratar com a CSN, a Itambé e a Gerasul, diretamente ou através das respectivas afiliadas, a venda da totalidade da Energia Livre da Emissora, nos seguintes percentuais: CSN e Gerasul adquirirão 48,75% cada uma, e Itambé, 2,5%. Referidas parcelas de energia e as correspondentes potências associadas poderão ser comercializadas livremente pela CSN, a Itambé e a Gerasul, diretamente ou através das respectivas afiliadas.

A Emissora estará obrigada a ofertar à Gerasul toda a Energia Disponível antes de comercializá-la, vendê-la, permutá-la cedê-la, utilizá-la ou, de qualquer forma, dispô-la a qualquer terceiro. Se a Emissora obtiver de terceiro proposta para aquisição da Energia Disponível, a Gerasul terá direito de preferência na aquisição da Energia Disponível em igualdade de condições com o terceiro.

Os encargos, custos e despesas relativos à conexão ou uso do sistema de transmissão serão rateados entre os membros do Consórcio Itá, de acordo com fórmula específica, que é função das energias asseguradas da UHE Itá e da Energia do Projeto Rateada. Até 31 de dezembro de 2002, considerando-se a energia assegurada da UHE Itá fixada em 741MW médios, a Gerasul arcará com 43,82% dos encargos, e a Emissora, com os restantes 56,18%. A partir de 1º de janeiro de 2003, considerando-se a Energia Assegurada da UHE Itá fixada em 720MW médios, a Gerasul arcará com 42,57% dos encargos, e a Emissora, com os restantes 57,43%.

Considerando-se que os encargos de uso do sistema de transmissão relativos à energia e potência atribuídos à Gerasul já estão incluídos nos encargos de uso do sistema associados aos contratos iniciais da Gerasul, durante a vigência dos mesmos, os membros do Consórcio Itá arcarão individualmente com os seus respectivos encargos de uso do sistema de transmissão, nos termos do correspondente contrato celebrado com o ONS e homologado pela Aneel.

Os demais ônus decorrentes da redução da Energia Assegurada da UHE Itá serão suportados pela Gerasul. Por outro lado, caberá à Gerasul toda e qualquer Energia Excedente e Potência Excedente, seja em decorrência da operação da UHE Itá, do MRE, de reprogramações ou determinações do ONS ou da Aneel, bem como de qualquer aumento da Energia Assegurada da UHE Itá.

O Contrato de Consórcio prevê a criação do Comitê Gestor, composto por quatro membros, sendo um representante da Gerasul, na qualidade de membro do Consórcio Itá, e os demais, representantes da CSN, Itambé e Gerasul, na qualidade de Acionista da Emissora. Ao Comitê Gestor cabe representar os membros do Consórcio Itá nas deliberações de interesse comum do Consórcio Itá relativas à implantação, operação e manutenção da UHE Itá. Após o início da operação comercial da UHE Itá, a Gerasul deverá, antes do início de cada ano calendário, preparar e submeter à aprovação do Comitê Gestor um programa anual de operação e manutenção da UHE Itá relativo ao ano calendário seguinte, que deverá prever as atividades de operação e manutenção da UHE Itá e o orçamento previstos para o respectivo ano calendário.

Até a emissão do certificado de aceitação provisória da última unidade geradora, a Emissora e a Gerasul permanecerão exclusivamente responsáveis pelo fornecimento e implantação dos bens e serviços de sua respectiva responsabilidade e ainda não fornecidos e implantados, incluindo todos os riscos de bens e serviços e todas as indenizações correspondentes, que passarão a ser compartilhados entre os membros do Consórcio Itá a partir da emissão de referido certificado, na proporção de suas respectivas participações no Consórcio Itá.

Os membros do Consórcio Itá terão direito de preferência em caso de cessão, transferência ou alienação, a qualquer título, no todo ou em parte, da participação do outro membro do Consórcio Itá.

Qualquer dos membros do Consórcio Itá poderá rescindir o contrato (i) em caso de descumprimento, por outro membro do Consórcio Itá, de suas obrigações, caso este descumprimento não seja sanado no prazo de 120 dias a contar de aviso da parte não inadimplente, ou (ii) em caso de concordata, falência, dissolução ou liquidação da outra parte.

Qualquer controvérsia decorrente do contrato, que não possa ser amigavelmente solucionada pelas partes, deverá ser resolvida por arbitragem, de acordo com as Regras de Conciliação e Arbitragem da Câmara Internacional de Comércio em vigor.

2. Contrato de Concessão

Em 28 de dezembro de 1995, de um lado a União, como Poder Concedente, através do DNAEE (sucedido pela Aneel), e, de outro, a Eletrosul (sucendida pela Gerasul), a CSN, a Poliolefinas, a Petroquímica e a Itambé, firmaram o Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica, alterado em 31 de julho de 2000 pelo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão ("Contrato de Concessão").

O objeto do contrato é disciplinar a exploração da concessão outorgada pelo Decreto n.º 1.712/95, alterado pelo Decreto n.º 2.491/98, e pelo artigo 7º do Decreto de 25 de setembro de 1998, estabelecendo condições de o aproveitamento, pelas concessionárias, do potencial hidráulico de trecho do rio Uruguai, para fins de



produção de energia elétrica ("Concessão"), a ser comercializada e utilizada pelas concessionárias de acordo com o regime de produção independente, na proporção e de acordo com o Contrato de Consórcio.

São obrigações das concessionárias: implementar o Projeto de acordo com o cronograma constante do Plano de Conclusão de Obras aprovado pela Aneel, cumprir as normas do Código de Águas, do Contrato de Concessão e da legislação aplicável; recolher aos cofres públicos a compensação financeira pela exploração dos recursos hídricos e os tributos e demais encargos incidentes; e permitir, às pessoas credenciadas pela Aneel, encarregadas da fiscalização, livre acesso, em qualquer época, às obras e demais instalações compreendidas pela Concessão, bem como o exame de todos os assentamentos gráficos, quadros e demais documentos das concessionárias, para verificação das descargas ou vazões, potências, medições de rendimento, energia produzida, comercializada e utilizada; manter o registro e inventário dos bens e instalações vinculados à Concessão.

Os bens e instalações vinculados à Concessão deverão ser mantidos em registro pelos membros do Consórcio Itá, zelando as mesmas por sua integridade, sendo vedada a alienação, cessão ou transferência dos referidos bens e instalações, sem a prévia e expressa autorização da Aneel. Entretanto, observada a legislação específica, as concessionárias poderão oferecer, em garantia de contratos de financiamento, para a realização de obras ou serviços de construção da UHE Itá, os direitos emergentes da Concessão compreendendo, dentre outros, a energia elétrica a ser produzida e a receita decorrente dos contratos de compra e venda dessa energia, bem como os bens e instalações utilizados para sua produção, sendo que eventual execução da garantia não poderá comprometer a continuidade da exploração do aproveitamento hidrelétrico.

Em virtude do disposto na Lei n.º 9.648/98, e no Decreto n.º 2.655/98, a Gerasul pagará pelo uso do bem público, na proporção de sua participação no Projeto prevista no Contrato de Consórcio, ao longo do prazo de cinco anos, contado a partir de julho de 2000, valores anuais de R\$1.771.054,00 em parcelas mensais equivalentes a 1/12 do pagamento anual, a ser revisto anualmente, ou com a periodicidade que a legislação permitir, tomando por base a variação do IGPM. O atraso no pagamento do valor mensal implicará a incidência de multa de 10% sobre a parcela não recolhida e juros de mora de 1% ao mês, independentemente da aplicação de outras penalidades cabíveis. A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará a caducidade da Concessão.

O Contrato de Concessão vigorará até 16 de outubro de 2030, podendo ser prorrogado mediante solicitação em até 36 meses antes do término de vigência, pelos membros do Consórcio Itá, através da Líder do Consórcio, Gerasul, observada a legislação aplicável. Decorrido o prazo de vigência do Contrato, os bens e instalações vinculados à Concessão reverterão ao Poder Concedente, garantida a indenização das parcelas dos investimentos vinculados aos bens reversíveis, feitos pelos membros do Consórcio Itá, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. O Poder Concedente poderá, a qualquer tempo e sempre que o interesse público o exigir, nos termos da lei que o autorizar, encampar os bens e instalações vinculados à Concessão, garantindo a devida indenização, na forma da lei. A Concessão poderá ser declarada extinta em caso de descumprimento do plano de conclusão das obras da UHE Itá e nos demais casos previstos em lei.

Em 31 de julho de 2000, em decorrência da transferência, por CSN, Itambé, Polietilenos e Petroquímica das suas respectivas participações na Concessão para a Emissora, o Contrato de Concessão original foi aditado, passando a Concessão a ser compartilhada entre a Gerasul e a Emissora, na proporção de 39,5% e de 60,5%, respectivamente.

3. Contrato de Construção

Em 26 de setembro de 1997, a Emissora, como contratante, e o CONITA, como contratado, firmaram o Contrato para Implantação da UHE Itá, tendo como objeto a implantação da UHE Itá, sob regime de empreitada com fornecimento de bens e serviços na modalidade *turn key*. ("Contrato de Construção").

As obrigações do CONITA são: suprir, em regime de *turn key*, todos os bens e serviços para o Projeto, de acordo com as especificações e cronograma estabelecidos no Contrato de Construção, incluindo execução dos serviços do projeto executivo e apoio técnico à obra, das obras civis e de apoio, do fornecimento de todos os materiais e equipamentos eletromecânicos, da montagem, do comissionamento e dos testes de desempenho, de forma a colocar a UHE Itá em operação comercial. Cada membro do CONITA é solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações, compromissos e responsabilidades do CONITA.

A construção iniciou-se em 1º de março de 1996 e sua conclusão está prevista para 30 de setembro de 2001. As principais etapas do Projeto são: (i) início: 1º de março de 1996; (ii) pronto para o desvio: 30 de agosto de 1997; (iii) pronto para enchimento do reservatório: 31 de dezembro de 1999; (iv) geração da unidade 1: 30 de junho de 2000; (v) geração da unidade 2: 30 de setembro de 2000; (vi) geração da unidade 3: 31 de janeiro de 2001; (vii) geração da unidade 4: 31 de maio de 2001; e (viii) geração da unidade 5: 30 de setembro de 2001.

A Emissora pagará ao CONITA, pelos bens e serviços fornecidos conforme o Contrato de Construção, o total de R\$690.487.763,00. Para reajuste do preço foi prevista a utilização das fórmulas paramétricas constantes das propostas das empresas consorciadas componentes do CONITA, de outubro de 1994, exceto aquelas que contêm o Índice ABDIB, quando o índice será substituído na proporção 60% ABDIB e 40% IGP-DI, conforme data base de 1º de março de 1996, reajustáveis, para mais ou para menos, conforme o caso, anualmente, ou a qualquer tempo, desde que os parâmetros especificados no Contrato de Construção sejam alterados, em, pelo menos, 5%. O preço será pago mediante emissão de faturas baseadas em medições mensais feitas de acordo com os critérios definidos no Contrato de Construção, diretamente às empresas consorciadas componentes do CONITA e a seus subfornecedores nomeados. O Contrato de Construção estabelece pagamento de bônus caso a aceitação provisória (resultado do cumprimento dos procedimentos e satisfação das garantias técnicas, de forma progressiva, na medida em que as obras forem sendo entregues) ocorra antes da data prevista para tanto, propiciando geração comercial antecipada. Nessa hipótese, a Emissora pagará ao CONITA, na forma de bônus, parcela da receita líquida auferida pela comercialização da energia e da potência no período de antecipação. Esse período de antecipação é contado a partir da data de entrada em operação comercial da unidade geradora ou a de sua efetiva aceitação provisória antecipada, aquela que ocorrer primeiro, e a data programada para aceitação provisória conforme o prazo de início e término das obras.

A garantia do contrato constitui-se por apólice de seguro em benefício da Emissora, fornecida 21 dias após a assinatura do Contrato de Construção, até o valor de R\$34.524.388,15, correspondentes a 5% do valor do contrato (*performance bond*), com vigência de 1º de março de 1996 até a emissão do certificado de aceitação final da última unidade geradora da UHE Itá. A Emissora obriga-se a reembolsar custos adicionais decorrentes da solidariedade na contratação do *performance bond*, por ocasião da contratação e renovação do *performance bond*, mediante comprovação pelo CONITA.

O prazo de vigência do Contrato de Construção é até o término do último período de garantia e após o acerto final de contas, podendo ser alterado em casos de força maior, caso fortuito ou mudanças na obra, conforme ajustado entre as partes em aditivo próprio.

O CONITA poderá rescindir o contrato em casos de falência, concordata ou dissolução da Emissora ou falta de pagamento ou inadimplência da contratante no cumprimento das cláusulas contratuais. A Emissora poderá rescindir o Contrato de Construção: (i) a qualquer momento e independentemente do motivo, ficando obrigada ao pagamento dos valores devidos e pendentes, bem como os custos razoáveis, apurados e comprovados, acrescidos de multa rescisória equivalente a 5% do saldo remanescente do preço do Contrato de Construção; (ii) em caso de concordata, insolvência ou liquidação do CONITA, bem como na hipótese de síndico sobre bens do CONITA tornar-se concordatário ou insolvente, ou sofrer liquidação, ou possuir um síndico designado sobre seus bens; ou (iii) no evento de suspensão imotivada pelo contratado da execução dos trabalhos, execução dos trabalhos em descumprimento ao contrato ou negligência das obrigações sem motivo justificável ou recusa imotivada, incapacidade de fornecimento de materiais, equipamentos ou mão-de-obra, necessários para a correta execução dos trabalhos conforme os prazos estabelecidos, por culpa do CONITA.

Nenhuma das partes, sem o consentimento prévio da outra, poderá ceder o Contrato de Construção, ou direito de crédito a ele relativo, exceto no caso de cessão de direitos e obrigações da Emissora aos mutuantes.

4. Contrato de Comodato

Em 20 de julho de 1998, a Emissora e o CONITA firmaram o Instrumento Particular de Empréstimo sob a Forma de Comodato ("Contrato de Comodato"), um pórtico de capacidade de 110/30t, instalado na elevação 294,00 da Casa de Força da UHE Itá em decorrência do Contrato de Construção. O Contrato de Comodato iniciou-se na data de sua assinatura com previsão para término na data de emissão do certificado de aceitação provisória pela Emissora da última unidade geradora da UHE Itá nos termos do Contrato de Construção.

O equipamento está seguro de acordo com o Contrato de Construção, cabendo ao CONITA a gestão da segurança de seguros.

As partes acordaram que a utilização de todo e qualquer outro pórtico e/ou ponte rolante na UHE Itá não previsto no Contrato de Comodato também será regulado pelo Contrato de Comodato, e constituirão escopo de aditivo entre as partes. Em 29 de junho de 1999, foi assinado aditivo ao Contrato de Comodato adicionando uma ponte rolante de capacidade de 3600/600KN, instalado na Casa de Força da UHE Itá em decorrência do Contrato de Construção.

5. Contrato de Operação e Manutenção

Em 11 de setembro de 1998, Gerasul, CSN, Polietilenos, Petroquímica e Itambé firmaram Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção da UHE Itá ("Contrato de Operação e Manutenção"), tendo por objeto a contratação de serviços de operação e manutenção da UHE Itá, a serem executados pela Gerasul, abrangendo as atividades de administração, planejamento, engenharia, execução e controle da operação e da manutenção da UHE Itá.

O Contrato de Operação e Manutenção foi cedido à Emissora em 1º de junho de 2000.

O Contrato de Operação e Manutenção vigorará até 16 de outubro de 2030, data de término do Contrato de Concessão.

A Gerasul deverá, dentre outras obrigações, elaborar, no final de cada ano, o Programa Anual de Operação e Manutenção para o exercício seguinte, sujeito à aprovação do Comitê Gestor e à análise da Emissora.

A Emissora pagará à Gerasul 60,5% dos seguintes montantes, referentes a março de 1996, reajustáveis pelo IGPM: (i) o valor anual de R\$5.194.000,00, pelos serviços de operação e manutenção, a partir da operação comercial da 1ª Unidade Geradora da UHE Itá; (ii) o valor anual de R\$950.089,72 previstos no Contrato de Operação e Manutenção; e (iii) R\$2.697.711,60, pelos serviços e suprimentos suplementares pré-operacionais e de apoio ao comissionamento, realizados durante a vigência do Contrato de Construção.

O Contrato de Operação e Manutenção poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, na hipótese de inadimplência pela outra parte de qualquer obrigação, bem como de notificações de irregularidades apontadas pelo Comitê Gestor que não sejam sanadas pela parte infratora no prazo de 180 dias a contar da notificação feita pela parte reclamante.

As controvérsias decorrentes do Contrato de Operação e Manutenção deverão ser resolvidas por um comitê conciliatório, de funcionamento não permanente, composto por três membros, indicados o primeiro pela Emissora, o segundo, pela Gerasul, e o terceiro, por consenso de ambas as partes, e que será o seu presidente.

6. Convênio com o Município de Itá

Em 27 de agosto de 1997, a Eletrosul (atualmente Gerasul), a Emissora e o Município de Itá firmaram o Convênio n.º 21375022, objetivando a união de esforços com a finalidade de implantar o Centro de Apoio ao Migrante ("CAM"), fornecendo local para seu funcionamento, e recursos materiais e humanos para o perfeito atendimento da população migrante decorrente da obra de implantação da UHE Itá ("Convênio"). O Convênio vigorará por quatro anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado se seu objeto não tiver sido totalmente alcançado e se houver recursos alocados para tal finalidade ou se seu prazo de conclusão tiver sido afetado por motivos justificáveis.

À Gerasul, cabe acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas através do CAM e prover local para atendimento do CAM. Ao Município de Itá cabe implantar o CAM, provendo-o com ramal telefônico, veículo, esquema de segurança, funcionários para o gerenciamento de suas atividades; arcar com os custos de manutenção, água, luz e telefone; orientar e encaminhar a população, através do CAM, para os programas de fins sociais, participando com recursos financeiros da ordem de R\$4.000,00 por mês, durante um período de 48 meses; e administrar o funcionamento do CAM. À Emissora cabe aportar recursos no montante mensal de R\$1.780,00; e reembolsar mensalmente 50% do valor das passagens de ônibus utilizadas para o retorno dos migrantes não absorvidos aos locais de origem, limitado à R\$2.200,00 ao mês, durante 48 meses.

O custo determinado para as finalidades do Convênio foi estimado em R\$384.000,00, calculado com base em maio/1997, podendo haver repactuação dos preços após cada período de 12 meses, a partir da data de assinatura, tendo como parâmetros a manutenção da qualidade do serviço e preços vigentes no mercado, vedada a utilização de qualquer índice econômico-financeiro ou taxa cambial.

O Convênio poderá ser denunciado pelas partes, mediante notificação por escrito com, pelo menos, 30 dias de antecedência, podendo ser rescindido a qualquer momento por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7. Contratos Financeiros

Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES

O Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 96.2.384.3.1, firmado em 8 de novembro de 1996, entre o BNDES e a Emissora e, como intervenientes, Itambé, CSN e Odequi (sucedida pela Gerasul), tem por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES à Emissora, no valor de R\$173.454.739,00, destinado ao adiantamento de recursos para a implantação da UHE Itá ("Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES"). O crédito foi colocado à disposição da Emissora parceladamente, em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES.

Sobre o principal incidem juros de 4% ao ano acima da TJLP, ou de 5% ao ano acima da TJLP a partir de 15 de novembro de 1997, na hipótese do desvio do rio não ocorrer até 31 de outubro de 1997, observadas, ainda, regras sobre capitalização dos juros. A Emissora pagou ao BNDES comissão de reserva de crédito de 0,1% cobrável por período de 30 dias, ou fração, incidente sobre (i) o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediatamente posterior ao da colocação do crédito à disposição da Emissora até a data de utilização, quando será exigível o pagamento; e (ii) o saldo não utilizável do crédito, a partir do dia imediato ao da colocação à disposição até a data do cancelamento, efetuado a pedido da Emissora, ou por iniciativa do BNDES, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BNDES, conforme o caso. O principal da dívida seria pago em uma única parcela, vencendo no dia 15 de março de 1998, quando deveriam ser liquidadas todas as obrigações decorrentes do contrato.

A Emissora obrigou-se a contratar seguro garantia financeira com a Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros ("Sul América"), na qualidade de seguradora líder, e com a Interamericana Companhia de Seguros Gerais ("Interamericana"), na qualidade de cosseguradora, que se obrigaram nas proporções de 52,8138% e 47,1862%, até o valor nominal máximo de R\$120.000.000,00 e R\$107.213.304,00, respectivamente, do valor total da dívida decorrente do contrato, incluídos todos os encargos ("Seguro Garantia Financeira").

Os intervenientes Itambé, CSN e Odequi (sucedida pela Gerasul) responsabilizaram-se solidariamente pelo cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora, na qualidade de fiadores e principais pagadores, em caso de inadimplemento por parte da Emissora e do não pagamento do Seguro Garantia Financeira, por qualquer motivo, em até 60 dias após a comunicação pelo BNDES, ou de insuficiência da indenização do referido seguro para cobrir a dívida decorrente do contrato. Obrigaram-se, também, a prover a Emissora de todos os recursos complementares necessários à execução do Projeto, bem como dos compromissos financeiros a ele pertinentes.

O BNDES poderá declarar antecipadamente vencido o contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, em caso de (i) inadimplemento de qualquer obrigação da Emissora ou dos intervenientes; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Emissora pertence; (iii) alteração do controle acionário da Emissora, sem prévia e expressa autorização do BNDES; (iv) ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar garantias constituídas em favor do BNDES; (v) falsidade da declaração relativa à quitação de tributos prevista pelo Decreto n.º 99.476/90; (vi) inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora ou das empresas que a controlam, de dispositivo estabelecendo quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou que importem em (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação.

Aditivo n.º 1 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 26 de agosto de 1997. Teve por objeto elevar o valor do crédito em R\$42.000.000,00, à conta dos recursos ordinários do BNDES.

Aditivo n.º 2 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 19 de dezembro de 1997. Além da garantia já prevista no contrato, os intervenientes deram ao BNDES, em caução, até final liquidação de todas as obrigações assumidas, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Emissora,

incluindo aquelas resultantes de direitos relativos a aumentos de capital, desdobramentos, dividendos pagos em ações, grupamentos e bonificações em ações, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir da data da formalização jurídica da operação. Os intervenientes, além das obrigações já assumidas, obrigaram-se perante o BNDES na qualidade de fiadores e principais pagadores, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora na hipótese do não recebimento, pelo BNDES, por qualquer motivo não imputável ao BNDES, dos valores provenientes da alienação ou da execução da caução das ações referidas no item anterior. O crédito concedido pelo BNDES à Emissora foi elevado em R\$63.700.000,00, à conta dos recursos ordinários do BNDES.

Aditivo n.º 3 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 13 de março de 1998. Esse aditivo (i) altera o vencimento do principal da dívida para 15 de junho de 1998; (ii) obriga a Emissora a aditar o Seguro Garantia Financeira com a Sul América e a Interamericana até o valor nominal máximo de R\$136.000.114,00 e R\$91.213.190,00, respectivamente, do valor total da dívida decorrente do contrato; (iii) altera a quantidade de ações ordinárias nominativas dadas em garantia pelos intervenientes: (a) Itambé: 2.511.706 ações, correspondentes a 2,5% do capital votante; (b) CSN: 48.978.267 ações, correspondentes a 48,75% do capital votante; e (c) Odequi (sucédida pela Gerasul), 48.978.267 ações, correspondentes a 48,75% do capital votante.

Aditivo n.º 4 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 15 de junho de 1998. A data de vencimento do principal da dívida passa a ser 15 de setembro de 1998 e além das hipóteses de vencimento antecipado já constantes do contrato, é acrescentada a não comprovação, até 1º de julho de 1998, da renovação do Seguro Garantia Financeira com a apresentação da respectiva apólice ou de seu aditamento.

Aditivo n.º 5 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 16 de setembro de 1998. O BNDES abriu à Emissora crédito suplementar no valor de até R\$80.000.000,00, considerada a data-base de 15 de setembro de 1998, a ser provido com recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira, postos à disposição da Emissora parceladamente. A parcela do crédito não utilizada será atualizada, a partir da data-base de 15 de setembro de 1998, até a data da utilização, pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira. Sobre o principal da dívida incidem juros de 4% ao ano acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira. Os juros serão calculados diariamente, proporcionalmente, e exigíveis mensalmente, a partir de 15 de outubro de 1998 e no vencimento e liquidação do contrato. Sobre a parcela do crédito suplementado, a Emissora pagará, a título de reembolso de despesa com IR, percentagem sobre os juros acima referidos, correspondentes à taxa média ponderada de IR devido sobre encargos remetidos pelo BNDES aos credores de recursos externos. O saldo devedor da Emissora decorrente do crédito ora suplementado, incluídos principal, juros compensatórios e moratórios, reembolso de despesa com IR, outras despesas, comissões e demais encargos pactuados, será atualizado diretamente sobre a média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES. A data de vencimento do principal da dívida passou para 15 de março de 1999.

Além das obrigações já constantes do contrato, os intervenientes obrigaram-se a garantir o aporte de recursos próprios adicionais correspondentes em reais ao valor de US\$125.000.000,00, ou apresentar novas fontes de financiamento aceitáveis ao BNDES, a seu exclusivo critério.

Aditivo n.º 6 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 8 de novembro de 1998. Os intervenientes obrigaram-se a (i) prover a Emissora de todos os recursos complementares necessários à execução do Projeto, bem como dos compromissos financeiros a ele pertinentes; (ii) apresentar, até 15 de março de 1999, a garantia de aporte de recursos próprios adicionais e/ou novas fontes alternativas de recursos, em montante total suficiente para a conclusão da UHE Itá, correspondente a R\$325.000.000,00; (iii) transferir a Concessão para a Emissora no prazo de 90 dias a partir da assinatura do contrato; e (iv) emitir opção não padronizada de compra – *warrant*, em favor do BNDES, ou outro instrumento de opção de compra aceitável pelo BNDES, no prazo de até 30 dias após solicitação do BNDES. Ademais, os intervenientes constituíram-se devedores solidários e principais pagadores, responsabilizando-se solidariamente até final liquidação do contrato, pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora na hipótese de inadimplemento da Emissora e do não recebimento, pelo BNDES, dos valores provenientes da alienação ou da execução da caução das ações em até 180 dias após a comunicação de inadimplemento pelo BNDES ou de insuficiência dos recursos apurados com a alienação da garantia para cobrir a dívida decorrente do contrato e de seus aditivos. Foi dispensada a renovação do Seguro Garantia Financeira.

Aditivo n.º 7 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 12 de maio de 1999. O prazo de vencimento foi prorrogado para 15 de maio de 1999, com prorrogação automática para 15 de julho de 1999 se comprovadas, até 15 de maio de 1999 (i) a transferência da Concessão para a Emissora e (ii) a garantia de colocação de energia da Polietilenos e da Petroquímica não alocada a seu próprio consumo (*orphan energy*), de forma satisfatória para os financiadores do *project finance*. Na parcela do crédito provida com recursos ordinários do BNDES, o *spread* foi aumentado de 4% para 6% ao ano acima da TJLP, desde 15 de março de 1999 até a data da comprovação, pela Emissora, das obrigações acima. Na parcela do crédito provida com recursos captados pelo BNDES em moeda estrangeira o *spread* foi aumentado de 4% para 6% ao ano acima da taxa variável utilizada nas operações de repasse de recursos pelo BNDES, desde 15 de março de 1999 até a data da comprovação, pela Emissora, do cumprimento de determinadas obrigações, sendo que, após o cumprimento das obrigações, o *spread* voltaria a ser de 4% ao ano.

Aditivo n.º 8 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 20 de agosto de 1999. Altera o prazo de vencimento do contrato para 15 de setembro de 1999.

Aditivo n.º 9 ao Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, datado de 21 de setembro de 1999. Prorrogado o prazo de vencimento do contrato para 15 de dezembro de 2000.

A Decisão de Diretoria do BNDES n.º 680/2000, de 12 de dezembro de 2000, autorizou a prorrogação do prazo de vencimento de 15 de dezembro de 2000 para 15 de março de 2001. Na mesma data, a Decisão de Diretoria do BNDES n.º 681/2000, entre outros, autorizou (i) a conversão do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES em empréstimos de longo prazo; (ii) a obtenção, pela Emissora, de empréstimo do BNDES mediante repasse de recursos pelo Unibanco e outros, no valor de até R\$300.000.000,00, destinado à liquidação parcial dos saldos devedores do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES; (iii) a concessão do Direito de Venda, relativo às Debêntures; e (iv) a liberação da garantia da caução dos direitos emergentes da Concessão, abaixo descrito.

Os termos e condições principais da conversão do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES em empréstimos de longo prazo a que se refere o item (i) acima são (a) prazo de carência: até 15 de setembro de 2001; (b) prazo de amortização: 144 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência; (c) juros: 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, sendo que (1) quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês e exigível juntamente com o principal, e o percentual de 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, sendo exigível trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou liquidação de cada contrato; e (2) quando a TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano, o percentual de 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, acrescido da TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, sendo exigível trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou liquidação de cada contrato. Cada contrato será garantido por penhor de direitos emergentes da Concessão; penhor de direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica; e penhor ou caução da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, a ser dado pelos Acionistas da Emissora.

Contrato de Cessão e Sub-rogação com o BNDES

O Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Sub-rogação, firmado entre a Emissora, como cedente, e o BNDES, como cessionário, em 19 de dezembro de 1997, tem por objeto a cessão, pela Emissora ao BNDES, da totalidade dos direitos decorrentes do Contrato de Construção (*vide* "VII. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção"), objetivando a garantia da dívida de R\$279.154.739,00, decorrente do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES (*vide* "VII. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES - Contrato de Cessão e Sub-rogação").

A cessão está condicionada ao inadimplemento das obrigações da Emissora perante o BNDES decorrentes do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, e será eficaz no prazo de 30 dias contados da data da entrega de comunicação do inadimplemento, pelo BNDES à Emissora, por escrito. A cessão resolver-se-á de pleno direito, em caso de extinção da dívida garantida.

As partes não poderão ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem prévia anuência por escrito da parte contrária, exceto em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora decorrentes do Primeiro Contrato de Financiamento, caso em que o BNDES poderá ceder ou transferir seus direitos decorrentes do Contrato de Cessão e Sub-rogação, independentemente da anuência da Emissora.

Segundo Contrato de Financiamento do BNDES

O Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito n.º 99.2.431.3.1, assinado em 21 de setembro de 1999 entre o BNDES, a Emissora, a Itambé, a CSN e a Odequi (sucédida pela Gerasul), tem por objeto a abertura de crédito, pelo BNDES à Emissora, no valor de R\$224.000.000,00, dividido em dois subcréditos de R\$115.000,00 e R\$109.000,00 ("Segundo Contrato de Financiamento do BNDES"), objetivando a suplementação do crédito concedido pelo Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES (*vide* "VII. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES"). O crédito foi posto à disposição da Emissora parceladamente, tendo o valor de cada parcela sido calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da TJLP, para determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo BNDES até 30 de novembro de 1994.

Sobre o principal da dívida da Emissora incidirão juros de 4% ao ano a título de *spread* acima da TJLP, observadas as regras sobre capitalização constantes do contrato. A Emissora pagou comissão de reserva de crédito de 0,1% cobrável por período de 30 dias, ou fração, e incidente sobre (i) o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediatamente posterior ao da colocação do crédito a disposição da Emissora até a data de utilização, quando será exigível o pagamento; e (ii) o saldo não utilizável do crédito, a partir do dia imediato ao da colocação a disposição até a data do cancelamento, efetuado a pedido da Emissora, ou por iniciativa do BNDES, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BNDES, conforme o caso. Todas as obrigações decorrentes do contrato deverão ser integralmente liquidadas até 15 de dezembro de 2000.

A Emissora cedeu ao BNDES os direitos e obrigações emergentes do Contrato de Concessão, a partir da data de assinatura e até final liquidação de todas as obrigações assumidas (*vide* "VII. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão com o BNDES").

Dentre as obrigações da Emissora estão: (i) utilizar a parcela dos créditos de R\$115.000.000,00 até 31 de dezembro de 1999 e a parcela de R\$109.000.000,00 a partir de 1º de janeiro de 2000 até 15 de dezembro de 2000; (ii) apresentar ao BNDES, no prazo de 180 dias contados da liberação da última parcela do crédito decorrente do contrato, licença de aprovação do projeto de implantação da UHE Itá, expedida pelo órgão competente ou pelo IBAMA; (iii) obter autorização da Gerasul para inspeção da obra por representantes do BNDES e para obter acesso a desenhos, especificações ou quaisquer outros documentos técnicos que estejam diretamente ligados à implantação da UHE Itá; e (iv) utilizar os recursos que eventualmente fossem desembolsados pelo BID na liquidação ou amortização do contrato.

Os intervenientes CSN e Odequi (sucédida pela Gerasul) responsabilizaram-se solidariamente, na qualidade de fiadores e principais pagadores, pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato, dentre as quais: (i) prover a Emissora de todos os recursos complementares necessários à execução do projeto de implantação da UHE Itá; e (ii) manter uma participação mínima de 30% de recursos próprios, no cronograma de usos e fontes do Projeto.

O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente o contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se forem comprovadas pelo BNDES, dentre outros: (i) inadimplemento de qualquer obrigação da Emissora ou dos intervenientes; (ii) inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade ligada à Emissora; (iii) alteração do controle acionário da Emissora, sem prévia e expressa autorização do BNDES; (iv) ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar garantias constituídas em favor do BNDES; (v) falsidade da declaração relativa à quitação de tributos prevista pelo Decreto n.º 9.476/90; (vi) inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora ou das empresas que a controlam de dispositivo estabelecendo quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou que importem em: (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras

decorrentes da operação; e (vii) descumprimento, pela Emissora ou pelos intervenientes, de qualquer obrigação prevista no Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES.

A Decisão de Diretoria do BNDES n.º 680/2000, de 12 de dezembro de 2000, autorizou a prorrogação do prazo de vencimento de 15 de dezembro de 2000 para 15 de março de 2001. Na mesma data, a Decisão de Diretoria do BNDES n.º 681/2000, entre outros, autorizou (i) a conversão do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES em empréstimos de longo prazo; (ii) a obtenção, pela Emissora, de empréstimo do BNDES mediante repasse de recursos pelo Unibanco e outros, no valor de até R\$300.000.000,00, destinado à liquidação parcial dos saldos devedores do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES; (iii) a concessão do Direito de Venda, relativo às Debêntures; e (iv) a liberação da garantia da caução dos direitos emergentes da Concessão, abaixo descrito.

Os termos e condições principais da conversão do Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES e do Segundo Contrato de Financiamento do BNDES em empréstimos de longo prazo a que se refere o item (i) acima são (a) prazo de carência: até 15 de setembro de 2001; (b) prazo de amortização: 144 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao do término do prazo de carência; (c) juros: 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, sendo que (1) quando a TJLP for superior a 6% ao ano, o montante correspondente à parcela da TJLP que exceder 6% ao ano será capitalizado no dia 15 de cada mês e exigível juntamente com o principal, e o percentual de 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, sendo exigível trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou liquidação de cada contrato; e (2) quando a TJLP for igual ou inferior a 6% ao ano, o percentual de 4% ao ano (a título de *spread*) acima da TJLP, acrescido da TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, sendo exigível trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal e no vencimento ou liquidação de cada contrato. Cada contrato será garantido por penhor de direitos emergentes da Concessão; penhor de direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica; e penhor ou caução da totalidade das ações ordinárias de emissão da Emissora, a ser dado pelos Acionistas da Emissora.

Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão com o BNDES

O Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, firmado em 12 de janeiro de 2000 entre CSN, Itambé, Polietilenos, Petroquímica, BNDES e a Emissora, na condição de Interviente ("Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão"), tem por objeto a constituição de caução em favor do BNDES, de todos os direitos emergentes da Concessão, incluindo todos os pagamentos efetuados ou demais valores pagos ou recebidos em decorrência das receitas da Concessão caucionadas referentes à construção, manutenção e operação da UHE Itá, em garantia do pagamento das obrigações do Primeiro Contrato de Empréstimo do BNDES e do Segundo Contrato de Empréstimo do BNDES.

Tendo em vista a cessão, por CSN, Polietilenos, Petroquímica e Itambé, à Emissora, de suas participações e direitos no Consórcio Itá e na Concessão, os direitos emergentes da Concessão passaram a ser detidos pela Emissora, de forma que as partes no Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão passaram a ser a Emissora e o BNDES.

Na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas no Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, o BNDES poderá alienar qualquer parte dos direitos emergentes da Concessão por meio de venda pelo critério de melhor preço.

Nos termos do Contrato de Caução de Direitos Emergentes da Concessão, são obrigações das concessionárias: (i) contratar, no prazo de 180 dias, a contar da data de celebração do contrato, instituição financeira previamente aprovada pelo BNDES para exercer as funções de agente fiduciário; (ii) firmar com o BNDES e com o agente fiduciário, no prazo de 180 dias, contrato de caução das contas centralizadoras; (iii) entregar ao Poder Concedente notificação da constituição da caução; (iv) não efetuar ou permitir a cessão, venda ou transferência dos Direitos Emergentes da Concessão, nem a criação de ônus sobre os mesmos; (v) não alterar, modificar ou rescindir o Contrato de Concessão sem o consentimento prévio do BNDES; (vi) no prazo de 30 da celebração desse Contrato, obter todos os consentimentos e autorizações exigidos para a validade da caução; (vii) providenciar o registro nos cartórios de títulos e documentos da sede das partes, arcando com os respectivos custos.

O BNDES poderá ceder todos e quaisquer de seus direitos, titularidade e interesses referentes à caução a terceiros, independente da prévia aprovação das concessionárias.

8. Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica

Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica com as Acionistas da Emissora

A Emissora, como vendedora, e as Acionistas da Emissora, como compradoras, firmaram contratos de compra e venda de energia elétrica, objetivando a venda de parte da Energia Livre da Emissora, sendo que para cada Acionista da Emissora caberá a parte proporcional à participação atual desta no capital ordinário da Emissora. Os contratos têm vigência de 1º de fevereiro de 2001 até 31 de dezembro de 2015.

Mensalmente a partir de fevereiro de 2001, a Emissora disponibilizará a cada uma das Acionistas da Emissora as seguintes quantidades de energia e potência associada:

- (i) *Gerasul*: (a) de 1º de fevereiro de 2001 até 31 de maio de 2001, 167,1866625MW-médios e 153,474MWh; (b) de 1º de junho de 2001 até 30 setembro de 2001, 167,1866625MW-médios e 221,899MWh; e (c) a partir 1º de outubro de 2001, 167,1866625MW-médios e 290,325MWh;
- (ii) *CSN*: (a) de 1º de fevereiro de 2001 até 31 de maio de 2001, 167,1866625MW-médios e 170,277MWh; (b) de 1º de junho de 2001 até 30 setembro de 2001, 167,1866625MW-médios e 238,702MWh; e (c) a partir 1º de outubro de 2001, 167,1866625MW-médios e 307,128MWh; e
- (iii) *Itambé*: (a) de 1º de fevereiro de 2001 até 31 de maio de 2001, 8,573675MW-médios e 8,997MWh; (b) de 1º de junho de 2001 até 30 setembro de 2001, 8,573675MW-médios e 12,506MWh; e (c) a partir 1º de outubro de 2001, 8,573675MW-médios e 16,015MWh.

As Acionistas pagarão mensalmente à Emissora pela energia contratada o preço de R\$51,00 por MWh, reajustado conforme a fórmula abaixo, acrescidos os valores relativos ao ICMS e à Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), ou seus sucessores, que a Emissora porventura houver de incorrer em razão da venda da energia contratada para as Acionistas, sendo o pagamento efetuado até o dia 10 do mês subsequente, por meio de crédito em conta bancária.

$$PECr = PEC_o \times \frac{IGPM_i}{IGPM_o}$$

Onde:

PEC_o = preço da energia contratada;

IGPM = IGPM, sendo que, no caso de inadimplemento de qualquer das Acionistas da Emissora, ficará sujeita a multa moratória de 2% do valor da fatura, juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata die* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento e atualização monetária, devida a partir do dia imediatamente seguinte ao dia do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme a variação *pro rata die* do IGPM. Os índices de ordem "o" são os correspondentes ao mês de assinatura do contrato e os de ordem "i" correspondem aos índices do 12º, 24º, 36º mês e assim sucessivamente, a contar do mês de assinatura do contrato.

A Emissora tem por obrigação disponibilizar a energia contratada e potência associada, não implicando responsabilidade de sua entrega física, não tendo qualquer responsabilidade pelas perdas de energia ocorridas a partir da subestação Itá, cabendo à própria Itambé arcar com tais perdas.

Os Acionistas da Emissora prestarão, até no máximo de 120 dias a contar da data de assinatura do respectivo contrato, garantia do pagamento, através de uma das seguintes modalidades: (i) fiança bancária (*stand by*), emitida por instituição financeira de primeira linha autorizada a funcionar no País; (ii) seguro, contratado junto a seguradora de primeira linha; ou (iii) caução de títulos da dívida federal. A garantia deverá ter o valor equivalente ao maior entre os seguintes valores: (i) três vezes o faturamento mensal previsto para o período de 12 meses a partir do início de vigência da garantia e, após o término desse período, cada período de 12 meses subsequente; ou (ii) três vezes o valor de 130% do valor mensal do serviço da dívida previsto para o período de 12 meses a partir do início de vigência da garantia e, após o término desse período, cada período de 12 meses subsequente.

O foro do contrato é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica com a Gerasul

A Emissora, como vendedora, e Gerasul, como compradora, firmaram contrato de compra e venda de energia, objetivando a venda de parte da Energia da Emissora Vendida à Gerasul.

A Emissora disponibilizará à Gerasul, de acordo com o contrato, em cada mês a partir de janeiro de 2001, 61,193MW-médios, sendo que a quantidade de energia contratada a ser disponibilizada pela Emissora, em MWh, em cada mês do contrato será igual ao valor acima em MW-médios multiplicado pelo número de horas do mês.

A Gerasul pagará mensalmente, por meio de crédito em conta bancária até o dia 10, à Emissora, pela energia contratada o preço de R\$15,00/MWh (quinze reais por megawatt hora) referente a 30 de setembro de 1994, reajustado conforme a fórmula abaixo:

$$F = EC \times P \times NHM$$

Onde:

F = faturamento, em reais;

EC = energia contratada no respectivo mês do contrato, em MW-médios;

NHM = número de horas do respectivo mês do contrato; e

P = preço contratual vigente, em R\$/MWh.

O preço previsto acima será reajustado, para mais ou para menos, a cada 12 meses, a contar de 30 de setembro de 1994, de acordo com a seguinte expressão:

$$PEX_n = PEX_0 \cdot \frac{US\$_n \cdot I64_n}{US\$_0 \cdot I64_0}$$

Onde:

PEX₀ = preço unitário anual de venda da Energia da Emissora Vendida à Gerasul, de R\$15,00/MWh, referido a 30 de setembro de 1994;

PEX_n = preço unitário de energia corrigido para o ano ou mês "n" contado a partir de 30 de setembro de 1994.

US\$_n = valor do dólar comercial de venda na data do reajuste;

US\$₀ = valor do dólar comercial de venda em 30 de setembro de 1994 (US\$1,00 = R\$0,853);

I64_n = Índice 64, descrito abaixo, relativo à data do reajuste; e

I64₀ = Índice 64 (*Consumer's Price* dos Estados Unidos da América publicado pela revista *Financial Statistics* do Fundo Monetário Internacional), relativo à data inicial dos preços, 30 de setembro de 1994, ou o índice que vier a substituí-lo.

No caso de inadimplemento, a Gerasul ficará sujeita as seguintes penalidades: (i) multa moratória de 2% (dois por cento) do valor da fatura; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die* desde a data do inadimplemento até a do efetivo pagamento; e (iii) atualização monetária, devida a partir do dia imediatamente seguinte ao dia do vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme a variação *pro rata die* do IGPM.

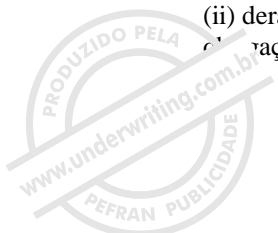
A Emissora tem por obrigação disponibilizar a energia contratada e potência associada, não implicando responsabilidade de sua entrega física, não tendo qualquer responsabilidade pelas perdas de energia ocorridas a partir da subestação Itá, cabendo à própria Gerasul arcar com tais perdas.

O foro do contrato é o da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

G. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Operações de Crédito com as Acionistas da Emissora

Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES, pelo qual a CSN, a Odequi (sucida pela Gerasul) e a Itambé na qualidade de Acionistas da Emissora: (i) responsabilizaram-se solidariamente pelo cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora, na qualidade de fiadoras e principais pagadoras; e (ii) deram ao BNDES, em caução, em caráter irrevogável e irretroatável, até final liquidação de todas as obrigações assumidas, ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Emissora. *Vide*



"VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Primeiro Contrato de Financiamento do BNDES".

Segundo Contrato de Financiamento do BNDES, pelo qual a CSN, a Odequi (sucida pela Gerasul) e a Itambé na qualidade de Acionistas da Emissora responsabilizaram-se pelo fiel e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas no Contrato, solidariamente, na qualidade de fiadores e principais pagadores. *Vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Contratos Financeiros – Segundo Contrato de Financiamento do BNDES".

2. Compartilhamento de Recursos Humanos

Acordo de Consultoria Financeira, firmado em 5 de janeiro de 1998, entre a Emissora e a CSN, mediante o qual a CSN obrigou-se à prestação de consultoria financeira e administrativa à Emissora mediante pagamento mensal, pela Emissora, pelos serviços prestados, de R\$9.000,00, sujeito a reajustes a qualquer tempo por mútuo acordo das partes.

3. Operações com o Coordenador

Além dessa operação de Emissão de Debêntures, o Coordenador efetuará, em benefício da Emissora, o repasse de recursos do BNDES no montante de até R\$300.000.000,00, sendo R\$168.000.000,00 sob o regime de garantia firme, com prazo de 12 anos após a carência de 6 meses após a entrada em operação da última máquina da UHE Itá.

H. VALORES MOBILIÁRIOS JÁ EXISTENTES E A SEREM EMITIDOS

Além das Debêntures a serem distribuídas, das ações da Emissora (*vide* "VII. Emissora – C. Composição do Capital Social") e uma emissão de 70 notas promissórias para distribuição, no valor de R\$70.000.000,00, já resgatadas pela Emissora (outubro e novembro de 1999), a Emissora não possui qualquer outro valor mobiliário em circulação.

I. PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

1. Mandado de Segurança Andrade Gutierrez

Em janeiro de 1983, a União outorgou à Eletrosul concessão para o aproveitamento do potencial hidrelétrico de trecho do rio Uruguai, nos Municípios de Itá e Aratiba, por meio do Decreto n.º 88.015/83. Posteriormente, em 1993, a União editou o Decreto n.º 915/93, autorizando a formação de consórcios de empresas interessadas na geração de energia elétrica a ser utilizada nas respectivas unidades consumidoras.

Em 4 de maio de 1994, a Eletrosul deu início à licitação para seleção de empresas interessadas na implantação e exploração da UHE Itá, conforme o Edital que foi publicado em 13 de junho de 1994, comparecendo dois grupos de empresas: Associação dos Autoprodutores Independentes ("AAI"), do qual faziam parte as Acionistas da Emissora ou suas antecessoras e o Grupo de Empresas Associadas ("GEA").

A proposta da AAI foi julgada vencedora e o GEA impetrou recurso administrativo contra tal decisão, cujo provimento foi negado. O GEA, então, ajuizou uma ação cautelar contra o não acolhimento do recurso administrativo interposto, não tendo novamente obtido êxito.

Em 29 de agosto de 1995, foi assinado o Contrato de Consórcio entre as empresas integrantes do AAI e a Eletrosul.

2. Ação Civil Pública – Ministério Público

O Ministério Público Federal propôs contra a União e a Eletrosul ação civil pública fundada na ofensa aos princípios da legalidade e moralidade administrativas decorrentes de vícios no Edital e no Decreto n.º 915/93.

No pedido, o Ministério Público requer a procedência da ação, incluindo a nulidade da licitação, o reconhecimento da ilegalidade do Decreto n.º 915/93 e de todos os atos praticados para a constituição do

Consórcio Itá visando a implantação da UHE Itá e a concessão de medida liminar para sustar o procedimento licitatório impugnado.

A Eletrosul e União contestaram e a liminar não foi concedida, tendo em vista a inexistência de *periculum in mora*. O Ministério Público pediu reconsideração da decisão, que foi negada, passando o pedido de reconsideração a ser processado como agravo de instrumento. Foi determinada a citação das entidades componentes da AAI.

Todas as rés apresentaram contestação, e a sentença julgou parcialmente procedente o pedido para declarar a nulidade da IP-8.6, itens "a" e "c" do Edital de Concorrência n.º 20140020 e da Cláusula 14 do Contrato de Consórcio que impõe à Eletrosul a compra compulsória de todo o excedente de energia elétrica garantida dos demais membros do Consórcio Itá. As rés foram condenadas ao pagamento da verba honorária no valor de R\$35.000,00, *pro rata*, a ser corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Os embargos foram conhecidos, tendo sido afastadas as ilegalidades neles apontadas. A Eletrosul absorverá, através de seu parque gerador, eventuais variações, negativas ou positivas, devidas às programações do GCPS/GCOI. Assim, a eventual produção a menor será compensada com a produção a maior, não havendo, assim, qualquer ofensa aos direitos consumeristas, nem lesão ao Patrimônio Público.

O Ministério Público interpôs apelação da sentença, que está sendo processada pelo Tribunal Federal da 4ª Região. Os autos encontram-se conclusos desde 16 de maio de 1997.

3. Autos de Infração expedidos pela Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo

A Emissora foi autuada pela Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo mediante: (i) Auto de Infração n.º 004243463, motivado por excesso de horas extras realizadas pelos empregados da Emissora, com valor de R\$8.451,00; (ii) Auto de Infração n.º 004243455, motivado por erro no divisor utilizado por excesso de horas extras realizadas pelos empregados da Emissora, com valor de R\$4.024,00; (iii) Auto de Infração n.º 004243374, motivado por excesso de horas extras realizadas pelos empregados da Emissora, com valor de R\$8.451,00; e (iv) Auto de Infração n.º 004301790, motivado pela não correção do erro no divisor utilizado para cálculo de horas extras, com valor de R\$4.024,00. Os autos de infração mencionados nos itens (i) e (ii) estão sendo questionados judicialmente pela Emissora mediante ação ordinária, processos n.º 2000.61.00028.735-1 e n.º 2000.61.00.028.736-3, em curso perante a 19ª Vara da Justiça Federal, Região do Estado de São Paulo. Os autos de infração mencionados nos itens (iii) e (iv) estão sendo questionados administrativamente pela Emissora perante a Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo.

4. Ação Trabalhista

Em 27 de outubro de 2000, Maria da Glória Alves propôs ação trabalhista contra a Emissora e contra a CBPO, em curso perante a 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis, com valor de R\$6.100,00. Em primeira instância, a CBPO foi condenada, tendo sido a Emissora condenada solidária e subsidiariamente com a CBPO. A Emissora recorrerá da decisão.

J. FATORES MACROECONÔMICOS QUE EXERCEM INFLUÊNCIA SOBRE OS NEGÓCIOS

Apesar do setor de atuação da Emissora ser menos sensível a oscilações econômicas no País que outros setores da economia, eventos como inflação, taxas de câmbio, taxas de juros, atividade econômica e instabilidade social, política ou econômica podem afetar negativamente os resultados e a trajetória de crescimento da Emissora. *Vide* "IV. Fatores de Risco – D. Riscos Relativos à Economia Nacional".

K. TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS SOBRE AS ATIVIDADES DA EMISSORA

A Emissora tem como fonte de renda a comercialização da energia produzida. Além do imposto sobre a renda, a atividade de geração de energia elétrica dá origem à obrigação de pagar outros tributos e encargos. A Emissora não é contribuinte do ICMS, pois o ICMS não incide sobre operações interestaduais com energia elétrica, quando destinada à comercialização ou industrialização.

1. Contribuições para o Programa de Integração Social ("PIS") e para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")

Existem dois tributos incidentes cobrados sobre o faturamento das pessoas jurídicas (entendendo-se como tal a receita bruta mensal auferida), a título de contribuição social: a contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS") e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"). Estes tributos incidem sobre a receita bruta mensal das pessoas jurídicas, com alíquota combinada de 3,65%.

2. Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica

Tendo em vista ser produtora independente, a Emissora encontra-se obrigada a recolher a taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica ("TFSEE"). A Lei n.º 9.427/96, que instituiu a ANEEL, criou, no seu artigo 12, a TFSEE, de incidência anual, diferenciada em função da modalidade e proporcional ao porte do serviço concedido, aí incluída a produção independente de energia elétrica e a autoprodução de energia.

De acordo com a Resolução ANEEL n.º 416, de 15 de outubro de 2000, o valor do benefício econômico anual definido para o cálculo da TFSEE, aplicável à produção de energia elétrica destinada ao uso exclusivo e à produção independente, é, para o ano 2000, R\$150,48 por KW instalado, sendo a TFSEE 0,5% do valor do benefício anual.

3. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos

Toda empresa que aproveita potenciais de energia hidráulica está sujeita ao pagamento de compensação financeira nos moldes instituídos pela Lei n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto n.º 1, de 11 de janeiro de 1991. Estas normas instituíram e regulamentaram a compensação financeira sobre, dentre outras hipóteses, a utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica ("CFURH").

Com base nesta legislação, a União Federal passou a exigir das concessionárias do aproveitamento de potenciais de energia hidráulica um CFURH de 6,75% sobre o valor de referência de energia elétrica de R\$19,53/MWh, a ser paga aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localize o aproveitamento ou que tenham áreas alagadas por águas do respectivo reservatório, assim como ao Ministério de Recursos Hídricos, que aplicará tais recursos na implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Previu, ainda, o legislador, estarem isentas do pagamento da CFURH a energia elétrica: (i) produzida pelas instalações geradoras com capacidade nominal igual ou inferior a 10.000 KW (dez mil quilowatts); (ii) gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor), no montante correspondente ao seu consumo próprio no processo de transformação industrial; e (iii) gerada e consumida para uso privativo de produtor, quando a instalação consumidora se localizar no Município afetado.

Dessa forma, a CFURH variará conforme a energia seja produzida por concessionárias para utilização comercial ou para uso privativo do produtor. Na primeira hipótese, a compensação será de 6,75% sobre o valor da energia produzida. No segundo caso, a energia elétrica de origem hídrica de uso privativo do produtor também será gravada com aplicação de um fator de 6,75% nas mesmas condições e preços da concessionária do serviço público local, apenas quando: (i) houver excedentes de energia e esta for aproveitada para uso externo de serviço público; e (ii) a instalação consumidora estiver em outro Estado, hipótese na qual a compensação será devida aos Estados e aos Municípios em que se localizarem as instalações de geração de energia elétrica.

4. Encargos de Conexão

Os encargos de conexão, conforme estabelecido pela Resolução Aneel n.º 281, de 1 de outubro de 1999, "serão objeto de negociação entre as partes e deverão cobrir os custos incorridos com o projeto, a construção, os equipamentos, a medição, a operação e a manutenção do ponto de conexão".

No caso particular da conexão da UHE Itá com a subestação de Itá, os custos incorridos com o projeto, construção e equipamentos serão de responsabilidade da Gerasul, conforme disposto no Contrato de Consórcio. A Emissora arcará com os custos de conexão referentes a medição, operação e manutenção dos pontos de conexão



5. Encargos de Uso do Sistema de Transmissão

Os encargos de uso do sistema de transmissão deverão ser suficientes para a prestação destes serviços e serão devidos aos respectivos concessionários, permissionários e ao ONS. Estes encargos serão devidos por todos os usuários, calculados com base nos montantes de uso contratados ou verificados, por ponto de conexão, obedecendo a seguinte fórmula:

$$Eg = Tg \times Ug$$

onde:

Eg = encargo mensal pelo uso dos sistemas de transmissão, em R\$;

Tg = tarifa e uso do sistema de transmissão atribuída ao usuário, R\$/KW; e

Ug = montante do uso contratado pelo usuário, em KW.

Com relação à UHE Itá, o valor de Tg será próximo ao da UHE Salto Santiago, até ser publicado o valor referente à UHE Itá. Os valores de UG constam de tabela anexa ao Contrato de Uso do Sistema de Transmissão.

L. RECURSOS HUMANOS

Em 31 de dezembro de 2000, a Emissora possuía 26 empregados, dos quais seis ocupavam cargos gerenciais (diretores não estatutários, gerentes e supervisores), oito ocupavam cargos técnicos diversos e 12 ocupavam cargos administrativos.

A Emissora considera satisfatório o seu relacionamento com sua força de trabalho. Todos os seus empregados são optantes do regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Atualmente, a Emissora possui apenas empregados que trabalham em seus escritórios administrativos, e as áreas de ambiente de trabalho da Emissora não são consideradas insalubres ou perigosas.

Dentre os benefícios concedidos aos empregados da Emissora, encontram-se planos de assistência médica e hospitalar.

A Emissora utiliza serviços prestados por mão-de-obra terceirizada, que incluem consultoria jurídica, serviços de engenharia e projetos, informática (incluindo programação em Auto-CAD), limpeza e outros. O número de trabalhadores terceirizados varia conforme as necessidades da Emissora. Não é possível garantir que os trabalhadores subcontratados não ajuizarão demandas contra a Emissora e que tais demandas não resultarão em prejuízos para a mesma.

Para as contingências trabalhistas da Emissora, vide "VI. Emissora – I. Pendências Judiciais e Administrativas".

M. PRINCIPAIS CONCORRENTES

Tendo em vista que a Emissora firmou Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, correspondentes à totalidade da Energia da Emissora, cujos prazos se encerram quando do término da Concessão, o aspecto concorrencial não tem forte impacto sobre as atividades da Emissora. Ademais, a Gerasul tem direito de preferência na aquisição de eventual Energia Disponível da Emissora, que, somente em caso de recusa da Gerasul na sua aquisição, seria ofertada a terceiros. Vide "VI. Emissora – B. Estrutura do Projeto" e "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Contratos de Compra e Venda de Energia – Contrato de Compra e Venda de Energia com as Acionistas da Emissora".

N. PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Visão Geral

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes mas incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.



Segundo a Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do depósito, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis n.º 9.609 e n.º 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

2. Marcas e Patentes

De acordo com o banco de dados eletrônico do INPI, a Emissora é titular do registro da marca mista "Itasa", registrada no INPI em 20 de junho de 2000 sob o n.º 820333603, válido por 10 anos. A Emissora não possui patentes depositadas ou concedidas.

3. Programas de Computador

A Emissora utiliza somente programas de computador e tecnologia licenciada ou desenvolvida por terceiros regulares e que não violam os direitos de tais terceiros. A propriedade intelectual de programas de computador que sejam necessários à operação é do CONITA ou de seus subfornecedores, ficando porém facultado à Emissora a utilização dos mesmos sem despesas adicionais.

4. Direitos Autorais

Toda a documentação elaborada pelo CONITA e seus subcontratados, fornecedores e fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à UHE Itá tornar-se-ão propriedade exclusiva da Emissora quando forem concluídos e pagos.

O. SEGUROS

1. Apólice de Seguro de Obras Civis em Construção, Instalação e Montagem e Perda de Resultado Antecipado

As partes são a Emissora, como segurada, bem como todos os seus empreiteiros, subempreiteiros, consultores, projetistas, fornecedores, prestadores de serviços, a Gerasul e as instituições financiadoras quando intervindo de forma direta na execução da obra segurada; e como seguradora, a Allianz-Bradesco Seguros S.A. ("Allianz-Bradesco"), e tem por objeto todos os riscos inerentes aos trabalhos objeto do seguro desde que tenham causa acidental e imprevisível, englobando: (i) riscos de construção, instalação e montagem; (ii) responsabilidade civil; e (iii) perda de resultado antecipado.

A vigência da apólice iniciou-se em 1º de dezembro de 1996, com término previsto para 1º de outubro de 2002. Os períodos do seguro são os seguintes: (i) construção, instalação e montagem: 59 meses com início em 1º de novembro de 1996, incluindo três meses de teste, por unidade; (ii) manutenção: 12 meses a partir da aceitação provisória dos equipamentos e a serem incorporados na UHE Itá; (iii) responsabilidade civil: 71 meses, com início em 1º de novembro de 1996; e (iv) perda de resultado antecipado: o mesmo do item (i), excluído o período de manutenção.

A importância segurada é de US\$700.000.000, sendo (i) cobertura básica de obras civis em construção, instalação e montagem: US\$100.000.000; (ii) ensecadeira: máximo até o valor unitário contratual de cada ensecadeira e instalações temporárias com cobertura de todos os riscos; (iii) risco sísmico: US\$100.000.000; (iv) outros danos da natureza: US\$100.000.000; (v) manutenção ampla: US\$100.000.000; (vi) manutenção garantia: US\$100.000.000; (vii) obras concluídas: US\$100.000.000; (viii) despesas extraordinárias: US\$17.000.000; (ix) erro de projeto: US\$100.000.000; (x) transporte rodoviário: US\$1.000.000; (xi) propriedades circunvizinhas: US\$25.000.000; (xii) solos e volumes de terra e rocha: US\$1.000.000; (xiii) greves, tumultos e comoções: US\$5.000.000; (xiv) responsabilidade civil: US\$5.000.000, e (xv) perda de resultado antecipado: US\$124.000.000.

A Emissora pagará os prejuízos indenizáveis até o limite das seguintes franquias: (i) atos da natureza (enchentes): US\$100.000; (ii) demais atos da natureza, manutenção ampla, manutenção garantia, riscos do fabricante, erro de projeto e testes: US\$100.000; (iii) responsabilidade civil geral e cruzada: US\$5.000; (iv) propriedades circunvizinhas (parte da obra): US\$50.000; (v) propriedades circunvizinhas (sem fazer parte da obra): US\$5.000; (vi) transporte rodoviário e demais riscos: US\$25.000.

A Allianz-Bradesco efetuará as indenizações com base nos valores previstos no Contrato de Construção celebrado entre a Emissora e o CONITA (*vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Contrato de Construção"), reajustados conforme as fórmulas de revisão de preços, à data da reparação e convertidos de acordo com a taxa comercial do dólar dos Estados Unidos da América da data.

São beneficiários das indenizações: (i) quanto aos riscos de construção, instalação e montagem: o pagamento será feito à Emissora para todos os beneficiários; (ii) quanto a responsabilidade civil: o pagamento será feito aos terceiros lesados ou a seus beneficiários; e (iii) perda de resultado antecipado: o pagamento será feito à Emissora ou a quem esta designar, sendo que quando se referir à interrupção nas atividades de operações, será feito à Emissora e à Gerasul em função de suas perdas efetivas, não excedendo o total a ser indenizado para ambas as partes.

Os eventos de exclusão do Seguro são: (i) sanções impostas à Emissora por descumprimento do Contrato de Construção; (ii) danos ou defeitos nos bens segurados; (iii) faltas descobertas nos inventários; (iv) indenização de valor superior aos custos para reparação do bem danificado; (v) custos com substituições ou recuperações dos equipamentos de construção; e (vi) responsabilidades que tenham sua origem em acidentes direta ou indiretamente causados por veículos, cuja legislação tenha estabelecido a obrigatoriedade do seguro de responsabilidade civil.

Em 18 de agosto de 2000, a apólice foi alterada, visando incluir as coberturas de: (i) operação e manutenção da Usina, durante o período de operação parcial, ou seja, entre o início de operação da primeira unidade, até a data de emissão do certificado de aceitação provisória da última unidade, e (ii) perda de resultado na eventualidade de interrupção no negócio como consequência da perda ou dano nos equipamentos em operação.

Os eventos de exclusão do seguro de operação dos equipamentos elétricos e/ou mecânicos da usina são: (i) desgaste ou deterioração paulatina decorrente do uso ou funcionamento normal, erosão, corrosão, oxidação, cavitação, ferrugem ou incrustações; porém, danos materiais consequentes permanecem cobertos; (ii) experimentos, testes ou provas, em cujo transcurso seja submetida a máquina segurada, intencionalmente, a esforços superiores aos normais; (iii) responsabilidade legal ou contratual do fabricante ou fornecedor das máquinas, considerando-se, entretanto, que os danos materiais consequentes permanecem cobertos; e (iv) perdas indiretas de qualquer tipo, como falta de aluguel ou uso, suspensão ou paralisação dos serviços, descumprimento ou rescisão de contratos, multas contratuais em geral.

Em 15 de setembro de 2000, os prazos da apólice foram alterados, visando adequá-los ao novo cronograma de conclusão das obras, passando a ser de: (i) 52 meses para construção, instalação e montagem, com término em 28 de fevereiro de 2001; e (ii) 64 meses de responsabilidade civil, com término em 28 de fevereiro de 2002.

2. Apólice de Seguro para Execução de Obras Civis em Construção, Instalação e Montagem (Performance Bond)

A segurada é a Emissora, os tomadores são CBPO, TENENGE – Técnica Nacional de Engenharia S.A., Engevix Engenharia S.C. Ltda., Asea Brown Boveri Ltda., Bardella S.A. Indústrias Mecânicas, Ansaldo Energia S.A., Mecânica Pesada S.A., Voith S.A. Máquinas e Equipamentos e a seguradora é a Sul América,



com a participação, a título de co-seguro, de Sul América (50%) e Interamericana (50%), e tem por objeto riscos decorrentes da implantação pelo CONITA da UHE Itá, compreendendo a execução: (i) dos serviços do projeto executivo e apoio técnico à obra; (ii) das obras civis e obras de apoio; e (iii) do fornecimento de todos os materiais e equipamentos eletromecânicos, da montagem, do comissionamento e dos testes de desempenho, de forma a colocar a UHE Itá em operação comercial.

A vigência tem início em 8 de dezembro de 1997 com término previsto para 30 de setembro de 2002. A vigência dessa apólice possui prorrogação anual, a partir de 1º de março de 1998, para fins de cobrança do prêmio devido para os períodos anuais subsequentes, até o vencimento integral da apólice.

A importância segurada é de R\$34.524.388,15. Não há previsão de franquias. O valor da garantia é R\$34.524.388,15 correspondente a 5% do valor do Contrato de Construção celebrado entre CONITA e a Emissora.

Os eventos de isenção de responsabilidade da seguradora são: (i) casos fortuitos e força maior; (ii) descumprimento das obrigações pelo CONITA decorrente de atos ou fatos de responsabilidade da Emissora; e (iii) alteração ou modificação das obrigações contratuais garantidas por essa apólice, acordadas entre a Emissora e o CONITA, sem prévia anuência da seguradora.

3. Apólice de Seguro Garantia de Obras Civis em Construção

A Gerasul é a segurada, a Emissora, a tomadora, e CSN, Gerasul e Itambé são as fiadoras. A seguradora é Sul América Companhia de Seguros, e tem por objeto garantir o compromisso do tomador quanto à construção da UHE Itá, na forma e condições pactuadas no Contrato de Consórcio. Para maiores informações, *vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 1. Contrato de Consórcio").

A vigência iniciou-se em 4 de outubro de 1998 com término previsto para 28 de fevereiro de 2001, conforme aditivo para prorrogação de prazo e redução da importância segurada.

Atualmente a importância segurada é R\$728.454,30, representando 5% do saldo do fornecimento de bens e serviços para conclusão da usina, não havendo previsão de pagamento de franquia, sendo a Gerasul a beneficiária das indenizações.

Os eventos de exclusão do seguro são: (i) casos fortuitos e força maior; (ii) descumprimento das obrigações da Emissora em decorrência de atos ou fatos de responsabilidade da Gerasul; (iii) alteração ou modificação das obrigações contratuais garantidas por essa apólice, acordadas entre a Gerasul e a Emissora, sem prévia anuência da Seguradora; e (iv) falha ou mau funcionamento de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica, bem como qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão da Gerasul ou de terceiros decorrentes do evento do ano 2000.

P. ASPECTOS SÓCIO-AMBIENTAIS

A Gerasul (empresa líder do Consórcio Itá e responsável pela operação da UHE Itá) desenvolveu diversos programas sócio-ambientais na UHE Itá, destacando-se os seguintes:

- (i) *Conservação dos ecossistemas naturais.* Nas primeiras duas semanas do início da formação do lago, foram recolhidos 585 animais e aproximadamente 18 mil peixes à jusante da barragem. Para preservar a mata ciliar, está sendo reflorestada uma área de 1,5 mil hectares.
- (ii) *Controle e acompanhamento da vida aquática.* Foram desmatados, aproximadamente, 8 mil hectares da área onde foi formado o lago da Usina, proporcionando o aproveitamento comercial do material lenhoso, além de desinfetar todas as propriedades adquiridas. Estas medidas foram necessárias para evitar a formação de gases no fundo do reservatório, o que prejudicaria a qualidade da água e inviabilizaria a vida aquática. Com isto, foram garantidas as condições que proporcionaram os excelentes níveis de qualidade observados atualmente no reservatório da Usina.
- (iii) *Remanejamento da população rural.* Ao final de 1999, 91% das famílias atingidas pela obra da UHE Itá já tinham sido reassentadas. Foram adquiridos 2.733 imóveis, representando 99% de todas as propriedades envolvidas na construção da Usina. Das famílias que habitavam a região do lago,

368 foram dirigidas a reassentamentos rurais, 370 receberam cartas de crédito e 53 foram instaladas em áreas remanescentes. As famílias encaminhadas a reassentamentos, que em sua maior parte eram arrendatárias, receberam a posse definitiva da terra. Foram instaladas várias escolas na região e muitas comunidades foram beneficiadas com postos de saúde.

- (iv) *Remanejamento da população urbana.* O Município de Itá, o mais atingido pelas obras da Usina, foi inteiramente reconstruído. Aproximadamente 1.500 habitantes foram transferidos para Nova Itá, onde receberam habitações, escolas e estabelecimentos de saúde.
- (v) *Infra-estrutura e educação.* Foram concluídos 565,3 quilômetros de estradas, 1.326 metros de pontes e 585,5 quilômetros de rede elétrica na região da Usina. Os agricultores receberam assistência técnica sobre conservação do solo, saneamento rural e fomento às atividades agropecuárias. Paralelamente, professores da rede municipal de ensino foram capacitados em educação ambiental.

Visando atender à população que migrou em decorrência da obra de implantação da UHE Itá, a Emissora, a Gerasul e o Município de Itá mantêm, em convênio, o Centro de Apoio ao Migrante. Para maiores informações, *vide* "VI. Emissora – F. Contratos Relevantes – 6. Convênio com o Município de Itá".

A construção, instalação, ampliação e funcionamento da UHE Itá é atividade que depende de emissão prévia de licença ambiental por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cuja competência afasta a competência dos órgãos estaduais, tendo em vista que a UHE Itá é considerada empreendimento de significativo impacto ambiental de âmbito nacional, pois se situa em 2 estados.

O IBAMA emitiu, em favor da Gerasul, as seguintes licenças:

- (i) *Licença de Instalação.* Autoriza a implantação da UHE Itá, emitida em 1996. Essa licença vem sendo renovada seguidamente, mediante emissão de Renovação de Licença de Instalação. A mais recente Renovação foi emitida em 25 de agosto de 1999 com prazo de validade de 180 dias, mas caducou antes desse prazo, em decorrência do enchimento do reservatório.
- (ii) *Licença de Operação.* Autoriza a operação da UHE Itá. Foi emitida em 15 de dezembro de 1999, com prazo de quatro anos, observadas as condições discriminadas no documento anexo à licença. A Emissora vem cumprindo as condições impostas pelo Ibama. A seguir, estão relacionadas algumas dessas condições:
 - (a) Condição 2.3: dar continuidade à observação das condições climatológicas, hidrossedimentológicas e sismológicas. Tal condição foi atendida, tendo a Emissora apresentado, relatórios dos serviços topográficos de levantamento topobatimétrico e de operação da rede hidrossedimentométrica.
 - (b) Condição 2.4: apresentar, em até 120 dias, relatório com o acompanhamento do comportamento dos taludes marginais ao reservatório. Referida condição foi atendida, tendo a Emissora apresentado o Relatório de Monitoramento dos Taludes Marginais– Inspeções de Campo.
 - (c) Condição 2.6: avaliar o comportamento da qualidade da água do reservatório da UHE Itá, em função da entrada em operação da UHE Machadinho. A Emissora apresentou o relatório Modelagem Matemática Considerando a Entrada em Funcionamento da UHE Machadinho.
 - (d) Condição 2.11: dar continuidade aos entendimentos junto aos órgãos estaduais quanto às questões referentes às unidades de conservação, inclusive: (i) legalização das unidades de conservação; (ii) implementação do Centro de Apoio à Pesquisa Ambiental; (iii) elaboração do plano de manejo das unidades de conservação; e (iv) definição da categoria de manejo. Tal condição foi cumprida mediante a apresentação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação da UHE Itá.

VII. EFEITOS DA AÇÃO GOVERNAMENTAL NOS NEGÓCIOS E REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA

A. O SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

O setor elétrico compreende as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização.

A capacidade nominal geradora instalada no Brasil corresponde a aproximadamente 62,8 GW, dos quais 51,7 GW correspondem a usinas hidrelétricas, 4,8 GW a termelétricas convencionais e 0,7 GW à usinas nucleares, que são a Usina de Angra I, que responde, atualmente, por 28% da capacidade instalada no Estado do Rio de Janeiro, sendo responsável por cerca de 10% da energia elétrica consumida no Estado; e a Usina de Angra II, que com 1309 MW de potência, teve seu reator criticalizado em junho de 2000.

Os recursos hídricos são administrados em reservatórios multi-anuais. Estima-se que o Brasil tenha um potencial de geração de energia hidrelétrica de 200 GW, tendo apenas 31,4% deste potencial sido desenvolvido.

O Brasil tem uma capacidade instalada de energia elétrica de 63,2GW dos quais aproximadamente 90,8% são decorrentes de energia hidráulica. Essa capacidade instalada inclui a parcela da participação brasileira em Itaipu, a maior usina hidrelétrica do mundo, pertencente aos Governos do Brasil e do Paraguai, com capacidade de 12,6GW de energia elétrica.

O sistema elétrico brasileiro é composto por dois grandes sistemas interligados (um para as Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste e outro para as Regiões Norte e Nordeste) e por diversos pequenos sistemas isolados em regiões ao norte e nordeste do País. Os dois grandes sistemas (que conjuntamente representam 97% da capacidade do País) foram recentemente interligados pelo Linhão Norte-Sul, com 1.277km de extensão e tensão de 500kV, que tem como pontos terminais a subestação de Imperatriz, no Maranhão, e a subestação de Samambaia, no Distrito Federal.

O sistema de transmissão é de aproximadamente 181.000km, dos quais 67.000km são de alta tensão (igual ou superior a 230kV). O Plano Decenal de Expansão prevê ainda que em 2008 as linhas de transmissão totalizarão aproximadamente 230.000km.

Em 30 de junho de 2000, aproximadamente 48% da geração de energia elétrica no Brasil e 64% das linhas de transmissão de alta tensão eram operadas pela Eletrobrás, empresa controlada pela União, e por suas subsidiárias. A Eletrobrás atualmente possui três subsidiárias regionais responsáveis pela geração e transmissão de eletricidade no Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil, sendo elas a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ("Eletronorte"), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco ("Chesf") e Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas"). Além dessas empresas, a Eletrobrás tem como subsidiárias integrais a Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. ("Eletrosul") e a Eletrobrás Termonuclear S.A. – Eletronuclear. As linhas de transmissão de alta tensão remanescentes, aproximadamente 36% do total, são de propriedade de companhias estaduais.

B. REESTRUTURAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

No Brasil, tradicionalmente, a União foi responsável pelas atividades de geração e transmissão, através da Eletrobrás, enquanto que os Estados e algumas poucas empresas privadas foram incumbidas da distribuição.

O desenvolvimento do setor elétrico nacional decorreu, assim, até o início da década de 1990, de iniciativa predominantemente estatal, através da Eletrobrás e de suas subsidiárias. No final da década de 1970, todas as concessionárias do setor de energia elétrica tinham capital nacional, com a compra, pelo Governo Brasileiro, das ações da Light – Serviços de Eletricidade S.A. ("Light").

Até 1997, o setor elétrico permaneceu monopolizado pelo Estado. Não havia competição entre as empresas atuantes na geração, transmissão e distribuição da energia elétrica. O planejamento e a operação do sistema eram coordenados pela Eletrobrás. O setor era, ainda, verticalizado, fortemente regulamentado em termos de formação de preços e de condições de prestação dos serviços.



Na década de 1980, o desempenho da Eletrobrás passou a se ressentir das dificuldades que vinham sendo enfrentadas pela economia brasileira. A recessão e a crise da dívida externa criaram um quadro grave de estrangulamento financeiro do setor. No início da década de 1990, o programa de obras de geração foi praticamente paralisado.

Foi iniciada, assim, uma reorganização institucional do setor, com o fim de reduzir a presença do Estado que não dispunha de recursos financeiros para investir no setor. Contribuíram para a reformulação os exemplos de outros países, que regularam os monopólios de transmissão e de distribuição de energia elétrica e introduziram competitividade na geração e na comercialização. A reforma do setor foi balizada por dois princípios básicos: garantia da expansão da oferta, assegurando, desta forma, o abastecimento em longo prazo, e fornecimento de energia dentro de uma relação entre qualidade e preço. O Governo Federal adotou as seguintes diretrizes e medidas para reestruturação do setor:

1. Desverticalização e Competição

Adotou-se a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização das empresas verticalizadas, de maneira a criar os mecanismos para garantir a competição tanto na geração quanto na comercialização de energia elétrica e gerar transparência nas negociações entre empresas do mesmo grupo. Neste sentido, a Resolução Aneel n.º 278, de 19 de julho de 2000, estabelece regras sobre concentração de mercado, impondo, dentre outras restrições, limites ao agente distribuidor para compra de energia de empresa de geração a ele vinculada ou produzida por ele mesmo, obrigando-o a buscar outros fornecedores de energia, incentivando, assim, o crescimento do mercado.

Conforme dispõe a Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, a compra e venda de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados passa a ser de livre negociação. A lei estabelece uma fase de transição, durante a qual a competição dar-se-á de forma gradual. Compete à Aneel, durante o período de 1998 a 2002, homologar os montantes de energia e demanda de potência a serem contratados e regular as tarifas correspondentes. A partir de 2003, os montantes de energia e de demanda de potência deverão ser contratados com redução gradual à razão de 25% do montante referente ao ano de 2002. Durante a fase de transição deverão ser substituídos os atuais contratos de suprimento por contratos de uso do sistema de transmissão, contratos de conexão e contratos iniciais de compra e venda de energia.

2. Adoção de um Programa de Privatização

A privatização do setor elétrico brasileiro faz parte da segunda etapa do Programa Nacional de Desestatização ("PND"). Iniciado em 1991, o PND, em sua primeira etapa, consistiu na venda de empresas do setor industrial. A segunda fase do programa engloba a transferência de empresas de serviços públicos ao setor privado. O PND é administrado pelo BNDES e suas diretrizes são dadas pelo Conselho Nacional de Desestatização.

A Lei n.º 9.648/98 estabeleceu as bases para a privatização e reestruturação da Eletrobrás e de suas subsidiárias Eletrosul, Eletronorte, Chesf e Furnas, mediante operações de cisão, fusão, incorporação, redução de capital ou constituição de subsidiárias integrais.

3. Criação do Órgão Regulador – a Aneel

Instituída pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel ("Aneel") é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do Governo Federal. A Aneel tem como competências, entre outras:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do Governo Federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;

- (ii) promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;
- (iii) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;
- (iv) fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o parágrafo 6º do artigo 15 da Lei n.º 9.074/95, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos; e
- (v) estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si.

4. Criação do ONS

Criado pela Lei n.º 9.648/98, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") é associação civil sem fins lucrativos formada pelos agentes que atuam no mercado com o objetivo de executar atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica nos sistemas interligados.

O ONS tem por atribuições: (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados; (ii) a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; (iii) a supervisão e o controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais; (iv) a contratação e a administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares; (v) propor à Aneel ampliações das instalações da rede básica de transmissão, bem como reforços dos sistemas existentes, a serem licitados ou autorizados; e (vi) a definição de regras para operação de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, a serem aprovadas pela Aneel.

A rede básica é o conjunto das instalações de transmissão de energia elétrica integrantes do Sistema Interligado e consideradas pela Aneel como parte de sua rede básica, conforme o artigo 17 da Lei n.º 9.074/95 e a Resolução Aneel n.º 245, de 31 de julho de 1998.

O ONS faz a gestão da Energia Assegurada das usinas despachadas centralizadamente, administrando as variáveis como hidrologia, logística de entrega, custo marginal de operação e capacidade das linhas de transmissão.

5. Criação do MAE

Diante da necessidade de propiciar condições para a efetiva concorrência entre os agentes de geração e comercialização do setor de energia elétrica, estabelecendo-se mecanismos de proteção aos consumidores, foi instituído o Mercado Atacadista de Energia ("MAE"). A criação do MAE e do ONS representa a otimização do setor elétrico, com a separação da comercialização, feita no âmbito do MAE, da entrega física da energia elétrica, feita através do despacho centralizado pelo ONS.

O MAE é regido pelo Acordo de Mercado, contrato unilateral de adesão subscrito por agentes de geração, de comercialização, de importação, de exportação e consumidores livres, que define as condições para a instituição e funcionamento do MAE. No MAE se processará a compra e venda de energia entre seus participantes, tanto em contratos bilaterais como no mercado de curto prazo. Portanto, a energia poderá ser comercializada de duas formas distintas:

- (i) contratação bilateral entre geradoras e comercializadores ou distribuidores: os preços e condições serão determinados livremente entre as partes. Esses contratos terão prazo, volume e preço definidos entre as partes, para evitar a exposição à volatilidade do custo marginal de operação; e
- (ii) mercado de curto prazo (*spot*): abrange a parcela não contratada de energia, que poderá ser originária dos excedentes de energia das geradoras ou da demanda acima da contratada dos distribuidores e comercializadores. O preço da energia neste mercado será determinado em função

do custo marginal de operação, que irá refletir o valor econômico médio da energia futura. O prazo dos contratos é inferior a dois anos.

O limite de contratação para as geradoras hidrelétricas do sistema será a Energia Assegurada de cada usina participante do MRE – Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), estabelecido com o objetivo de compartilhar os riscos hidrológicos entre as usinas. A cada usina despachada centralizadamente corresponderá um montante de energia assegurada, mediante mecanismo de compensação da energia efetivamente gerada. A energia assegurada do sistema é aquela que pode ser obtida, a risco de déficit pré-estabelecido, conforme regras aprovadas pela Aneel. A energia assegurada de cada usina hidrelétrica participante do MRE é a fração a ela alocada da energia assegurada do sistema.

O valor da energia assegurada alocado a cada usina hidrelétrica será revisto a cada cinco anos, ou na ocorrência de fatores relevantes. As transferências de energia entre as usinas participantes do MRE visando a compensação da energia estarão sujeitas à aplicação do encargo estabelecido pela Aneel, destinado à cobertura dos custos incrementais incorridos na operação e manutenção das usinas hidrelétricas e pagamento da compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos.

A geradora que, porventura, não gerar a energia assegurada, deverá comprar energia para torná-la disponível. Como faz parte do condomínio, paga apenas o MRE, em torno de R\$3,00/MWh. Caso gere mais que a energia assegurada, receberá os mesmos R\$3,00/MWh. Se todo o sistema de geração hidráulica gerar mais que a energia assegurada e vendida no MAE, o benefício será dividido entre todas as geradoras.

As geradoras vendem sua produção através das duas formas acima referidas. As novas geradoras remunerarão os ativos de transmissão pagando ao operador do sistema pelo uso da rede de transmissão. Os distribuidores compram sua energia através de contratos bilaterais com as geradoras, a preços determinados entre as partes, ou no mercado de venda de energia ao preço do momento. Essa energia é vendida para os consumidores cativos, por preços regulados, definidos pelo órgão regulador, e para os consumidores livres, por preços pactuados livremente entre as partes. Os distribuidores deverão contratar no mínimo 80% de sua demanda em contratos bilaterais de longo prazo, o que indicará uma relação entre 80 e 85% da energia em contratos bilaterais e 20 a 15% da energia no mercado *spot*. Os comercializadores compram a energia da mesma maneira que os distribuidores, mas podem vender apenas para os consumidores livres, ou no mercado *spot*.

A formação de preços acontecerá em quatro submercados diferentes: Norte, Nordeste, Sudeste/Centro-Oeste e Sul.

6. Redefinição do Papel da Eletrobrás

A Eletrobrás, teve sua criação autorizada pela Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961 e tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como a celebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades. Nas últimas décadas, o crescimento da Eletrobrás foi marcante, atingindo 33GW, ou mais da metade da capacidade instalada do País. Após a venda das três geradoras do sistema Eletrobrás, Furnas (com 8GW), Chesf (com 10GW) e Eletronorte (com 6GW e 13 mil GWh distribuídos anualmente), a empresa assumirá a geração nuclear, isto é, a gestão da Nuclen, com as Usinas Angra I e II. Além disso, será a gestora da parte brasileira de Itaipu, assim como dos contratos de compra de energia de Itaipu e das redes de transmissão que não serão privatizadas. A Eletrobrás também continuará participando minoritariamente de futuros projetos hidrelétricos, assim como garantindo a compra de energia de longo prazo de alguns projetos. Terá ainda sob seu poder o Cepel – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica, órgão de pesquisa em energia elétrica.

7. Livre Acesso à Rede Básica de Transmissão e à Distribuição

A rede de transmissão ocupa um papel muito importante no sistema elétrico brasileiro, em decorrência de sua configuração. Por ser um sistema predominantemente hidrelétrico, as usinas estão geralmente localizadas distantes dos centros de consumo, sendo necessária uma extensa rede de linhas de transmissão. Além disso, para permitir o melhor uso dos recursos hídricos, foi feita a interligação de usinas localizadas em diferentes bacias hidrográficas, que proporciona ao sistema um ganho substancial de energia firme, tendo em vista a variação na vazão dos rios.

A instituição da competição nas atividades de geração e de comercialização de energia elétrica acarretou a necessidade de assegurar-se aos agentes econômicos livre acesso aos sistemas de transmissão e distribuição, mediante o pagamento dos encargos correspondentes e nas condições gerais estabelecidas pela Aneel. Nesse sentido, o Decreto n.º 2.655, de 2 de julho de 1998, estabelece que o acesso aos sistemas de transmissão e distribuição e a regulação das tarifas correspondentes far-se-ão conforme os seguintes critérios: tratamento não-discriminatório a todos os usuários, cobertura de custos compatíveis com custos-padrão, incentivo a novos investimentos na expansão dos sistemas, e minimização dos custos de ampliação ou utilização dos sistemas elétricos.

Visando substituir os antigos contratos de suprimento de energia elétrica, torna-se necessário, além dos contratos iniciais de compra e venda de energia, a celebração dos seguintes contratos:

- (i) contrato de conexão ao sistema de transmissão: contrato a ser celebrado entre a concessionária de transmissão e os usuários, estabelecendo os termos e as condições para a conexão à rede básica através das instalações de conexão;
- (ii) contrato de prestação de serviços de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS e as concessionárias de serviço público de energia elétrica detentoras de instalações de transmissão componentes da rede básica dos sistemas interligados, estabelecendo os termos e condições para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica aos usuários, sob administração e coordenação do ONS;
- (iii) contrato de uso do sistema de transmissão: contrato padrão homologado pela Aneel, a ser celebrado entre o ONS, representando as concessionárias de transmissão, e usuários, estabelecendo os termos e condições para o uso da rede básica pelos usuários, incluindo a prestação dos serviços de transmissão pelas concessionárias, mediante controle e supervisão do ONS, bem como a prestação pelo ONS dos serviços de coordenação e controle da operação do sistema interligado.

As tarifas de transmissão devem remunerar os ativos de transmissão existentes e aqueles a serem implementados. Os agentes de geração existentes atualmente não pagam tarifa de transmissão. Os ativos de transmissão são remunerados apenas pelos agentes de distribuição atuais. Os novos agentes de geração entretanto, deverão pagar transporte. O mecanismo é chamado de tarifa nodal, dividida em selo e sinal indicativo. O valor a ser desembolsado pela geradora dependerá da localização do empreendimento, da maior presença de carga ou da possibilidade de inversão do fluxo de energia.

8. Transformação das Geradoras em Produtoras Independentes de Energia

Atualmente existem dois modelos de atuação previstos para a geração de energia segundo a Aneel: como autoprodutor ou como produtor independente de energia, extinguindo-se nas novas licitações o modelo de concessionário público de geração de energia elétrica, licitados através da menor tarifa de venda. *Vide* "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – C. Regulamentação Específica do Produtor Independente".

9. Aumento Gradual do Número de Consumidores Livres

Conforme a Resolução da Aneel n.º 264, de 13 de agosto de 1998, são considerados consumidores livres aqueles: (i) atendidos em tensão superior a 69kv e com demanda mínima de 10MW; (ii) consumidores novos, ligados após 8 de julho de 1995, atendidos em qualquer tensão, mas com demanda mínima de 3MW; (iii) a partir de 8 de julho de 2000, consumidores atendidos em tensão superior a 69kv e demanda mínima de 3MW; (iv) consumidores com demanda mínima de 0,5MW, atendidos diretamente por Pequenas Centrais Hidrelétricas (com potência total entre 1 e 30MW); e (v) provavelmente, a partir de 2005, todos os consumidores atendidos em qualquer nível de tensão serão considerados livres, a depender da regulamentação da Aneel. Os consumidores livres poderão exercer opções de compra de energia elétrica no atendimento da totalidade ou de parte de sua demanda, respeitados os contratos de suprimento vigentes.

10. Rateamento das Perdas de Transmissão

As perdas da transmissão, atualmente, são divididas entre a geração e a distribuição em partes iguais e, entre as geradoras, de acordo com a potência instalada. A partir da vigência das regras de mercado do MAE, estas perdas deverão levar em consideração o centro de gravidade da carga em cada subsistema, podendo ser rateadas da seguinte forma, na geração: (i) da mesma maneira como ocorre atualmente; ou (ii) através de um fator de perdas para cada usina, que levará em consideração as perdas praticadas atualmente em cada usina até o centro de gravidade da carga que será alterado com as mudanças na eficiência de cada trecho de transmissão, com a mudança do centro de gravidade e com a entrada de mais geração ou mais carga próxima da usina.

C. REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO PRODUTOR INDEPENDENTE

1. Geração de Energia Elétrica

Dada sua importância como fonte geradora de eletricidade para o País, os potenciais de energia hidráulica pertencem à União. A Constituição Federal, em seu artigo 176, dispõe que seu aproveitamento somente poderá ser efetuado mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou por empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País. Ademais, a exploração de serviços de energia elétrica compete à União, de forma direta ou mediante autorização, concessão ou permissão, conforme dispõe o artigo 21, inciso XII, alínea b da Constituição Federal.

A lei estabelece as regras de exploração dos serviços de geração, transmissão e distribuição. A Lei n.º 9.074/95 regula as concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamento energético de cursos de água.

No que se refere à geração, são objeto de concessão (i) o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 1.000KW e a implantação de usinas termelétricas de potência superior a 5.000KW, destinados à execução de serviço público; (ii) o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 1.000KW, destinados à produção independente de energia elétrica; (iii) de uso de bem público, o aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência superior a 10.000KW, destinados ao uso exclusivo de autoprodutor, resguardado direito adquirido relativo às concessões existentes. As usinas termelétricas destinadas à produção independente poderão ser objeto de concessão mediante licitação ou autorização. A implantação de usinas termelétricas de potência superior a 5.000KW, bem como o aproveitamento de potenciais hidráulicos, de potência superior a 1.000KW e igual ou inferior a 10.000KW, destinadas a uso exclusivo do autoprodutor, são objetos de autorização. O aproveitamento dos potenciais hidráulicos, iguais ou inferiores a 1.000KW, e a implantação de usinas termelétricas de potência igual ou inferior a 5.000KW, estão dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo, apenas, ser comunicados ao Poder Concedente.

2. Produtor Independente

Conforme o Decreto n.º 2.003, de 10 de setembro de 1996, é considerado produtor independente de energia elétrica a pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. Autoprodutor de energia elétrica é a pessoa física ou jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo.

Para garantir a utilização e a comercialização da energia produzida, o produtor independente terá assegurado livre acesso aos sistemas de transmissão e de distribuição de concessionários e permissionários de serviço público de energia elétrica, mediante o ressarcimento do custo do transporte envolvido.

A operação energética das centrais geradoras de produtor independente poderá ser feita na modalidade integrada ou não integrada. A operação integrada ao sistema é aquela em que as regras operativas buscam assegurar a otimização dos recursos eletroenergéticos existentes e futuros. Sempre que a central geradora interferir significativamente na operação do sistema, em função de sua capacidade e localização, sua operação deverá ser integrada, sujeita aos ônus e benefícios correspondentes.

Ao produtor independente que opere na modalidade integrada, nos casos em que for determinada redução do despacho de suas usinas pelos órgãos responsáveis pela operação otimizada do sistema, é assegurado o recebimento de energia do sistema de modo a garantir o cumprimento de seus contratos de fornecimento.

Os contratos de concessão e as autorizações definirão, nos casos de operação integrada ao sistema, o montante de energia anual, em MWh, associado ao empreendimento e as formas pelas quais esse valor poderá se alterar.

D. O MERCADO BRASILEIRO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Consumo

O consumo brasileiro de energia elétrica aumentou a taxas decrescentes nas últimas décadas. Verifica-se que, após um crescimento a taxas superiores a 10% ao ano na década de 1970, o consumo de energia no Brasil passou a crescer a taxas da ordem de 6% ao ano na década de 1980, e de 4% ao ano na década de 1990. É relevante observar que as taxas de crescimento de cada classe de consumo se diferenciaram sensivelmente, observando-se, nos últimos anos, um menor crescimento do consumo industrial – 2% ao ano, enquanto que as classes residencial e comercial apresentaram um crescimento superior a 4% e 6% ao ano, respectivamente. As taxas referentes ao período entre 1997 e 1998 evidenciam a recessão econômica decorrente das crises russa e asiática. Dessa diferença das taxas de crescimento resultou uma mudança na distribuição do consumo de energia elétrica, registrando-se um aumento na participação das classes residencial e rural e a diminuição da classe industrial. A tabela abaixo mostra a evolução das taxas de crescimento do consumo brasileiro de energia elétrica.

Período	Taxas Médias de Crescimento do Consumo Brasileiro (% ao ano)				
	Residencial	Comercial	Industrial	Outros	Total
1980/1970	10,7	10,2	14,3	9,5	12,2
1990/1980	7,6	5,7	4,9	6,4	5,8
1998/1990	6,4	7,2	2,5	4,6	4,5
1999/1998	2,8	4,8	0,9	2,4	2,2

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

Segundo projeções da Eletrobrás, a previsão de consumo total de energia elétrica das concessionárias do País evoluirá dos 287,4TWh em 1998, para 453,5TWh no ano 2008, o que representa uma taxa de crescimento médio anual de 4,7% ao ano, considerando-se que o crescimento populacional ocorrerá a uma taxa média de 1,16% ao ano.

A tabela abaixo indica a evolução do consumo de energia em comparação com o Produto Interno Bruto e o crescimento populacional no País.

Evolução do Consumo de Energia vs. PIB e Crescimento Populacional						
Discriminação	Unidade	1970	1980	1990	1998	1999
População	10 ⁶ hab.	93	119	143	161	165
PIB	US\$ x 10 ⁹ (1997)	248	567	663	807	816
Consumo de Energia						
Global	10 + tEP	69	128	169	222	241
Elétrica	TWh	40	122	216	292	312
Índices de Consumo						
PIB <i>per capita</i>	US\$/hab.	2.662	4.761	4.638	5.044	4.950
Consumo de Energia						
Global	TEP/hab.	0,74	1,08	1,18	1,39	1,46
Elétrica	kWh/hab.	430	1.025	1.510	1.825	1.893

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

Consumo Elasticidade de Renda				
Discriminação	1970/80	1980/90	1997/90	1999/97
Consumo Global de Energia/PIB	0,74	1,75	1,30	7,0
Consumo de Energia/PIB	1,37	3,62	1,57	6,5

Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 2000-2009.

O consumo *per capita* de energia elétrica no Brasil tem crescido continuamente, principalmente na década de 70, período em que o consumo se multiplicou por um fator de 2,5. Nos últimos oito anos, o consumo *per capita* cresceu 3,3% ao ano, chegando a 1.765 kWh/habitante em 1998. Se considerados também os fornecimentos de energias interruptíveis e o consumo de autoprodutores, esta média se eleva a 1.889 kWh/hab. Hoje são mais de 41,1 milhões de consumidores que utilizam 270.000GWh de energia. Entretanto, a distribuição do consumo *per capita* brasileiro é bastante heterogênea, como mostram os dados abaixo, relativos ao consumo *per capita* em 1998:

Consumo Per Capita em 1998	
Região	Kwh/Hab.
Norte	1.199
Nordeste	1.000
Sudeste	2.424
Sul	1.819
Cento-Oeste	1.351
Brasil	1.765

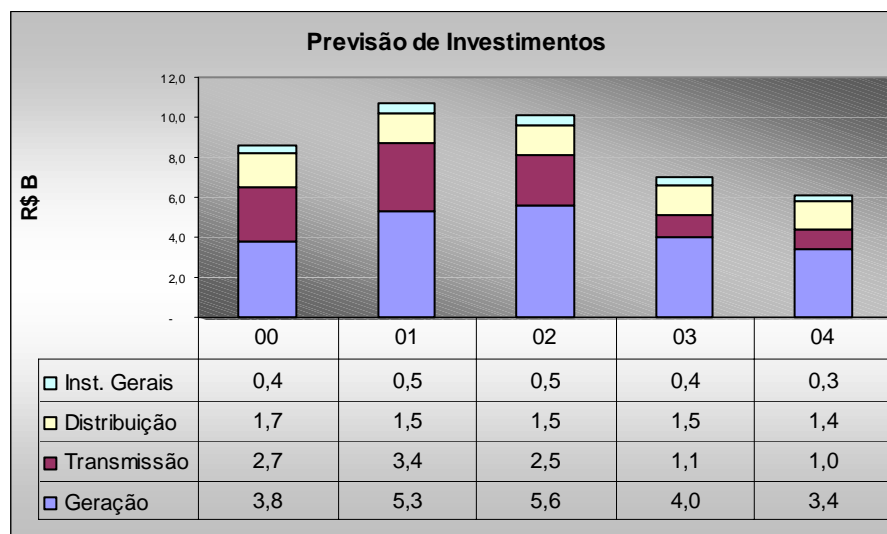
Fonte: Eletrobrás – Plano Decenal de Expansão 1999 – 2008.

2. Oferta

O parque instalado no Brasil é de 59,7GW, considerando 50% da capacidade de Itaipu, da qual a Eletrobrás é titular (embora sua energia seja quase totalmente consumida pelo Brasil), sendo a outra metade de titularidade de empresa paraguaia. A expectativa de evolução da capacidade, segundo o Plano Decenal de Expansão 2000-2009 se dá de acordo com a tabela abaixo, com forte início da operação das termelétricas a gás natural a partir de 2003, atingindo 8GW de demanda.

		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Brasil	Hidro	1.081	1.853	2.347	6.174	2.584	2.481	1.708
	T Outros	1.413	–	630	936	350	–	1.309
	T GN	930	150	2.384	8.062	4.374	175	90
	Total	3.424	2.003	5.361	15.172	7.308	2.656	3.107
S/SE/CO	Hidro	1.045	1.814	1.497	4.109	1.219	1.022	771
	T Outros	1.309	–	630	936	350	–	1.309
	T GN	930	60	1.340	7.437	3.698	–	–
	Total	3.284	1.874	3.467	12.482	5.267	1.022	2.080
N/NE	Hidro	6	39	850	2.065	1.365	1.459	864
	T Outros	–	–	–	–	–	–	–
	T GN	–	–	704	520	661	–	–
	Total	6	39	1.554	2.585	2.026	1.459	864
S Isolado	Hidro	30	–	–	–	–	–	73
	T Outros	104	–	–	–	–	–	–
	T GN	–	90	340	105	15	175	90
	Total	134	90	340	105	15	175	163
Instalado		<u>63.191</u>	<u>65.194</u>	<u>70.555</u>	<u>85.727</u>	<u>93.035</u>	<u>95.691</u>	<u>98.797</u>

A escassez de recursos financeiros para expansão do setor elétrico vem provocando uma reprogramação sistemática das diversas obras de geração, transmissão e distribuição. A expectativa de investimentos contida no Plano Decenal de Expansão está mostrada abaixo:



Com a migração dos contratos iniciais de compra e venda de energia para a contratação livre, que ocorrerá a partir de 2003, os produtores independentes de energia com usinas já depreciadas poderão fornecer a "energia velha" no MAE em contratos bilaterais, contribuindo, provavelmente, para redução de preços quando comparados ao da energia nova. Entretanto, quando comparados aos contratos iniciais de compra e venda de energia, provavelmente a "energia velha" terá preços maiores.

No caso do Sistema Interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste, no período de 2000 a 2003, os riscos anuais de déficit de energia estão acima dos normalmente admitidos havendo, entretanto, probabilidade de atendimento total do mercado em virtude da viabilização e prioridade dados a novas obras, inclusive a integração energética (geração térmica e integração elétrica) com a Argentina e o intercâmbio de energia com o Uruguai.

3. Formação de Preço

As tarifas públicas de energia elétrica de empresas de geração e de distribuição eram reguladas de maneira a indicar remuneração dos ativos ao redor de 12% ao ano. Era o regime de remuneração garantida que durou até a promulgação da Lei n.º 8.631, de 4 de março de 1993. Até então, era muito comum promover reavaliações de ativos de maneira a torná-los mais valiosos. Entretanto, esse modelo foi tornando-se inviável, dado o crescimento da dívida setorial.

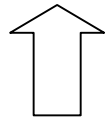
Durante a década de 90, os preços da geração situaram-se em torno de US\$20/MWh enquanto os preços de Itaipu situaram-se em US\$25/MWh. A energia de Itaipu era compulsoriamente vendida mais cara que a energia das geradoras exclusivamente brasileiras.

A partir da Lei n.º 9.074/95, introduziu-se o conceito de competição na geração de energia, através do produtor independente de energia. Os preços deixariam de ser regulados. Para não haver competição instantânea entre a energia "nova" – comercializada conforme as regras do MAE - e a energia "velha", comercializada conforme os antigos contratos de suprimento, estabeleceu-se uma migração gradual da "energia velha" que passaria a ser comercializada pelos contratos iniciais de compra e venda de energia que, a partir de 2003, reduzem-se em 25% anualmente até zerar em 2006, quando não há mais diferença entre "energia velha" e "energia nova".

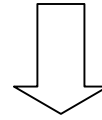
A obrigatoriedade de contratação de 85% a 90% da energia de longo prazo pelos distribuidores cria a demanda natural pelo produto da geração. Tendo em vista a impossibilidade de se estocar a energia, a

geradora tem de comercializar a energia não contratada em longo prazo pelo preço de mercado (*spot*), calculado *ex post*.

Os fatores que pressionam o preço da geração são os seguintes:



- Novas hidrelétricas com menor atratividade e mais distantes dos centros de carga
- Custos ambientais crescentes
- Custo da água mais baixo mas competindo com as térmicas, que têm o custo do gás natural
- Risco de déficit de energia
- Valor normativo



- Competição
- Térmicas ganhando eficiência
- Gás natural ganhando escala
- Financiamentos mais baratos
- Privatização
- Período chuvoso

A Eletrobrás, como agente de planejamento do setor, a ser substituída pelo Comitê Coordenador do Planejamento da Expansão, indica, no Plano Decenal de Expansão 2000-2009, que o custo marginal de expansão no horizonte decenal se encontra em US\$32/MWh, o que representa uma redução de US\$3 se comparado ao custo referente ao Plano de Expansão anterior. O custo marginal dos primeiros cinco anos tem aplicação na comparação da economicidade de projetos alternativos ou custos evitados nos sistemas de transmissão. Como bem frisou o estudo, por usar referências do Plano 2015, elaborado em dezembro de 1991, esses custos marginais de referência já não refletem as reduções de custos dos aproveitamentos hidrelétricos atuais, novas tecnologias de construção e opções térmicas mais eficientes. Há, portanto, nesse momento de transição, a necessidade de reavaliação de tais custos de referência.

VIII. ACIONISTAS DA EMISSORA

A. CSN

A Companhia Siderúrgica Nacional foi constituída em 1941, em cumprimento a um decreto do Presidente Getúlio Vargas. A Usina Presidente Vargas iniciou as operações em 1946, produzindo inicialmente coque, peças fundidas de ferro gusa e produtos longos.

Nas décadas de 1970 e 1980, foram realizados na Usina Presidente Vargas três programas de expansão de grande vulto. Durante o primeiro, concluído em 1974, a CSN elevou a capacidade de produção anual instalada para 1,6 milhões de toneladas de aço bruto e ampliou a sua linha de produtos. Durante o segundo, concluído em 1977, a CSN aumentou a capacidade de produção anual instalada para 2,4 milhões de toneladas de aço bruto e inaugurou uma nova bateria de coque, uma nova instalação de sinterização, uma unidade de conversores a oxigênio, uma máquina de lingotamento contínuo e um terceiro alto forno. Durante o terceiro, concluído em 1989, a CSN instalou uma nova unidade de laminação a quente, uma nova instalação de laminação a frio, duas máquinas de lingotamento contínuo, duas linhas de galvanização, uma linha de recozimento contínuo para folhas metálicas e duas linhas de estanhagem eletrolítica. Depois dessa terceira expansão, a capacidade de produção nominal foi elevada para 4,5 milhões de aço bruto ao ano.

Em 1993, a CSN adotou um Plano de Atualização e Desenvolvimento Tecnológico ("PADT"), que foi revisado e ampliado em 1995. As metas do PADT têm sido de aumentar a produção anual de aço bruto da CSN até aproximadamente 5 milhões de toneladas, bem como aprimorar a produtividade de suas unidades produtoras e a qualidade de seus produtos. Desde fevereiro de 1996, toda a produção tem sido baseada no processo de lingotamento contínuo.

Numa série de leilões, o último dos quais em abril de 1994, o Governo brasileiro vendeu seus 91% de participação na CSN. Depois da privatização, a CSN resolveu dar mais foco às decisões gerenciais e separar as atividades de produção de aço de outras operações correlatas. Como resultado, em julho de 1996, a CSN reorganizou a sua estrutura societária, estabelecendo quatro setores, quais sejam: Centro Corporativo, Aço, Infra-estrutura e Energia. A CSN integrou um diretor executivo para cada um dos quatro setores, que se reportavam diretamente ao conselho de administração. A fim de dinamizar ainda mais a administração, a CSN, em abril de 1999, alterou a estrutura societária existente criando o cargo de diretor presidente (CEO) da CSN, que se reporta diretamente ao conselho de administração. Além do mais, os quatro setores existentes foram consolidados em três – Centro Corporativo, Aço e Infra-estrutura/Energia – sendo criado um novo setor – Novos Negócios. Cada setor é chefiado por um diretor executivo, que se reporta ao diretor presidente da CSN.

A começar em 1990, a CSN buscou aumentar as receitas, tanto na área doméstica quanto no exterior, mediante uma mudança no *mix* de produtos da CSN para produtos de maior valor agregado, e aumentando a sua produção de produtos laminados a frio, galvanizados e estanhados. Essa mudança no mix de produtos para produtos de maior valor agregado foi efetuada em parte mediante o aprimoramento tecnológico dos equipamentos existentes da CSN para melhorar a qualidade dos produtos, a produtividade e a flexibilidade de fabricação e mediante a modernização e otimização de algumas das unidades de operação da CSN. Desde então, a CSN tem-se posicionado no mercado como produtor de aço de baixo custo, aplicando um programa de gerenciamento de "controle de qualidade total", e técnicas de fabricação que enfatizam o serviço a clientes e o treinamento dos empregados.

A CSN, localizada no Estado do Rio de Janeiro, Brasil, é hoje um complexo siderúrgico composto por investimentos em infra-estrutura e logística que combina minas próprias, usina integrada, centros de serviços, ferrovias e portos em suas operações, com uma capacidade anual de produção de 5 milhões de toneladas de aço bruto e receita bruta de R\$3,4 bilhões em 1999. Sua usina, em Volta Redonda, é a maior usina integrada do Brasil e da América Latina. A CSN é a única produtora de folhas de flandres no Brasil e uma das cinco maiores produtoras de folhas de flandres no mundo. Em 1999, consagrou-se como a décima terceira maior empresa exportadora do Brasil.

Em 1999, a CSN produziu 4,8 milhões de toneladas de aço bruto e 4,2 milhões de toneladas de produtos acabados de aço. As instalações de fabricação plenamente integradas da CSN produzem uma ampla gama de produtos de aço, inclusive placas, bobinas de laminados a quente e a frio e folhas para fabricantes de automóveis, equipamentos domésticos, construção civil e outros produtos industriais e de consumo. A CSN é grande fornecedora de aço para a indústria automotiva brasileira. Em 1999, a CSN foi responsável por 80% dos produtos de aço galvanizado vendidos no Brasil. A empresa é também um dos maiores fabricantes no mundo de produtos estanhados para recipientes de embalagem. Em 1999, a CSN forneceu 98% das folhas de flandres e cromadas vendidas no Brasil.

A sede da CSN é localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. As operações de produção siderúrgica se fazem na Usina Presidente Vargas, localizada no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, a aproximadamente 120 quilômetros da Cidade do Rio de Janeiro. A Usina Presidente Vargas, a principal siderúrgica da CSN, é uma unidade integrada ocupando aproximadamente 3,8 quilômetros quadrados. A CSN possui minas próprias de ferro, calcário e dolomita, situadas no Estado de Minas Gerais. Cada uma destas minas encontra-se a 500 quilômetros da Cidade de Volta Redonda, e são ligadas a esta por estrada de ferro e estrada pavimentada.



O mapa acima mostra as localizações da Usina Siderúrgica Presidente Vargas, as minas de ferro, calcário e dolomita da CSN e os principais portos utilizados pela CSN para exportar os produtos de aço e importar carvão e coque, bem como as principais ligações ferroviárias entre eles.

O processo de produção da CSN é baseado no conceito da siderurgia integrada. Na Usina Presidente Vargas, localizada na Cidade de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, o minério de ferro produzido a partir das próprias minas da CSN é beneficiado em máquinas para produzir o sinter. O sinter é fundido com coque e carvão em pó injetado em altos fornos para produzir ferro gusa, que é então refinado a aço em conversores básicos de oxigênio. Além de possuir a sua própria fonte de minério de ferro, a CSN também produz atualmente, a partir de suas próprias minas, suas necessidades de calcário e dolomita. Utilizando carvão importado, a CSN produz aproximadamente 90% das suas necessidades de coque, em níveis atuais de produção, nas suas próprias instalações de coque em Volta Redonda. Carvão importado é também pulverizado e utilizado diretamente no processo de produção. O estanho, o zinco, o minério de manganês e o alumínio são comprados nos mercados locais. A produção e distribuição de aço da CSN necessitam também de água, gases, eletricidade e instalações de transportes ferroviário, rodoviário e portuário.

A CSN inaugurou em dezembro de 1999 a sua própria central interna de co-geração termelétrica, projetada para fornecer 50% das exigências atuais de energia da Usina Presidente Vargas, utilizando como combustível básico os gases de combustão gerados pelos fornos de coque, alto fornos e instalações de processamento de aço da companhia. Após a efetiva entrada em operação desta central, o suprimento de energia de fontes externas será reduzido paulatinamente. A eletricidade é utilizada para movimentar os laminadores e para transformar carvão em coque.

1. Aspectos Societários

O capital social da CSN é de R\$1.680.947.363,71, totalmente integralizado, representado por 71.729.261.430 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal. O limite para aumento de capital autorizado, mediante deliberação do conselho de administração, é de até 100.000.000.000 de ações, mediante a emissão e subscrição de até 28.270.738.570 de novas ações, sem valor nominal e escriturais, por decisão do conselho de administração. A tabela a seguir descreve a composição acionária da CSN em 31 de dezembro de 2000.

Acionista	Ações Ordinárias	Porcentagem
Majoli	12.832.703	17,89
Textília	10.131.847	14,13
Docepar	7.410.457	10,33
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil	9.932.541	13,85
Clube de Investimentos CSN	3.740.211	4,57
Caixa Beneficente dos Empregados da CSN – CBS	3.493.922	4,27
ADR – Morgan Guaranty Trust Company of NY	10.078.968	8,80
Outros	14.108.612	24,99
Total	<u>71.729.261</u>	<u>100</u>

Principais Acionistas

Majoli

Majoli Participações e Comércio Ltda. ("Majoli"), titular de 17,89% do capital social da CSN, é uma sociedade limitada, brasileira, com sede social situada na Cidade de Deus, Osasco, São Paulo. Tem como principal atividade a participação como sócia/acionista de outras sociedades, comprar e vender ações e administrar bens e imóveis próprios.

Textília

Textília S.A. ("Textília"), titular de 14,13% do capital social da CSN, é uma sociedade de capital aberto. Tem como principais atividades o comércio (compra e venda, importação e exportação) e a representação comercial de produtos têxteis em geral, e de quaisquer outros produtos; a prestação de serviços relacionados com os mercados dos produtos com os quais ela opera; a participação no capital de outras sociedades como sócia/acionista; a administração de empreendimentos agropecuários em geral; a administração dos bens próprios, e a prestação de serviços especialmente, mas não exclusivamente, de consultoria e assessoria administrativa e financeira.

Docepar

Docepar S.A. ("Docepar"), titular de 10,33% do capital social da CSN. Tem como atividades principais a exploração, com embarcações próprias ou alheias, do transporte marítimo, fluvial e serviços portuários em geral, podendo participar de sociedades nacionais e estrangeiras, bem como exercer atividades acessórias quando necessárias ou convenientes aos interesses sociais.

Administração e Conselho Fiscal

A CSN é administrada por um conselho de administração e uma diretoria executiva, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração da CSN é formado por onze integrantes e seus respectivos suplentes. Em conformidade com o estatuto social da CSN, cada conselheiro é eleito por um prazo de dois anos pelos acionistas da CSN em uma assembléia de acionistas. O estatuto social da CSN exige que os empregados da CSN sejam representados por um conselheiro. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Benjamin Steinbruch	Presidente	28 de abril de 1995
Joaquim Ferreira Amaro	Vice-Presidente	29 de maio de 2000
Aldo Luiz Mendes	Conselheiro	27 de abril de 2000
Antonio Francisco dos Santos	Conselheiro	25 de novembro de 1997
Francisco Valadares Póvoa	Conselheiro	29 de abril de 1999
Jacks Rabinovich	Conselheiro	23 de abril de 1993
João Moisés de Oliveira	Conselheiro	1 de março de 1996
Luiz Paulo Marinho Nunes	Conselheiro	29 de abril de 1999
Onofre Perez Netto	Conselheiro	23 de abril de 1993
Roger Agnelli	Conselheiro	29 de abril de 1999
Vagner Laerte Ardeo	Conselheiro	25 de novembro de 1997

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Benjamin Steinbruch, é presidente do conselho de administração desde 1995. É também presidente do conselho de administração da Valepar e conselheiro da Companhia Vale do Rio Doce ("CVRD"), tendo sido também seu presidente.

Joaquim Ferreira Amaro, é vice-presidente do conselho de administração desde 2000, sendo conselheiro desde 27 de abril de 2000.

Aldo Luiz Mendes, é conselheiro desde 2000, tendo sido anteriormente conselheiro suplente. Atualmente, é superintendente executivo do Banco do Brasil S.A.

Antonio Francisco dos Santos, é conselheiro desde 1997. Desde 1972 tem servido a CSN em vários cargos de responsabilidade, inclusive coordenador de engenharia industrial, chefe de engenharia industrial e chefe de planejamento de produção. É atualmente presidente do conselho do Clube de Investimento dos Empregados da CSN.

Francisco Valadares Póvoa, é conselheiro desde 1999. Antes desta data foi conselheiro suplente desde novembro de 1997. É também conselheiro da CVRD e da Valepar.

Jacks Rabinovich, é conselheiro desde 1993. É também vice-presidente e diretor executivo da Textíla, diretor da Valepar e diretor executivo da Vicunha.

João Moisés de Oliveira, é conselheiro desde março de 1996. É também diretor da CVRD e diretor executivo da Majoli e Bradespar.

Luiz Paulo Marinho Nunes, é conselheiro desde 1999. É também diretor da área de relações com investidores e diretor executivo da área de não ferrosos da CVRD, cargos que tem ocupado desde 29 de outubro de 1997.

Onofre Perez Netto, é conselheiro desde 1993. É também diretor presidente da Intermedia Investimentos S.A., tendo sido diretor de operações da CSN de maio de 1995 a outubro de 1996.

Roger Agnelli, é conselheiro desde 1999. Antes disso, foi conselheiro suplente. É também diretor presidente da Majoli, Bradesplan e Bradespar e presidente do conselho de administração da CVRD.

Vagner Laerte Ardeo, é conselheiro desde 1997. É também presidente do Clube de Investimentos dos Empregados da CSN, conselheiro da CBS e conselheiro suplente da CVRD e da Valepar.

Diretoria Executiva

A diretoria executiva é formada por cinco membros, um dos quais diretor presidente, com prazos de gestão de dois anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Maria Silva Bastos Marques	Diretora Presidente	29 de abril de 1999
Albano Chagas Vieira	Diretor Executivo – Operações	25 de abril de 2000
João Luis Tenreiro Barroso	Diretor Executivo – Centro Corporativo	25 de abril de 2000
José Paulo de Oliveira Alves	Diretor Executivo – Infra-Estrutura e Energia	25 de abril de 2000
José Paulo de Oliveira Alves (atuando interinamente)	Diretor Executivo – Novos Negócios	25 de abril de 2000
Vasco Augusto Pinto Fonseca Dias Júnior	Diretor Executivo – Comercial	28 de novembro de 2000

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Maria Silvia Bastos Marques, diretora presidente, integra a CSN desde 20 de maio de 1996. Ela passou a ser a diretora presidente em virtude da mudança na estrutura de administração da CSN em 29 de abril de 1999. Foi diretora executiva do Centro Corporativo entre 20 de maio de 1996 e 29 de abril de 1999. Durante esse período, ocupou também o cargo estatutário de diretora de relações com o mercado. É conselheira na CVRD, Valepar, Souza Cruz S.A., e Petrobrás e integrante do conselho consultivo da Ford América Latina. Antes de entrar na CSN, foi secretária tesoureira do Município do Rio de Janeiro.

Albano Chagas Vieira, é diretor executivo do Setor Aço desde 1999. É também suplente do conselho de administração da Valepar. Antes de ingressar na CSN, ocupou cargos na Companhia de Aços Especiais Itabira – ACESITA, Companhia Siderúrgica de Tubarão – CST, Aços Vilares S.A. e Acesita Sandvik Tubos Industriais – ASTI S.A.

João Luis Tenreiro Barroso, é diretor executivo do Centro Corporativo desde 1999. Ocupa também o cargo estatutário de principal diretor executivo de relações com o mercado. Antes disso, ocupava o cargo de presidente do Fundo de Pensão da CSN (CBS) desde novembro de 1996. Antes de integrar a CSN, era superintendente da Tesouraria Municipal do Rio de Janeiro e foi secretário assistente do Ministério Federal de Economia.

José Paulo de Oliveira Alves, é diretor executivo de infra-estrutura e energia desde 1999, e atualmente atua como diretor executivo de novos negócios em base interina. Foi eleito diretor executivo do Setor de Infra-Estrutura em 27 de janeiro de 1998 e diretor executivo em exercício do Setor de Energia em 20 de maio de 1998. É conselheiro suplente da CVRD e da Valepar. Antes de entrar na CSN, era presidente da Ferrovia Sul Atlântico S.A., e ocupou cargos na GP Investimentos CS Ltda., Mineração Brasileiras Reunidas S.A., Caemi Mineração e Caemi Internacional.

Remuneração da Administração

Em relação ao ano terminado em 31 de dezembro de 1999, o montante total de remuneração pago pela CSN a todos os membros do conselho de administração e da diretoria foi de, aproximadamente, US\$2,5 milhões.

2. Atividades da CSN

Principais Produtos

A CSN produz aço carbono, que é o tipo de aço mais amplamente produzido no mundo e que representa o vasto volume do consumo global de aço. A partir do aço carbono, a CSN vende uma série de produtos de aço, tanto na área doméstica quanto no exterior, a fabricantes em diversas indústrias.

A Usina Presidente Vargas da CSN produz produtos planos: placas, bobinas e folhas laminadas a quente, bobinas e folhas laminadas a frio, bobinas e folhas galvanizadas e folhas metálicas.

Placas

As placas são produtos semi-acabados utilizados para processamento de bobinas e folhas laminadas a quente, laminadas a frio ou revestidas. A CSN pode produzir placas fundidas continuamente com espessuras de 250 milímetros, em larguras que variam de 830 a 1.550 milímetros e em comprimentos que variam de 5.250 a 10.660 milímetros. A CSN pode também produzir placas com especificações de carbono médio e baixo, ou ultra baixo, com micro-ligas e intersticiais livres.



(chapa estanhada), revestida em uma face ou em ambas as faces com fina camada de estanho metálico, mais uma camada de óxido de cromo, coberta com uma película protetora de óleo; (ii) aço livre de estanho, revestido em ambas as faces com uma camada muito fina de cromo metálico e mais uma camada de óxido de cromo, coberta por uma película protetora de óleo; (iii) aço com revestimento baixo de estanho, coberto em ambas as faces com fina camada de estanho metálico e ainda uma camada mais espessa de óxido de cromo, coberta por uma película protetora de óleo; e (iv) chapa preta, produto não revestido utilizado como material de início para os produtos estanhados.

Os produtos estanhados são utilizados primordialmente para a fabricação de latas e outros recipientes. As vendas de produtos estanhados pela CSN totalizaram pouco mais do que um milhão de toneladas em 1999. Com seis linhas de revestimento eletrolítico, a CSN é um dos maiores fabricantes de produtos estanhados no mundo, e o único produtor de produtos estanhados revestidos no Brasil.

Processo de Produção

As principais matérias-primas para a produção de aço em uma usina integrada são minério de ferro, calcário, dolomita, minério de manganês, carvão e coque. O minério de ferro consumido na Usina Presidente Vargas é extraído, triturado, empilhado e transportado por ferrovia desde a mina Casa de Pedra da CSN localizada em Congonhas, no Estado de Minas Gerais, a 328km da Usina Presidente Vargas. A alta qualidade dos minérios de ferro minerados na mina Casa da Pedra, com conteúdo de ferro que varia de 66,5% a 68% e o baixo custo de extração são os fatores que mais contribuem para o baixo custo de produção da CSN.

No Brasil, há falta de carvões de coque de alta qualidade, e a CSN importa todo carvão necessário para a produção do coque. O carvão é, então, carregado em fornos de coque para produzir coque através do processo de destilação. Este processo de destilação de carvão produz também gás como subproduto que a CSN utiliza como sua principal fonte de combustível. Depois de ter sido triturado, o coque é transportado para os altos fornos onde é usado como uma fonte de combustão, bem como fonte de redução de minério de ferro. Em 1999, a CSN produziu cerca de 90% de suas necessidades de coque, importando o resto. Minério de ferro finos de coque ou outros combustíveis sólidos são misturados com fundentes (calcário e dolomita) para produzir sinter. O sinter, o minério de ferro, os fundentes e o coque são, então, carregados para os dois altos fornos operacionais da CSN para serem fundidos. Em 1997, a CSN começou a operar uma instalação para injeção de carvão pulverizado ("PCI"), que injeta carvão pulverizado de baixo custo dentro dos altos fornos, substituindo e reduzindo, em aproximadamente um terço, a quantidade de coque necessário.

Com a melhoria da operação do PCI e em vista dos níveis atuais de produção, a CSN acredita que não será necessária a importação de quantidades substanciais de coque. O minério de ferro é reduzido para ferro gusa (o ferro fundido formado durante a primeira redução de minério de ferro) através de sucessivas reações químicas com monóxido de carbono (provenientes do coque e do PCI) em dois altos fornos que operam 24 horas por dia. O minério é gradualmente reduzido, depois funde e flui para baixo. As impurezas são separadas do ferro e formam um resíduo líquido juntamente com os fundentes carregados (calcário e dolomita). De tempos em tempos, o ferro líquido, branco e quente, e as impurezas fundidas são expelidas do fundo do alto forno. As impurezas derretidas são granuladas e vendidas para as fábricas de cimento das vizinhanças.

O ferro gusa é, então, derretido e transportado para as oficinas de fabricação de aço, através de carros torpedos com cerca de 350 toneladas de capacidade e carregados em fornos de oxigênio básicos em conjunto com sucatas e fundentes. Nos fornos de oxigênio básicos, o oxigênio é lançado para dentro da carga líquida para oxidar suas impurezas e reduzir seu conteúdo de carbono, produzindo assim aço líquido. O aço derretido é transportado dos fornos de oxigênio básico para dentro das máquinas de lingotamento contínuo de onde o aço bruto (*i.e.*, as placas de formato retangular) é produzido.

Na laminação a quente, as placas aquecidas provenientes das máquinas de lingotamento contínuo são alimentadas para os laminadores de tiras a quente para reduzir a espessura das placas de 250 milímetros para uma faixa entre 1,2 e 12,7 milímetros. No final do laminador de tiras a quente, uma tira de aço longa e fina proveniente de cada placa é bobinada e deixada resfriar. Algumas bobinas laminadas a quente são despachadas diretamente aos clientes na condição conforme laminado. Outras são processadas ainda mais na linha de decapagem, num banho de hidrolórico para remover a oxidação e aumentar a qualidade da superfície. Depois do tratamento nessas máquinas, as bobinas de laminado a quente selecionadas para produzir materiais mais finos são mandadas para serem laminadas em laminadores de tiras a frio, isto é, em

laminadores que não necessitam que a bobina seja reaquescida. As melhores características de superfície dos produtos laminados a frio aumenta o seu valor para aos clientes, comparados com os produtos laminados a quente. O processamento suplementar relacionado com a laminação a frio pode melhorar ainda mais a qualidade da superfície. Depois da laminação a frio, as bobinas podem ser galvanizadas (protegidas contra corrosão e revestimento de zinco) ou ainda serem recobertas de estanho ou cromo para uso como latas, containers e outros produtos. Os produtos de aço laminados têm maior margem de lucro do que os produtos de aço não revestidos. Os produtos estanhados (folhas de flandres) são os produtos de maior margem de lucro da CSN.

A usina de aço tem uma escala de manutenção programada. Normalmente os laminadores e as linhas de revestimento têm manutenção semanal ou quinzenal, ao passo que os altos fornos, bem como os outros equipamentos maiores recebem manutenção mensal, semestral ou anual. A reforma do alto forno n.º 3 no ano 2001 exigirá uma redução da produção de aço bruto da CSN durante aproximadamente 90 dias. Durante esta redução, a CSN também reformará o laminador de tiras a frio n.º 2. A CSN pretende adquirir placas para balancear a perda na produção de aço bruto. Embora a CSN espere manter o nível de produção de produtos acabados durante todo o ano, a produção dos trimestres em que ocorrer a redução poderá reduzir-se.

Vendas e Distribuição no Mercado

Os produtos da CSN são vendidos tanto domesticamente quanto no exterior, como uma das principais matérias-primas para diversas indústrias diferentes de fabricação, inclusive as indústrias de automóveis, de aparelhos domésticos, de material de embalagem, de construção civil e de processamento de aço. Para facilitar as vendas e o serviço a clientes, a CSN tem escritório de vendas na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, e escritório regional na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Vendas de Aço Desdobradas por Regiões Geográficas

Em 1999, a CSN vendeu produtos de aço a clientes no Brasil e em 67 outros países. As vendas de aço domésticas pela CSN caíram de 73,0% do volume total de vendas e 82,3% das receitas operacionais das vendas de aço em 1997 para 65,0% do volume total de vendas e 78,4% da receita operacional proveniente de vendas de aço em 1999. As flutuações na parte de vendas totais atribuíveis ao mercado doméstico refletem a capacidade da CSN de ajustar as vendas à luz das variações da economia doméstica. No quarto trimestre de 1998, a CSN iniciou a exportação de placas para manter suas instalações de produção operando na capacidade nominal durante uma recessão prevista para o Brasil. Em 1999, 9% das vendas da CSN foram atribuídas a vendas de placas de aço no mercado de exportação. Dada a recuperação do mercado doméstico, a CSN encerrou as vendas em fevereiro de 2000 e atualmente não pretende vender placas continuamente no restante de 2000.

Os três principais mercados de exportação dos produtos da CSN têm sido historicamente a América Latina, a América do Norte e a Ásia. Em virtude da crise na Ásia que teve início em fins de 1997, a CSN tem redirecionado as suas exportações para Europa, América Latina e América do Norte, seguindo o aumento na demanda de produtos de aço nesses mercados. Em 1999, devido à recuperação da Ásia e ao impacto dos procedimentos antidumping nas exportações de aço do Brasil para os Estados Unidos e para a Argentina, a Ásia voltou à sua posição de principal mercado de exportação. Estes procedimentos foram encerrados como resultado de acordos e as exportações para os Estados Unidos e para a Argentina recuperaram-se recentemente.

A tabela a seguir contém determinadas informações referentes às vendas de produtos de aço pela CSN, desdobradas por destinos, para os períodos indicados.

Vendas de Produtos de Aço da CSN por Destino
(Em milhares de toneladas métricas e milhões de dólares americanos)

	1997				1998				1999			
	Tons	%	Receita Op. ⁽³⁾	%	Tons	%	Receita Op. ⁽³⁾	%	Tons	%	Receita Op. ⁽³⁾	%
Brasil ⁽¹⁾	3.296	72,6	2,194	81,0	2,980	73,0	1,981	81,3	3.011	65,0	1.431	77,1
Exportações	1.242	27,4	516	19,0	1,102	27,0	455	18,7	1.623	35,0	425	22,9
Total	4.538	100,0	2,710	100,0	4,082	100,0	2,436	100,0	4.634	100,0	1.856	100,0
Exportações por região												
Ásia	431	9,5	179	6,6	83	2,0	28	1,2	592	12,8	112	6,0
América do Norte ⁽²⁾	382	8,4	159	5,8	409	10,0	141	5,8	418	9,0	101	5,5
América Latina	209	4,6	87	3,2	240	5,9	103	4,2	255	5,5	72	3,9
Europa	150	3,3	62	2,3	341	7,7	154	6,3	262	5,6	112	6,0
Outros	70	1,6	29	1,1	56	1,4	29	1,2	96	2,1	28	1,5
Todos												
Total de Exportações	1.242	27,4	516	19,0	1,102	27,0	455	18,7	1.623	35,0	425	22,9

(1) Inclui vendas a partes relacionadas de US\$64 milhões em 1997.

(2) As vendas para o México estão incluídas na América Latina.

(3) O total das receita operacional apresentado acima difere das quantias nas demonstrações financeiras dos US GAAP da CSN porque não incluem receitas de produtos que não são de aço (1997-\$203 milhões; 1998 – US\$137 milhões; US\$108 milhões).

Vendas do Setor Industrial

A CSN vende seus produtos a fabricantes em vários setores industriais. Em 1999, os principais clientes da CSN incluíam produtores de embalagens e *containers*, distribuição e fabricantes de máquina, fabricantes de automóveis, empreiteiras civis, fabricantes de aparelhos domésticos e fabricantes de máquinas. A CSN detém uma posição doméstica e de exportação particularmente forte na venda de produtos estanhados usados para embalagens. Em 1999, as vendas para a indústria de embalagens no mercado doméstico foram responsáveis por 22,4% do total volume de vendas da CSN. Os clientes para esses produtos incluem alguns dos mais importantes produtores de alimentos do mundo, assim como muitas empresas de pequeno e médio porte. A CSN também mantém uma forte posição na venda de produtos galvanizados para uso na fabricação de automóveis, nas indústrias de construção e de aparelhos domésticos no Brasil. As vendas de produtos estanhados e galvanizados representam as vendas dos produtos de mais alto valor adicionado da CSN. Nenhum cliente individual responde por mais de 5% das receitas operacionais líquidas da CSN.

A tabela a seguir mostra a fatia de mercado da CSN para vendas no Brasil de produtos laminados a quente, laminados a frio, galvanizados e estanhados para os últimos três anos:

	Fatia do Mercado Interno – Percentual da Fatia de Mercado para cada Produto		
	1997	1998	1999
Produtos Laminados a Quente	42,0%	38,0%	38,0%
Produtos Laminados a Frio	30,0%	31,0%	27,0%
Produtos Galvanizados	71,0%	75,0%	80,0%
Produtos Estanhados	97,0%	97,0%	98,0%

A seguinte tabela estabelece a distribuição por porcentagem da indústria por setores no Brasil nos últimos três anos:

	1997	1998	1999
Setor da Indústria			
Embalagens/Containers	19,1%	22,2%	22,4%
Distribuição	14,5%	19,0%	24,5%
Processamento	20,1%	17,8%	11,0%
Automotiva	17,1%	14,0%	11,6%
Construção Civil	8,5%	8,2%	12,9%
Utilidades Domésticas	6,1%	5,9%	5,4%
Relaminação e Cortes de Formato	7,7%	5,0%	5,0%
Outros (1)	9,9%	7,9%	7,2%

(1) Inclui maquinário, equipamentos eletrônicos, recipientes para gás de cozinha e equipamentos agrícolas.

Produção

Em 1999, a CSN produziu 4,8 milhões de toneladas de aço bruto. A tabela a seguir estabelece para os períodos indicados, a produção anual de aço bruto, no Brasil, pela CSN e a porcentagem da produção brasileira atribuída à CSN:

Ano	CSN	Brasil	CSN – % do Brasil
1999	25,0	4,8	19,2%
1998	25,8	4,7	18,2%
1997	26,2	4,8	18,3%

Fonte: Instituto Brasileiro de Siderurgia ("IBS")

A redução em 1,7% na produção em 1998 comparando-se com 1997, foi causada, principalmente, por problemas de fornecimento de energia em janeiro e fevereiro de 1998. Este problema de fornecimento foi o resultado da excessiva demanda de energia sobre a Light, o principal distribuidor de energia no Estado do Rio de Janeiro e então a principal fonte de eletricidade da CSN. A fim de restabelecer os níveis médios de inventário da CSN, 80 toneladas de placas de aço foram compradas no mercado doméstico. Além disso, em abril de 1998, um alto forno foi fechado para manutenção programada. A tabela a seguir contém determinadas estatísticas operacionais da CSN no período indicado:

	1997	1998	1999
Produção de:			
Minério de Ferro	10,5	11,6	10,3
Aço Líquido	4,9	4,9	4,9
Aço Bruto (placas)	4,8	4,7	4,8
Bobinas e Chapas Laminados a quente	4,8	4,5	4,5
Bobinas e Chapas laminados a frio	2,8	2,7	2,6
Produtos galvanizados	0,7	0,8	0,8
Folhas Metálicas	1,0	1,0	1,0
Consumo de Carvão para baterias de Coque	2,3	2,4	2,4
Consumo de Carvão para PCI (1)	0,4	0,7	0,8

(1) A PCI (Injeção de carvão pulverizado) foi iniciada em junho de 1997.

Seguros

A CSN mantém cobertura de seguros para todos os riscos contra avarias aos principais bens operacionais na Usina Presidente Vargas e nas instalações de mineração, o que, acredita-se, abrange adequadamente os principais riscos de operações desses locais.

Adicionalmente, a CSN mantém seguro de "lucros cessantes" e "risco de transporte", bem como "seguro de responsabilidade civil de terceiros". A CSN também segura sua distribuição de hidroeletricidade, eletricidade, bem como investimentos em ferrovias, carvão e terminais de container.

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

Oferta e demanda de Aço

Os preços do aço são sensíveis a alterações na demanda local e internacional, que, por sua vez, são afetadas pelos ciclos econômicos do País e internacionais, e a capacidade de produção disponível, tal como a abertura de uma nova usina. Embora o preço de exportação do aço (que é determinado em dólares norte-americanos) seja o preço à vista *spot*, não existe intercâmbio na comercialização de aço ou preços uniformes. Diferentemente de outros produtos básicos, o aço não é propriamente uma *commodity* devido a enormes diferenças em termos de forma, composição química, qualidade e especificações, todas elas com impacto sobre os preços. Muitas companhias (inclusive a CSN) fazem descontos em seus preços de lista para clientes habituais, estabelecendo preços reais de transação difíceis de determinar.

Em geral, os preços de exportação são inferiores aos preços para o mercado interno, pois o mercado internacional é mais competitivo e os custos e tarifas de transporte, mais elevados. Por este motivo, os produtores brasileiros de aço geralmente preferem vender seus produtos no mercado interno. Como a produção de produtos de aço no Brasil supera a demanda interna, os produtores brasileiros de aço precisam exportar uma significativa porcentagem da produção. A parcela de sua produção que é exportada é afetada pela demanda interna e os preços que possam ser obtidos nos mercados internacionais. As flutuações de câmbio podem, entretanto, gerar preços de exportação mais altos, o que iria de encontro ao incentivo aos produtores brasileiros para vender seus produtos no mercado interno.

Mix de Produtos e Preços

Os preços dos produtos da CSN vendidos no Brasil são significativamente mais altos que os preços das vendas de exportação. Isto tem levado a CSN a adotar uma estratégia de aumento da porcentagem de suas vendas para o mercado interno. A CSN também tem a estratégia de manter sua produção a plena capacidade, a fim de distribuir os custos fixos sobre um volume maior de produtos e manter flexibilidade, de modo que o *mix* de produtos possa ser alterado para atender às mudanças na demanda de exportação e interna afetadas pelas condições macroeconômicas internacionais e domésticas. Como resultado desta estratégia, os níveis de produção são mantidos, não obstante o decréscimo na demanda interna. Esta estratégia pode, entretanto, em um determinado período, resultar no aumento da porcentagem de vendas destinada às exportações, e à diminuição da porcentagem destinada às vendas internas.

Outra estratégia utilizada pela CSN é aumentar a parcela de suas vendas de produtos de maior valor agregado (galvanizados e folhas metálicas) que são, em sua maioria, vendidos no mercado interno. Com isso, a produção destinada ao mercado externo, em consequência da produção em plena capacidade, será predominantemente de produtos laminados a quente. Além disso, como parte de sua estratégia de manter a produção a plena capacidade, a CSN começou a produzir placas de aço para os mercados de exportação no quarto trimestre de 1998, prevendo a recessão no Brasil. Assim sendo, a estratégia de produção a plena capacidade poderia, num determinado período, causar a diminuição da porcentagem de vendas atribuível a produtos revestidos. Além do que, o aumento na capacidade de produção no topo da cadeia teria um impacto similar, porque o aumento de capacidade resulta, primeiramente, em aumento da produção de produtos laminados a quente e, somente depois, em aumentos na produção de produtos revestidos.

Custos de Produção (1)

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	1997		1998		1999	
	R\$/ton	%	R\$/ton	%	R\$/ton	%
Matérias-Primas						
Minério de Ferro.....	9,47	2,9%	12,72	3,9%	15,15	4,3%
Carvão.....	42,81	13,0%	43,05	13,3%	53,44	15,3%
Coque.....	14,38	4,4%	8,67	2,7%	5,82	1,7%
Outros (2).....	36,22	11,0%	44,58	13,8%	52,95	15,2%
	<u>102,88</u>	<u>31,3%</u>	<u>109,02</u>	<u>33,7%</u>	<u>127,36</u>	<u>36,5%</u>
Energia/Combustíveis.....	27,64	8,4%	27,18	8,4%	30,42	8,7%
Mão-de-Obra.....	77,37	23,5%	61,70	19,1%	49,73	14,2%
Serviços e Manutenção.....	38,81	11,8%	43,92	13,6%	41,72	12,0%
Depreciação.....	48,30	14,7%	54,86	16,9%	67,65	19,3%
Ferramentas e Suprimentos.....	21,91	6,6%	19,55	6,0%	24,06	6,9%
Outros.....	12,33	3,7%	7,34	2,3%	8,43	2,4%
	<u>329,24</u>	<u>100,0%</u>	<u>323,57</u>	<u>100,0%</u>	<u>349,37</u>	<u>100,0%</u>

- (1) Com exceção do carvão e de algum coque, que a CSN importa, e algumas ligas (tais como de zinco e estanho), cujos preços internos são vinculados aos preços internacionais, os custos de produção da CSN, bem como suas outras despesas operacionais, são predominantemente determinados em reais. A desvalorização do real resultará no aumento percentual dos custos de produção vinculados ou determinados em dólares dos Estados Unidos da América relação aos custos totais de produção.
- (2) Inclui, principalmente, calcário, dolomita, minério de manganês, zinco e estanho.

O número total de empregados da CSN diminuiu de mais de 12.900 em 31 de dezembro de 1996 para aproximadamente 9.300 em 31 de dezembro de 1999. O número médio de empregados em operação diminuiu de mais de 9.000 em 1997 para aproximadamente 7.100 em 1999, enquanto a média de produtividade operacional, medida em toneladas de aço bruto produzidas por empregado/ano, aumentou de 542 em 1997 para 683 em 1999.

Comparações entre os Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 1997, 31 de dezembro de 1998 e 31 de dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	Em 31 de dezembro de		Alteração	Em 31 de	Alteração
	1997	1998	Percentual	dezembro	Percentual
			1998	de	1999
			1997	1999	1998
Receita Bruta de Vendas.....	3.010.978	2.875.399	(4,50)%	3.354.991	16,68%
Deduções da Receita Bruta.....	(454.931)	(450.638)	(0,94)%	(548.045)	21,61%
Receita Líquida de Vendas.....	2.556.047	2.424.761	(5,14)%	2.806.946	15,76%
Custo de Produtos Vendidos.....	(1.674.912)	(1.497.662)	(10,58)%	(1.743.776)	(16,43)%
Resultado Bruto.....	881.135	927.099	5,22%	1.063.170	14,68%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(675.549)	(693.318)	2,63%	(1.011.028)	45,82%
Com Vendas.....	(176.713)	(178.741)	1,15%	(152.490)	(14,69)%
Gerais e Administrativas.....	(139.900)	(171.595)	22,65%	(171.404)	(0,11)%
Financeiras.....	(191.528)	(67.098)	(64,97)%	(10.648)	(84,13)%
Despesas Financeiras.....	(466.724)	(450.695)	(3,43)%	(575.707)	27,74%
Receitas Financeiras.....	275.196	383.597	39,39%	565.059	47,31%
Outras Receitas Operacionais.....	13.192	46.092	249,39%	79.270	71,98%
Outras Despesas Operacionais.....	(140.901)	(215.557)	52,98%	(543.460)	152,12%
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	(39.699)	(106.419)	168,06%	(212.296)	99,49%
Resultado Operacional.....	205.586	233.781	13,71%	52.142	(77,70)%
Resultado Não Operacional.....	(10.843)	(6.223)	(42,61)%	62.847	–
Resultado Antes da Tributação/ Participações.....	194.743	227.558	16,85%	114.989	(49,47)%
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.....	(31.331)	(1.445)	(95,39)%	9.212	–
Imposto de Renda Diferido.....	51.473	(7.295)	–	(35.077)	380,84%
Reversão de Juros sobre Capital Próprio.....	235.520	245.614	4,28%	242.800	(1,14)%
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	<u>450.405</u>	<u>464.432</u>	<u>3,12%</u>	<u>331.924</u>	<u>(28,53)%</u>

Receita Bruta de Vendas

A Receita Bruta de Vendas diminuiu 4,5% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$3.010.978 mil em 1997 para R\$2.875.399 mil em 1998, devido, principalmente, a uma redução de 4% nas vendas no mercado interno, passando de R\$2.478 milhões em 1997 para R\$2.377 milhões em 1998. A receita referente às vendas internas representavam 73% da Receita Bruta no ano de 1998, enquanto em 1997 representavam cerca de 72,6%. Constatou-se também como motivo desta redução, porém com uma menor significância, a redução de 6,7% nas receitas de venda no mercado externo.

A Receita Bruta de Vendas cresceu 16,68% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$2.875.399 mil em 1998 para R\$3.354.991 mil em 1999, devido, principalmente, a um aumento de 11,5% nas vendas no mercado interno, passando de R\$2.378 milhões em 1998 para R\$2.652 milhões em 1999. Verificou-se também um aumento, nas vendas no mercado externo, de 41,2%, passando de R\$498 milhões em 1998 para R\$703 milhões em 1999.

Receita Líquida de Vendas

A Receita Líquida de Vendas diminuiu 5,14% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$2.556.047 mil em 1997 para R\$2.424.761 mil em 1998, em decorrência de uma redução de 10% no volume de vendas, parcialmente compensado por um aumento médio de preços de 5,5%. A redução do volume de vendas refletiu o declínio da taxa de crescimento da economia brasileira e a redução da demanda mundial por produtos de aço durante o ano, particularmente nas áreas mais afetadas pela crise financeira asiática.



A Receita Líquida de Vendas aumentou 15,76% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$2.424.761 mil em 1998 para R\$2.806.946 mil em 1999, em decorrência de um aumento de 11,8% no volume total de vendas, um aumento na renda em reais decorrente das exportações por conta da desvalorização da moeda em 48%, além de reajustes realizados pela CSN no mercado interno, que foram compensados com o impacto negativo associado à inclusão de placas no mix de vendas da CSN em 1999.

Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$1.674.912 mil em 1997, e de R\$1.497.662 mil em 1998, em decorrência de um baixo volume de vendas.

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$1.497.662 mil em 1998, e de R\$1.743.776 mil em 1999, em decorrência de um maior volume de vendas, um aumento do custo em reais de matérias-primas importadas ou sujeitas a variação cambial e o aumento de energia e combustível.

Resultado Bruto

Em decorrência do acima disposto, o Resultado Bruto cresceu 5,22% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de um lucro de R\$881.135 mil em 1997 para um lucro de R\$927.099 mil em 1998.

Em decorrência do acima disposto, o Resultado Bruto cresceu 14,68% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de um lucro de R\$927.099 mil em 1998 para um lucro de R\$1.063.170 mil em 1999.

Despesas/Receitas Operacionais de Vendas e Gerais e Administrativas

As Despesas Operacionais de Vendas e Gerais e Administrativas cresceram no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, devido, principalmente, a uma maior provisão de créditos duvidosos, que no primeiro trimestre foi afetado por um ajuste, refletindo, à época, a adoção de uma política de crédito mais conservadora pela CSN.

As Despesas Operacionais de Vendas e Gerais e Administrativas diminuíram no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, devido, principalmente, a uma menor provisão de créditos duvidosos, que no primeiro trimestre de 1998 foi afetado por um ajuste, como explicado acima.

Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social e Imposto de Renda Diferido

Em 1998, a CSN registrou uma Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$8.740 mil comparado com um crédito de R\$20.142 mil em 1997, devido a créditos do Imposto de Renda que foram totalmente reconhecidos durante 1997 e no primeiro trimestre de 1998. Em 1996, a CSN obteve decisão favorável, em primeira instância, permitindo a compensação total do Imposto de Renda. A legislação atual limita o uso de perdas de tributos para compensar apenas 30% dos tributos devidos.

Em 1999, a CSN registrou uma Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$25.865 mil comparado com R\$8.740 mil em 1998.

Lucro ou Prejuízo do Exercício

O lucro do exercício de 1998 foi de R\$464.432 mil. No exercício de 1997, CSN teve um lucro de R\$450.405 mil.

O lucro do exercício de 1999 foi de R\$331.924 mil. No exercício de 1998, CSN teve um lucro de R\$464.432 mil.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000

Em Milhares de Reais	Até 31 de setembro de		Alteração Percentual
	1999	2000	2000 1999
Receita Bruta de Vendas.....	2.452.459	2.926.808	19,3%
Deduções da Receita Bruta.....	(383.603)	(499.849)	30,3%
Receita Líquida de Vendas.....	2.068.853	2.426.959	17,3%
Custo de Produtos Vendidos.....	(1.279.773)	(1.491.606)	16,5%
Resultado Bruto.....	789.080	935.353	18,5%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(775.557)	(719.100)	67,3%
Com Vendas.....	(106.438)	(117.163)	10,1%
Gerais e Administrativas.....	(125.134)	(141.214)	12,9%
Financeiras.....	345.771	(125.313)	–
Despesas Financeiras.....	(248.922)	(272.012)	9,3%
Receitas Financeiras.....	594.693	146.699	(75,3%)
Outras Receitas Operacionais.....	53.415	62.833	17,6%
Outras Despesas Operacionais.....	(57.008)	(90.981)	59,6%
Resultado da Equivalência Patrimonial.....	(299.198)	16.042	–
Resultado Variação Monet/Cambial líquida.....	(586.965)	(197.991)	(66,3%)
Resultado Operacional.....	13.523	341.566	2.425,8%
Resultado Não Operacional Líquido.....	45.753	(12.806)	–
Resultado Antes Tributação/Participações.....	59.276	328.760	444,6%
Provisão para Imposto de Renda.....	(6.883)	(71.561)	939,7%
Crédito de Contribuição Social (Provisão).....	683	(26.111)	–
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	<u>53.076</u>	<u>231.088</u>	<u>335,4%</u>

Receita Bruta de Vendas

A Receita Bruta de Vendas cresceu 19,3% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$2.452.459mil de janeiro a setembro de 1999 para R\$2.926.808 mil em 2000. O acréscimo da Receita Bruta de Vendas ao longo deste período deveu-se principalmente ao aumento de vendas diretas ao mercado interno.

Receita Líquida de Vendas

A Receita Líquida de Vendas cresceu 17,3% atingindo R\$2.426.959 mil frente aos R\$2.068.853 mil alcançados no período de janeiro a setembro de 1999. Nesse período, a participação doméstica foi de 74% contra os 81% alcançados nos primeiros nove meses de 2000. Os motivos para este acréscimo na receita líquida residem na melhora do mix de produtos vendidos e no acréscimo de 21,2% no preço médio obtido.

Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendidos aumentou 16,5%, atingindo R\$1.491.606 mil em setembro de 2000, comparado aos R\$1.279.773 mil registrados naquele período de 1999. Esta variação reflete principalmente o melhor mix de vendas, os efeitos da desvalorização cambial, ou seja, o aumento em reais do custo das matérias-primas importadas ou com seus preços referenciados em dólar, o reajuste das tarifas de combustíveis e energia elétrica, além do acréscimo da depreciação e da exaustão provenientes da reavaliação de ativos efetuada em 31 de março de 1999, dado que os estoques da CSN só foram inteiramente impactados por este acréscimo a partir do terceiro trimestre de 1999.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto cresceu 18,5% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de um lucro de R\$789.080 mil em setembro de 1999 para um lucro de R\$935.353 mil em 2000, em decorrência dos fatores elencados em Receita Líquida de Vendas e Custo de Produtos Vendidos.

Despesas/Receitas Operacionais

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas

As Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas, de janeiro a setembro de 2000, estas despesas chegaram a R\$231.572 mil, 10,7% superiores aos R\$258.377 mil registrados no mesmo período do ano passado. O principal fator para este acréscimo foi o abono concedido aos empregados por ocasião do acordo coletivo (maio de 2000) e a aumento nas despesas com fretes, aumento este que foi reflexo dos reajustes nos combustíveis, durante o mesmo período.

Resultado Financeiro e Variação Monetária/Cambial

No acumulado de nove meses do ano em curso, o resultado financeiro líquido foi de R\$323.304 mil negativos, 34% pior que os R\$241.194 mil de resultado financeiro líquido negativo registrados nos mesmos nove meses de 1999. Este resultado está relacionado ao diferimento do impacto da variação cambial do primeiro trimestre de 1999, e à maior ativação de despesas financeiras, além da variação cambial no imobilizado decorrente da maior desvalorização do real em 1999.

Resultado de Equivalência Patrimonial

A taxa de câmbio foi o principal fator responsável pela variação entre os R\$16.042 mil positivos registrados na linha de equivalência patrimonial de janeiro a setembro de 2000 e os R\$299.198 mil negativos registrados no mesmo período de 1999. Nesse período de 1999 houve uma maior desvalorização do real se comparada à dos nove primeiros meses de 2000. O resultado negativo de 1999 foi ainda parcialmente compensado pela receita de R\$118 milhões obtida com a recompra dos *Euronotes*, no primeiro trimestre de 1999, emitidos pela subsidiária integral da CSN, a CSN Iron S.A.

Resultado Não Operacional Líquido

O Resultado Não Operacional Líquido alcançou R\$12.806 mil negativos comparados a R\$45.753 mil positivos registrados neste período acumulado de 1999. Esta variação decorre principalmente de uma receita não recorrente no valor de R\$42 milhões referente à venda da Cimenteira Ribeirão Grande, ocorrida em março de 1999.

Lucro ou Prejuízo do Período

O Lucro Líquido atingiu R\$231.088 mil (R\$3,22 por lote de mil ações), 335,4% superior ao lucro de R\$53.076 mil (R\$0,74 por lote de mil ações) alcançado de janeiro a setembro de 1999.

4. Análise da Capacidade de Pagamento da CSN face aos seus Compromissos Financeiros

O passivo da CSN apresenta a seguinte posição (em milhares de reais):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante.....	1.948.297	994.235
Exigível a Longo Prazo.....	5.164.097	2.798.277
Patrimônio Líquido.....	6.254.476	6.015.741
Total do Passivo.....	13.366.870	12.232.621
Dívida/Patrimônio.....	<u>72,5%</u>	<u>63,0%</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da CSN em 30 de setembro de 2000 e em 30 de setembro de 1999 (em milhares de reais):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional.....	92.207	98.364
Moeda Estrangeira.....	1.183.990	895.871
Total Curto Prazo.....	1.276.197	994.235
Exigível a Longo Prazo.....	3.260.124	2.798.277
Total dos Empréstimos.....	<u>4.536.321</u>	<u>3.792.512</u>



A CSN apresentou aumento do endividamento no período observado, passando de 63,0% em 30 de setembro de 1999 para 72,5% em 30 de setembro de 2000. O endividamento da CSN está concentrado no longo prazo, sendo representado por 71,9%.

5. Empréstimos e Financiamentos

Em Milhares de Reais	30 de setembro de 2000		30 de setembro de 1999	
	Principal e Encargos		Principal e Encargos	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Moeda Estrangeira.....	1.183.990	3.150.168	895.871	2.639.948
Total Moeda Estrangeira.....	<u>4.334.158</u>		<u>3.535.819</u>	
Moeda Nacional.....	92.207	109.956	98.364	158.329
Total Moeda Nacional.....	<u>202.163</u>		<u>256.693</u>	
Total Empréstimos e Financiamentos.....	<u>4.536.321</u>		<u>3.792.512</u>	



B. GERASUL

A Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul é concessionária de uso de bem público, tendo como atividade a geração e comercialização de energia elétrica. Foi constituída em 29 de janeiro de 1998 sob a denominação social de Eletrobrás Geração S.A. – ELETROGER, a partir de cisão parcial da Eletrobrás. Em 29 de abril de 1998, incorporou sua controlada Gerasul, constituída em 23 de dezembro de 1997 a partir de cisão parcial da Eletrosul, e alterou sua denominação social para Gerasul, utilizada até então pela sociedade incorporada.

A Gerasul é fruto da reestruturação societária e patrimonial da Eletrobrás, em cumprimento ao PND e em conformidade com o novo modelo proposto para o setor elétrico brasileiro.

Em leilão realizado em 15 de setembro de 1998 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a empresa Tractebel Sul Ltda. ("Tractebel Sul") adquiriu o controle acionário da Gerasul, correspondente então a 50,01% do capital votante e 42,12% do capital total.

Sua capacidade instalada em operação é de 4.028MW, dos quais 73,3% são representados por usinas hidrelétricas e 26,7% por usinas termelétricas, compostos pelo parque gerador de UHE Salto Osório, no Paraná; UHE Salto Santiago, no Paraná; UHE Passo Fundo, no Rio Grande do Sul; UTE Charqueadas, no Rio Grande do Sul; UTE Alegrete, no Rio Grande do Sul; UTE William Arjona, no Mato Grosso do Sul; Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, em Santa Catarina e UHE Itá, em Santa Catarina. Em maio de 1999, a Gerasul adquiriu o controle acionário, correspondente a 99,99% das ações representativas do seu capital social, da Companhia Energética Meridional – CEM ("CEM"), que está atualmente construindo a UHE Cana Brava, localizada no rio Tocantins, norte do Estado de Goiás, com capacidade instalada de 450MW, com início de operação previsto para o segundo semestre de 2002.

Conforme fato relevante publicado na imprensa em 7 de junho de 2000, a Gerasul adquiriu a totalidade da participação acionária da Odequi na Emissora. A Gerasul passou então a participar do capital votante da Emissora com 48,75%.

A atividade industrial da Gerasul concentra-se principalmente na produção de energia elétrica, e secundariamente, na venda de serviços de consultoria e de vapor industrial. O grande mercado da Gerasul em desenvolvimento é, portanto, o mercado de energia elétrica.

A área de atuação da Gerasul concentra uma população de, aproximadamente, 25 milhões de habitantes, respondendo por, aproximadamente, 19% do PIB brasileiro. A Gerasul supre os Estados que formam o sistema geo-elétrico do Sul, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul. Atua, ainda, em complementação ao mercado de energia elétrica da Região Sudeste.

A Gerasul está direcionando seus negócios de energia elétrica também para o Mercosul, com empreendimentos conjuntos com a Argentina, com cujo mercado a Gerasul contratou a compra de 300MW, a partir de abril de 2000.

1. Aspectos Societários

Capital Social

Em 30 de setembro de 2000, o capital social da Gerasul era de R\$2.119.884.278,33, totalmente integralizado, representado por 550.905.405.918 ações, sendo 464.052.075.236 ordinárias nominativas, 75.069.876 ações preferenciais nominativas classe "A" e 86.778.260.806 ações preferenciais nominativas classe "B", todas sem valor nominal. O limite para aumento de capital autorizado, mediante deliberação do conselho de administração, é de até R\$4.500.000.000,00. Cada ação ordinária da Gerasul corresponde a um voto nas assembleias gerais de acionistas. As ações preferenciais classe "A" possuem as seguintes características: (i) não conferem direito a voto; e (ii) conferem as seguintes preferências: prioridade na distribuição de dividendos não inferiores a 8% ao ano; e prioridade no reembolso de capital, sem prêmio. As ações preferenciais classe "B" possuem as mesmas características das ações preferenciais classe "A", sendo que os dividendos mínimos a elas assegurados é de 6% ano ano.

A tabela a seguir descreve a composição acionária da Gerasul em 30 de setembro de 2000. Esta composição já considera o aumento de capital aprovado pela assembléia geral extraordinária de 16 de agosto 2000.

Acionista	Ord.	%	Pref. A	Pref. B	Total	%
Tractebel Sul	359.741.317.254	77,52%	22.398.121	30.675.998.950	390.439.714.325	70,87%
União	25.501.174.732	5,50%	–	1.697.574.560	27.198.749.292	4,94%
FND	2.378.127.825	0,51%	–	–	2.378.127.825	0,43%
BNDESPar	4.806.166.463	1,04%	–	9.234.180.352	14.040.346.815	2,55%
Outros	71.625.288.962	15,43%	52.671.755	45.170.506.944	116.848.467.661	21,21%
Total	<u>464.052.075.236</u>	<u>100%</u>	<u>75.069.876</u>	<u>86.778.260.806</u>	<u>550.905.405.918</u>	<u>100%</u>

Principal Acionista

Tractebel Sul

A Tractebel Sul é uma subsidiária 99,99% de *Tractebel Sociètè Anonyme*, sociedade belga integrante no segmento de energia do grupo francês *Suez-Lyonnaise des Eaux*. A *Tractebel Sociètè Anonyme* atua principalmente nos setores de eletricidade e gás, incluindo geração de energia elétrica, comercialização, transporte e distribuição de energia e gás. É a quinta maior produtora independente de energia do mundo e a quinta maior geradora de energia na Europa.

Administração e Conselho Fiscal

A Gerasul é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração é composto por até sete membros, com mandatos de três anos. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo seu presidente. As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Maurício Stolle Bähr	Presidente	29 de setembro de 1998
Christian Biebuyck	Conselheiro	29 de setembro de 1998
Dirk Beeuwsaert	Conselheiro	16 de agosto de 2000
Eric DeMuynck	Conselheiro	29 de setembro de 1998
Luiz Antônio Barbosa	Conselheiro	29 de setembro de 1998
Manoel Arlindo Zaroni Torres	Conselheiro	29 de setembro de 1998
Victor Frank De Paula Rosa Paranhos	Conselheiro	29 de setembro de 1998

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos membros do conselho de administração.

Maurício Stolle Bähr, 42 anos, é presidente do conselho de administração desde 1998. Atualmente é diretor superintendente da Tractebel Brasil Ltda. e diretor da Tractebel Sul. Foi diretor financeiro da Nacional Energética S.A. e da Serra da Mesa Energia S.A. e diretor superintendente da Tractebel Brasil Ltda.. Formou-se em engenharia mecânica pela Universidade Gama Filho, cursou análise de sistemas pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio de Janeiro, cursou *masters in business administration* pela CoppeAd, Universidade Federal do Rio de Janeiro, e, mais tarde, fez o curso de *corporate finance*, na Berkeley University, nos Estados Unidos.

Christian Biebuyck, 54 anos, é conselheiro desde 1998. Atualmente é vice-presidente sênior da Tractebel S.A., Electricity and Gas International, sendo responsável pelo desenvolvimento de negócios na América Latina. É também membro do conselho de administração de diversas empresas na Bélgica, Argentina, Chile, Peru e Brasil. Trabalhou como engenheiro desde 1971, tendo exercido as funções de engenheiro projetista, e gerente de obras. Formou-se em engenharia elétrica pela Universidade Católica de Louvain, Bélgica. Possui também bacharelados em ciências nucleares e em administração de empresas pela mesma universidade.

Dirk Beeuwsaert, 52 anos, é conselheiro desde 2000. Atualmente é presidente da Tractebel EGI. Anteriormente, na Electrabel, desempenhou as funções de diretor e de gerente de produção. No período de 1971 a 1990, trabalhou na empresa Intercom, ligado à parte técnica. É engenheiro civil pela R.U.G. e cursou pós-graduação em *general management* pelo CEDEP Fontainebleau em 1989.

Eric DeMuynck, 48 anos, é conselheiro desde 1998. Foi gerente da empresa Dunamenti, na Hungria, entre 1997 e 1998, e assessorou o gerente geral da Electroandina, no Chile, em 1996. No período de 1991 a 1998, na Tractebel, trabalhou no departamento de distribuição, e, entre 1979 e 1991, trabalhou como engenheiro de operação e manutenção de usinas térmicas e nucleares, na Tractebel. Formou-se em engenharia elétrica em 1975, e em engenharia nuclear em 1989, ambos pela Universidade de Bruxelas, na Bélgica.

Luiz Antônio Barbosa, 44 anos, é conselheiro (representante dos empregados), desde 1998. Atualmente é diretor financeiro do Sindicato dos Eletricitários do Sul do Estado da Santa Catarina, SINTRESC, desde 1993. É também diretor da Associação dos Empregados da Eletrosul – ASES, e delegado na Associação dos Profissionais da Eletrosul – APROSUL. É técnico de manutenção de usina.

Manoel Arlindo Zaroni Torres, 50 anos, é diretor presidente desde 1998. Atualmente é diretor presidente da Gerasul, onde foi diretor de produção de energia. Atuou junto à Secretaria de Energia, do Ministério das Minas e Energia, no projeto RE-SEB. Integrou a Comissão Organizadora de Usina de Serra da Mesa, como representante da diretoria de produção de Furnas, e teve participação na elaboração da Portaria DNAEE n.º 337 que regulamentou o Decreto n.º 1.009, que criou o SINTREL – Sistema Nacional de Transmissão de Energia Elétrica. Participou, ainda, da elaboração da Lei n.º 8.631 e do Decreto n.º 774 e da negociação dos contratos de suprimento de energia de Furnas. Atuou como representante de Furnas, no GCOI, na Comissão Mista de Operação da Usina de Itaipú e no COSE – Comitê de Operação da Empresas do Sistema Eletrobrás, como coordenador do Subcomitê de Operação. Trabalhou em Furnas como chefe de divisão de transportes de Ivaiporã, como responsável pelo departamento de produção do Panamá e posteriormente com o superintendente de produção sul. Em 1992, atuou como superintendente de operação do Sistema Furnas, com responsabilidade pelas atividades relacionadas a comercialização de energia.

Victor Frank De Paula Rosa Paranhos, 55 anos, é conselheiro desde 1998. Atualmente, é o diretor superintendente da CEM. Foi diretor superintendente do Fundo de Pensão do Montreal Bank, do Banco Nacional S.A., presidente da Nacional Energética S.A., diretor da Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Paulo Williamsems e engenheiro residente na Sociedade Técnica de Engenharia e Representação – STER. Formou-se em engenharia mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis e em economia pelo Instituto Metodista Bennet. É atuário na Sociedade Universitária Augusto Motta, SUAM.

Diretoria

A Diretoria é formada por sete membros, com prazos de gestão de três anos. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Manoel Arlindo Zaroni Torres	Diretor Presidente	29 de setembro de 1998
Gil De Methodio Maranhão Neto	Diretor de Desenvolvimento de Negócios	25 de junho de 1999
José Carlos Cauduro Minuzzo	Diretor de Produção de Energia	25 de junho de 1999
Laércio Dias	Diretor de Controle e Análise de Riscos	1 de setembro de 2000
Luciano Flávio Andriani	Diretor Administrativo	1 de setembro de 2000
Marc Vestraete	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	1 de setembro de 2000
Roberto Dorval Quadros	Diretor de Implantação de Projetos	25 de junho de 1999

Segue, abaixo, um resumo das biografias dos diretores:

Manoel Arlindo Zaroni Torres, vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 1. Societário – Administração e Conselho Fiscal – Conselho de Administração".

Gil De Methodio Maranhão Neto, 37 anos, é diretor de desenvolvimento de negócios. Desde 1999 também ocupa o cargo na direção da Tractebel Brasil Ltda. Trabalhou na Nacional Energética e no Banco Nacional S.A., onde iniciou sua carreira profissional. Formou-se em engenharia civil pela Universidade Veiga de Almeida no Estado do Rio de Janeiro, cursou *masters in business administration*, em finanças e análises de sistemas.

José Carlos Cauduro Minuzzo, 50 anos, é diretor de produção de energia. Participou da implantação do Grupo de Manutenção das Empresas dos Estados do Paraná e Santa Catarina, no Instituto Brasileiro de Petróleo, tendo sido membro do Subcomitê de manutenção do GCOI e coordenador do Grupo de Trabalho e Manutenções Térmicas – GMT. Assumiu a diretoria de produção de energia da Gerasul em 1999, e anteriormente o departamento de geração térmica, em 1997. Gerenciou a Divisão de Engenharia e Manutenção de Térmicas no Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, assim como outras atividades na área de Geração Térmica. Começou sua carreira profissional na Eletrosul em 1976. Formou-se em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Laércio Dias, 53 anos, é diretor de controle e análise de riscos. Foi secretário geral da Eletrosul, assessor da presidência da Eletrosul e chefe de divisão de tarifas e estudos econômicos do DNAEE. Ainda foi assessor parlamentar da Eletrosul no Congresso Nacional, assessor no Ministério das Minas e Energia, assessor do Departamento de Planejamento Econômico-Financeiro da Eletrosul, assistente do Departamento de Operações do Sistema da Eletrosul. Foi chefe do Departamento de Operação e Manutenção da Celesc e assistente do mesmo departamento. Foi secretário executivo do Comitê Coordenador da Operação Interligada da Região Sul do Brasil e foi chefe do despacho de carga da Celesc. Formou-se em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC.

Luciano Flávio Andriani, 43 anos, é diretor administrativo. Foi gerente de informática e recursos humanos na Gerasul. Começou sua carreira na Eletrosul em 1979, desempenhando funções nas áreas administrativas, onde gerenciou atividades de documentação e serviços, organização e métodos, seguros, informática e recursos humanos. É administrador de empresas, formado na Universidade Federal de Santa Catarina.

Marc Verstraete, 31 anos, é diretor financeiro. Também é consultor financeiro sênior para subsidiárias da Tractebel S.A. desde 1997. No período de 1994 a 1997, desempenhou funções de Analista Financeiro no ING Bank, Bélgica, dando suporte a clientes corporativos e analisando risco de crédito corporativo. É bacharel em finanças e ciências econômicas pela *Catholic University of Louvain*, Bélgica, e cursou *masters in business administration* na *International University of America*, EUA no período de 1993 e 1994.

Roberto Dorval Quadros, 54 anos, é diretor de implantação de projetos. Foi gerente de construção de Sistemas e Transmissão de gerente de suprimentos na Celesc. Na Eletrosul, respondeu pelas gerências de tecnologia de materiais, administração de materiais e planejamento empresarial. Representou a Eletrosul nas equipes de trabalho da Coopers & Lybrand no projeto de reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro, gerenciou a conclusão da barragem Norte (retenção de cheias no rio Itajá-Açu em Ibirama, Santa Catarina) para a Secretaria Nacional do Desenvolvimento Regional. Na CASAM, respondeu pela gerência de planejamento da obra do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos de Florianópolis. Na Gerasul, foi secretário geral da diretoria e do conselho de administração, e gerente do projeto Machadinho. Formou-se em engenharia mecânica em 1969, pela Universidade Federal de Santa Catarina.

2. Atividades da Gerasul

Principais Produtos

A atividade industrial da Gerasul concentra-se principalmente na produção de energia elétrica, e secundariamente, na venda de serviços de consultoria e de vapor industrial. A energia elétrica produzida pela Gerasul, acumulada no ano até setembro de 2000, foi 61,56% de origem hidráulica, 33,60% de origem térmica (queima de carvão, óleo diesel e óleo *fuel*) e 4,84% provenientes da Argentina.

O processo produtivo de energia elétrica de origem hidráulica encontra-se descrito em "VII. Emissora – B. Estrutura do Projeto – 1. UHE Itá – Processo Produtivo".

Processo Produtivo de Energia Elétrica de Origem Térmica

Aspectos Gerais

As centrais termelétricas caracterizam-se por produzir energia elétrica a partir da energia térmica liberada por reações químicas ou nucleares. Os insumos mais utilizados para movimentar, direta ou indiretamente, os geradores são os derivados de petróleo (óleo diesel e combustível e resíduos asfálticos), o carvão mineral, o gás natural e os combustíveis nucleares. Em menor escala, utiliza-se a biomassa (bagaço de cana-de-açúcar, casca de arroz, etc.), especialmente em processos de co-geração.

No Brasil, os combustíveis mais utilizados são os derivados de petróleo e o carvão mineral. Com a construção do gasoduto Brasil-Bolívia e em decorrência da futura implementação de suprimento regular da Argentina, o gás natural tende a ser mais e mais utilizado para geração de energia elétrica, conforme já preconizado pelo recente programa emergencial de implantação de termelétricas.

Meios de Geração

- (i) Nas centrais diesel, motores a combustão, ligado ao eixo de um gerador, transformam a energia térmica resultante da queima do combustível em torque, que, por sua vez, é transformado em energia elétrica.
- (ii) Nas centrais a vapor, podem ser utilizados os mais variados tipos de combustíveis, sendo que, nestes casos, o mais importante é a transferência do calor de combustão para o fluido que circula nas paredes da caldeira, que é convertido em vapor pressurizado que movimenta a turbina ligada ao eixo do gerador, finalizando o processo de transformação da energia química em energia elétrica.
- (iii) Nas centrais nucleares, o processo é similar ao utilizado nas centrais a vapor, ficando a diferença por conta do mecanismo de conversão do fluido circulante em vapor, o que se dá pela transferência do calor originado pelas reações nucleares no interior do reator.

Riscos

Os riscos inerentes ao processo produtivo da Gerasul são traduzidos por taxas de indisponibilidade, classificados em dois grupos: (i) indisponibilidade forçada, decorrente de paralisações intempestivas de grupos geradores ou equipamentos de serviços auxiliares que venham a restringir a capacidade de produção de energia; e (ii) indisponibilidade programada, decorrente de paralisações para manutenção ou revisões planejadas com antecedência.

As indisponibilidades são convertidas em valores estatísticos e utilizadas como subsídios para o cálculo da energia garantida a ser contratada.

As manutenções de máquinas e equipamentos seguem rigorosos cronogramas previstos otimizadamente, contemplados na formulação do plano de operação anual do Operador Nacional do Sistema. Os mesmos podem sofrer revisões por necessidades emergenciais dos equipamentos ou necessidades eletroenergéticas.

Matérias-Primas e Fornecedores

As matérias-primas utilizadas atualmente pela Gerasul em suas atividades e os respectivos fornecedores são os seguintes:

- (i) carvão mineral, fornecido: (a) pelo Consórcio Metropolitano/Criciúma/Belluno, equivalente a 56,67% do total das compras de matéria-prima da Gerasul; (b) pelo Consórcio Ministro Castelo Branco/Rio Deserto, equivalente a 27,87% do total das compras de matéria-prima da Gerasul; e (c) por Copelmi Mineração Ltda., equivalente a 7,26% do total das compras de matéria-prima da Gerasul; e
- (ii) óleo diesel e óleo *fuel*, fornecido por Petrobrás Distribuidora S.A., em quantidade que representa 8,2% do total das compras de matéria-prima da Gerasul.

Principais Clientes

Os atuais clientes da Gerasul são as seguintes distribuidoras de energia elétrica:

- (i) Celesc, cuja participação é de 38% na receita de energia da Gerasul;
- (ii) AES Sul – Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. ("AES Sul"), com participação de 18% na receita de energia da Gerasul;
- (iii) Rio Grande Energia S.A. ("RGE"), com participação de 13% na receita de energia da Gerasul;

- (iv) Furnas, com participação de 10% na receita de energia da Gerasul;
- (v) Companhia Estadual de Energia Elétrica ("CEEE"), com participação de 9% na receita de energia da Gerasul; e
- (vi) Empresa Energética do Mato Grosso do Sul S.A. ("Enersul"), com participação de 8% na receita de energia da Gerasul.

Processo de Comercialização

Na fase transitória do modelo antigo do setor elétrico para o modelo atual, a Lei n.º 9.648/98 introduziu e regulamentou contratos iniciais de oito anos de duração, entre empresas geradoras e distribuidoras (*vide* "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro").

Nesta fase de transição, a Gerasul comprometeu toda sua energia assegurada atual nos contratos iniciais com a Celesc, Aes Sul, RGE, CEEE, Furnas e Enersul, que eram supridas pela antiga Eletrosul.

A energia produzida acima dos volumes contratados é liquidada pelo MAE, podendo ser utilizada pelo MRE, na otimização ou no mercado *spot*.

A energia não contratada, em princípio, será comercializada no mercado *spot*, mediante tarifa estabelecida hora a hora pelo Agente Operador e calculada em função de custos marginais.

A Gerasul não realiza a distribuição da energia produzida, atividade exercida pelas concessionárias distribuidoras.

Seguros

Para as usinas e demais bens, são efetuados seguros do tipo todos os riscos (*all risks*). Os valores de cobertura são definidos com base em custos praticados internacionalmente, que cobrem a reconstrução de uma nova usina equivalente à sinistrada. A indenização não leva em conta a desvalorização pela idade do equipamento.

Quanto a sinistros que acarretem interrupção de energia, a Gerasul está totalmente protegida contra perdas por lucro cessante. Além disso, está protegida contra indenizações oriundas de responsabilidade civil por danos causados a terceiros, incluindo poluição súbita.

Com relação aos novos empreendimentos, os projetos de responsabilidade da Gerasul, ou por ela contratados, são protegidos por seguros do tipo todos os riscos (*all risks*) durante a fase de construção e montagem, compreendendo responsabilidade civil normal e cruzada, e lucro cessante devido a atraso de entrada em operação. Durante a fase de pré-operação, a Gerasul mantém não só seguro para proteção de seus ativos, bem como para cobertura de lucro cessante devido à interrupção de produção em equipamentos aceitos provisoriamente.

Concessões e Autorizações

A Gerasul possui as seguintes concessões e autorizações para exploração de energia elétrica:

Nome	Potência (MW)	Energia Assegurada (MW Médios)	Data do Ato	Vencimento
Concessões				
UHE Salto Santiago	1.420	723	28 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UHE Salto Osório	1.078	522	28 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UHE Passo Fundo	226	119	28 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UHE Itá (1)	1.450	668	28 de dezembro de 1995	16 de outubro de 2030
UHE Machadinho (2)	1.140	473	15 de julho de 1997	15 de agosto de 2032
UHE Cana Brava (2) (3)	450	274	27 de agosto de 1998	27 de agosto de 2033
Autorizações				
Complexo Jorge Lacerda	857	666	25 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UTE Charqueadas	72	53	25 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UTE Alegrete	66	37	25 de setembro de 1998	28 de setembro de 2028
UTE William Arjona	80	72	02 de setembro de 2000	28 de abril de 2029

(1) Usina operando parcialmente.

(2) Usinas ainda não operacionais.

(3) Concessão outorgada à CEM, da qual a Gerasul é titular de 99,99% do capital social.

UHE Machadinho

A Usina Hidrelétrica Machadinho ("UHE Machadinho"), com potência instalada de 1.140MW, está sendo implantada no rio Pelotas, entre os Municípios de Piratuba, no Estado de Santa Catarina, e Maximiliano de Almeida, no Estado do Rio Grande do Sul. A participação da Gerasul no projeto garantirá à empresa um ganho de cerca de 80MW médios em energia assegurada. A UHE Machadinho tem data prevista para geração comercial em agosto de 2002. *Vide* "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 2. Atividades da Gerasul – Contratos Relevantes – Contrato de Concessão de UHE Machadinho".

UHE Cana Brava

A CEM, sociedade controlada pela Gerasul, está construindo a Usina Hidrelétrica Cana Brava ("UHE Cana Brava"). Com potência instalada de 450MW, a UHE Cana Brava está sendo implantada no Rio Tocantins, entre os Municípios de Minaçu e Cavalcante, no norte do Estado de Goiás. A energia assegurada à Gerasul pela usina é de 274MW médios. O cronograma do empreendimento prevê que a terceira unidade de geração entrará em operação em janeiro de 2003. A energia produzida será destinada prioritariamente aos Estados das Regiões Centro-Oeste e Nordeste. A energia não está vinculada aos contratos iniciais, podendo ser comercializada livremente. *Vide* "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 2. Atividades da Gerasul – Contratos Relevantes – Contrato de Concessão de UHE Cana Brava".

Em 22 de dezembro de 1998, foi assinado o contrato tipo *turn key lump sum*, com o consórcio formado por Construtora Norberto Odebrecht, Andrade Gutierrez, Siemens e Voith, abrangendo a realização das obras civis principais, o fornecimento, a montagem e o comissionamento dos equipamentos.

O projeto está sendo financiado pelo BNDES (35%), pelo BID (35%) e por capital próprio (30%). Os valores a serem investidos após junho de 2000 estão estimados em R\$402 milhões.

Usina Termelétrica Jacuí

A Usina Termelétrica Jacuí, com potência instalada de 357MW, está sendo implantada no Município de Charqueadas, Estado do Rio Grande do Sul. As obras de construção encontram-se suspensas, tendo sido concluídos 40% do projeto. A retomada das obras poderá ocorrer tão logo sejam viabilizados os contratos de compra e venda de energia, atualmente em negociação com a Aneel. O financiamento da obra, cuja conclusão requer um investimento de R\$385.000.000,00 em valores de junho de 2000, já obteve do BNDES o enquadramento do projeto. O suprimento do combustível, o carvão mineral pulverizado, está garantido com

termo de compromisso firmado com as empresas mineradoras locais. A usina deverá entrar em operação no prazo de 32 meses a partir da retomada do projeto.

Subsidiárias

Além da participação, com 48,75%, no capital votante da Emissora, a Gerasul é titular de 99,99% das ações representativas do capital social da CEM, que tem a concessão para construir e operar a UHE Cana Brava, localizada no Rio Tocantins, Estado de Goiás, com capacidade instalada de 450MW e energia assegurada de 274MW. Vide "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 2. Atividades da Gerasul – Concessões e Autorizações – UHE Cana Brava" e "VII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul – 2. Atividades da Gerasul – Contratos Relevantes – Contrato de Concessão de UHE Cana Brava".

Contratos Relevantes

Contrato de Conexão

Em conformidade com a Lei n.º 9.648/98 e o Decreto n.º 2.655/98, estabelecendo que o acesso e uso dos sistemas de transmissão de energia elétrica serão contratados separadamente da compra e venda de energia, a Gerasul, em 20 de agosto de 1998, assinou o contrato de conexão com a Eletrosul, com vigência a partir de setembro de 1998. A Gerasul pagará, a título de encargo de conexão, o valor anual de R\$3.334.000,00, estabelecido pela Resolução Aneel n.º 262/98, reajustado e revisado periodicamente pela Aneel e/ou por acordo entre as partes.

Contrato de Uso do Sistema de Transmissão

Ainda em conformidade com a Lei n.º 9.648/98 e o Decreto n.º 2.655/98, a Gerasul firmou contrato de uso do sistema de transmissão com a Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A. – Eletrosul, garantindo o uso da rede básica para entrega da energia contratada. O contrato tem vigência a partir de 1º de setembro de 1998 e os encargos decorrentes serão integralmente atribuídos às concessionárias de distribuição, conforme Resolução Aneel n.º 248, de 7 de agosto de 1998, não representando, portanto, qualquer ônus para a Gerasul.

Contratos Iniciais de Compra e Venda de Energia

A Gerasul celebrou, com base no artigo 10 da Lei n.º 9.648/98 e nas normas relevantes do GCOI, os contratos iniciais de compra e venda de energia, com vigência até 31 de dezembro de 2005, reajustados pela variação do IGPM em 1º de setembro de cada ano. Os reajustes aprovados pela Aneel a partir de 1º de setembro de 1998, data da vigência dos contratos iniciais firmados com as distribuidoras, foram:

- (i) 6 de setembro de 1999: reajuste de 12,78% (Resolução Aneel n.º 264 de 3 de setembro de 1999);
- (ii) 1º de junho de 2000: reajuste de 2,63%, em virtude da transferência da UTE Willian Arjona da Enersul para a Gerasul (Resolução Aneel n.º 170, de 31 de maio de 2000);
- (iii) 13 de julho de 2000: reajuste de 1,34%, em virtude da elevação da alíquota da COFINS, de 2% para 3% (Resolução n.º 270, de 12 de julho de 2000);
- (iv) 10 de agosto de 2000: reajuste de 19,88%, aplicável a 1/3 da energia vendida à Celesc, em virtude do concatenamento dos reajustes das tarifas entre geradoras e distribuidoras (Resolução Aneel n.º 297, de 10 de agosto de 2000); e
- (v) 1º de setembro de 2000: reajuste de 22,94% aplicável sobre 2/3 da energia vendida à Celesc e sobre a energia vendida às demais distribuidoras (Resolução Aneel n.º 351, de 31 de julho de 2000).

Contrato de Concessão de UHE Passo Fundo, UHE Salto Osório e UHE Salto Santiago

Em 28 de setembro de 1998, a Gerasul celebrou com a União, por intermédio da Aneel, o Contrato de Concessão n.º 192/98, tendo por objeto regular as concessões de uso de bem público para produção e comercialização de energia elétrica, na condição de produtor independente, por meio das centrais geradoras em operação de Passo Fundo (RS), Salto Osório (PR) e Salto Santiago (PR). O contrato prevê a concessão pelo prazo de 30 anos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável nas condições que forem estabelecidas a critério da Aneel, mediante requerimento da Gerasul. As centrais geradoras referidas no contrato de concessão serão operadas na modalidade integrada, segundo procedimentos adotados pelo ONS, a energia e a potência asseguradas dos aproveitamentos hidrelétricos entre 1998 e 2002 aquelas

estabelecidas para o cálculo dos contratos iniciais. A Gerasul pagará pelo uso do bem público, ao longo do prazo de cinco anos, contado a partir da assinatura do contrato de concessão, os valores anuais, em parcelas mensais, a ser reajustados anualmente pela variação do IGPM, conforme disposto na Lei n.º 9.648/98 e no Decreto n.º 2.655/98, de: (i) R\$748.104,00, para a UHE Passo Fundo; (ii) R \$3.372.600,00, para a UHE Salto Osório; e (iii) R\$4.384.380,00, para UHE Salto Santiago.

Contrato de Concessão de UHE Machadinho

Em 15 de julho de 1997, a União, por intermédio da Aneel, celebrou com as integrantes do Consórcio Machadinho, Eletrosul, Alcoa Alumínio S.A., Camargo Corrêa Industrial S.A., Companhia Brasileira de Alumínio – CBA, S.A. Indústrias Votorantim, Companhia de Cimento Portland Rio Branco, Valesul Alumínio S.A., Inepar S.A. Indústria e Construções, Departamento Municipal de Eletricidade – DME (Poços de Caldas), Copel, Celesc, Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, o Contrato de Concessão n.º 009/97, tendo por objeto o uso compartilhado da concessão e as condições para o aproveitamento para fins de produção de energia elétrica pelas consorciadas do potencial hidráulico situado em trecho do Rio Pelotas, entre os Municípios de Maximiliano de Almeida, no Estado do Rio Grande do Sul, e de Piratuba, no Estado de Santa Catarina, denominado Usina Hidrelétrica Machadinho, com potência instalada de 1.140MW, com três unidades geradoras, devendo estar integrada ao Sistema Elétrico Interligado das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste. O prazo da concessão é de 35 anos a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável mediante solicitação pelas consorciadas e aprovação pela Aneel. A energia elétrica será compartilhada entre as consorciadas, cabendo à Gerasul a quota de 16,94%, equivalente a, aproximadamente, 80,12MW médios. Não obstante, mediante prévia e expressa autorização do poder concedente, as consorciadas poderão fazer cessão entre si de parte da potência e energia que lhes couber.

A Gerasul tem prioridade na aquisição do excedente de energia assegurada ofertada pelas demais consorciadas e pode comercializar, a seu livre critério, sua participação nas disponibilidades de energia e potência definidas pela Aneel, e a energia e potência produzidas, inclusive a secundária. A Gerasul é obrigada a: (i) executar e pagar os custos integrais na fase de adequação do projeto básico e obtenção da licença de instalação, já concluída; (ii) executar e pagar os custos das atividades de gerenciamento técnico do controle de qualidade na fase de implantação do empreendimento, em andamento; e (iii) executar e pagar os custos integrais na fase de operação e manutenção, ainda não iniciada.

Contrato de Concessão de UHE Cana Brava

Em 7 de agosto de 1998, a CEM firmou com a União, por intermédio da Aneel, o Contrato de Concessão n.º 185/98, tendo por objeto a exploração, pela CEM, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Tocantins, nos Municípios de Minaçu e Cavalcante, Estado de Goiás, denominado Aproveitamento Hidrelétrico Cana Brava, e do sistema de transmissão associado, consistente em dois circuitos de transmissão de 230kV, de aproximadamente 50 km de extensão, a serem conectados na subestação de Serra da Mesa. O Aproveitamento Hidrelétrico será operado na modalidade integrada, com potência assegurada de 350,4MW e energia assegurada de 2.935.903MWh/ano, ao nível de garantia do sistema interligado e após completa motorização. O prazo da concessão é de 35 anos a partir da data de publicação do contrato, prorrogável mediante solicitação pelas consorciadas e aprovação pela Aneel.

Pela concessão, a CEM pagará ao poder concedente parcelas mensais equivalentes a 1/12 dos valores anuais, reajustáveis pela variação do IGPM, sendo R\$1.000,00 no primeiro ano; nenhum pagamento entre o segundo e o sexto ano; R\$680.000,00 anuais entre o sétimo e o 25º ano; e R\$61.280.000,00 entre o 26º e o 35º ano.

Compra de Energia da Argentina

A Gerasul firmou contrato com a CIEN – Companhia de Interconexão Energética, por um prazo de 20 anos, para a compra de 300MW de potência firme com energia associada, para ser disponibilizada na subestação de Itá. Os preços de potência firme e da energia associada serão reajustados a cada 12 meses, com base na variação do IGPM verificada no período. O contrato poderá sofrer revisão na hipótese da ocorrência de variações imprevisíveis na cotação do dólar dos Estados Unidos da América, quando a revisão contratual terá que ser solicitada pelas partes ao Poder Concedente. Os preços de referência do contrato (base junho de 2000) são: (i) potência, R\$14,23/kW/mês e (ii) energia, R\$27,45MWh. A energia elétrica referente a este contrato está considerada nos contratos iniciais.

Concorrência

A Gerasul, como empresa geradora de energia, surge no novo modelo competitivo do setor elétrico brasileiro como um fornecedor de energia do Mercado Atacadista de Energia. *Vide* "VII. Efeitos da Ação Governamental nos Negócios e Regulamentação Específica – B. Reestruturação do Setor Elétrico Brasileiro – 5. Criação do MAE".

A participação do parque gerador atualmente integrante do patrimônio da Gerasul no mercado de energia elétrica das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste foi de 9,2% em 1997, 8,2% em 1998, e de 9,13% em 1999, enquanto em nível nacional, sua participação foi de 6% em 1997, 5,97% em 1998 e de 6,43% em 1999.

Os principais concorrentes da Gerasul no seu mercado de atuação são: Copel, Companhia Energética de São Paulo – CESP, Paranapanema, Tietê e Furnas.

Aspectos Ambientais

As usinas da Gerasul em operação e em construção estão regulares em relação ao licenciamento ambiental perante os órgãos competentes. Nos últimos 10 anos, na atividade de geração de energia elétrica, a Gerasul não sofreu qualquer tipo de paralisação ou redução da produção por exigência de órgãos ambientais.

Recursos Humanos

Em dezembro de 1998, o quadro de empregados da Gerasul era composto por 1.228 pessoas. Em 31 de dezembro de 1999, contava com 828 empregados. Em setembro de 2000, a Gerasul possuía 820 empregados.

Operações com Empresas Relacionadas

A Gerasul comprou da Tractebel Sul, através do "Contrato de Compra e Venda de Bônus de Subscrição de Ações", assinado em 18 de maio de 1999, 2.000 bônus de subscrição em ações da CEM, pelos quais pagará R\$44.289.295,00, sendo R\$15.000.000,00 em quatro parcelas semestrais, atualizadas pelo IGPM acrescido de 12% ao ano; e R\$29.289.295,00 em até 60 dias após a assinatura do contrato de empréstimo entre a CEM e o BID, atualizado pelo IGPM acrescido de 12% ao ano.

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

A seguinte discussão deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras e as notas lá contidas, que se encontram anexas a este Prospecto.

Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1998 comparado com o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	Em 31 de dezembro de		Alteração Percentual
	1998	1999	1999 1998
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços.....	631.633	752.389	19,12%
Suprimento de Energia Elétrica.....	491.881	531.828	8,12%
Subvenção combustível – CCC.....	139.337	217.898	56,38%
Outras.....	415	2.663	541,69%
Deduções da Receita Bruta.....	(24.857)	(26.449)	6,40%
Impostos e Contribuições Sobre a Receita.....	(16.043)	(26.449)	64,86%
Res. Global de Rev./Utiliz. Bem Público.....	(8.814)	0	–
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços.....	606.776	725.940	19,64%
Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos.....	(375.424)	(438.551)	16,81%
Resultado Bruto.....	231.352	287.389	24,22%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(244.926)	(398.668)	62,77%
Com Vendas.....	(1.111)	(3.334)	200,02%
Gerais e Administrativas.....	(62.722)	(63.528)	1,28%
Financeiras.....	(181.093)	(331.806)	83,22%
Despesas Financeiras.....	(189.951)	(347.259)	82,81%
Receitas Financeiras.....	8.858	15.453	74,45%
Resultado Operacional.....	(13.574)	(111.279)	719,79%
Resultado Não Operacional.....	(9.399)	(2.243)	
Resultado Antes Tributação/Participações.....	(22.973)	(113.522)	394,15%
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.....	0	0	–
Imposto de Renda Diferido.....	27.232	40.937	50,32%
Participações/Contribuições Estatuárias.....	(2.545)	0	–
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	<u>1.714</u>	<u>(72.585)</u>	4.334,83%

Nota. Com o objetivo de permitir melhor comparabilidade, a demonstração do resultado do exercício referente ao ano de 1998 está sendo apresentada com a inclusão das operações do mês de janeiro daquele ano ocorridas na sociedade extinta na incorporação (*vide* introdução a esta seção "VIII. Acionistas da Emissora – B. Gerasul"). As referidas demonstrações foram divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras do exercício de 1998.

Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

A Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços cresceu 19,12% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$631.633 mil em 1998 para R\$752.389 mil em 1999. O acréscimo da Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços ao longo deste período deveu-se principalmente ao reajuste de 12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999 e ao aumento do consumo de combustível em função do aumento da geração de energia nas usinas termelétricas cobertas pela CCC.

Deduções da Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços

As Deduções da Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços cresceram 6,40% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$24.857 mil em 1998 para R\$26.449 mil em 1999. O aumento das Deduções da Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços resultou principalmente da incidência de PIS e COFINS sobre os valores de combustível subsidiados pela CCC, que não existia em 1998. As vendas da Gerasul estão sujeitas a incidência de PIS e COFINS, calculados à alíquota de 0,65% e 3% respectivamente.

Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

A Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços aumentou 19,64% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$606.776 mil em 1998 para R\$725.940 mil em 1999, em decorrência do reajuste de

12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999 e ao aumento do consumo de combustível, em função do aumento da geração de energia nas usinas termelétricas cobertas pela CCC.

Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos foi de R\$375.424 mil em 1998, e de R\$438.551 mil em 1999, em decorrência principalmente do aumento de consumo de combustível, em função do aumento da geração de energia nas usinas termelétricas cobertas pela CCC.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto cresceu 24,22% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de um lucro de R\$231.352 mil em 1998 para um lucro de R\$287.389 mil em 1999. O lucro em 1999 deveu-se, principalmente, ao reajuste de 12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999.

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais cresceram 63,18% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$253.784 mil em 1998 para uma despesa de R\$414.121 mil em 1999. Este aumento das Despesas Operacionais em 1999 deveu-se, principalmente ao aumento das despesas financeiras, já que a variação monetária decorrente da flutuação cambial está integralmente reconhecida no resultado do período. As Despesas Operacionais com Vendas cresceram 200,02% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$1.111 mil em 1998 para uma despesa de R\$3.334 mil em 1999.

As Receitas Financeiras aumentaram 74,25% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma receita de R\$8.858 mil em 1998 para uma receita de R\$15.435 mil em 1999. As Despesas Financeiras aumentaram 97,49% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$175.836 mil em 1998 para uma despesa de R\$347.259 mil em 1999. Na conta Despesas Financeiras estão incluídos os encargos da dívida, os encargos sobre tributos e contribuições sociais, a variação monetária do período e outras despesas financeiras.

Resultado Antes da Tributação e Participações

O Resultado Antes da Tributação e Participações no ano de 1999 foi um prejuízo de R\$113.522 mil, devido ao reconhecimento integral da variação monetária decorrente da flutuação cambial. Em 1998, o Resultado Antes da Tributação e Participações foi um prejuízo de R\$22.973 mil, devido à constituição de provisões para ajuste da Gerasul às orientações do novo controlador.

Contribuição Social e Imposto de Renda

Não houve desembolso de Contribuição Social e Imposto de Renda devido ao prejuízo fiscal apurado nos exercícios de 1998 e 1999. Em função dos prejuízos verificados, a Companhia apropriou créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social, a serem utilizados futuramente, de R\$27.232 mil em 1998 e R\$40.937 mil em 1999.

Lucro ou Prejuízo do Exercício

O prejuízo do exercício de 1999 foi de R\$72.585 mil, e no exercício de 1998, a Gerasul teve um lucro de R\$1.714 mil.

Comparação entre os três primeiros trimestres de 1999 e de 2000.

Em Milhares de Reais	Em 30 de setembro de		Alteração Percentual
	1999	2000	2000 1999
Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços.....	543.596	776.462	42,84%
Suprimento de energia elétrica.....	393.602	563.522	43,17%
Subvenção combustível – CCC.....	148.349	207.896	40,14%
Outras.....	1.645	5.044	206,62%
Deduções da Receita Bruta.....	(18.822)	(28.375)	50,75%
Impostos e contribuições sobre a Receita Res. Global de Rev./Utiliz. Bem Público	(18.822)	(28.375)	50,75%
Res. Global de Rev./Utiliz. Bem Público	–	–	–
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços....	524.774	748.087	42,55%
Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos.....	(312.787)	(461.622)	47,58%
Resultado Bruto.....	211.987	286.465	35,13%
Despesas/Receitas Operacionais.....	(402.253)	(112.232)	(72,10%)
Com Vendas.....	(2.500)	(3.338)	33,52%
Gerais e Administrativas.....	(49.252)	(28.958)	(41,20%)
Financeiras.....	(350.501)	(78.803)	(77,52%)
Despesas Financeiras.....	(362.426)	(100.156)	(72,37%)
Receitas Financeiras.....	11.925	21.353	79,06%
Resultado Operacional.....	(190.266)	174.233	191,57%
Resultado Não Operacional.....	(1.604)	(293)	(81,73%)
Resultado Antes Tributação/Participações....	(191.870)	173.940	190,66%
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.....	–	(23.781)	–
Imposto de Renda Diferido.....	63.362	(38.318)	160,47%
Participações/Contribuições Estatuárias.....	–	–	–
Lucro/Prejuízo do Exercício.....	<u>(128.508)</u>	<u>111.841</u>	<u>87,03%</u>

Receita Bruta de Vendas

A Receita Bruta de Vendas nos três primeiros trimestres de 2000 cresceu 42,84% em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$543.596 mil em 1999 para R\$776.462 mil em 2000. O aumento da Receita Bruta de Vendas ao longo deste período deveu-se principalmente ao reajuste de 12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999, ao aumento do consumo de combustível, em função do aumento da geração de energia nas usinas termelétricas cobertas pela CCC, a entrada em operação da UHE Itá e da UHE William Arjona e interligação com a Argentina.

Deduções da Receita Bruta

As Deduções da Receita Bruta nos três primeiros trimestres de 2000 aumentaram 50,75% em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$18.822 mil em 1999 para R\$28.375 mil em 2000. O aumento das Deduções da Receita Bruta resultou principalmente do aumento da Receita e das alterações na base de cálculo do PIS e do COFINS. As vendas da Gerasul estão sujeitas a PIS e COFINS nas alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente.

Receita Operacional Líquida

A Receita Operacional Líquida nos três primeiros trimestres de 2000 aumentou 42,55% em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$524.774 mil em 1999 para R\$748.087 mil em 2000, em decorrência do reajuste de 12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999, da entrada em operação da UHE Itá e da UHE William Arjona e da interligação com a Argentina.

Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$461.622 mil nos três primeiros trimestres de 2000 e de R\$312.787 mil no mesmo período de 1999, em decorrência do aumento da geração de energia nas usinas elétricas cobertas pela CCC.



Lucro Bruto

O Lucro Bruto cresceu 35,13% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de um lucro de R\$211.987 mil em 1999 para um lucro de R\$286.465 mil em 2000. O lucro deveu-se, principalmente, ao reajuste de 12,78% concedido pela Aneel, a partir do dia 6 de setembro de 1999, à entrada em operação da UHE Itá e da UHE William Arjona e à interligação com a Argentina.

Despesas/Receitas Operacionais

As Despesas Operacionais decresceram 72,10% nos três primeiros trimestres de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma despesa de R\$402.253 mil em 1999 para uma despesa de R\$112.232 mil em 2000. Esta redução das Despesas Operacionais em 2000 deveu-se principalmente à redução das despesas financeiras, que em 1999 tiveram os custos da flexibilização cambial reconhecidos integralmente no exercício. As Despesas com Vendas cresceram 33,52% em comparação ao mesmo período de 1999. As Despesas Financeiras diminuíram 72,37% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma despesa de R\$362.426 mil em 1999 para uma despesa de R\$100.156 mil em 2000. Na conta Despesas Financeiras estão incluídos os juros e variações monetárias apropriadas pela Gerasul.

Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

O Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social nos três primeiros trimestres de 2000 foi um lucro de R\$173.940 mil. No mesmo período de 1999, o Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social foi um prejuízo de R\$191.870 mil. Tal prejuízo em 1999 deve-se principalmente à incorporação no resultado da desvalorização cambial.

Provisão para Contribuição Social e Imposto de Renda

Nos três primeiros trimestres de 1999, em função do prejuízo realizado, a Gerasul registrou um crédito de Imposto de Renda e Contribuição Social de R\$63.362 mil. No mesmo período do ano 2000, a Gerasul provisionou um valor a pagar de R\$23.781 mil e compensou R\$38.318 mil com créditos fiscais apropriados anteriormente.

Prejuízo/Lucro Líquido do Exercício

O lucro nos três primeiros trimestres de 2000 foi de R\$111.841 mil e, no mesmo período de 1999, houve um prejuízo de R\$128.508 mil.

4. Análise da Capacidade de Pagamento da Gerasul face aos seus Compromissos Financeiros

O Passivo da Gerasul apresenta a seguinte posição (em milhares de reais):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante.....	451.159	296.565
Exigível a Longo Prazo.....	1.520.524	1.586.781
Patrimônio Líquido.....	2.359.398	2.157.727
Total do Passivo.....	4.331.081	4.041.073
Dívida/Patrimônio.....	<u>0,8357</u>	<u>0,8729</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Gerasul em 30 de setembro de 1999 e 30 de setembro de 2000 (em milhares de reais):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional.....	67.157	65.034
Moeda Estrangeira.....	171.267	86.288
Total Curto Prazo.....	238.464	151.322
Exigível a Longo Prazo.....	1.137.769	1.172.104
Total dos Empréstimos.....	<u>1.373.193</u>	<u>1.323.426</u>

A Gerasul apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de 46,60% em 30 de setembro de 1999 para 45,52% em 30 de setembro de 2000. O endividamento da Gerasul está concentrado no longo prazo, sendo representado pelo refinanciamento junto à Secretaria do Tesouro Nacional e pelos empréstimos junto à Eletrobrás.

5. Empréstimos e Financiamentos

Em Milhares de Reais	30 de setembro de 2000		30 de setembro de 1999	
	Principal e Encargos		Principal e Encargos	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
Moeda Estrangeira				
Secretaria do Tesouro Nacional.....	42.743	485.588	46.799	561.953
Instituições Financeiras.....	40.651	30.474	39.489	36.678
Outros.....	87.873	65.263	-	-
Total Moeda Estrangeira.....	<u>171.267</u>	<u>581.325</u>	<u>151.322</u>	<u>598.631</u>
Moeda Nacional				
Eletrobrás.....	39.120	480.333	44.867	488.253
Fornecedores.....	21.298	5.703	14.234	18.962
Fundação ELOS.....	6.739	67.408	5.844	66.219
Instituições Financeiras.....	-	-	89	39
Total Moeda Nacional.....	<u>67.157</u>	<u>553.444</u>	<u>65.034</u>	<u>573.473</u>
Total Empréstimos e Financiamentos.....	<u>238.424</u>	<u>1.134.769</u>	<u>151.322</u>	<u>1.172.104</u>

C. ITAMBÉ

A Companhia de Cimento Itambé foi fundada em 1970 e está sediada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, um dos mais prósperos Estados da Região Sul do Brasil. Itambé produz cinco tipos de cimento e sua planta industrial está localizada no Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, a 380km da UHE Itá.

A capacidade de produção da companhia é de 130.000 toneladas por mês, após ter recebido um significativo programa de investimento de capital, o que aumentou sua capacidade em 73% e possibilitou à Itambé oferecer uma gama mais ampla de produtos. Os produtos de Itambé são vendidos principalmente para consumidores localizados nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

I. Aspectos Societários

Capital Social

O capital social de Itambé é de R\$82.814.655,00, totalmente integralizado, representado por 19.843.595.108 ações ordinárias nominativas e 5.970.196.733 ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. Cada ação ordinária de Itambé corresponde a um voto nas assembleias gerais de acionistas. As ações preferenciais possuem as seguintes características: (i) não conferem direito a voto; e (ii) conferem as seguintes preferências: (a) dividendo anual mínimo, não cumulativo de 6% ao ano, calculado sobre o capital social; (b) prioridade no reembolso do capital; e (c) participação igualitária às ações ordinárias na distribuição de lucro excedente e ou dividendos e na bonificação de novas ações.

A tabela a seguir descreve a composição acionária da Itambé.

Acionista	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Sirama	19.393.392.326	75,13	5.970.196.733	23,13	25.363.589.059	98,26
Clélia Canet de Macedo	130.425.106	0,51	–	–	130.425.106	0,51
Virgílio Castagnoli S.A.	160.780.007	0,62	–	–	160.780.007	0,62
Outros	158.997.669	0,61	–	–	158.997.669	0,61
Total	<u>19.843.595.108</u>	<u>76,87</u>	<u>5.970.196.733</u>	<u>23,13</u>	<u>25.813.791.841</u>	<u>100</u>

Principal Acionista

Sirama

Sirama Participações, Administração e Transportes Ltda. ("Sirama"), foi fundada em 1970, e tem por atividades preponderantes a participação em organizações industriais e comerciais e a prestação de serviços rodoviários. Seu principal investimento é a Itambé, da qual é titular de 75,13% do capital social com direito a voto e de 98,26% do capital social total. Seu principal sócio é Silcar Ltda., do Grupo Votorantim, com 38% do capital social, sendo as demais quotas pulverizadas entre 45 sócios.

Administração e Conselho Fiscal

Itambé é administrada por um conselho de administração e uma diretoria, e possui um conselho fiscal de funcionamento não permanente.

Conselho de Administração

O conselho de administração é composto por 12 membros, com mandatos de um ano. As reuniões do conselho de administração são convocadas pelo seu presidente. As deliberações do conselho de administração são tomadas por maioria de votos. Abaixo, a relação dos atuais membros do conselho de administração, seus respectivos cargos e datas de eleição.

Nome	Cargo	Data da Eleição
Rubens Slaviero	Presidente	27 de abril de 2000
Antonio Joaquim F. Custódio	Vice-Presidente	27 de abril de 2000
Marcus O. de Camargo Arruda	Vice-Presidente	27 de abril de 2000
Emílio Batista Gomes	Conselheiro	27 de abril de 2000
Francisco Alberto V. de Araújo	Conselheiro	27 de abril de 2000
José Luiz Slaviero	Vice-Presidente	27 de abril de 2000
Luiz Vilar de Carvalho	Conselheiro	27 de abril de 2000
Marcos Slaviero	Conselheiro	27 de abril de 2000
Nelson Koichi Shimada	Conselheiro	27 de abril de 2000
Nelson Luiz Slaviero	Conselheiro	27 de abril de 2000
Sérgio Slaviero	Conselheiro	27 de abril de 2000
Virgílio Moreira Filho	Conselheiro	27 de abril de 2000

Diretoria

A Diretoria é formada por sete membros, com prazos de gestão de um ano. São os seguintes os diretores e seus respectivos cargos:

Nome	Cargo	Data da Eleição
Rubens Slaviero	Diretor Presidente	27 de abril de 2000
Antonio J. Ferreira Custódio	Diretor Vice-Presidente	27 de abril de 2000
José Luiz Slaviero	Diretor Vice-Presidente	27 de abril de 2000
Marcus de Camargo Arruda	Diretor Vice-Presidente	27 de abril de 2000
Eduardo Gomes	Diretor Superintendente	27 de abril de 2000
José Carlos Henemann	Diretor Executivo	27 de abril de 2000
Paulo Cesar Moscalewsky	Diretor Executivo	27 de abril de 2000

2. Atividades de Itambé

Produtos e Serviços Oferecidos

Itambé produz cinco qualidades de cimento, com as seguintes utilidades:

- (i) *Cimento Portland CPII-F-32 (cimento filercalcário)*: cimento normalmente utilizado em obras convencionais e artefatos de cimento;
- (ii) *Cimento Portland CPII-Z-32 (cimento pozolânico)*: cimento normalmente utilizado em obras convencionais e artefatos de cimento;
- (iii) *Cimento Portland CPIV-32 (cimento pozolânico)*: cimento de baixo teor de hidratação com melhor resistência a ambientes agressivos e idades avançadas, utilizado em solos de cimento, pavimentos de concreto armado e pré-moldados, entre outros;
- (iv) *Cimento Portland CPV-ARI (cimento pozolânico com alta resistência inicial)*: cimento de alta resistência, utilizado em pisos industriais e pré-moldados, entre outros; e
- (v) *Cimento Portland CPV-ARI RS (cimento pozolânico com alta resistência inicial e resistente a sulfatos)*: cimento de alta resistência inicial, resistente a sulfatos, utilizado em fundações e ambientes agressivos, tais como usinas hidrelétricas e pontes.

Processo de Produção

O processo de produção do cimento inicia-se pela mineração do calcário em jazida própria, que é transportado até a fábrica e homogenizado e moído. Com a adição do filito, do quartzito e do minério de ferro transforma-se em um subproduto denominado farinha. A farinha será armazenada e mais tarde passará por um processo de cozimento em forno rotativo do qual se originará o clínquer. O clínquer, moído e a ele adicionado gesso e cinza pozolânica, resulta no cimento.

Matérias-Primas e Fornecedores

As matérias-primas utilizadas atualmente pela Itambé em suas atividades e os respectivos fornecedores são os seguintes: (i) calcário, de mineração própria; (ii) filito, de mineração própria; (iii) quartzito, de mineração própria e de mineração de Pianaro Ltda.; (iv) minério de ferro, adquirido de Bunge Fertilizantes S.A.; (v) gesso, adquirido de Bunge Fertilizantes S.A.; e (vi) cinza pozolânica, adquirido da Gerasul.

Mercado de Atuação

O mercado de atuação da Itambé restringe-se ao mercado nacional, do qual tem um *market share* de 2,26%. Na Região Sul do Brasil, seu *market share* é de 14,23%.

Principais Clientes

São principais clientes da Itambé:

- (i) Concrebrás S.A., responsável por 9,59% de sua receita;
- (ii) Multilit Fibrocimento Ltda., responsável por 8,45% de sua receita;
- (iii) Holdercim Brasil S.A., responsável por 8,14% de sua receita;
- (iv) Betontex Dosagem Tecnológica de Concretos Ltda., responsável por 5,33% de sua receita; e
- (v) Max Mohr Filho e Cia. Ltda., responsável por 4,99% de sua receita.

3. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras

Apresentação das Informações Financeiras

A seguinte discussão deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras e as notas lá contidas, que se encontram anexas a este Prospecto. Algumas características importantes da apresentação das demonstrações financeiras estão descritas abaixo.

Comparações Entre os Exercícios Sociais Findos em 31 de dezembro de 1997, 31 de dezembro de 1998 e 31 de dezembro de 1999

Em Milhares de Reais	31 de dezembro de		Alteração	31 de	Alteração
	1997	1998	Percentual	dezembro	Percentual
			1998	de	1998
			1997	1999	1997
Receita Bruta de Vendas					
Vendas de Produtos	82.883	97.036	17,08%	107.263	10,54%
Impostos Sobre Vendas	(19.237)	(22.464)	16,77%	(24.929)	(10,97%)
Receita Líquida de Vendas	63.646	74.572	17,17%	82.334	10,41%
Custo de Produtos Vendidos	(48.436)	(52.677)	8,76%	(44.342)	(15,82%)
Lucro Bruto	15.210	21.895	43,95%	37.992	73,52%
Despesas/Receitas Operacionais					
Despesas com Vendas	(1.805)	(2.096)	16,12%	(1.649)	(21,32%)
Despesas Financeiras	(2.335)	(1.088)	(53,40%)	(4.183)	(278,95%)
Despesas Gerais e					
Administrativas	(4.912)	(5.548)	12,95%	(6.096)	(9,88%)
Provisão para Contingências	(6.465)	(2.523)	(27,18%)	(2.263)	(10,30%)
Receitas Financeiras	5.333	10.546	97,75%	14.894	41,23%
Outras Receitas Operacionais					
Líquidas	2.610	1.620	(37,93%)	1.918	18,40%
Lucro Operacional	7.636	22.806	198,66%	40.673	78,34%
Receitas não Operacionais Líquidas	82	187	128,05%	94	(49,73%)
Lucro Antes do Imposto de					
Renda e Contribuição Social	7.718	22.993	201,01%	40.767	77,30%
Contribuição Social	(343)	(999)	191,25%	(3.429)	243,24%
Imposto de Renda	350	(2.829)	–	(7.070)	149,91%
Lucro Líquido do Exercício	<u>7.725</u>	<u>19.165</u>	<u>184,09%</u>	<u>30.268</u>	<u>57,93%</u>

Receita Bruta de Vendas

A Receita Bruta de Vendas cresceu 17,08% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$82.883 mil em 1997 para R\$97.036 mil em 1998. O aumento da Receita Bruta de Vendas ao longo deste período deveu-se principalmente à recuperação de preços e volumes. Em consequência, os Impostos sobre Vendas aumentaram 16,77% em 1998. As vendas de Itambé estão sujeitas ao IPI, calculado à alíquota de 4%; ao ICMS, calculado à alíquota de 17% para vendas realizadas no Estado do Paraná e 12% para vendas realizadas na Região Sul e Sudeste; ao PIS e à COFINS, com alíquota de 2,65%.

A Receita Bruta de Vendas cresceu 10,54% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$97.036 mil em 1998 para R\$107.263 mil em 1999. O aumento da Receita Bruta de Vendas ao longo deste período deveu-se principalmente à variação de preços. As vendas de Itambé estão sujeitas ao IPI, calculado à alíquota de 4%; ao ICMS, calculado à alíquota de 12% para vendas realizadas no Estado do Paraná e 12% para vendas realizadas na Região Sul e Sudeste; ao PIS e à COFINS, com alíquota de 2,65% para 1998 e 3,65% para o ano de 1999.

Receita Líquida de Vendas

Em decorrência do acima disposto, a Receita Líquida de Vendas aumentou 17,17% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de R\$63.646 mil em 1997 para R\$74.572 mil em 1998.

Em decorrência do acima disposto, a Receita Operacional Líquida aumentou 10,41% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de R\$74.572 mil em 1998 para R\$82.334 mil em 1999.

Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$52.677 mil em 1998 e de R\$48.436 mil em 1997, um aumento de 8,76%, em decorrência de volumes e preços.

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$44.342 mil em 1999, e de R\$52.677 mil em 1998, redução de 15,82%, em decorrência de cessão de depreciação de parte de seu parque fabril a partir de junho de 1999 por estar totalmente depreciado.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto cresceu 43,95% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de um lucro de R\$15.210 mil em 1997 para um lucro de R\$21.895 mil em 1998. O lucro em 1998 deveu-se, principalmente, à variação de preços e volumes.

O Lucro Bruto cresceu 73,52% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de um lucro de R\$21.865 mil em 1998 para um lucro de R\$37.992 mil em 1999. O lucro em 1999 deveu-se, principalmente, à redução dos custos e variação no preço de vendas.

Despesas/Receitas Operacionais

As Receitas Operacionais cresceram 20,23% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma receita de R\$90.826 mil em 1997 para uma receita de R\$109.202 mil em 1998. As Receitas com Vendas cresceram 17,08% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma receita de R\$82.883 mil em 1997 para uma receita de R\$97.036 mil em 1998. As Receitas Financeiras aumentaram 97,75% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma receita de R\$5.333 mil em 1997 para uma receita de R\$10.546 mil em 1998. As Despesas Operacionais decresceram 27,47% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma despesa de R\$15.517 mil em 1997 para uma despesa de R\$11.255 mil em 1998. Esta redução das Despesas Operacionais em 1998 deveu-se, principalmente à redução de provisão para contingências fiscais. As Despesas com Vendas cresceram 16,12% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma despesa de R\$1.805 mil em 1997 para uma despesa de R\$2.096 mil em 1998. As Despesas Financeiras diminuíram 53,40% no ano de 1998 em comparação com o ano de 1997, passando de uma despesa de R\$2.335 mil em 1997 para uma despesa de R\$1.088 mil em 1998. Na conta Despesas Financeiras estão incluídos encargos financeiros sobre financiamentos e sobre obrigações fiscais, despesas e comissões bancárias, descontos comerciais concedidos, etc.

As Receitas Operacionais cresceram 13,62% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma receita de R\$109.202 mil em 1998 para uma receita de R\$124.075 mil em 1999. Este aumento das Receitas/Receitas Operacionais em 1999 deveu-se, principalmente à variação nos preços de venda e acréscimo nas receitas financeiras. As Receitas com Vendas cresceram 10,54% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma receita de R\$97.036 mil em 1998 para uma receita de R\$107.263 mil em 1999. As Receitas Financeiras aumentaram 41,23% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma receita de R\$10.546 mil em 1998 para uma receita de R\$14.894 mil em 1999. As Despesas Operacionais cresceram 25,55% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$11.255 mil em 1998 para uma despesa de R\$14.131 mil em 1999. As Despesas com Vendas decresceram 21,32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$2.096 mil em 1998 para uma despesa de R\$1.649 mil em 1999. As Despesas Financeiras aumentaram 278,95% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$1.088 mil em 1998 para uma despesa de R\$4.213 mil em 1999. Na conta Despesas Financeiras estão incluídos encargos financeiros sobre financiamentos e sobre obrigações fiscais, despesas e comissões bancárias, descontos comerciais concedidos, etc.

Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

O Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social no ano de 1998 foi de R\$22.993 mil. Em 1997, o Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$7.718 mil. Tais lucros em 1997 e 1998 devem-se, principalmente, a redução nos gastos/despesas operacionais, volumes e variação de preços de vendas.

O Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social no ano de 1999 foi de R\$40.767 mil. Em 1998, o Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social foi de R\$22.993 mil. Tais lucros em 1998 e 1999 devem-se, principalmente, a redução nos custos e despesas operacionais e variação de preços de vendas.

Lucro Líquido do Exercício

O lucro do exercício de 1998 foi de R\$19.165 mil e, no exercício de 1997, de R\$7.725 mil.

O lucro do exercício de 1999 foi de R\$30.268 mil e, no exercício de 1998, de R\$19.165 mil.

Comparação Entre os Três Primeiros Trimestres de 1999 e de 2000

Em milhares de reais	Em 30 de setembro de		Alteração Percentual
	1999	2000	2000 1999
Receita Bruta de Vendas			
Vendas de Produtos	76.412	103.137	34,97%
Impostos Sobre Vendas	(17.701)	(25.141)	42,03%
Receita Líquida de Vendas	58.711	77.996	32,85%
Custo de Produtos Vendidos	(34.275)	(28.804)	(15,96%)
Lucro Bruto	24.436	49.192	(101,31%)
Despesas/Receitas Operacionais			
Despesas com Vendas	(1.140)	(1.286)	12,81%
Despesas Financeiras	(856)	(1.722)	101,17%
Despesas Gerais e Administrativas	(4.133)	(6.578)	59,16%
Provisão para Contingências	(3.202)	(11.084)	246,16%
Outras Receitas Operacionais Líquidas	1.534	2.245	46,35%
Receitas Financeiras	11.069	8.757	(20,89%)
Lucro Operacional	27.708	39.524	42,64%
Receitas não Operacionais Líquidas	109	72	(33,94%)
Lucro Antes do Imposto de Renda e			
Contribuição Social	27.817	39.596	42,34%
Contribuição Social	(3.621)	(2.097)	(42,09%)
Imposto de Renda	(9.350)	(4.673)	(50,02%)
Lucro Líquido do Período	<u>14.846</u>	<u>32.826</u>	<u>121,11%</u>

Receita Bruta de Vendas

A Receita Bruta de Vendas cresceu 34,97% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$76.412 mil em 1999 para R\$103.137 mil em 2000. O aumento da Receita Bruta de Vendas ao longo deste período deveu-se principalmente a recuperação de preços e *mix* de vendas. As vendas de Itambé estão sujeitas ao IPI, calculado à alíquota de 4%; ao ICMS, calculado à alíquota de 17% para vendas realizadas no Estado do Paraná e 12% para vendas realizadas para as Regiões Sul e Sudeste; ao PIS e à COFINS, com alíquota de 3,65%.

Receita Operacional Líquida

Em decorrência do acima disposto, a Receita Operacional Líquida aumentou 32,85% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de R\$58.711 mil em 1999 para R\$77.996 mil em 2000.

Custo de Produtos Vendidos

O Custo de Produtos Vendidos foi de R\$28.804 mil em setembro de 2000, e de R\$34.275 mil no mesmo período de 1999.

Lucro Bruto

O Lucro Bruto cresceu 101,31% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de um lucro de R\$24.436 mil em 1999 para um lucro de R\$49.192 mil em 2000. O lucro em 2000 deveu-se, principalmente, a recuperação de preços e *mix* de vendas.

Despesas/Receitas Operacionais

As Receitas Operacionais cresceram 28,22% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma receita de R\$89.015 mil em 1999 para uma receita de R\$114.139 mil em 2000. Este aumento das Receitas/Receitas Operacionais em 2000 deveu-se, principalmente à recuperação de preços e *mix* de vendas. As Receitas Financeiras diminuíram 20,89% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma receita de R\$11.069 mil em 1999 para uma receita de R\$8.757 mil em



As Despesas Operacionais cresceram 121,52 % em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma despesa de R\$9.331 mil em 1999 para uma despesa de R\$20.670 mil em 2000. Este aumento das Despesas Operacionais em 2000 deveu-se, principalmente à complementação da provisão de contingências fiscais – Plano Verão. As Despesas com Vendas cresceram 12,81% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma despesa de R\$1.140 mil em 1999 para uma despesa de R\$1.286 em 2000. As Despesas Financeiras aumentaram 59,20% em setembro de 2000 em comparação com o mesmo período de 1999, passando de uma despesa de R\$856 mil em 1999 para uma despesa de R\$1.722 mil em 2000. Na conta Despesas Financeiras estão incluídos encargos financeiros sobre financiamentos e sobre obrigações fiscais, despesas e comissões bancárias, descontos comerciais concedidos, etc.

Lucro Operacional

O Lucro Operacional no ano de 2000 foi de R\$39.524 mil. Em 1999, o Lucro Operacional foi de R\$27.708 mil. Tais lucros em 2000 e 1999 devem-se, principalmente, variação de preços e *mix* de vendas.

Receitas Não Operacionais Líquidas

As receitas não operacionais no ano de 2000 foi de R\$72 mil. Em 1999 as receitas não operacionais líquidas foram de R\$109 mil.

Resultado do Período Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social

O Resultado do Período Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social em setembro de 2000 foi um lucro de R\$39.596 mil. No mesmo período de 1999, o Resultado do Exercício Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social foi um lucro de R\$27.817 mil. Tais lucros em 1999 e 2000 devem-se, principalmente, a variação de preços e *mix* de vendas.

Prejuízo/Lucro Líquido do Período

O Lucro do Período em setembro de 2000 foi de R\$32.826 mil e, no mesmo período de 1999, de R\$14.846 mil.

Análise da Capacidade de Pagamento de Itambé face aos seus Compromissos Financeiros

O passivo de Itambé apresenta a seguinte posição (R\$/mil) :

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Passivo Circulante.....	14.793	24.125
Exigível a Longo Prazo.....	27.254	21.218
Patrimônio Líquido.....	142.738	123.490
Total do Passivo.....	184.785	168.833
Dívida/Patrimônio.....	<u>29,46%</u>	<u>36,72%</u>

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos de Itambé em 31 de dezembro de 1999 (R\$/mil):

	<u>30 de setembro de 2000</u>	<u>30 de setembro de 1999</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional.....	3.348	4.700
Moeda Estrangeira.....	-	-
Total Curto Prazo.....	3.348	4.700
Exigível a Longo Prazo.....	898	2.615
Total dos Empréstimos.....	<u>4.246</u>	<u>7.315</u>

Itambé apresentou nível equilibrado de endividamento no período observado, passando de 29,46% em 30 de setembro de 1999 para 36,72% em 30 de setembro de 2000. O endividamento de Itambé está concentrado no longo prazo, sendo representado basicamente por provisão para exigências fiscais, conforme demonstra o quadro abaixo:

	Prov. Cont. Fiscais	Outros Exigíveis	Total Exigíveis
Setembro de 2000	26.356	15.691	42.047
Setembro de 1999	18.603	26.740	45.343

Empréstimos e Financiamentos

Modalidade	Indexador	Juros	Vencimento	30 de setembro de 2000 (R\$/mil)		
				C. Prazo	L. Prazo	Total
Ativo Fixo – 2000	TJLP	6 a 7% aa	Out/2003	3.348	898	4.246
Ativo Fixo – 1999	TJLP	6 a 7% aa	Out/2003	4.700	2.615	7.315

ANEXOS



ANEXO A

ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA



ITÁ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ Nº 01.355.994/0001-21

NIRE Nº 35.300.146.689

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000

DATA, HORA E LOCAL:

Vinte e seis de dezembro de dois mil, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Bela Cintra, 986, 12.º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Sanada a falta de convocação, nos termos do § 4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia.

MESA:

Presidente: Sr. Paulo Procopiak de Aguiar
Secretário: Sr. Maurício Stolle Bähr

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:

Consignada a retirada da acionista preferencialista Centrais Elétrica Brasileiras S.A. da Companhia, com a venda e transferência, consumadas em 1º de dezembro de 2000, da totalidade das suas ações preferenciais para as sociedades (a) **Alpha Participações Ltda.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Rua Antônio Dib Mussi, n.º 366 - parte, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.100.568/0001-35, (b) **Cener S/A**, sociedade anônima com sede na Rua Lauro Muller 116, 36º parte, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.349/0001-86, e (c) **Itambé Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rodovia Curitiba - Ponto Grossa, BR 277, n.º 125, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.097/0001-06, tendo todos os acionistas ordinários da Companhia renunciado ao seu direito de preferência previsto na Seção II do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia em relação a tal venda e transferência.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO:

Após informada a entrega à Companhia, na data da Assembléia, das cartas de renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal da Companhia (a saber: Srs. Sylvio Murad Carolino dos Santos, Wilson Garcia de Souza, Álvaro Pereira Novis, Fabrício Berbert, Eraldo Soares Peçanha e Piedade Mota da Fonseca), foi aprovada a renúncia destes conselheiros, ficando consignado o voto de agradecimento à lealdade e à dedicação demonstradas à Companhia. Em vista da renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal da Companhia, foi aprovada a dissolução do Conselho Fiscal da Companhia, que poderá ser novamente instalado pela assembléia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

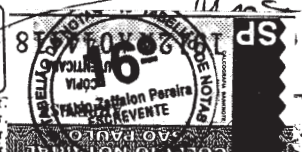
TERCEIRA DELIBERAÇÃO:

Aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de forma a excluir do objeto social a prestação de serviços de assistência técnica no campo das atividades da Companhia. Em vista desta deliberação, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá, em regime de consócio, conforme Contrato de Concessão no 003/95, datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo n.º 1, datado de 31 de julho

16º TABELÃO DE NOTAS
FABIO TADEU BISONNIN
TABELÃO
RUA BELA CINTRA, 986
AUTENTICAÇÃO - Autentica esta cópia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 19 JAN. 2001

FÁBIO ZAFFALON PEREIRA EMOR. AUT.
 RONALDO ROBERTO ZARATIN EMOR. AUT.
 WAGNER AUGUSTA TEIXEIRA EMOR. AUT.



de 2000, e alterações posteriores, observadas as disposições do contrato de constituição de consórcio para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itá e a legislação aplicável.”.

QUARTA DELIBERAÇÃO:

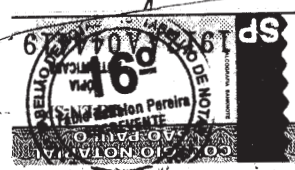
Aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 8,00 (oito reais), passando o mesmo de R\$413.924.245,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para R\$413.924.253,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), mediante a emissão de 8 (oito) ações ordinárias nominativas, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, a vista em moeda corrente, conforme os boletins de subscrição anexos à presente, e com a expressa renúncia de todos os acionistas da Companhia aos seus respectivos direitos de preferência, pelos Srs. **(a) Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.441.182-51 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(b) Maurício Stolle Bähr**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.794.361 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 748.528.847-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(c) Carlos Humberto Amodeo Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul (OAB-RS) sob o n.º 40.365, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(d) Gil de Methodio Maranhão Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 053.12313-9 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 734.574.937-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(e) Lauro Henrique Campos Rezende**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 05.426.832-15 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 773.728.087-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, **(f) Roberto Dorval Quadros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 94.788 SSI/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 047.489.309-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, **(g) Josué Bueno Leppos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.084.189 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 038.421.518-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e **(h) Victor Frank de Paula Rosa Paranhos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade IBA 643 - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 098.414.907-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Em vista desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$413.924.253,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 413.924.253 (quatrocentos e treze milhões, novecentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta e três) ações nominativas, sendo 213.924.253 (duzentos e treze milhões, novecentas e vinte e quatro mil, duzentas e cinquenta e três) ações ordinárias, 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe “A” e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe “B”, todas sem valor nominal.”.

QUINTA DELIBERAÇÃO:

Após informada a entrega à Companhia, na data da Assembléia, das cartas de renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da Companhia (a saber: José Paulo de Oliveira Alves, José Renato Rodrigues Ponte, Paulo Procopiak de Aguiar, Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos, Lauro Henrique Campos Rezende, Eduardo Gomes, Victor Frank de Paula Rosa Paranhos e Gil de Methodio Maranhão Neto), foi aprovada a renúncia destes conselheiros, ficando consignado o voto de agradecimento à lealdade e à dedicação demonstradas à Companhia. Em vista da renúncia dos membros do Conselho de Administração mencionados acima, foram eleitos, com mandato até Assembléia Geral Ordinária de 2001, os Srs. **(a) José Paulo de Oliveira Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.881.763 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 028.347.587-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de membro titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **(b) Maurício Stolle Bähr**, acima qualificado, para o cargo de membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **(c) José Renato Rodrigues Ponte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 790644 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 265.515.514-49, residente e



16º TABELÃO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOZZI
TABELÃO
Rua Bela Cintra, 1.153
AUTENTICADO - Autenticado esta cópia conforme o original e mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 JAN 2001
FABIO TADEU BISOZZI
FABIO TADEU BISOZZI - ESCR. AUT.
RONALDO ROBERTO ZAHATIN - ESCR. AUT.
WAGNER AUGUSTO FERREIRA - ESCR. AUT.
DOMINGOS ZOLNO CAVALANTI - ESCR. AUT.



domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, (d) **Manoel Arlindo Zaroni Torres**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M428567 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 115.116.056-34, residente e domiciliado na Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, (e) **Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos**, acima qualificada, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, (f) **Eric DeMuynck**, belga, casado, executivo, portador do passaporte No. PP 743271, emitido pelo governo belga, residente e domiciliado em Dilbeek, Bélgica, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, (g) **Paulo Procopiak de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 197.913 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 000.287.709-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia (h) **Carlos Humberto Amodeo Neto**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. José Paulo de Oliveira Alves, (i) **Gil de Methodio Maranhão Neto**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Maurício Stolle Bähr, (j) **Lauro Henrique Campos Rezende**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. José Renato Rodrigues Ponte, (k) **Roberto Dorval Quadros**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres, (l) **Josué Bueno Leppos**, acima qualificado, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, suplente da Sra. Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos, (m) **Victor Frank de Paula Rosa Paranhos**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Eric DeMuynck, e (n) **Eduardo Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 3.368.863 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 244.032.488-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Paulo Procopiak de Aguiar.

SEXTA DELIBERAÇÃO:

Aprovada a alteração e consolidação do texto do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

“ITÁ ENERGÉTICA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ITÁ ENERGÉTICA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Bela Cintra, nº 986, 12º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter e encerrar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da assembléia geral ou do conselho de administração.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá, em regime de consócio, conforme Contrato de Concessão no 003/95, datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo nº 1, datado de 31 de julho de 2000, e alterações posteriores, observadas as disposições do contrato de constituição de consócio para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itá e a legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Handwritten signatures and initials: *ma*, *u*, *A*, *du*, *du*

Stamp: TABELIÃO DE NOTAS
FABIO TADEU RISOGNIN
TABELIÃO
RUA BELA CINTRA, 1182
ANTENGAÇÃO - Autenticar esta cópia conforme o original e não apresentar. Vigência de 10 dias
S. Paulo 19 JAN. 2001
044430
16
CÓPIA
AUTENTICAÇÃO
REPEN-SP
Válido somente com o selo de autenticidade

§2º. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§3º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou impedido temporariamente será substituído pelo respectivo suplente.

§4º. Em caso de renúncia ou vacância será imediatamente convocada assembléia geral para a eleição de substituto.

Artigo 14. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto e das previstas em lei, compete ao conselho de administração:

I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II – eleger e destituir os diretores, fixando-lhes a remuneração;

III – fiscalizar a gestão da Companhia, podendo examinar a qualquer tempo os livros, papéis e outros documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou quaisquer outros atos;

IV – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

V - convocar a assembléia geral, observado o disposto no Artigo 10;

VI - autorizar a abertura e o encerramento de filiais e escritórios;

VII - aprovar o orçamento anual da Companhia e qualquer de suas revisões ou alterações;

VIII - aprovar a celebração de contratos e a assunção de quaisquer obrigações pela Companhia de valor individual superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

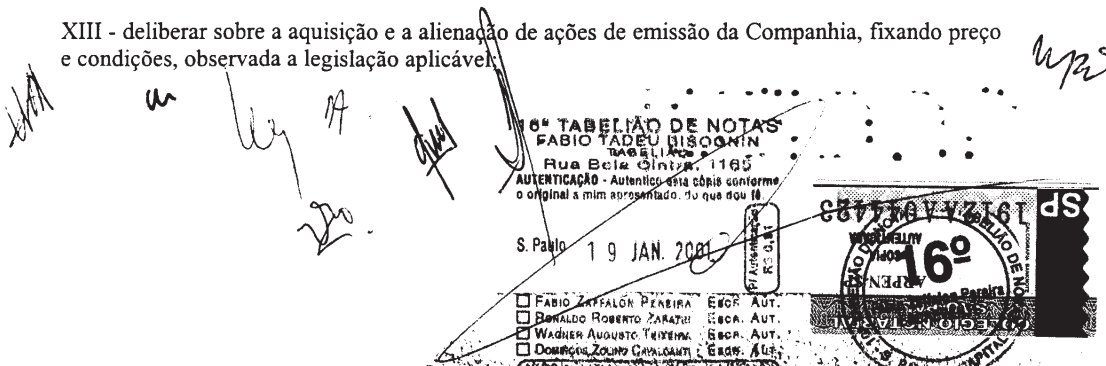
IX - deliberar, por delegação da assembléia geral, sobre as condições das debêntures a que se referem os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76 e sobre a oportunidade da emissão;

X - aprovar a concessão de garantia ou aval em obrigações de terceiros, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros;

XI - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor individual superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

XII - deliberar sobre a emissão de novas ações, até o limite do capital autorizado, fixando o preço e demais condições de emissão, observado o disposto neste Estatuto e a legislação aplicável;

XIII - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando preço e condições, observada a legislação aplicável;



XIV – deliberar, nos casos previstos neste Estatuto, o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e a distribuição de dividendos intermediários;

XV– deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição; e

XVI - escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 15. O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.

Artigo 16. As reuniões do conselho de administração serão convocadas por seu presidente, por seu vice-presidente ou por 2 (dois) conselheiros com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar da convocação o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§1º. A convocação ficará dispensada na hipótese de comparecerem à reunião todos os conselheiros, efetivos ou respectivos suplentes.

§2º. As reuniões do conselho de administração serão regularmente instaladas com a presença da maioria de seus membros, observando-se, no entanto, o quorum de deliberação previsto no Artigo 17 e seu parágrafo único, conforme o caso.

§3º. Observado os Artigos 17 e 18, as reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração.

§4º. O conselheiro não substituído por seu respectivo suplente na reunião poderá dar seu voto, por escrito, nas matérias constantes da ordem do dia, ressalvado, entretanto, que tal voto não será contado para fins do quorum de instalação exigido pelo §2º.

Artigo 17. Observadas as disposições do parágrafo único a seguir, o conselho de administração deliberará por maioria de votos, não cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo único. A aprovação das matérias previstas no Artigo 14, incisos II e VI até XVI dependerão do voto afirmativo de, pelo menos, 5 (cinco) conselheiros.

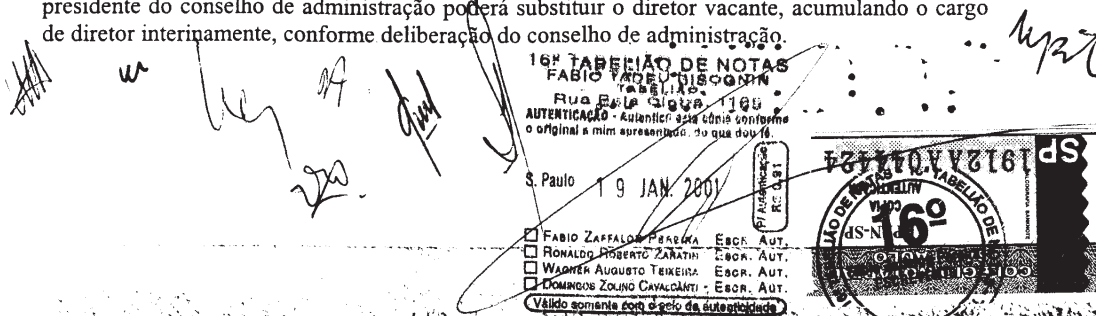
Artigo 18. Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do conselho de administração será substituído pelo vice-presidente do conselho de administração.

Seção II - Diretoria

Artigo 19. A Companhia terá uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sem designação específica, residentes no país, eleitos pelo conselho de administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º. Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§2º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o presidente ou o vice-presidente do conselho de administração poderá substituir o diretor vacante, acumulando o cargo de diretor interinamente, conforme deliberação do conselho de administração.



§3º. No caso de renúncia ou vacância, será imediatamente convocada reunião do conselho de administração para a eleição de substituto.

Artigo 20. Compete aos diretores a administração dos negócios sociais e a representação da Companhia em geral, observados este Estatuto, as deliberações da assembléia geral e do conselho de administração e a legislação aplicável.

§1º. No exercício de suas atribuições, cabe aos diretores da Companhia:

I – preparar e submeter à aprovação do conselho de administração, até o término de cada exercício, o orçamento anual da Companhia para o exercício social seguinte;

II - coordenar a elaboração das demonstrações financeiras e o preparo do relatório da administração;

III - coordenar as atividades da diretoria; e

VI - zelar para que a Companhia cumpra integral e pontualmente com as suas obrigações.

§2º. Os diretores deverão observar e cumprir o orçamento anual aprovado da Companhia e deverão submeter ao conselho de administração qualquer revisão ou alteração que se faça necessária no correr do respectivo exercício social.

Artigo 21. A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, ressalvado, no entanto, o disposto nos parágrafos seguintes.

§1º. Observado o disposto nos §§2º e 3º abaixo, os diretores poderão nomear procurador para representar a Companhia em quaisquer atos ou contratos, desde que em conjunto com um diretor ou com um outro procurador com bastante poderes.

§2º. Observado o disposto no §§2º e 3º abaixo, os diretores poderão, ainda, nomear procurador para representar a Companhia isoladamente, perante órgãos e repartições públicas, sindicatos e a Caixa Econômica Federal, desde que sem implicar em qualquer responsabilidade financeira para a Companhia, e em processos administrativos e judiciais.

§3º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser firmadas por 2 (dois) diretores, deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, terão prazo de duração de até 1 (um) ano.

§4º. Quaisquer atos ou contratos que não atenderem o disposto nesta cláusula serão nulos e ineficazes e de forma alguma obrigarão ou implicarão qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 22. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos de qualquer diretor, preposto ou procurador da Companhia relativo a negócios ou operações estranhos ao objeto social da Companhia.

HA

u

ly

20

A

and

[Handwritten signature]

mya

16º TABELIAÇÃO DE NOTAS
FABIO TADEU HISSOMINI
TABELIAÇÃO
RUA São Síntro, 1185
AUTENTICAÇÃO - Autenticar as cópias em forma
o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo 19 JAN. 2001
FABIO ZAPPALON PEREIRA - ESCR. AUT.
 RONALDO ROBERTO LANATIN - ESCR. AUT.
 WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA - ESCR. AUT.
 DOMINGOS ZOLINO CAVALCANTI - ESCR. AUT.
Válido somente com o selo de autenticidade

16º
19 JAN 2001
S. PAULO



CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembléia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 24. Quando em funcionamento, o conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembléia geral, na forma da legislação aplicável, a quem também caberá fixar a respectiva remuneração.

Artigo 25. O conselho fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. Após as deduções previstas em lei, a assembléia geral deliberará sobre a destinação dos lucros, mediante proposta do conselho de administração e da opinião prévia do conselho fiscal, se em funcionamento.

§2º. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Artigo 28. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo o conselho de administração declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

§1º. Mediante deliberação da assembléia geral, a Companhia poderá preparar balanços intermediários e distribuir dividendos com base nos mesmos, observada a legislação aplicável.

§2º. Mediante deliberação da assembléia geral, a Companhia poderá pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observada a legislação aplicável.

§3º. O conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 29. A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados da Companhia, após manifestação da assembléia geral, em consonância com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembléia geral, a quem caberá nomear o liquidante. De acordo com as disposições legais aplicáveis, o conselho fiscal deverá funcionar durante esse período.”



Handwritten signatures and initials: *u*, *ur*, *A*, *W*, *u*, *u*, *u*

REPÚBLICA DE NOTAS
FABIO TADEU DE SOUZA
TABELEIRO
Rua São Carlos, 1188
AUTENTICAÇÃO - Assintile esta cópia conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.
S. Paulo 19 JAN. 2001

<input type="checkbox"/>	FABIO ZAFFALON PEREIRA	ESCR. AUT.
<input checked="" type="checkbox"/>	RONALDO ROBERTO ZARATIN	ESCR. AUT.
<input checked="" type="checkbox"/>	WALTER AUGUSTO TEIXEIRA	ESCR. AUT.
<input checked="" type="checkbox"/>	DOMINGOS ZOLINO CAVALCANTI	ESCR. AUT.

Valido somente com o selo de autenticidade

Stamp: 16º ANIVERSÁRIO 1985-2001

Stamp: S. PAULO - CAPITAL

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 26 de dezembro de 2000.

Mesa:

Paulo Procópiak de Aguiar
Presidente

Mauricio Stolpe Bähr
Secretário.

Acionistas:

Companhia Siderúrgica Nacional
Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul
Companhia de Cimento Itambé
pp José Paulo de Oliveira Alves

Mauricio Stolpe Bähr

16º TABELÃO DE NOTAS
FABIO TADEU DISOENIN
TABELÃO
Rua Bela Cintra, 1165
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 19 JAN. 2001

- FABIO ZAPALON PEREIRA Esor. Aut.
- ROMULO ROBERTO ZAMATIN Esor. Aut.
- WILSON AUGUSTO TRINDADE Esor. Aut.
- DORIVAL ZILBERG Esor. Aut.



J.R.R.
José Renato Rodrigues Ponte

M.A.Z.T.
Manoel Arlindo Zaroni Torres

P.P.
Paulo Procópiak de Aguiar

Alpha
Alpha Participações Ltda

Cenér
Cenér S/A

Itambé
Itambé Participações S.A.

16ª TABELA DE NOTAS
FABIO TADEU RISOGNIN
TABELERO
Rua Bela Cintra, 1165

AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 19 JAN. 2001

- FABIO ZAPPALON PEREIRA Escr. Aut.
- RONALDO ROBERTO ZARONI Escr. Aut.
- WAGNER AUGUSTO TAKEMI Escr. Aut.
- DOMINGOS ZENONI CAMARGO Escr. Aut.



ANEXO B

ATOS SOCIETÁRIOS DA EMISSORA RELATIVOS À EMISSÃO DAS DEBÊNTURES



COMPANHIA ENERGÉTICA S.A.
NIRE n.º 35.300.146.689
CNPJ n.º 01.355.994/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2000

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA E LOCAL: Vinte e sete de setembro de 2000, às dez horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra 986, 12º andar.

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social.

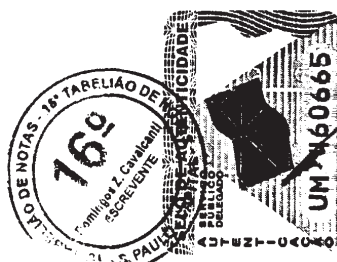
COMPOSIÇÃO DA MESA: Maurício Stolle Bähr – Presidente
José Renato Rodrigues Ponte – Secretário

CONVOCAÇÃO: dispensada, tendo em vista a presença de todos os acionistas.

DELIBERAÇÕES: tendo sido considerada regular a assembleia nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. autorizar a Companhia a proceder, junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), ao registro de companhia aberta nos termos do disposto na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1992, com o objetivo de realizar emissão de debêntures para distribuição pública com negociação em mercado de balcão, ficando a Diretoria desde já autorizada a praticar todos os atos necessários para tanto que não sejam de competência exclusiva da assembleia geral ou do conselho de administração;
2. autorizar a Companhia a proceder à emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:

2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da emissão é de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).



16º TABELÃO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELÃO
Rua Bela Cintra, 785
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme
o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 06 OUT. 2000
R\$ 0 91
FABIO ZAFFALON PEREIRA - ESCR. AUT.
RONALDO ROBERTO ZARATI - ESCR. AUT.
WAGNER AUGUSTO TEZERRA - ESCR. AUT.
DOMINGOS ZOLNO CAVALCANTI - ESCR. AUT.

- 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 19.000 (dezenove mil) Debêntures.
- 2.4 *Séries.* As Debêntures serão emitidas em 2 (duas) séries, sendo cada série composta de 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures. A Companhia não poderá colocar a segunda série antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
- 2.5 *Tipo e forma.* As Debêntures serão do tipo não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados.
- 2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.
- 2.6.1 *Obrigaç o adicional ("Obrigaç o Adicional").* Nos termos do "Instrumento Particular de Compartilhamento de Garantias e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o agente fiduciário dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econ mico e Social ("BNDES") e o Unibanco – Uni o de Bancos Brasileiros S.A. ("Unibanco"), e em garantia do pagamento integral e tempestivo de todos os valores devidos pela Companhia aos debenturistas nos termos da escritura de emiss o a ser firmada pela Companhia com o Agente Fiduci rio e o BNDES ("Escritura de Emiss o"), ao BNDES nos termos de contrato de abertura de cr dito a ser celebrado entre a Companhia e o BNDES, e ao Unibanco nos termos de contrato de empr stimo a ser celebrado entre a Companhia e o Unibanco, ser o compartilhados entre os debenturistas, o BNDES e o Unibanco (i) o penhor dos direitos credit rios de titularidade da Companhia decorrentes dos contratos de compra e venda de energia el trica, a serem celebrado entre a Companhia e a Centrais El tricas Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, a Companhia Sider rgica Nacional e a Companhia de Cimento Itamb  (doravante denominados em conjunto "Contratos de Compra e Venda de Energia El trica"); e (ii) o penhor dos direitos credit rios de titularidade da Companhia contra o banco centralizador, referente aos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia El trica depositados em contra centralizadora, constitu dos pela Companhia em favor dos debenturistas, representados pelo Agente Fiduci rio, do BNDES e do Unibanco nos termos e condiç es de contrato de constituiç o de penhor de direitos credit rios, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduci rio, representando os debenturistas, o BNDES e o Unibanco.



- 2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do coordenador da emissão de Debêntures ("Coordenador") que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.
- 2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do Sistema Nacional de Debêntures, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA") e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP").
- 2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de outubro de 2000, para as 2 (duas) séries ("Data de Emissão").
- 2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures da primeira série será de 158 (cento e cinquenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2013. O prazo das Debêntures da segunda série será de 152 (cento e cinquenta e dois) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2013.
- 2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures de cada série serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data da expedição do competente registro de emissão da respectiva série pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures de cada série será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures de cada série serão subscritas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro-rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização, podendo ser colocadas com ágio ou deságio sobre o preço de subscrição, de acordo com o que vier a ser definido em processo de *bookbuilding*, a ser organizado pelo Coordenador nos termos e condições previstos no contrato de coordenação a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador.
- 2.12 *Amortização programada.* As Debêntures da primeira série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 50º (quinqüagésimo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o

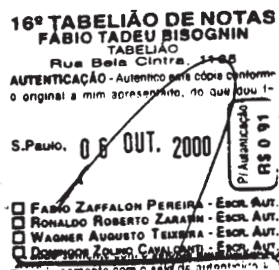


primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2004 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento da primeira série das Debêntures. As Debêntures da segunda série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 44º (quadragésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, juntamente com a Remuneração, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2004 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

2.13 **Remuneração.** As Debêntures farão jus à remuneração prevista neste item 2.13 ("Remuneração").

2.13.1 **Atualização monetária.** As Debêntures terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), a partir da Data de Emissão, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento da atualização monetária anualmente a partir do 14º (décimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento da primeira série das Debêntures. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento da atualização monetária anualmente a partir do 20º (vigésimo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[1 + \frac{IGPM_1}{100} \right]^{\frac{d_1}{D_1}} \times \left[1 + \frac{IGPM_2}{100} \right]^{\frac{d_2}{D_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{IGPM_n}{100} \right]^{\frac{d_n}{D_n}} \right\}$$



Onde:

"VNa" é o Valor Nominal atualizado;

"VNe" é o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso;

"IGPMn" é a variação do IGPM na forma percentual, relativo ao mês "n";

"dn" é o número de dias corridos do 1º (primeiro) dia do mês de atualização até a data de atualização; e

"Dn" é o número de dias do mês "n" corrente.

O IGPM deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.



Caso o IGPM não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será utilizado, em sua substituição, o último IGPM divulgado, calculado *pro-rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas.

Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGPM superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGPM ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, caberá ao Agente Fiduciário convocar assembléia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para definir, de comum acordo com a Companhia, um parâmetro a ser aplicado que reflita, da melhor forma, o critério utilizado para a apuração do IGPM. Caso 2/3 (dois terços) dos debenturistas, reunidos em assembléia, não aprovevem a proposta da Companhia sobre o novo parâmetro, as Debêntures em circulação deverão ser adquiridas ou resgatadas pela Companhia, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data da assembléia dos debenturistas, na sua totalidade pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração devida até a data da aquisição ou do resgate, calculada *pro-rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro, fica desde já acordado que será utilizada taxa equivalente ao último IGPM divulgado para a atualização do Valor Nominal, calculado *pro-rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Companhia chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro. Durante o prazo de até 90 (noventa) dias para aquisição ou resgate das Debêntures pela Companhia, fica desde já acordado que será utilizada taxa equivalente à média aritmética do IGPM divulgado nos últimos 6 (seis) meses para a atualização do Valor Nominal, calculado *pro-rata temporis* desde a data do evento até a data de aquisição ou resgate, conforme o caso.

2.13.2 *Juros remuneratórios.* Às Debêntures serão conferidos juros remuneratórios de 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até a data de pagamento dos juros remuneratórios, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento dos juros



16º TABELIAO DE NOTAS
FABIANO TADEU BISOGNIN
TABELIAO
Rua Bela Cintra, 1105
AUTENTICAÇÃO - Autentico esta copia conforme
o original a mim apresentado, no que dou fe:
S. Paulo, 06 OUT. 2000
P Autenticação
R\$ 0,91
FABIO ZAFFALON PEREIRA - ESCR. AUT.
RONALDO ROBERTO ZARATIN - ESCR. AUT.
MARCOS AUGUSTO TEIXEIRA - POF. AIR

remuneratórios anualmente a partir do 14º (décimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento da primeira série das Debêntures. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios anualmente a partir do 20º (vigésimo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

$$J = Vna \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{9,4}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

"J" é o valor dos juros remuneratórios devidos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

"VNa" é o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima em reais, na data de início de cada Período de Capitalização;

"n" é o número de dias corridos do respectivo Período de Capitalização; e

"Período de Capitalização" é o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do último vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

2.14 *Repactuação.* Não haverá repactuação.

2.15 *Direito de venda.* O BNDES obriga-se a adquirir, no último dia útil do 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, a totalidade das Debêntures em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender as Debêntures de que são titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

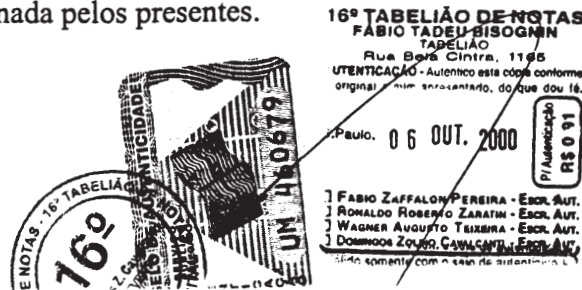
2.16 *Resgate antecipado facultativo.* Nas datas de pagamento da Remuneração, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro-rata temporis*, a partir da data do último



pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.

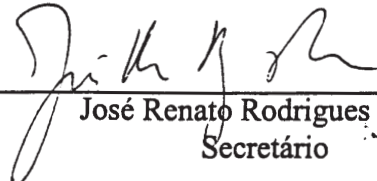
- 2.17 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
- 2.18 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso serão acrescidos de Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 2.19 *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes da emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal Valor Econômico, edição nacional, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.
3. nos termos e limites dos incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76, delegar ao conselho de administração da Companhia competência para alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas; e
4. autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive, (i) negociar cláusulas da Escritura de Emissão que não estejam aqui definidas, tais como obrigações adicionais e causas de vencimento antecipado; e (ii) negociar a contratação de (a) instituições financeiras para intermediar a distribuição pública das Debêntures, (b) agente fiduciário, (c) banco mandatário; (d) banco escriturador das Debêntures e (e) quaisquer outros serviços necessários à distribuição pública das Debêntures.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelos presentes.

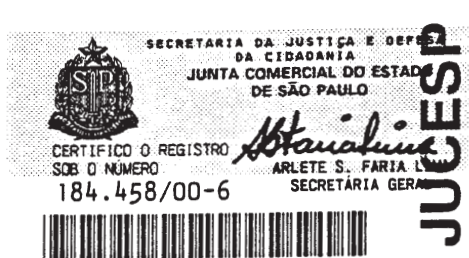


A presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária de ITÁ ENERGÉTICA S.A., realizada em 27 de setembro de 2000, lavrada em livro próprio. (a.a.) Companhia Siderúrgica Nacional, Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul, Companhia de Cimento Itambé, Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás, José Paulo de Oliveira Alves, Maurício Stolle Bähr, José Renato Rodrigues Ponte, Manoel Arlindo Zaroni Torres e Paulo Procopiak de Aguiar.

São Paulo, 27 de setembro de 2000



José Renato Rodrigues Ponte
Secretário



16º TABELIÃO DE NOTAS
FABIO TADEU BISOGNIN
TABELIÃO
Rua Bela Cintra, 1105

AUTENTICAÇÃO - Autentico esta cópia conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo, 06 OUT. 2000

RS 091

- FABIO ZAFFALON PEREIRA - ESCR. AUT.
- RONALDO ROBERTO ZARATIN - ESCR. AUT.
- WAGNER AUGUSTO TEIXEIRA - ESCR. AUT.
- DOMINGOS ZOLENO CAVALCANTI - ESCR. AUT.



COLETA

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689



JUCESP PROTOCOLO
77246/01-9



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000
(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL:

Vinte e seis de dezembro de 2000, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra 986, 12º andar.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Sanada a falta de convocação, nos termos do § 4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia.

MESA:

Presidente: Sr. Paulo Procopiak de Aguiar
Secretário: Sr. Maurício Stolle Bähr

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

Tendo sido considerada regular a assembléia nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, foi aprovado, por unanimidade de votos, rerratificar as deliberações 1, 2 (e seus subitens), 3 e 4, constantes da ata da assembléia geral extraordinária realizada em 27 de setembro de 2000, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- "1. autorizar a Companhia a proceder, junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), ao registro de companhia aberta nos termos do disposto na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1992, com o objetivo de realizar emissão de debêntures para distribuição pública com negociação em mercado de balcão, ficando a Diretoria desde já autorizada a praticar todos os atos necessários para tanto que não sejam de competência exclusiva da assembléia geral ou do conselho de administração;"
- "2. autorizar a Companhia a proceder à emissão de debêntures para distribuição pública ("Debêntures"), com as seguintes características:
 - 2.1 *Valor total da emissão.* O valor total da emissão é de R\$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
 - 2.2 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
 - 2.3 *Quantidade.* Serão emitidas 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) Debêntures.
 - 2.4 *Séries.* As Debêntures serão emitidas em 2 (duas) séries, sendo cada série composta de 8.400 (oito mil e quatrocentas) Debêntures. A Companhia não poderá colocar a segunda série antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
 - 2.5 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures.



Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.

2.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie subordinada.

2.6.1 *Obrigação adicional.* Nos termos do Contrato de compartilhamento de garantias, a ser celebrado até a data da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures entre a Companhia, o agente fiduciário dos debenturistas ("Agente Fiduciário"), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES") e o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. ("Unibanco") ("Contrato de Compartilhamento de Garantias"), e em garantia do pagamento integral e tempestivo de todos os valores devidos pela Companhia aos debenturistas nos termos da escritura de emissão a ser celebrada entre a Companhia, o BNDES e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"), ao BNDES nos termos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito, a ser celebrado até a data da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures entre a Companhia e o BNDES ("Contrato de Empréstimo do BNDES"), e ao Unibanco nos termos do contrato de empréstimo, a ser celebrado até a data da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures entre a Companhia e o Unibanco ("Contrato de Empréstimo do Unibanco"), serão compartilhados entre os debenturistas, o BNDES e o Unibanco (i) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Companhia decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica, a serem celebrados até a data da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures entre a Companhia e a Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul ("Gerasul"), a Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN") e a Companhia de Cimento Itambé ("Itambé") (em conjunto, "Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica"); e (ii) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Companhia contra o banco depositário dos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica ("Banco Depositário"), a serem constituídos pela Companhia em favor dos debenturistas (representados pelo Agente Fiduciário), do BNDES e do Unibanco nos termos e condições do contrato de penhor de direitos creditórios, a ser celebrado até a data da primeira publicação do anúncio de início de distribuição das Debêntures entre a Companhia, o Agente Fiduciário (representando os debenturistas), o BNDES, o Unibanco, a Gerasul, a CSN, a Itambé e o Banco Depositário ("Contrato de Penhor de Direitos Creditórios" e, em conjunto com o Contrato de Compartilhamento de Garantias, "Contratos de Garantia").

2.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do coordenador da emissão de Debêntures que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.

2.8 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

2.9 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000, para as 2 (duas) séries ("Data de Emissão").

2.10 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures da primeira série será de 156 (cento e cinquenta e seis) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2013. O prazo das Debêntures da segunda série será de 150 (cento e cinquenta) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2013.

2.11 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as

MFR

Debêntures de cada série serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro da respectiva série pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures de cada série será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

- 2.12 *Amortização programada de principal.* As Debêntures da primeira série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2004 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2004 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

Amortização das Debêntures da Primeira Série		Amortização das Debêntures da Segunda Série	
Data	Valor (R\$) por Debênture	Data	Valor (R\$) por Debênture
01/12/2004	1.000,00	01/06/2004	1.000,00
01/12/2005	1.000,00	01/06/2005	1.000,00
01/12/2006	1.000,00	01/06/2006	1.000,00
01/12/2007	1.000,00	01/06/2007	1.000,00
01/12/2008	1.000,00	01/06/2008	1.000,00
01/12/2009	1.000,00	01/06/2009	1.000,00
01/12/2010	1.000,00	01/06/2010	1.000,00
01/12/2011	1.000,00	01/06/2011	1.000,00
01/12/2012	1.000,00	01/06/2012	1.000,00
01/12/2013	1.000,00	01/06/2013	1.000,00

- 2.13 *Remuneração.* As Debêntures farão jus à remuneração prevista neste item 2.13 ("Remuneração").

- 2.13.1 *Atualização monetária.* As Debêntures terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), (i) a partir da Data de Emissão até a data do primeiro pagamento da atualização monetária nos termos deste item; e (ii) anualmente após o primeiro pagamento da atualização monetária nos termos deste item, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí,

anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[1 + \frac{IGPM_1}{100} \right]^{\frac{d_1}{D_1}} \times \left[1 + \frac{IGPM_2}{100} \right]^{\frac{d_2}{D_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{IGPM_n}{100} \right]^{\frac{d_n}{D_n}} \right\}$$

Onde:

"VNa" é o Valor Nominal atualizado;

"VNe" é o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso;

"IGPMn" é a variação do IGPM na forma percentual, relativo ao mês "n";

"dn" é o número de dias corridos do 1º (primeiro) dia do mês de atualização até a data de atualização; e

"Dn" é o número de dias do mês "n" corrente.

O IGPM deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Caso o IGPM não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, será utilizado, em sua substituição, o último IGPM divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas.

Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGPM superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGPM ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, caberá ao Agente Fiduciário convocar assembléia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para definir, de comum acordo com a Companhia, um parâmetro a ser aplicado que reflita, da melhor forma, o critério utilizado para a apuração do IGPM. Caso debenturistas representando 2/3 (dois terços) de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembléia convocada especialmente para este fim, não aprovem a proposta da Companhia sobre o novo parâmetro e/ou até o momento em que a Companhia e os debenturistas definirem um novo parâmetro, fica desde já acordado que será utilizada taxa equivalente à média aritmética do IGPM divulgado nos últimos 6 (seis) meses para a atualização do Valor Nominal, calculado *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Companhia chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro ou até o vencimento das Debêntures, caso não haja acordo, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Companhia quanto por parte dos debenturistas.

- 2.13.2 *Juros remuneratórios.* Às Debêntures da primeira série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até a Data de Exercício da Primeira Série (conforme definido abaixo), de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Exercício da Primeira Série até a data de vencimento das Debêntures da primeira série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao

upal

pagamento dos juros remuneratórios no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série.

As Debêntures da segunda série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até a Data de Exercício da Segunda Série (conforme definido abaixo), de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Exercício da Segunda Série até a data de vencimento das Debêntures da segunda série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

- I. Período compreendido entre a Data de Emissão e a Data de Exercício da Primeira Série, para as Debêntures da primeira série, e entre a Data de Emissão e a Data de Exercício da Segunda Série, para as Debêntures da segunda série.

$$J = V_{na} \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{12,9}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

- II. Período compreendido entre a Data de Exercício da Primeira Série e o vencimento das Debêntures da primeira série, para as Debêntures da primeira série, e a Data de Exercício da Segunda Série e o vencimento das Debêntures da segunda série, para as Debêntures da segunda série.

$$J = V_{na} \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{9,4}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

"J" é o valor dos juros remuneratórios devidos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

"VNa" é o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma do item 2.13.1 acima;

"n" é o número de dias corridos do respectivo Período de Capitalização; e

"Período de Capitalização" é o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do último vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

ma

- 2.14 *Repactuação.* Não haverá repactuação.
- 2.15 *Direito de venda.* O BNDES obriga-se a adquirir, (i) no primeiro dia útil do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 1º de dezembro de 2003 ("Data de Exercício da Primeira Série"), a totalidade das Debêntures da primeira série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da primeira série de que são titulares; e (ii) no primeiro dia útil do 43º (quadragésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 1º de junho de 2004 ("Data de Exercício da Segunda Série"), a totalidade das Debêntures da segunda série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da segunda série de que são titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.
- 2.16 *Resgate antecipado facultativo.* Nas datas de pagamento da Remuneração, a Companhia reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Companhia publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de resgate. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 2.17 *Aquisição facultativa.* A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
- 2.18 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas pela Companhia, os débitos em atraso serão acrescidos de Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 2.19 *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nos itens 2.19.1 e 2.19.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos no item 2.18 acima, de acordo com o previsto no item 2.19.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:
- I. decretação de falência da Companhia ou pedido de concordata preventiva formulado pela Companhia;
 - II. não pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal, da Remuneração, das amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de vencimento;
 - III. falta de cumprimento, pela Companhia, das demais obrigações previstas na Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, não sanadas em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
 - IV. vencimento antecipado das dívidas da Companhia nos termos do Contrato de Empréstimo do BNDES e do Contrato de Empréstimo do Unibanco, declarado em decorrência de inadimplemento da Companhia em tais contratos; e

upm

V. extinção ou perda, pela Companhia, da concessão do direito de exploração do potencial hidráulico do segmento do Rio Uruguai localizado nos Municípios de Itá, Estado de Santa Catarina, e de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada nos termos do "Contrato de Concessão n.º 003/95 para Geração de Energia Elétrica", datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo n.º 1, datado de 31 de julho de 2000, e alterações posteriores.

2.19.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos no inciso I do item 2.19 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos II a V do item 2.19 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

2.19.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II do item 2.19 acima, dos encargos moratórios, calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ou, caso já tenham sido efetuados pagamentos de Remuneração, a partir da data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Companhia através de carta protocolada, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos no item 2.18 acima, que, na hipótese prevista no inciso II do item 2.19 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados."

"3. delegar ao conselho de administração da Companhia competência para (i) alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria; e"

"4. autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora adotadas, podendo, inclusive, (i) negociar cláusulas da Escritura de Emissão que não estejam aqui definidas, tais como encargos moratórios, publicidade, direito de venda e obrigações adicionais; e (ii) negociar a contratação de (a) instituições financeiras para intermediar a distribuição pública das Debêntures, (b) agente fiduciário, (c) banco mandatário; (d) banco escriturador das Debêntures e (e) quaisquer outros serviços necessários à distribuição pública das Debêntures."

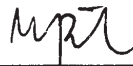
As deliberações desta assembléia cancelam e substituem as deliberações da assembléia geral extraordinária realizada em 27 de setembro de 2000.

ENCERRAMENTO:

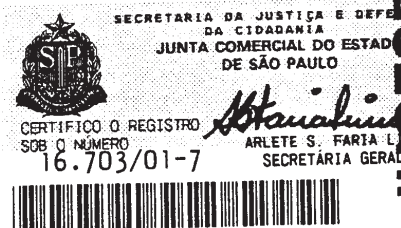
NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE, LIDA, ACHADA CONFORME E UNANIMEMENTE APROVADA, FOI POR TODOS ASSINADA. (A presente cópia é fiel da ata original da Assembléia Geral Extraordinária de Itá Energética S.A., realizada em 26 de dezembro de 2000, lavrada em livro próprio).

(a.a.) Companhia Siderúrgica Nacional, Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, Companhia de Cimento Itambé, José Paulo de Oliveira Alves, Maurício Stolle Bähr, José Renato Rodrigues Ponte, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Paulo Procopiak de Aguiar, Alpha Participações Ltda, Cener S/A, Itambé Participações S.A.

São Paulo, 26 de dezembro de 2000.



Mauricio Stolle Bähr
Secretário.



JUCESP

ANEXO C

ESCRITURA DE EMISSÃO



ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE
16.800 DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS E SUBORDINADAS DA
PRIMEIRA EMISSÃO DE ITÁ ENERGÉTICA S.A.

Pelo presente instrumento, ITÁ ENERGÉTICA S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra 986, 12º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 01.355.994/0001-21, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile 100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.657.248/0001-89, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de responsável pelo pagamento do Preço de Exercício do Direito de Venda (conforme definidos na Cláusula 3.17 abaixo), nos termos da Cláusula 3.17 abaixo ("BNDES"), e como Agente Fiduciário, doravante assim denominado, nomeado nesta Escritura de Emissão e nela interveniente, representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão ("Debêntures"), PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista 2439, 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 00.806.535/0001-54, neste ato representada na forma de seu estatuto social, vêm por esta e na melhor forma de direito celebrar a presente "Escritura Particular de Emissão de 16.800 Debêntures Não Conversíveis e Subordinadas da Primeira Emissão de Itá Energética S.A." ("Escritura de Emissão"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

I

DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 27 de setembro de 2000, rerratificada pela assembléia geral dos acionistas da Emissora realizada em 26 de dezembro de 2000.

As assembléias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora delegaram ao conselho de administração da Emissora competência para (i) alterar, se necessário, as matérias aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; e (ii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria, neste caso após a declaração do Agente Fiduciário sobre a regularidade do cancelamento.



II

DOS REQUISITOS

2.1 A emissão das Debêntures será feita com observância dos seguintes requisitos:

- I. *arquivamento e publicação das atas das assembleias gerais extraordinárias.* As atas das assembleias gerais extraordinárias que deliberaram e rerratificaram a emissão das Debêntures deverão ter sido arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo e publicadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Estado de S. Paulo";
- II. *registro da Escritura de Emissão.* A presente Escritura de Emissão deverá ter sido registrada no competente cartório de registro de imóveis da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;
- III. *constituição e registro da Obrigação Adicional (conforme definido abaixo).* A Obrigação Adicional deverá ter sido constituída e registrada nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos;
- IV. *registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").* A emissão deverá ter sido registrada na CVM, na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"), e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- V. *registro no Sistema Nacional de Debêntures ("SND").* A emissão deverá ter sido registrada para negociação no mercado secundário no SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA"), e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP"); e
- VI. *registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID").* A emissão deverá ter sido registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID aprovado em assembleia geral realizada em 27 de agosto de 1998.



Handwritten signature

Handwritten signature

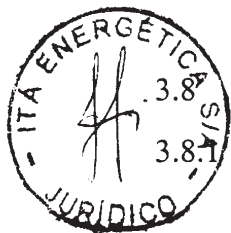
III

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

- 3.1 *Objeto social da Emissora.* A Emissora tem por objeto social contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá, em regime de consórcio, conforme "Contrato de Concessão n.º 003/95 para Geração de Energia Elétrica", datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo n.º 1, datado de 31 de julho de 2000, e alterações posteriores ("Contrato de Concessão"), observadas as disposições do contrato de constituição de consórcio para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itá e a legislação aplicável.
- 3.2 *Número da emissão.* A presente Escritura de Emissão representa a primeira emissão de debêntures da Emissora.
- 3.3 *Valor total da emissão.* O valor total da presente emissão é de R\$168.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
- 3.4 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal") na Data de Emissão.
- 3.5 *Quantidade.* Serão emitidas 16.800 (dezesesseis mil e oitocentas) Debêntures.
- 3.6 *Séries.* As Debêntures serão emitidas em 2 (duas) séries, sendo cada série composta de 8.400 (oito mil e quatrocentas) Debêntures. A Emissora não poderá colocar a segunda série antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
- 3.7 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos quando depositados no SND.

Espécie. As Debêntures serão da espécie subordinada.

Obrigação adicional ("Obrigação Adicional"). Nos termos do contrato de compartilhamento de garantias entre a Emissora, o Agente Fiduciário, o BNDES e o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. ("Unibanco"), que será parte integrante e complementar desta Escritura de Emissão ("Contrato



de Compartilhamento de Garantias"), e em garantia do pagamento integral e tempestivo de todos os valores devidos pela Emissora aos debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão, ao BNDES nos termos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito entre a Emissora e o BNDES ("Contrato de Empréstimo do BNDES"), e ao Unibanco nos termos do contrato de empréstimo entre a Emissora e o Unibanco ("Contrato de Empréstimo do Unibanco"), serão compartilhados entre os debenturistas, o BNDES e o Unibanco (i) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora decorrentes (a) dos dois contratos de compra e venda de energia elétrica entre a Emissora e a Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul ("Gerasul"); (b) do contrato de compra e venda de energia elétrica entre a Emissora e a Companhia Siderúrgica Nacional ("CSN"); e (c) do contrato de compra e venda de energia elétrica entre a Emissora e a Companhia de Cimento Itambé ("Itambé") (em conjunto, "Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica"); e (ii) o penhor dos direitos creditórios de titularidade da Emissora contra o banco depositário dos recursos decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica depositados em conta centralizadora ("Banco Depositário"), nos termos e condições do contrato de penhor de direitos creditórios entre a Emissora, o Agente Fiduciário (representando os debenturistas), o BNDES, o Unibanco, a Gerasul, a CSN, a Itambé e o Banco Depositário ("Contrato de Penhor de Direitos Creditórios" e, em conjunto com o Contrato de Compartilhamento de Garantias, "Contratos de Garantia").

3.9 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, sendo atendidos, preferencialmente, os clientes do coordenador desta emissão de Debêntures ("Coordenador") que desejarem efetuar investimentos nas Debêntures.

3.10 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário através do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP.

3.11 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de dezembro de 2000, para as 2 (duas) séries ("Data de Emissão").

Prazo e data de vencimento. O prazo das Debêntures da primeira série será de 156 (cento e cinquenta e seis) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de dezembro de 2013. O prazo das Debêntures da segunda série será de 150 (cento e cinquenta) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de junho de 2013.



- 3.13 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a segunda publicação do anúncio de início de distribuição, as Debêntures de cada série serão subscritas em até 6 (seis) meses contados da data do deferimento do respectivo registro da respectiva série pela CVM ("Prazo de Subscrição"). A subscrição será efetuada por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. A integralização das Debêntures de cada série será à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição ("Data de Integralização"). As Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
- 3.14 *Amortização programada do principal.* As Debêntures da primeira série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2004 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série serão amortizadas anualmente, em parcelas iguais, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2004 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

Amortização das Debêntures da Primeira Série		Amortização das Debêntures da Segunda Série	
Data	Valor (R\$) por Debênture	Data	Valor (R\$) por Debênture
01/12/2004	1.000,00	01/06/2004	1.000,00
01/12/2005	1.000,00	01/06/2005	1.000,00
01/12/2006	1.000,00	01/06/2006	1.000,00
01/12/2007	1.000,00	01/06/2007	1.000,00
01/12/2008	1.000,00	01/06/2008	1.000,00
01/12/2009	1.000,00	01/06/2009	1.000,00
01/12/2010	1.000,00	01/06/2010	1.000,00
01/12/2011	1.000,00	01/06/2011	1.000,00
01/12/2012	1.000,00	01/06/2012	1.000,00
01/12/2013	1.000,00	01/06/2013	1.000,00

Remuneração. As Debêntures farão jus à remuneração prevista nesta Cláusula 3.15 ("Remuneração").

3.15.1 *Atualização monetária.* As Debêntures terão seu Valor Nominal atualizado monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado,



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), (i) a partir da Data de Emissão até a data do primeiro pagamento da atualização monetária nos termos desta Cláusula; e (ii) anualmente após o primeiro pagamento da atualização monetária nos termos desta Cláusula, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento da atualização monetária no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[1 + \frac{IGPM_1}{100} \right]^{\frac{d_1}{D_1}} \times \left[1 + \frac{IGPM_2}{100} \right]^{\frac{d_2}{D_2}} \times \dots \times \left[1 + \frac{IGPM_n}{100} \right]^{\frac{d_n}{D_n}} \right\}$$

Onde:

"VNa" é o Valor Nominal atualizado;

"VNe" é o Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso;

"IGPMn" é a variação do IGPM na forma percentual, relativo ao mês "n";

"dn" é o número de dias corridos do 1º (primeiro) dia do mês de atualização até a data de atualização; e

"Dn" é o número de dias do mês "n" corrente.

O IGPM deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

Caso o IGPM não esteja disponível quando da apuração do valor de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizado, em sua substituição, o último IGPM divulgado, calculado *pro rata temporis* por dias corridos, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas.

Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGPM superior a 30 (trinta) dias após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGPM ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, caberá ao Agente Fiduciário convocar assembléia geral de debenturistas, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento, para definir, de comum acordo com a Emissora, um parâmetro a ser aplicado



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

que reflita, da melhor forma, o critério utilizado para a apuração do IGPM. Caso debenturistas representando 2/3 (dois terços) de todas as Debêntures em circulação, reunidos em assembléia convocada especialmente para este fim, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro e/ou até o momento em que a Emissora e os debenturistas definirem um novo parâmetro, fica desde já acordado que será utilizada taxa equivalente à média aritmética do IGPM divulgado nos últimos 6 (seis) meses para a atualização do Valor Nominal, calculado *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro ou até o vencimento das Debêntures, caso não haja acordo, não cabendo porém quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas.

3.15.2 *Juros remuneratórios.* Às Debêntures da primeira série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma da Cláusula 3.15.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até o dia 1º de dezembro de 2003, de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma da Cláusula 3.15.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir do dia 1º de dezembro de 2003 até a data de vencimento das Debêntures da primeira série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da primeira série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios no 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de dezembro de 2001 e o último, em 1º de dezembro de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da primeira série.

Às Debêntures da segunda série serão conferidos juros remuneratórios de (i) 12,9% (doze inteiros e nove décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma da Cláusula 3.15.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a Data de Emissão até o dia 1º de junho de 2004, de acordo com a fórmula abaixo; e (ii) 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) ao ano, incidentes sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma da Cláusula 3.15.1 acima, calculados exponencialmente por dias corridos, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, desde a partir do dia 1º de junho de 2004 até a data de vencimento das Debêntures da segunda série, de acordo com a fórmula abaixo. As Debêntures da segunda série farão jus ao pagamento dos juros remuneratórios no 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão



e a partir daí, anualmente, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2002 e o último, em 1º de junho de 2013, por ocasião do vencimento das Debêntures da segunda série.

- I. Período compreendido entre a Data de Emissão e o dia 1º de dezembro de 2003, para as Debêntures da primeira série, e entre a Data de Emissão e o dia 1º de junho de 2004, para as Debêntures da segunda série.

$$J = Vna \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{12,9}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

- II. Período compreendido entre o dia 1º de dezembro de 2003 e o vencimento das Debêntures da primeira série, para as Debêntures da primeira série, e o dia 1º de junho de 2004 e o vencimento das Debêntures da segunda série, para as Debêntures da segunda série.

$$J = Vna \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{9,4}{100} \right)^{\frac{n}{360}} \right] - 1 \right\}$$

Onde:

"J" é o valor dos juros remuneratórios devidos ao final de cada Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

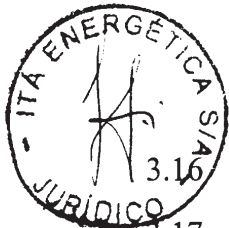
"VNa" é o saldo não amortizado do Valor Nominal atualizado na forma da Cláusula 3.15.1 acima;

"n" é o número de dias corridos do respectivo Período de Capitalização; e

"Período de Capitalização" é o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do último vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do próximo vencimento dos juros remuneratórios da respectiva série (exclusive), sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

Repactuação. Não haverá repactuação.

Direito de venda. O BNDES obriga-se a adquirir, (i) no segundo dia útil do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 2 de



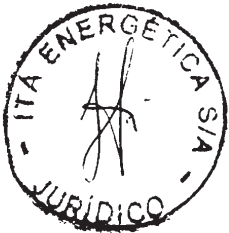
3.17

O BNDES obriga-se a adquirir, (i) no segundo dia útil do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 2 de



dezembro de 2003 ("Data de Exercício da Primeira Série"), a totalidade das Debêntures da primeira série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da primeira série de que são titulares ("Direito de Venda da Primeira Série"); e (ii) no segundo dia útil do 43º (quadragésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, no dia 2 de junho de 2004 ("Data de Exercício da Segunda Série" e conjuntamente com a Data de Exercício da Primeira Série, "Data de Exercício"), a totalidade das Debêntures da segunda série em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures da segunda série de que são titulares ("Direito de Venda da Segunda Série" e conjuntamente com o Direito de Venda da Primeira Série, "Direito de Venda"), de acordo com os seguintes termos e condições:

- I. os debenturistas que desejarem exercer o Direito de Venda terão entre 120 (cento e vinte) dias (inclusive) e 91 (noventa e um) dias (inclusive) anteriores à Data de Exercício de cada série para manifestar, através do SND ou da Instituição Depositária, caso as Debêntures não estejam depositadas no SND, o exercício do Direito de Venda, indicando a quantidade de Debêntures da respectiva série sobre a qual desejam exercer o Direito de Venda ("Debêntures a Serem Exercidas");
- II. decorrido o prazo de manifestação do Direito de Venda a que se refere o inciso I acima, o exercício do Direito de Venda pelo debenturista será irrevogável e irretroatável;
- III. o Direito de Venda de cada série não se aplica (a) às Debêntures de outra série; (b) às Debêntures que não foram indicadas pelo debenturista para o exercício do Direito de Venda dentro do prazo a que se refere o inciso I acima; (c) às Debêntures de titularidade da Emissora em cada Data de Exercício; e (d) em caso de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 3.25 abaixo;
- IV. fica desde já certo e ajustado que as Debêntures a Serem Exercidas de cada série ficarão bloqueadas e não poderão ser negociadas ou retiradas do SND ou da Instituição Depositária, desde a manifestação do debenturista a que se refere o inciso I acima até a respectiva Data de Exercício;
- V. no 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo a que se refere o inciso I acima, o Agente Fiduciário solicitará (a) relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, a identificação dos debenturistas às instituições participantes do SND por meio das quais tais debenturistas exerceram o Direito de Venda; e



V.



Handwritten signature.

Handwritten signature.

(b) relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas na Instituição Depositária, a identificação dos debenturistas que exerceram o Direito de Venda e, caso verifique a hipótese prevista na alínea (c) do inciso III acima, determinará à instituição participante do SND à qual a Emissora esteja vinculada ou à Instituição Depositária, conforme o caso, o desfazimento do exercício do Direito de Venda sobre todas as Debêntures a Serem Exercidas de que for titular, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND;

VI. em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data a que se refere o inciso V acima, a Emissora informará ao Agente Fiduciário e ao BNDES a quantidade de Debêntures a Serem Exercidas, sendo que a aquisição das Debêntures a Serem Exercidas pelo BNDES nos termos desta Cláusula será efetuada pelo saldo do Valor Nominal, amortizado nos termos da Cláusula 3.14 acima, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do último pagamento da Remuneração (inclusive) até a respectiva Data de Exercício (exclusive) ("Preço de Exercício"). No dia útil imediatamente anterior à respectiva Data de Exercício, a Emissora enviará ao SND e à Instituição Depositária documento informando o Preço de Exercício, que deverá conter a aprovação do Agente Fiduciário e do BNDES;

VII. na respectiva Data de Exercício, o SND ou a Instituição Depositária, conforme o caso, liquidarão automaticamente a compra e venda das Debêntures a Serem Exercidas, por meio de transferência das Debêntures a Serem Exercidas da conta de custódia do debenturista (sendo que, no caso do SND, a conta poderá ser a da instituição participante a que tal debenturista estiver vinculado) para a conta de custódia do BNDES, com o respectivo pagamento, pelo BNDES ao debenturista, do Preço de Exercício, observado, relativamente às Debêntures a Serem Exercidas depositadas no SND, o Regulamento de Operações do SND. A liquidação das operações de compra e venda a que se refere este inciso será considerada quitação do pagamento do Preço de Exercício pelo BNDES aos debenturistas; e

VIII. a responsabilidade pelo pagamento do Preço de Exercício aos debenturistas que exerceram o Direito de Venda é única e exclusiva do BNDES, não havendo qualquer responsabilidade ou solidariedade por parte da Emissora relativamente às obrigações do BNDES nos termos desta Cláusula, e o descumprimento, pelo BNDES, das obrigações a que se refere esta Cláusula não acarretará o vencimento antecipado das Debêntures, cabendo ao Agente Fiduciário, conforme previsto em lei e na Cláusula 6.5.1 abaixo, promover as medidas judiciais e/ou



extrajudiciais necessárias à cobrança dos valores devidos pelo BNDES aos debenturistas em decorrência do disposto nesta Cláusula.

- 3.18 *Resgate antecipado facultativo.* Nas datas de pagamento da Remuneração, a Emissora reserva-se o direito de promover o resgate antecipado das Debêntures em circulação, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de resgate nos termos da Cláusula 3.24 abaixo. O resgate poderá ser total ou parcial, sendo, neste último caso, mediante sorteio nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis.
- 3.19 *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação, observado o disposto no artigo 55 da Lei n.º 6.404/76. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Emissora, ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.
- 3.20 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas pela Emissora, os débitos em atraso serão acrescidos de Remuneração, bem como de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 3.21 *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

Local de pagamento. Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio do SND, administrado pela ANDIMA e operacionalizado pela CETIP, e na Instituição Depositária para os debenturistas que não estiverem vinculados ao SND.



3.23 *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábados e domingos.

3.24 *Publicidade.* Todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no jornal "Valor Econômico", edição nacional, em prazos tais que permitam aos debenturistas o adequado acompanhamento das ocorrências durante o prazo de existência das Debêntures.

3.25 *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.25.1 e 3.25.2 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II abaixo, dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.20 acima, de acordo com o previsto na Cláusula 3.25.2 abaixo), na ocorrência dos seguintes eventos:

- I. decretação de falência da Emissora ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora;
- II. não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, da Remuneração, das amortizações e de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de vencimento;
- III. falta de cumprimento, pela Emissora, das demais obrigações previstas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, não sanadas em 30 (trinta) dias, contados de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;
- IV. vencimento antecipado das dívidas da Emissora nos termos do Contrato de Empréstimo do BNDES e do Contrato de Empréstimo do Unibanco, declarado em decorrência de inadimplemento da Emissora em tais contratos; e
- V. extinção ou perda, pela Emissora, da concessão do direito de exploração do potencial hidráulico do segmento do Rio Uruguai localizado nos Municípios de Itá, Estado de Santa Catarina, e de



[Handwritten signatures]

Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada nos termos do Contrato de Concessão.

3.25.1 Ocorrendo qualquer dos eventos previstos no inciso I da Cláusula 3.25 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo qualquer dos eventos previstos nos incisos II a V da Cláusula 3.25 acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei, para, se assim vier a ser aprovado por debenturistas representando a maioria das Debêntures em circulação, declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

3.25.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso II da Cláusula 3.25 acima, dos encargos moratórios, calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculado *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ou, caso já tenham sido efetuados pagamentos de Remuneração, a partir da data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, em até 5 (cinco) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 10.1 abaixo, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.20 acima, que, na hipótese prevista no inciso II da Cláusula 3.25 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.

IV

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados na liquidação, total ou parcial, dos valores devidos pela Emissora ao BNDES, em decorrência de contratos celebrados entre a Emissora e o BNDES, sendo eventual saldo após a liquidação de tais contratos, utilizado na obra e como capital de giro.



DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

5.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

I. fornecer ao Agente Fiduciário:

- (a) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do respectivo exercício social;
- (b) cópia das demonstrações financeiras relativas a cada semestre intermediário de cada exercício social e declaração de que está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do término do respectivo semestre;
- (c) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
- (d) informações sobre qualquer descumprimento, pela Emissora, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão, dos Contratos de Garantia, do Contrato de Empréstimo do BNDES, do Contrato de Empréstimo do Unibanco e do Contrato de Concessão, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data do descumprimento;
- (e) qualquer informação referente à emissão das Debêntures que razoavelmente lhe venha a ser solicitada dentro de 5 (cinco) dias a contar da referida solicitação;
- (g) avisos aos debenturistas, fatos relevantes e atas de assembléias de acionistas e de reuniões do conselho de administração que de alguma forma afetem direta e significativamente (i) a capacidade financeira da Emissora de liquidar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão; ou (ii) as Debêntures, na mesma data em que forem publicados ou, se não forem publicados, no prazo de 3 (três) dias úteis contado da data em que forem realizados; e
- (h) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão e nos



A handwritten signature in black ink, appearing to be "Jede Guilherme C. Alupreti Araújo".

A second handwritten signature in black ink, appearing to be "Jede Guilherme C. Alupreti Araújo".

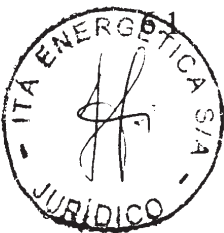
Contratos de Garantia, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;

- II. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
- III. submeter a presente emissão de Debêntures e sua revisão anual a avaliação por, pelo menos, duas agências classificadoras de crédito em funcionamento no País;
- IV. efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e fornecer aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207, de 1º de fevereiro de 1994;
- V. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 6.2.6 abaixo;
- VI. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;
- VII. manter segurados os bens de seu imobilizado operacional em companhias seguradoras de primeira linha; e
- VIII. não pagar dividendos, exceto os obrigatórios por lei, ou qualquer outra participação estatutária em lucros, se estiver por mais de 15 (quinze) dias em mora relativamente ao pagamento de quaisquer obrigações referentes às Debêntures.

VI

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto da presente Escritura de Emissão, qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão dos debenturistas perante a Emissora, declarando:



- I. sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei n.º 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
- II. aceitar a função que lhe foi conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
- III. aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão e todas as suas cláusulas e condições;
- IV. não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983; e
- V. ser a Obrigação Adicional exequível de acordo com os termos e condições dos Contratos de Garantia, quando do cumprimento das formalidades legais necessárias.

6.1.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição e/ou vencimento das Debêntures.

6.2 Será devido ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, uma remuneração paga em parcelas anuais de R\$8.000,00 (oito mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da expedição do registro de emissão das Debêntures pela CVM e as demais, no mesmo dia e mês dos anos subseqüentes, sendo que a remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora ou de inadimplências dos Contratos de Garantia.

6.2.1 A remuneração não inclui as despesas a que se refere a Cláusula 6.2.6 abaixo.

6.2.2 Na hipótese desta Escritura de Emissão vir a ser aditada com inclusão de novas obrigações ao Agente Fiduciário, a remuneração será revista de comum acordo entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

Na hipótese de ocorrer o cancelamento ou o resgate da totalidade das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário fará jus somente à remuneração calculada *pro rata temporis* pelo período da efetiva prestação dos serviços, devendo restituir à Emissora a diferença entre a remuneração anual recebida e aquela a que fez jus.



- 6.2.4 As parcelas da remuneração anual do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pelo IGPM, ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão.
- 6.2.5 A remuneração será acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 6.2.6 A Emissora obriga-se a efetuar o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos, desde que tais despesas tenham sido previamente aprovadas pela Emissora e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário. O crédito do Agente Fiduciário por despesas que não tenham sido saldadas na forma desta Cláusula será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento. As despesas a que se refere esta Cláusula compreenderão, inclusive, despesas relacionadas com:
- I. publicação de relatórios, avisos e notificações previstas nesta Escritura de Emissão em lei e regulamentos aplicáveis;
 - II. extração de certidões;
 - III. viagens, incluindo custos razoavelmente incorridos com transporte, hospedagem e alimentação;
 - IV. procedimentos judiciais ou administrativos promovidos pelo Agente Fiduciário para resguardar os interesses dos debenturistas, exceto nos casos previstos na Cláusula 6.5.1 abaixo; e
 - V. eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.

6.2.7 No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas e, posteriormente, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, limitados em qualquer hipótese a 10% (dez por cento) do valor da causa, depósitos judiciais, custas e taxas judiciárias nas ações propostas



pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais e custas e taxas judiciárias decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

- 6.2.8 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
- 6.3 Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembléia dos debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término final do prazo acima citado, caberá então à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumir o processo de escolha. A substituição do Agente Fiduciário observará as seguintes condições:
- I. nos casos de vacância, mediante nomeação pela Emissora e aprovação dos debenturistas, e aditamento à presente Escritura de Emissão;
 - II. é facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em assembléia dos debenturistas especialmente convocada para esse fim;
 - III. a substituição do Agente Fiduciário fica condicionada à comunicação prévia à CVM;
 - IV. em caso de renúncia do Agente Fiduciário, este deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja escolhida pela Emissora e aprovada pelos debenturistas e assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário;
 - V. a substituição não implicará em remuneração proporcional superior à ora avençada. O Agente Fiduciário substituto deverá, imediatamente



após a nomeação, comunicá-la aos debenturistas, na forma do inciso XXI da Cláusula 6.4 abaixo; e

- VI. serão efetuados os pagamentos observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços.

6.4 São deveres do Agente Fiduciário:

- I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. custear (a) todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos serviços, com exceção do disposto na Cláusula 6.2.5 abaixo; e (b) todos os encargos cíveis, trabalhistas e/ou previdenciários;
- III. proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;
- V. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- VI. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VII. promover nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- VIII. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- IX. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;



- X. verificar a regularidade da constituição da Obrigação Adicional, observando a manutenção de sua exeqüibilidade;
- XI. solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal da Emissora;
- XII. solicitar, quando considerar necessário, auditoria extraordinária na Emissora;
- XIII. convocar, quando necessário, a assembléia de debenturistas, através de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;
- XIV. comparecer à assembléia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- XV. elaborar relatório anual destinado aos debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:
- (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
 - (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
 - (c) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
 - (d) resgate, amortização e pagamento da Remuneração das Debêntures realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
 - (e) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
 - (f) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
 - (g) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, especialmente aquelas previstas na Cláusula 5.1 acima, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora; e



- (h) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;
- XVI. colocar o relatório de que trata o inciso XV acima à disposição dos debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:
- (a) na sede da Emissora;
 - (b) no seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;
 - (c) na CVM;
 - (d) nas Bolsas de Valores, quando for o caso;
 - (e) na sede da instituição que liderou a colocação das Debêntures; e
 - (f) no BNDES;
- XVII. publicar, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XV acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XVI acima;
- XVIII. manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;
- XIX. coordenar, em casos de resgate antecipado parcial das Debêntures nos termos da Cláusula 3.18 acima, o sorteio das Debêntures a serem resgatadas;
- XX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, especialmente as Cláusulas 5.1 acima e 8.1 abaixo, e dos Contratos de Garantia, conforme informações obtidas junto aos administradores da Emissora, informado prontamente aos debenturistas as eventuais inadimplências verificadas; e
- XXI. notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que o Agente Fiduciário tomou conhecimento, de qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais



que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (a) à CVM;
- (b) às Bolsas de Valores, quando for o caso;
- (c) à Emissora; e
- (d) ao BNDES.

6.5 No caso de inadimplemento da Emissora de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo para tanto:

- I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, especialmente as Cláusulas 3.25 e 3.25.1 acima, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
- II. executar, observado o disposto nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, a Obrigação Adicional, aplicando o produto na amortização ou, se possível, liquidação dos valores devidos aos debenturistas nos termos desta Escritura de Emissão;
- III. requerer a falência da Emissora se não existirem garantias reais;
- IV. tomar quaisquer outras providências necessárias para que os debenturistas realizem seus créditos; e
- V. representar os debenturistas em processo de falência ou concordata da Emissora.

6.5.1 No caso de inadimplemento do BNDES de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo, para tanto, propor as medidas judiciais e/ou extrajudiciais em face do BNDES nos termos do inciso VIII da Cláusula 3.17 acima.

Observado o disposto nas Cláusulas 3.17, 3.25 e 3.25.1 acima, o Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I a V da Cláusula 6.5 e na Cláusula 6.5.1 acima se, convocada a assembleia de debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação dos debenturistas titulares da totalidade das Debêntures em circulação. Na hipótese do inciso V da Cláusula 6.5 acima, será suficiente a



deliberação da maioria dos debenturistas titulares das Debêntures em circulação.

VII -

DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

- 7.1 Os titulares das Debêntures desta emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.
- 7.2 A assembléia dos debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação e pela CVM.
- 7.3 Aplica-se à assembléia de debenturistas, no que couber, o disposto na Lei n.º 6.404/76, sobre a assembléia geral de acionistas.
- 7.4 A assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número;
- 7.5 Ressalvadas as disposições expressas previstas nesta Escritura de Emissão ou em lei, e salvo no que se refere a modificações nas condições das Debêntures, que dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em circulação, as demais deliberações a serem tomadas em assembléia geral de debenturistas dependerão da aprovação da maioria absoluta de votos dos debenturistas presentes na assembléia, excluindo-se, em qualquer caso, para efeito de quorum, os votos em branco e as Debêntures pertencentes à Emissora, qualquer de suas subsidiárias, coligadas ou controladoras ou qualquer de seus diretores, conselheiros ou acionistas.
- 7.6 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembléias dos debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembléia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.



VIII

DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

- 8.1 A Emissora neste ato declara que:
- I. é uma sociedade comercial devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade anônima de capital aberto de acordo com as leis brasileiras;
 - II. as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia têm poderes bastante para tanto;
 - III. todas as autorizações societárias necessárias à celebração desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;
 - IV. nesta data, os termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia (a) não implicam o inadimplemento da Emissora em qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) não contrariam qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora esteja sujeita; ou (c) não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial pendente em face da Emissora; e
 - V. esta Escritura de Emissão e os Contratos de Garantia constituem obrigações exequíveis, válidas e eficazes da Emissora.
- 8.1.1 A Emissora compromete-se a notificar imediatamente os debenturistas e o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

IX

DAS DESPESAS

Correrão por conta da Emissora todos os custos com o registro e publicação dos atos necessários à colocação das Debêntures da presente emissão, tais como a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e as assembléias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora que deliberaram sobre esta emissão de Debêntures.



X

DAS NOTIFICAÇÕES

10.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

I. Para a Emissora:

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
Rua Bela Cintra 986, 12º andar
01415-906 São Paulo, SP
At.: Diretor de Relações com Investidores
Telefone: (11) 255 5800
Fac-símile: (11) 231 4310

II. Para o BNDES:

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Av. República do Chile 100
20139-900 Rio de Janeiro, RJ
At.: Diretor da Área de Projetos de Infra-Estrutura
Telefone: (21) 277 7452/7748
Fac-símile: (21) 220 1527

III. Para o Agente Fiduciário:

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Av. Paulista 2439, 11º andar
01311-300 São Paulo, SP
At.: Departamento Jurídico
Telefone: (11) 3061 9444
Fac-símile: (11) 3061 0964

10.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-símile deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem.



XI

DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.


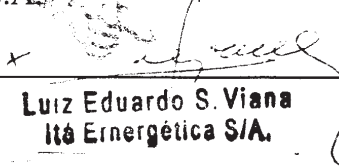


19 OYTT Estando assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 12 de janeiro de 2001

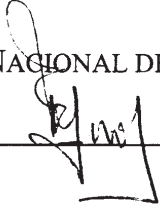


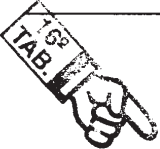

José Renato R. Ronte
Itá Energética S/A.

Luiz Eduardo S. Viana
Itá Energética S/A.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES





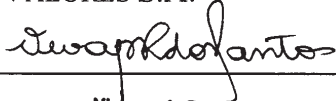


Alcylo Assi
Diretor




Carlos Arnaldo Borges de Souza

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

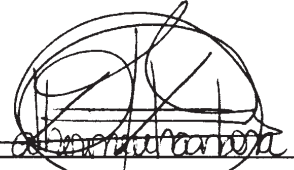


Viviane A.R. dos Santos

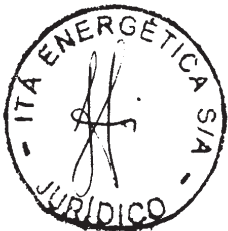
Testemunhas:



Nome: DANIELA DAVIA DE OLIVEIRA
Id.: 229.486 - MA



Nome: CATHERINE D. M. BARBOSA
Id.: 21.279.082



João Guilherme C. Dupont Avellan
Advogado

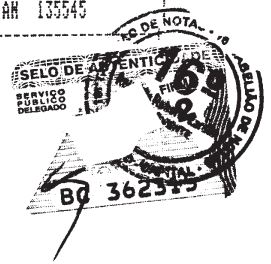


CARTÓRIO DO 16. TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - CAPITAL
 Rua Bela Cintra, 1165 - Capital - SP
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
 JOSE RENATO RODELADES PONTE (117503), LUIZ
 EDUARDO SIMÕES VIANA (110606),
 São Paulo, 24 de Janeiro de 2001.
 EM TEST. DA VERDADE.

RONALDO ROBERTO ZARATIN - ESCRIVENTE
 COD. SEGURANÇA : 0416/24012001-5
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 FIRMA R\$ 1,83 ** TOTAL R\$ 3,66
 DIGITADOR: WILLIAM 135545

Cartório da 2ª Ofício de Notas, Travessa do Guvidor, 21 A
 Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro. Reconheço por
 semelhança as firmas de: ALYSSIO ANTONIO DA MOTA ARTI 09237038020
 e FRANCISCO ROBERTO ANDRE GROS
 No: 52.9
 Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2001. Conf. por:
 Em testamento da Serventia : 4,34
 R\$ P. Judiciario: 0,84
 Total : 5,20



CARTÓRIO DO 16. TABELIAO DE NOTAS
 SAO PAULO - CAPITAL
 Rua Bela Cintra, 1165 - Capital - SP
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
 CARLOS ARNALDO BORGES DE SOUZA (4059),
 VIVIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS:
 (118113), CATHERINE ALFA DUTRA DE HORRES:
 BARDOSA (104895),
 São Paulo, 24 de Janeiro de 2001.
 EM TEST. DA VERDADE.

RONALDO ROBERTO ZARATIN - ESCRIVENTE
 COD. SEGURANÇA : 0021/24012001-5 3
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 FIRMA R\$ 1,83 ** TOTAL R\$ 5,49
 DIGITADOR: WILLIAM 092518



ANEXO D

CONTRATOS DE GARANTIA



ANEXO E

INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN – DA EMISSORA



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL ITASA		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR		
6 - NIRE 353001146689		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
3 - CEP 01415-906	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 255-5800	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 231-4310	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA				
2 - CARGO DIRETOR				
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		4 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
5 - CEP 01415-906	6 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			7 - UF SP
8 - DDD 011	9 - TELEFONE 255-5800	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX
13 - DDD 011	14 - FAX 231-4310	15 - FAX -	16 - FAX -	
17 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
-----------	----------------	---------	----------	---------------	---------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR	
4 - CEP 01415-906	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO				6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 255-5800	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 231-4310	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL itasa@itasa.com.br					

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/1999	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/1999
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES	6 - CÓDIGO CVM 00287-9
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO OZIREZ PREDEUS	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 005.474.508-00

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO				
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input type="checkbox"/> BOVESPA	
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Balcão não Organizado				
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional				
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade				
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional		
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.		
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> Debêntures Simples
<input type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição

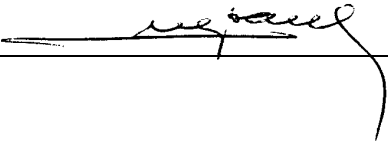
01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs.	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs. 03/06/2000
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 20/04/2000	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 28/03/2000

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO S.P.	SP
02	O ESTADO DE SÃO PAULO	SP

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 22/01/2001	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - FUNÇÃO
01	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES	028.347.587-00	28/04/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
02	MAURICIO STOLLE BÄHR	748.528.847-49	19/06/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	VICE-PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
03	JOSÉ RENATO RODRIGUES PONTE	265.515.511-49	28/04/2000	ATÉ A.G.O. 2001	3	CONSELHEIRO E DIRETOR
04	MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES	115.116.056-34	19/06/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	CONSELHEIRO
05	PAULO PROCOPIAK DE AGUIAR	000.287.709-00	28/04/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	CONSELHEIRO
06	LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA	465.817.407-30	23/06/2000	ATÉ R.C.A. 2001	1	DIRETOR
07	CLÁUDIA SILVA ARAÚJO DE AZERÉDO SANTOS	667.431.767-53	26/12/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	CONSELHEIRO
08	ERIC DeMUYNCK	999.999.999-99	26/12/2000	ATÉ A.G.O. 2001	2	CONSELHEIRO

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

CURRÍCULO SINTÉTICO

Paulo Procopiak de Aguiar - engenheiro civil, formado em 1963 pela Universidade Federal do Paraná. Possui cursos de especialização em Economia e Administração pela Fundação Getúlio Vargas.

Foi Diretor da Ivaí Engenharia de Obras S.A., Diretor Técnico e Diretor Geral do DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Diretor Financeiro e Presidente da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, Secretário Executivo do Conselho Estadual de Energia do Paraná, Diretor de Controle Econômico-Financeiro do DNAEE- Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, Diretor Econômico-Financeiro da ELETROBRÁS, Secretário Nacional Adjunto de Energia e Consultor, além de membro do Conselho de Administração de várias empresas como: Copel, Eletrosul, Eletronorte, Light e Eletrobrás.

Exerceu o cargo de Diretor Presidente da Itá Energética S.A. desde a sua fundação, em 1996, até Junho de 2000. Atualmente é membro de seu Conselho de Administração.

MAURÍCIO STOLLE BÄHR

Nascido em 17.09.57. Engenheiro Mecânico – Universidade Gama Filho – RJ. Analista de Sistemas – Pontifícia Universidade Católica – PUC – RJ. Master of Business Administration – MBA – CoppeAd – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – Corporate Finance – Berkeley University – USA

Diretor Superintendente da Tractebel Brasil Ltda. e Presidente do Conselho de Administração da Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL
Atividade anteriores: Diretor Financeiro da Serra da Mesa Energia S.A. Membro do Conselho de Administração da Iven S.A.
É Vice - Presidente do Conselho de Administração da Itá Energética S.A..

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES

Nascido em 18.12.1949. Engenheiro Eletricista – Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

Trabalhou em FURNAS como Chefe de Divisão de Transmissão de Ivaiporã, como responsável pelo Departamento de Produção do Paraná e posteriormente como Superintendente de Produção Sul. A partir de 1992 atuou como Superintendente de Operação no Sistema de FURNAS, com responsabilidade pelas atividades relacionadas a comercialização de energia.

Atuou como representante de FURNAS, no GCOI – Grupo Coordenador para Operação Interligada, na Comissão Mista de Operação da Usina de Itaipu e no COESE – Comitê de Operação das Empresas do Sistema ELETROBRÁS, como coordenador no Subcomitê de Operação.

Participou da elaboração da Lei 8631 e Decreto 774 da negociação dos contratos de suprimento de energia de FURNAS.

Teve participação na elaboração da Portaria DNAEE nº 337 que regulamentou o Decreto 1009 que criou o SINTREL – Sistema Nacional de Transmissão de Energia Elétrica.

Integrou a Comissão Organizadora da Usina de Serra da Mesa, como representante da Diretoria de Produção de FURNAS. Atuou junto a Secretaria de Energia, do MME, no projeto RE-SEB.

Foi Diretor de Produção de Energia e atualmente é Diretor da Tractebel Brasil Ltda. e Diretor Presidente da GERASUL.

É Membro do Conselho de Administração da Itá Energética S.A.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ALVES

Engenheiro de minas, formado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Desde abril de 1998 exerce o cargo de Diretor Executivo de Infra-Estrutura e Energia da Cia Siderúrgica Nacional. Anteriormente exerceu o cargo de Presidente da Ferrovia Sul Atlântico S.A.. Foi diretor da GP Investimentos CS Ltda. (1996 – 1997), Mineração Brasileira Reunidas S.A. (1990-1996) e Caemi Mineração e Caemi Internacional (1983-1996).

É Presidente do Conselho de Administração da Itá Energética S.A.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

JOSÉ RENATO RODRIGUES PONTE

Nascido em 08/08/59.

Engenheiro Eletricista, graduado pela Universidade de Brasília em 1982. Especialista em Controle de Sistemas Elétricos pela Universidade de Santa Catarina em 1986. MSE em Engenharia Elétrica pela Universidade de Santa Catarina em 1991. MBA pela Warwick Business School – UK em 1997.

Foi Engenheiro de Planejamento das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Assessor do Diretor Geral do Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, Assessor de Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica.

É Diretor da CSN – Energia e também Diretor e Membro do Conselho de Administração da Itá Energética S.A.

LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA - DIRETOR

- Economista, formado pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro - 1985.

- MBA Executivo COPPEAD/UFRJ - 1998

- Responsável pela área administrativa financeira da Tractebel Brasil Ltda. desde junho de 1998 até o momento.

- Superintendente de Relações Institucionais da Serra da Mesa Energia S.A. (Antiga Nacional Energética S.A.) entre janeiro de 1996 a maio de 1998.

- Gerente de Underwriting do Banco Nacional S.A. entre setembro de 1991 e dezembro de 1995.

- Economista da BNDES Participações S.A. - BNDESPAR entre setembro de 1980 a junho de 1991.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR

ERIC DeMUYNCK

Engenheiro Eletricista e Nuclear, nascido em 06/06/1952, formado pela Universidade de Bruxelas, em 1975 e 1989, respectivamente.

Trabalhou como engenheiro de operação e manutenção de usinas térmicas nucleares na Tractebel, entre 1979 e 1991.

Trabalhou no Departamento de Distribuição entre 1991 e 1998.

Assessorou o Gerente Geral da Electroandina, no Chile, em 1996.

Foi gerente da empresa Dunamenti, na Hungria, entre 1997 e 1998.

É Membro do Conselho de Administração da Itá Energética S.A.

CLÁUDIA SILVA ARAÚJO DE AZERÊDO SANTOS

Graduada pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, em 1984.

Diretor Jurídico da CSN desde Agosto/96: Assessora Jurídica da Aracruz Celulose S. A , de Agosto/88 a Julho/96.

Principais Atividades Jurídica Desenvolvidas: Aquisição de empresas privatizadas (CVRD) e de empresas privadas; ADR III da 1ª Empresa Brasileira a listar as suas ações na Bolsa de N.Y.; Operações de Securitização de Recebíveis de Exportação Investment Grade: emissão de Eurobonds e de U.S. Commercial Paper.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGE	2 - DATA DO EVENTO 26/12/2000	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 1	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 01/12/2000					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF										
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR						
01	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	33.042.730-0001/04	BRASILEIRA	RJ	104.288	48,75	0	0,00	104.288	25,19	12/06/2000	SIM	BRASILEIRA	NÃO
02	CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A.	02.474.103-0001/19	BRASILEIRA	SC	104.288	48,75	0	0,00	104.288	25,19	19/06/2000	SIM	BRASILEIRA	NÃO
03	COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBÉ	76.630.573-0001/60	BRASILEIRA	PR	5.348	2,50	0	0,00	5.348	1,30	12/06/2000	SIM	BRASILEIRA	NÃO
04	CENER S.A.	04.173.349-0001/86	BRASILEIRA	RJ	97.500	0,00	97.500	48,75	97.500	23,56	01/12/2000	SIM	BRASILEIRA	NÃO
05	ALPHA PARTICIPACOES LTDA.	04.100.568-0001/35	BRASILEIRA	RJ	97.500	0,00	97.500	48,75	97.500	23,55	01/12/2000	SIM	BRASILEIRA	NÃO
06	ITAMBÉ PARTICIPACOES S.A.	04.097.098-0001/06	BRASILEIRA	PR	5.000	0,00	5.000	2,50	5.000	1,21	01/12/2000	NÃO	BRASILEIRA	NÃO

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGE	2 - DATA DO EVENTO 26/12/2000	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 1	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 0	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO NÃO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO					
8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 01/12/2000					

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF				
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP. CAP. SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR
97	AÇÕES EM TESOURARIA							
	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
98	OUTROS							
	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
99	TOTAL							
	213.924	100,00	200.000	100,00	413.924	100,00		

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
01	COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS 9 - % (Unidades)	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0101	MAJOLI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	02.984.942-0001/87	BRASILEIRA	SP	
12.832.703.000	17,89	0 0,00	12.832.703.000	17,89	27/04/2000
0102	TEXTÍLIA S/A	54.485.982-0001/88	BRASILEIRA	SP	
10.131.847.000	14,13	0 0,00	10.131.847.000	14,13	27/04/2000
0103	DOCEPAR S/A	33.147.364-0001/58	BRASILEIRA	RJ	
7.410.457.000	10,33	0 0,00	7.410.457.000	10,33	27/04/2000
0104	CX.PREV.DOS FUNC.DO BCO.DO BRASIL	33.754.482-0001/24	BRASILEIRA	RJ	
9.932.541.000	13,85	0 0,00	9.932.541.000	13,85	27/04/2000
0105	CLUBE DE INVESTIMENTOS CSN	68.670.512-0001/07	BRASILEIRA	RJ	
3.740.211.000	5,21	0 0,00	3.740.211.000	5,21	27/04/2000
0106	CX. BENEF.DOS EMPREGADOS DA CSN - CBS	32.500.613-0001/84	BRASILEIRA	RJ	
3.493.922.000	4,87	0 0,00	3.493.922.000	4,87	27/04/2000
0107	ADR - MORGAN GUARANTY TRUST CO. OF NY		EXTERIOR		
10.078.968.000	14,05	0 0,00	10.078.968.000	14,05	27/04/2000
0108	OUTROS				
14.108.612.000	19,67	0 0,00	14.108.612.000	19,67	
0199	TOTAL				
71.729.261.000	100,00	0 0,00	71.729.261.000	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0101	MAJOLI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.					
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
010101	BRADESPAN PARTICIPAÇÕES S.A.	61.782.769-0001/01	BRASILEIRA	SP		
1.022.101.555	99,99	0	0,00	1.022.101.555	99,99	26/04/2000
010102	OUTROS					
10	0,01	0	0,00	10	0,01	26/04/2000
010199	TOTAL					
1.022.101.565	100,00	0	0,00	1.022.101.565	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
010101	BRADESPLAN PARTICIPAÇÕES S.A.	26/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
01010101	PAIOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	02.863.638-0001/81	BRASILEIRA	SP		
948.679.275	99,99	948.679.275	99,99	31/03/2000		
01010102	OUTROS					
15	0,01	0	0,00	15	0,01	31/03/2000
01010199	TOTAL					
948.679.290	100,00	0	0,00	948.679.290	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01010101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA PAIOL PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.		3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0101010101	BRADESPAR S.A.			993.217.566	99,99	15/05/2000
0101010102	OUTROS					
0101010199	TOTAL			993.217.576	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF			
0101010101	BRADSPAR S.A.						
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	
010101010101	CIDADE DE DEUS - CIA.COMERC.DE PARTICIP.	61.529.343-0001/32	BRASILEIRA	SP			
280.520.127.917	50,57	1.880.991.147	0,35	282.401.119.064	25,89	31/03/2000	
010101010102	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP			
95.792.565.525	17,27	14.674.298.051	2,74	110.466.863.576	10,13	31/03/2000	
010101010103	OUTROS						
178.410.123.416	32,16	519.337.227.759	96,91	697.747.351.175	63,98	31/03/2000	
010101010199	TOTAL						
554.722.816.858	100,00	535.892.516.957	100,00	1.090.615.333.815	100,00		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
010101010101	CIDADE DE DEUS - CIA.COMERC.DE PARTICIP.	31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
01010101010101	NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A.	48.594.139-0001/37	BRASILEIRA	SP		
1.731.774.487	42,61	1.731.774.487	42,61	31/03/2000		
01010101010102	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP		
1.311.669.986	32,28	1.311.669.986	32,28	31/03/2000		
01010101010103	OUTROS					
1.020.508.027	25,11	1.020.508.027	25,11	31/03/2000		
01010101010199	TOTAL					
4.063.952.500	100,00	4.063.952.500	100,00			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
01010101010101	NOVA CIDADE DE DEUS PARTICIPAÇÕES S.A.			31/03/2000		
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0101010101010101	FUNDAÇÃO BRADESCO	60.701.521-0001/06	BRASILEIRA	SP		
62.583.131	46,30	143.224.643	73,29	205.807.774	73,29	31/03/2000
0101010101010102	CX. BNEFICIENTE DOS FUNC.DO BRADESCO	60.514.379-0001/80	BRASILEIRA	SP		
0	0,00	2.405.613	0,86	2.405.613	0,86	31/03/2000
0101010101010103	ELO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.	02.863.655-0001/19	BRASILEIRA	SP		
72.580.828	53,70	0	0,00	72.580.828	25,85	31/03/2000
0101010101010199	TOTAL					
135.163.959	100,00	145.630.256	74,15	280.794.215	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0101010101010101	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA FUNDAÇÃO BRADESCO	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
01010101010102	CX. BNEFICIENTE DOS FUNC.DO BRADESCO	31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
0101010101010103	ELO PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S.A.	31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
MEMBROS DO CONS. DE ADM. DO BRADESCO						
010101010101010301		0	0,00	10.146	10,07	
MEMBROS DA DIRETORIA DO BRADESCO						
010101010101010302		44.608	100,00	90.568	89,93	
TOTAL						
010101010101010399		56.106	100,00	44.608	100,00	100.714
TOTAL						
				100.714	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 010101010102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA FUNDAÇÃO BRADESCO	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 010101010103	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 010101010102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA FUNDAÇÃO BRADESCO	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 010101010103	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0101010102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 15/05/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 01010102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/03/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 010102	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA OUTROS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 26/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0102	TEXTÍLIA S/A					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
010201	VICUNHA PARTICIPAÇÕES S.A.	01.004.809-0001/54	BRASILEIRA	SP		
1.390.903	91,89	0	0,00	1.390.903	91,89	05/05/1998
010202	OUTROS					
122.788	8,11	0	0,00	122.788	8,11	
010299	TOTAL			1.513.691	100,00	
1.513.691	100,00	0	0,00	1.513.691	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
010201	VICUNHA PARTICIPAÇÕES S.A.	05/05/1998				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
01020101	JACKS RABINOVICH	01.1.4.95.-638-/34	BRASILEIRA	SP		
142.500.090	30,00	0	0,00	142.500.090	30,00	
01020102	ELIEZER STEINBRUCH	01.8.0.04.-698-/53	BRASILEIRA	SP		
95.000.060	20,00	0	0,00	95.000.060	20,00	
01020103	MENDEL STEINBRUCH (ESPÓLIO)	01.8.0.04.-778-/72	BRASILEIRA	SP		
142.500.090	30,00	0	0,00	142.500.090	30,00	
01020104	CLOTILDE RABINOVICH PASTEMAK	01.1.4.41.-708-/34	BRASILEIRA	SP		
95.000.060	20,00	0	0,00	95.000.060	20,00	
01020199	TOTAL			475.000.300	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
0103	DOCEPAR S/A					
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
010301	CIA. VALE DO RIO DOCE	33.592.510-0001/54	BRASILEIRA	RJ		
262.003.097	99,18	0	0,00	262.003.097	99,18	
010302	OUTROS					
2.166.757	0,82	0	0,00	2.166.757	0,82	
010399	TOTAL					
264.169.854	100,00	0	0,00	264.169.854	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0104	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CX.PREV.DOS FUNC.DO BCO.DO BRASIL	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 27/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0105	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CLUBE DE INVESTIMENTOS CSN	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 27/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0106	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CX. BENEF.DOS EMPREGADOS DA CSN - CBS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 27/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0107	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ADR - MORGAN GUARANTY TRUST CO. OF NY	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 27/04/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL				
02	CENTRAIS GERADORAS DO SUL DO BRASIL S.A.	19/06/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.
0201	TRACTEBEL SUL S.A.	01.370.013-0001/15	BRASILEIRA	RJ		
350.895.265.000	77,27	29.339.168.000	34,52	380.234.433.000	70,53	31/12/1999
0202	UNIÃO	00.394.460-0001/41	BRASILEIRA	DF		
25.501.175.000	5,62	1.697.725.000	2,00	27.198.900.000	5,05	31/12/1999
0203	OUTROS					
77.704.019.000	17,11	53.953.864.000	63,48	131.657.883.000	24,42	
0299	TOTAL					
454.100.459.000	100,00	84.990.757.000	100,00	539.091.216.000	100,00	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0201	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA TRACTEBEL SUL S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 0202	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA UNIÃO	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 31/12/1999				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 03	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA COMPANHIA DE CIMENTO ITAMBÉ	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 12/06/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 04	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CENER S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 01/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 05	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ALPHA PARTICIPACOES LTDA.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 01/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

1 - ITEM 06	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ITAMBÉ PARTICIPAÇÕES S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 01/12/2000				
1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 26/12/2000

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		213.924	213.924	213.924
02	PREFERENCIAIS			0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		100.000	100.000	100.000
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		100.000	100.000	100.000
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			413.924	413.924	413.924

Data-Base - 31/12/1999

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ATA ENERGETICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	17/11/1997	60.519	60.419	Capitalização AFAC	60.419	1,0000000000
02	17/11/1997	84.700	24.181	Integr. sdo. Consorc. Auto Product	24.181	1,0000000000
03	19/02/1998	100.468	15.768	Capitalização AFAC	15.768	1,0000000000
04	19/02/1998	200.468	100.000	Subscrição Particular em Dinheiro	100.000	1,0000000000
05	10/06/1999	305.468	105.000	Subscrição Particular em Dinheiro	105.000	1,0000000000
06	10/06/1999	405.468	100.000	Subscrição Particular em Dinheiro	100.000	1,0000000000
07	29/02/2000	407.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1,0000000000
08	06/04/2000	409.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1,0000000000
09	02/05/2000	411.924	2.456	Subscrição Particular em Dinheiro	2.456	1,0000000000
10	12/06/2000	413.924	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1,0000000000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
460.000	460.000	26/12/2000

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2- ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	------------	------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - % TIPO DIVIDENDO FIXO	6 - % TIPO DIVIDENDO MÍNIMO	7 - % TIPO DIVIDENDO CUMULATIVO	8 - BASE DE CÁLCULO	9 - PREV. REEMBOLSO DE CAPITAL	10 - PRÊMIO	11 - DIREITO A VOTO
01	ORDINÁRIA		51,68	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	SIM
02	PREFERENCIAL	A	24,16	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	NÃO
03	PREFERENCIAL	B	24,16	0,00	25,00	0,00	BASEADO NO LUCRO	NÃO	NÃO	NÃO

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO 26/12/2000	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO) 25,00
--	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	816	MENSAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1999

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1998

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/1997

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	0	0
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	0	0
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Itá Energética S.A. (ITASA), sociedade de propósito específico, foi constituída em 22 de julho de 1996, exclusivamente, para contratar bens, serviços e financiamento para construção da Usina Hidrelétrica de Itá ("UHE ITÁ").

O projeto de construção e operação da UHE ITÁ (Projeto) é um dos 12 projetos hidrelétricos brasileiros iniciados nos anos 80 que tiveram suas construções suspensas em decorrência da falta de recursos públicos. O Projeto foi originalmente concebido pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A – Eletrosul ("Eletrosul"), uma subsidiária da Eletrobrás.

Em 1977, a Eletrosul concluiu o projeto de viabilidade do potencial hidrelétrico do Rio Uruguai e, em 1983, obteve do Governo Federal, por meio do Decreto n.º 88.015, de 1983, a Concessão para sua exploração. Em 1990, o Projeto foi interrompido por falta de recursos, sendo que até aquela data os investimentos da Eletrosul incluíam trabalhos gerais relacionados com a área do reservatório, vias de acesso ao canteiro de obras, estudos ambientais e realocação do Município de Itá.

De forma a retomar o Projeto, a Eletrosul foi autorizada no ano de 1994, pelo Governo Federal e pela Eletrobrás, a realizar licitação para seleção de empresas visando formar um consórcio, conforme previsto no Decreto n.º 915, de 1993.

O edital de licitação permitiu a participação dos seguintes tipos de empresas: (i) consumidoras, privadas ou não, que possuíssem plantas industriais; (ii) consumidoras classificadas como comerciais; e (iii) concessionárias de serviços públicos de energia elétrica.

Em 29 de agosto de 1995, a CSN, Poliolefinas S.A. ("Poliolefinas"), Companhia Industrial de Polipropileno ("PPH") e Itambé, foram vencedoras no certame licitatório promovido pela Eletrosul ("Concessionárias Privadas"), e celebraram com a Eletrosul o Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá ("Contrato Original de Consórcio"), formando o Consórcio para Implantação e Exploração da UHE Itá ("Consórcio Itá"). Posteriormente, a Poliolefinas foi incorporada pela OPP Polietilenos S.A. ("OPP") e a PPH passou a ser denominada OPP Petroquímica S.A.

A principal responsabilidade das Concessionárias Privadas foi realizar as contratações e conseguir financiamentos para a construção da UHE Itá. Para tanto, e conforme previsto no Contrato de Consórcio, as Concessionárias Privadas constituíram a ITASA em julho de 1996.

À Eletrosul coube a responsabilidade pelas questões relativas ao reservatório, tais como controle de qualidade, meio ambiente e reassentamentos, e pela operação da planta após a sua conclusão, devendo fornecer às Concessionárias Privadas uma parcela da energia gerada.

Em dezembro de 1995, foi celebrado o Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica ("Contrato de Concessão") entre a União e as empresas integrantes do Consórcio Itá ("Concessionárias"), estabelecendo as condições para a implantação e exploração da UHE ITÁ.

Posteriormente, seguindo o modelo adotado pelo Governo Federal para a privatização do setor elétrico brasileiro, a Eletrosul foi cindida e seus ativos de geração, transferidos para a Gerasul, criada especialmente para este fim. Recentemente, a Gerasul, foi privatizada e seu regime de exploração foi alterado de concessionária de serviço público para produtora independente.

Em 26 de dezembro de 1996, a composição acionária da ITASA também foi alterada, tendo a OPP e a OPE transferido à Odebrecht Química S.A. ("Odequi") suas respectivas participações acionárias na ITASA.

Em 1º de junho de 2000, pelo instrumento denominado 2º Termo de Aditamento e Ratificação DO Contrato de Constituição de Consórcio para Implantação e Exploração da UHE ITÁ ("Termo Aditivo n.º 2"), firmado entre a Emissora, CSN, OPP, OPE, Itambé e Gerasul, o Contrato Original de Consórcio foi novamente aditado para refletir A transferência, por CSN, OPP, OPE e Itambé, de suas respectivas participações na concessão para exploração da UHE ITÁ para a ITASA.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

Em 20 de junho de 2000 a Odequi vendeu para a Gerasul a sua participação acionária na ITASA.

Em decorrência destas reestruturações, a ITASA passou a ser titular da concessão para exploração da UHE ITÁ, juntamente com a Gerasul, em regime de produção independente, tendo como acionistas ordinários a CSN, a Gerasul e a Itambé.

1. **Objetivos.** A sociedade tem os seguintes objetivos:
 - (a) contratar a implantação e explorar a Usina, situada no Rio Uruguai, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS, conforme concessão federal outorgada nos termos do Contrato de Concessão nº 003/95, de 28 de dezembro de 1995, ao Consórcio Itá;
 - (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades; e
 - (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que tais sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção da Usina ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

2. **Características do projeto:** o Projeto com capacidade instalada de 1450 MW, integrada ao sistema interligado Sul/Sudeste/ Centro Oeste, é o maior projeto hidrelétrico totalmente privado do setor elétrico até a presente data. A entrada em operação da UHE ITÁ em junho de 2000 elevou significativamente a oferta de energia no país, reduzindo assim os atuais riscos de racionamento.

A energia assegurada da UHE ITÁ, é de 668 MW médios, equivalentes a 5.852 GWh/ano, não considerando benefícios de outros aproveitamentos previstos para o Rio Uruguai. À ITASA cabe 404,14 MW da energia assegurada da Usina.

3. **Fase operacional:** a empresa entrou em operação, concomitante à etapa comercial, em junho de 2.000.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Até 1997, o setor elétrico nacional era monopolizado pelo Estado, que detinha a maioria das empresas de geração, transmissão e distribuição. Não havia competição entre as empresas atuantes em cada uma das três áreas. O planejamento e a operação do sistema eram coordenados pela Eletrobrás. O setor era, ainda, verticalizado, fortemente regulamentado em termos de fixação de preços e de condições de prestação dos serviços.

A reformulação deveu-se sobretudo à falta de recursos financeiros por parte do Estado, detentor dos ativos, que não mais podia investir, e à crescente inadimplência setorial. Contribuíram para a reformulação os exemplos de outros países, que regularam os monopólios de transmissão e de distribuição de energia elétrica e introduziram competitividade na geração e na comercialização. A reforma do setor é balizada por dois princípios básicos: garantia da expansão da oferta, assegurando, desta forma, o abastecimento a longo prazo, e fornecimento de energia dentro de uma relação entre qualidade e preço. O Governo Federal adotou as seguintes diretrizes e medidas para reestruturação do setor:

1. Desverticalização

Adotou-se a separação das atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização das empresas verticalizadas, de maneira a criar os mecanismos para garantir a competição tanto na geração quanto na comercialização de energia elétrica e gerar transparência nas negociações entre empresas do mesmo grupo. Neste sentido, a Resolução nº 94, de 30 de março de 1998 da Aneel estabelece regras sobre concentração de mercado, impondo, dentre outras restrições, limites ao agente distribuidor para compra de energia de empresa de geração a ele vinculada ou produzida por ele mesmo, obrigando-o a buscar outros fornecedores de energia, incentivando, assim, o crescimento do mercado.

2. Adoção de um Programa de Privatização

A privatização do setor elétrico brasileiro faz parte da segunda etapa do Programa Nacional de Desestatização ("PND"). Iniciado em 1991, o PND, em sua primeira etapa, consistiu na venda de empresas do setor industrial. A segunda fase do programa engloba a transferência de empresas de serviços públicos ao setor privado. O PND é administrado pelo BNDES e suas diretrizes são dadas pelo Conselho Nacional de Desestatização.

O setor elétrico foi alcançado pelo PND em duas etapas distintas. Em primeiro lugar, foram privatizadas as distribuidoras do Sistema Eletrobrás (Light e Escelsa), em 1992. Em seguida, o Decreto n.º 1.503, de 25 de maio de 1995, incluiu as empresas de geração do sistema Eletrobrás (Eletrobrás, Furnas, Eletronorte, Eletrosul e Chesf), com exceção de Itaipu e das usinas nucleares.

3. Criação do Órgão Regulador – a Aneel

Instituída pela Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel ("Aneel") é uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal. A Aneel tem como competências, entre outras:

- (i) implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos, expedindo os atos regulamentares necessários ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995;
- (ii) promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos;
- (iii) dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e seus consumidores;

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

- (iv) fixar os critérios para cálculo do preço de transporte de que trata o parágrafo 6º do artigo 15 da Lei n.º 9.074, de 7 de julho de 1995, e arbitrar seus valores nos casos de negociação frustrada entre os agentes envolvidos; e
- (v) estabelecer, com vistas a propiciar concorrência efetiva entre os agentes e a impedir a concentração econômica nos serviços e atividades de energia elétrica, restrições, limites ou condições para empresas, grupos empresariais e acionistas, quanto à obtenção e transferência de concessões, permissões e autorizações, à concentração societária e à realização de negócios entre si.

4. Criação do ONS

Criado pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, o Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS") é associação civil sem fins lucrativos formada pelos agentes que atuam no mercado, e tem por atribuições (i) o planejamento e a programação da operação e o despacho centralizado da geração, com vistas à otimização dos sistemas eletroenergéticos interligados; (ii) a supervisão e a coordenação dos centros de operação de sistemas elétricos; (iii) a supervisão e o controle da operação dos sistemas eletroenergéticos nacionais interligados e das interligações internacionais; (iv) a contratação e a administração de serviços de transmissão de energia elétrica e respectivas condições de acesso, bem como dos serviços ancilares; (v) propor à Aneel ampliações das instalações da rede básica de transmissão, bem como reforços dos sistemas existentes, a serem licitados ou autorizados; e (vi) a definição de regras para operação de transmissão da rede básica dos sistemas elétricos interligados, a serem aprovadas pela Aneel.

O ONS pode ser entendido como uma espécie de síndico de todos os geradores hidráulicos. Faz a gestão da energia assegurada de todas as usinas, administrando as variáveis como hidrologia, logística de entrega, custo marginal de operação e capacidade das linhas de transmissão. A geradora que, porventura, não gerar a energia assegurada, deverá comprar energia para torná-la disponível. Como faz parte do condomínio, paga apenas o MRE – o mecanismo de realocação de energia, em torno de R\$3,00/MWh. Caso gere mais que a energia assegurada, receberá os mesmos R\$ 3,00/MWh. Se todo o sistema de geração hidráulica gerar mais que a energia assegurada e vendida no MAE, o benefício será dividido entre todos os geradores.

O ONS assumirá as funções do antigo GCOI, sob o comando da Eletrobrás, com funções novas, como a propositura de ampliações da rede básica. Os benefícios da otimização do setor elétrico ficam mantidos, com a separação da comercialização, no ambiente do MAE, da entrega física da energia elétrica, feita através do despacho centralizado.

5. MAE

O Mercado Atacadista de Energia ("MAE") é regido pelo Acordo de Mercado, contrato unilateral de adesão subscrito por agentes de geração, de comercialização, de importação, de exportação e consumidores livres, que define as condições para a instituição e funcionamento do MAE. No MAE se processará a compra e venda de energia entre seus participantes, tanto em contratos bilaterais como em mercado de curto prazo. Portanto, a energia poderá ser comercializada de duas formas distintas:

- (i) contratação bilateral entre geradores e comercializadores ou distribuidores: os preços e condições serão determinados livremente entre as partes. Esses contratos terão prazo, volume e preço definidos entre as partes, para evitar a exposição à volatilidade do custo marginal de operação; e
- (ii) mercado *spot*, abrangendo a parcela não contratada de energia, que poderá ser originária dos excedentes de energia dos geradores ou da demanda acima da contratada dos distribuidores e comercializadores. O preço da energia neste mercado será determinado em função do custo marginal de operação, que irá refletir o valor econômico médio da energia futura.

Os geradores vendem sua produção de duas formas: por meio de contratos bilaterais, ou no mercado *spot*. Os novos geradores remunerarão os ativos de transmissão pagando ao operador do sistema pelo uso da rede de transmissão.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Os distribuidores compram sua energia através de contratos bilaterais com os geradores, a preços determinados entre as partes, ou no mercado de venda de energia ao preço do momento. Essa energia é vendida para os consumidores cativos, por preços regulados, definidos pelo órgão regulador, e para os consumidores livres, por preços pactuados livremente entre as partes. Os distribuidores deverão contratar no mínimo 80% de sua demanda em contratos bilaterais de longo prazo, o que indicará uma relação entre 80 e 85% da energia em contratos bilaterais e 20 a 15% da energia no mercado *spot*. Para efeito da regulamentação, considera-se curto prazo ou mercado *spot* o prazo inferior a dois anos.

Os comercializadores compram a energia da mesma maneira que os distribuidores, mas podem vender apenas para os consumidores livres, ou no mercado de energia *spot*.

A formação de preços acontecerá em quatro submercados diferentes: Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste juntos e Sul. Durante o período de transição, foram firmados entre as geradoras atuais e as distribuidoras os Contratos Iniciais com cláusulas de reajuste de tarifa, diferenciando a "energia velha", mais barata do que a energia nova, mais cara. A partir de 2003 os preços regulados reduzem-se em 25%, anualmente, até que em 2006 não há mais diferença entre energia velha e nova.

O MAE se tornou operacional em setembro de 2000.

6. A UHE ITÁ terá sua produção energética voltada para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste do País. Em tais regiões observa-se uma importante participação da eletricidade no consumo total de energia elétrica. Estas regiões concentram aproximadamente 80% do consumo total de energia elétrica e 77% do consumo industrial do País.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

De acordo com o Contrato de Consórcio entre ITASA e Gerasul, a Gerasul deverá disponibilizar para a ITASA, no ponto de entrega, a energia que lhe cabe (414,14 MW e equivalente a 3.540,3 GWh/ano), independentemente da geração efetiva da UHE ITÁ.

Se a geração da UHE ITÁ for inferior à energia do Consórcio, a Gerasul deverá disponibilizar para a ITASA, sem qualquer ônus para a ITASA, a partir da geração nas suas demais usinas ou do Sistema Interligado (MAE) a diferença necessária para completar a energia da ITASA, exceto nas condições de racionamento, ou no caso de força maior ou caso fortuito.

Dessa forma o risco hidrológico decorrente das flutuações de vazões no Rio Uruguai não afeta os negócios da ITASA, sendo este totalmente absorvido pela Gerasul, a qual em seu turno, se vale de mecanismos de mitigação criados pela mesma legislação que criou o MAE, como é o caso do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE.

Por outro lado, considerando-se que a energia da ITASA será comercializada com os seus próprios acionista, através de contratos bilaterais de longo prazo, ela também não estará sujeita a sazonalidades que possam ocorrer no consumo de energia elétrica do País.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM 01	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA	3 - % RECEITA LÍQUIDA 100,00
---------------	---	---------------------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

10.02 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

1- ITEM	2 - MATÉRIA PRIMA	3 - IMPORTAÇÃO	4 - VALOR DA IMPORTAÇÃO (Reais Mil)	5 - DISPONÍVEL MERCADO LOCAL	6 - DISPONÍVEL MERCADO EXTERNO
7 - NOME DO FORNECEDOR	8 - TIPO DE FORNECEDOR				
01	NÃO SE APLICA	NÃO	0	NÃO	NÃO
NÃO SE APLICA	NÃO LIGADO				
					9 - % DE FORNECIMENTO SOBRE O TOTAL DAS COMPRAS DA CIA. 0,01

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

10.03 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

1- ITEM	2- ITEM	3 - NOME DO PRODUTO/NOME DO CLIENTE	4 - % DE PARTICIPAÇÃO DO CLIENTE NA RECEITA LÍQUIDA
001		ENERGIA ELETRICA,	
001	001	OS PRINCIPAIS CLIENTES SERÃO OS SÓCIOS, A PARTIR DA GERAÇÃO	0,00

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

Construindo-se uma barragem no rio, estabelece-se uma diferença de nível entre o lago formado e o rio original, o que provoca uma diferença de potencial que traduz-se numa vazão de água através das turbinas que estão acopladas à geradores, e estes por sua vez produzem energia elétrica, a qual é injetada no sistema elétrico interligado.

Itá Energética S.A. (ITASA), sociedade de propósito específico, foi criada exclusivamente para contratar bens, serviços e financiamentos para construção, e explorar a Usina Hidrelétrica de Itá, situada no Rio Uruguai.

Características Técnicas

O aproveitamento tem um reservatório com área de 141 km², que provocou reassentamento de 872 famílias, e relocação de 36 núcleos, 568 km de estradas, 15,5 km de ferrovias, 2,413 km de pontes, 668 km de redes elétricas. Para preservação ambiental foram implantados 23 programas.

Para possibilitar a construção da barragem principal foram construídos 4 túneis de desvio, do tipo arco-retângulo, sendo 2 com dimensões de 15x17 m e comprimento médio de 530 m e 2 com dimensões de 14x14 m, comprimento médio de 566 m, equipados com 6 comportas vagão ensecadeira e 1 comporta corta-fluxo. A barragem é do tipo enrocamento com face de concreto, com comprimento de 880 m, altura máxima de 125 m e elevação da crista de 375,5 m.

O rio Uruguai, no aproveitamento tem uma vazão média de 1080 m³/s, mínima histórica de 114 m³/s e uma máxima histórica 29.620 m³/s.

Para verter o excedente à vazão turbinável, os 2 vertedouros, do tipo de superfície, possuem 10 comportas do tipo segmento, suportando vazões de até 49.940 m³/s.

A tomada d'água, do tipo aliviada, tem comprimento de 84,5 m, altura máxima de 36,45 m, possui 5 comportas vagão, 2 comportas ensecadeira e opera à níveis de água normal 370 m, maximorum 375,7 m, mínimo 364 m.

Para o transporte da água, da tomada d'água até as turbinas, foram construídos 5 túneis forçados com comprimento médio de 197 m, sendo 8 m com revestimento de concreto e 7,5 m com revestimento de chapas de aço.

A casa de força, do tipo abrigada, tem altura 57 m, comprimento de 172,5 m, com blocos de geração com largura de 23,5 m, tem 5 turbinas, tipo Francis, de eixo vertical, rotação 128,57 rpm, potência nominal de 294 MW, para uma queda líquida de 102 m, acionando geradores síncronos com potência nominal de 305 MVA. Sobre a casa de força estão instalados os transformadores elevadores que alimentam a subestação blindada com isolamento de SF6 (Hexafluoreto de enxofre), com tensão nominal de 550 KV.

Para escoamento da energia produzida, 2 linhas de transmissão de 550 KV, 1.800 m de comprimento, interligam a subestação SF6 à Subestação Itá, de propriedade da ELETROSUL, a qual faz parte da Rede Básica do Sistema Interligado Brasileiro.

As datas dos principais eventos da construção, já realizados, são os seguintes:

- Início das Obras 01/03/96
- Início Concretagem da Casa de Força 15/05/97
- Início Montagem da Casa de Força 01/07/97
- Início do Desvio do Rio 01/09/97
- Início do Enchimento do Reservatório 16/12/99
- Geração da Unidade n° 1 15/06/00
- Geração da Unidade n° 2 13/08/00
- Geração da Unidade n° 3 12/10/00
- Geração da Unidade n° 4 08/12/00

As perspectivas são de que a Unidade n° 5 seja entregue para operação comercial em 25/02/01.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO



99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

A energia elétrica produzida pela UHE ITÁ é comercializada através de contratos com concessionárias de distribuição e consumidores finais. A energia da Usina que cabe à ITASA será comercializada através de contratos bilaterais com os próprios acionistas, no âmbito do MAE, conforme detalhado anteriormente (quadro 9.02).

Para a transmissão é utilizada a malha do Sistema Interligado Sul, Sudeste e Centro-Oeste, que é definida como o conjunto de linhas de transmissão e subestações, que integram as geradoras de energia com distribuidoras e consumidores.

O Sistema Interligado é operado pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme descrito anteriormente (quadro 9.02).

Tendo em vista que as empresas que fazem parte do quadro acionário da Itasa têm suas unidades consumidoras atendidas por concessionárias do serviço público de eletricidade, as suas parcelas de energia continuarão a ser transmitidas através das malhas destas concessionárias.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

A energia da ITASA é comercializada diretamente com os próprios acionistas, não estando portando sob influência da competição de mercado.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

Marca ITASA registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial na data de 20 de junho de 2000, através do Certificado de Registro de Marca nº 820333603, com prazo de validade por 10 anos.

Toda a documentação elaborada pelo consórcio construtor e seus subcontratados, fornecedores, bem como seus fabricantes, incluindo todas as especificações, planos, programações, desenhos e outros documentos finais referentes à Usina Hidrelétrica de Itá tornar-se-ão propriedade exclusiva da Itá Energética S.A. na forma e quando forem concluídos e pagos ou licença perpétua de uso gratuito exclusivo, no caso de “software”.

A propriedade intelectual de programas de “software “ que sejam necessários à operação da Usina é do consórcio construtor ou de seus subfornecedores, ficando porém facultado à ITASA a utilização dos mesmos sem despesas adicionais.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

A estrutura de financiamento para a viabilização da UHE ITÁ, consiste em R\$ 213,9 milhões de capital próprio integralizados pelos acionista ordinaristas (CSN Gerasul e Itambé); R\$ 6,9 milhões de ágios recebidos, R\$ 200,0 milhões integralizados pelo acionistas preferencialistas (Cener S. A., Alpha Partic.Ltda.,Itambé Partic. S. A.) e recursos provenientes do BNDES, através de um empréstimo ponte, cujas liberações iniciaram-se em novembro de 1996. O saldo devedor junto ao BNDES, que em jan/2001 será de R\$710 milhões, será quitado com uma estrutura de financiamento de longo prazo da qual participará o próprio BNDES com um total de R\$242 milhões, bancos privados com recursos de Repasse do BNDES num total de R\$300 milhões e emissão de debentures da ITASA no total também de R\$168 milhões, as duas últimas fontes com garantia firme do UNIBANCO. Os financiamentos serão amortizados num prazo de 13 anos sendo que o financiamento do BNDES e Repasse terão carência de cerca de 6 meses, enquanto as Debentures terão carência de cerca de 3 anos.

Os contratos bilaterais de compra/venda de energia, tendo CSN, Gerasul e Itambé como compradores e a Itasa como vendedora, foram estruturados de modo a prover a Itasa de receitas suficientes para cobrir todos os seus custos operacionais, impostos, taxas e despesas, assim como os serviços da dívida. Os montantes, prazos de amortização e carência dos financiamentos, que resultam nos serviços da dívida, foram dimensionados de maneira que a tarifa de energia elétrica desses contratos fossem equivalentes à tarifa vigente no mercado.

Durante a fase de carência dos empréstimos, os investimentos no empreendimento serão finalizados com o saldo operacional existente.

1. PREMISSAS MACROECONÔMICAS UTILIZADAS NAS PROJEÇÕES

Todos os valores são apresentados em mil reais correntes, sendo considerados, até dezembro de 2000, desembolsos e fontes de recursos efetivamente realizados pela ITASA.

	2001	2002 em diante
Inflação	4,00%	4,00%
Câmbio	1,46%	1,46%
TJLP	9,25%	9,25%

2. USOS E FONTES DO PROJETO

(R\$ mil)correntes	TOTAL	Realizado até dez/2000	A realizar até maio/2001
FONTES			
Sócios	420.815,6	420.815,6	-
Empréstimos	710.000,0	591.388,0	2.337,6
BNDES	242.000,0	591.388,0	(349.388,0)
REPASSE	300.000,0	-	300.000,0
DEBENTURES	168.000,0	-	168.000,0
Receita de Energia	154.046,1	44.048,7-	109.997,4
Financeiras	9.527,6	9.447,6	80,0
TOTAL	1.294.389,3	1.065.699,9	228.689,4
USOS			
Construção	840.073,8	799.521,7	40.552,1
Juros e Atualiz. Monet.	314.923,4	166.547,3	148.376,1
Seguros	24.809,4	23.680,4	1.129,0
"Fee's"	19.959,7	14.667,0	5.292,7

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

Desp. Administrativas	42.720,7	38.291,1	4.429,6
Desp. Operacionais	48.850,4	10.114,7	38.735,7
Contas Reservas	-	-	-
TOTAL	1.291.337,4	1.052.822,2	238.515,2

3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

R\$ mil	Jul-00 a Dez-00	2001	2002	2003	2004
Total Receitas	72.923	199.898	176.406	183.462	190.800
Impostos s/ receita	(2.662)	(7.818)	(6.543)	(6.846)	(7.194)
Custos Operacionais	(30.834)	(82.591)	(60.506)	(61.521)	(62.658)
Juros e Variação Monetária	(33.850)	(82.651)	(95.649)	(87.116)	(77.611)
Lucro antes IR e CS	5.577	26.837	13.707	27.979	43.336
Lucro Líquido	3.662	0	0	0	0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS
NAO SE APLICA A CIA.



99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

OBSERVAÇÕES:

O Diretor de Relação com Investidores (item 01.04) foi nomeado em 20/setembro/2000.

A empresa encontrava-se em fase pré-operacional em 31/12/1999 (item 01.06.3) porém entrou em fase operacional em junho/2000.

Os itens 02.01, 04.02, e 09.01 foram atualizados até a data do preenchimento.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

Não existe previsão de Projetos de Expansão para a ITASA.

Para a conclusão da Usina está previsto um investimento residual de R\$41 milhões (período janeiro/2001 a maio/2001).

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

Aspectos Sócio-ambientais

Durante a construção, a Gerasul, responsável pelas questões relativas ao reservatório, tais como controle de qualidade, meio ambiente e reassentamentos, desenvolveu diversos programas sócio-ambientais na UHE ITÁ, destacando-se os seguintes:

Conservação dos ecossistemas naturais. Nas primeiras duas semanas do início da formação do lago, foram recolhidos 585 animais e aproximadamente 18 mil peixes à jusante da barragem. Para preservar a mata ciliar, está sendo reflorestada uma área de 1,5 mil hectares.

Controle e acompanhamento da vida aquática. Foram desmatados, aproximadamente, 8 mil hectares da área onde foi formado o lago da Usina, proporcionando o aproveitamento comercial do material lenhoso, além de desinfetar todas as propriedades adquiridas. Estas medidas foram necessárias para evitar a formação de gases no fundo do reservatório, o que prejudicaria a qualidade da água e inviabilizaria a vida aquática. Com isto, foram garantidas as condições que proporcionaram os excelentes níveis de qualidade observados atualmente no reservatório da Usina.

Remanejamento da população rural. Ao final de 1999, 91% das famílias atingidas pela obra da UHE ITÁ já tinham sido reassentadas. Foram adquiridos 2.733 imóveis, representando 99% de todas as propriedades envolvidas na construção da Usina. Das famílias que habitavam a região do lago, 368 foram dirigidas a reassentamentos rurais, 370 receberam cartas de crédito e 53 foram instaladas em áreas remanescentes. As famílias encaminhadas a reassentamentos, que em sua maior parte eram arrendatárias, receberam a posse definitiva da terra. Foram instaladas várias escolas na região e muitas comunidades foram beneficiadas com postos de saúde.

Remanejamento da população urbana. O Município de Itá, o mais atingido pelas obras da Usina, foi inteiramente reconstruído. Aproximadamente 1.500 habitantes foram transferidos para Nova Itá, onde receberam habitações, escolas e estabelecimentos de saúde.

Infra-estrutura e educação. Foram concluídos 565,3 quilômetros de estradas, 1.326 metros de pontes e 585,5 quilômetros de rede elétrica na região da Usina. Os agricultores receberam assistência técnica sobre conservação do solo, saneamento rural e fomento às atividades agropecuárias. Paralelamente, professores da rede municipal de ensino foram capacitados em educação ambiental.

A construção, instalação, ampliação e funcionamento da UHE ITÁ é atividade que depende de emissão prévia de licença ambiental por parte do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, cuja competência afasta a competência dos órgãos estaduais, tendo em vista que a UHE ITÁ é considerada empreendimento de significativo impacto ambiental de âmbito nacional, pois situa-se em 2 estados.

O IBAMA emitiu, em favor da Gerasul, as seguintes licenças:

(i) *Licença de Instalação.* Autoriza a implantação da UHE ITÁ, emitida em 1996. Essa licença vem sendo renovada seguidamente, mediante emissão de Renovação de Licença de Instalação. A mais recente Renovação foi emitida em 25 de agosto de 1999 com prazo de validade de 180 dias, mas caducou antes desse prazo, em decorrência do enchimento do reservatório.

(ii) *Licença de Operação.* Autoriza a operação da UHE ITÁ, foi emitida em 15 de dezembro de 1999, com prazo de 4 anos, observadas as condições discriminadas no documento anexo à Licença.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1- ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VALOR (Reais Mil)
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

A Itasa comercializa sua parcela de energia da UHE ITÁ com seus próprios acionistas, através de contratos bilaterais, no âmbito do MAE.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.

CNPJ Nº 01.355.994/0001-21

NIRE Nº 35.300.146.689

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000

DATA, HORA E LOCAL:

Vinte e seis de dezembro de dois mil, às 12:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Bela Cintra, 986, 12.º andar, Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Sanada a falta de convocação, nos termos do § 4.º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, por estarem presentes todos os acionistas da Companhia.

MESA:

Presidente: Sr. Paulo Procopiak de Aguiar

Secretário: Sr. Maurício Stolle Bähr

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:

PRIMEIRA DELIBERAÇÃO:

Consignada a retirada da acionista preferencialista Centrais Elétrica Brasileiras S.A. da Companhia, com a venda e transferência, consumadas em 1º de dezembro de 2000, da totalidade das suas ações preferenciais para as sociedades (a) **Alpha Participações Ltda.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Rua Antônio Dib Mussi, n.º 366 - parte, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.100.568/0001-35, (b) **Cener S/A**, sociedade anônima com sede na Rua Lauro Muller 116, 36º parte, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.173.349/0001-86, e (c) **Itambé Participações S.A.**, sociedade anônima com sede na Rodovia Curitiba - Ponto Grossa, BR 277, n.º 125, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.097/0001-06, tendo todos os acionistas ordinários da Companhia renunciado ao seu direito de preferência previsto na Seção II do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia em relação a tal venda e transferência.

SEGUNDA DELIBERAÇÃO:

Após informada a entrega à Companhia, na data da Assembléia, das cartas de renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal da Companhia (a saber: Srs. Sylvio Murad Carolino dos Santos, Wilson Garcia de Souza, Álvaro Pereira Novis, Fabrício Berbert, Eraldo Soares Peçanha e Piedade Mota da Fonseca), foi aprovada a renúncia destes conselheiros, ficando consignado o voto de agradecimento à lealdade e à dedicação demonstradas à Companhia. Em vista da renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho Fiscal da Companhia, foi aprovada a dissolução do Conselho Fiscal da Companhia, que poderá ser novamente instalado pela assembléia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

TERCEIRA DELIBERAÇÃO:

Aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de forma a excluir do objeto social a prestação de serviços de assistência técnica no campo das atividades da Companhia. Em vista desta deliberação, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá, em regime de consócio, conforme Contrato de Concessão no 003/95, datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo nº 1, datado de 31 de julho de 2000, e alterações posteriores, observadas as disposições do contrato de constituição de consórcio para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itá e a legislação aplicável."

QUARTA DELIBERAÇÃO:

Aprovado o aumento de capital da Companhia no valor de R\$ 8,00 (oito reais), passando o mesmo de R\$413.924.245,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para R\$413.924.253,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), mediante a emissão de 8 (oito) ações ordinárias nominativas, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, a vista em moeda corrente, conforme os boletins de subscrição anexos à presente, e com a expressa renúncia de todos os acionistas da Companhia aos seus respectivos direitos de preferência, pelos Srs. (a) **Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.441.182-51 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, (b) **Maurício Stolle Bähr**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.794.361 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 748.528.847-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, (c) **Carlos Humberto Amodeo Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul (OAB-RS) sob o n.º 40.365, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, (d) **Gil de Methodio Maranhão Neto**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 053.12313-9 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 734.574.937-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, (e) **Lauro Henrique Campos Rezende**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 05.426.832-15 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 773.728.087-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, (f) **Roberto Dorval Quadros**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 94.788 SSI/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 047.489.309-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, (g) **Josué Bueno Leppos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.084.189 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 038.421.518-10, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, e (h) **Victor Frank de Paula Rosa Paranhos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade IBA 643 - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 098.414.907-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. Em vista desta deliberação, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$413.924.253,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 413.924.253 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três) ações nominativas, sendo 213.924.253 (duzentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe "A" e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe "B", todas sem valor nominal."

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

QUINTA DELIBERAÇÃO:

Após informada a entrega à Companhia, na data da Assembléia, das cartas de renúncia de todos os membros, titulares e suplentes, do Conselho de Administração da Companhia (a saber: José Paulo de Oliveira Alves, José Renato Rodrigues Ponte, Paulo Procopiak de Aguiar, Maurício Stolle Bähr, Manoel Arlindo Zaroni Torres, Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos, Lauro Henrique Campos Rezende, Eduardo Gomes, Victor Frank de Paula Rosa Paranhos e Gil de Methodio Maranhão Neto), foi aprovada a renúncia destes conselheiros, ficando consignado o voto de agradecimento à lealdade e à dedicação demonstradas à Companhia. Em vista da renúncia dos membros do Conselho de Administração mencionados acima, foram eleitos, com mandato até Assembléia Geral Ordinária de 2001, os Srs. **(a) José Paulo de Oliveira Alves**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1.881.763 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 028.347.587-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de membro titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **(b) Maurício Stolle Bähr**, acima qualificado, para o cargo de membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia, **(c) José Renato Rodrigues Ponte**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 790644 SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 265.515.511-49, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, **(d) Manoel Arlindo Zaroni Torres**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M428567 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 115.116.056-34, residente e domiciliado na Cidade Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, **(e) Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos**, acima qualificado, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, **(f) Eric DeMuynck**, belga, casado, executivo, portador do passaporte No. PP 743271, emitido pelo governo belga, residente e domiciliado em Dilbeek, Bélgica, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, **(g) Paulo Procopiak de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 197.913 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 000.287.709-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia **(h) Carlos Humberto Amodeo Neto**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. José Paulo de Oliveira Alves, **(i) Gil de Methodio Maranhão Neto**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Maurício Stolle Bähr, **(j) Lauro Henrique Campos Rezende**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. José Renato Rodrigues Ponte, **(k) Roberto Dorval Quadros**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Manoel Arlindo Zaroni Torres, **(l) Josué Bueno Leppos**, acima qualificado, para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, suplente da Sra. Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos, **(m) Victor Frank de Paula Rosa Paranhos**, acima qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Eric DeMuynck, e **(n) Eduardo Gomes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 3.368.863 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 244.032.488-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, suplente do Sr. Paulo Procopiak de Aguiar.

SEXTA DELIBERAÇÃO:

Aprovada a alteração e consolidação do texto do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação:

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

“ITÁ ENERGÉTICA S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. ITÁ ENERGÉTICA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, que se regerá pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Bela Cintra, nº 986, 12º andar, parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, manter e encerrar sucursais, filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da assembléia geral ou do conselho de administração.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá, em regime de consócio, conforme Contrato de Concessão no 003/95, datado de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Termo Aditivo nº 1, datado de 31 de julho de 2000, e alterações posteriores, observadas as disposições do contrato de constituição de consócio para a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Itá e a legislação aplicável.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$413.924.253,00 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais), dividido em 413.924.253 (quatrocentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três) ações nominativas, sendo 213.924.253 (duzentos e treze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três) ações ordinárias, 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe "A" e 100.000.000 (cem milhões) ações preferenciais da classe "B", todas sem valor nominal.

§1º. A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das assembléias gerais.

§2º. As ações preferenciais da classe "A" não conferirão direito a voto, exceto nas assembléias especiais de acionistas titulares de ações preferenciais, assegurando-se a seus titulares as seguintes preferências:

I - prioridade na distribuição de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os dividendos pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias; e

II - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§3º. As ações preferenciais da classe "B" também não conferirão direito a voto, exceto nas assembleias especiais de acionistas titulares de ações preferenciais, assegurando-se a seus titulares as seguintes preferências:

I - prioridade na distribuição de dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os dividendos pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias; e

II - prioridade no reembolso do capital, sem prêmio.

§4º. Os dividendos referentes às ações preferenciais das classes "A" e "B" serão devidos apenas a partir da entrada em operação comercial (tal como definido nas regras de operação do Sistema Elétrico Interligado) de todas as 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá.

§ 5º. Na eventualidade de serem atribuídos às ações preferenciais das classes "A" e "B" dividendos fixos ou mínimos, tais ações adquirirão direito a voto no caso de os dividendos a que fizerem jus não serem pagos por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, contados a partir da entrada em operação comercial (tal como definido nas regras de operação do Sistema Elétrico Interligado) de todas as 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá, nos termos da lei.

Artigo 6º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar o capital social até o limite de R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), mediante a emissão de novas ações, ordinárias ou preferenciais, observado o disposto neste artigo e no artigo 7º.

Parágrafo único. Além das outras condições referentes à emissão de novas ações, caberá ao Conselho de Administração determinar o preço de emissão e o prazo de integralização das ações a serem emitidas.

Artigo 7º. Os aumentos de capital da Companhia serão realizados mediante subscrição pública ou particular de ações, por conversão de debêntures ou incorporação de reservas, observadas as disposições legais aplicáveis e as deliberações da assembleia geral e do conselho de administração, conforme o caso.

§1º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite de 2/3 (dois terços) do capital social.

§2º. Observado o disposto no § 1.º, os aumentos de capital poderão ser feitos sem guardar proporção entre as ações preferenciais e as ações ordinárias.

Artigo 8º. As ações da Companhia são nominativas, não escriturais, podendo a Companhia emitir títulos unitários ou múltiplos de ações. Os grupamentos ou desdobramentos poderão ser feitos a pedido de acionista, correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos.

Artigo 9º. O acionista ou titular de valor mobiliário de emissão da Companhia que deixar de integralizar suas ações ou valores mobiliários, nos prazos e demais condições aplicáveis à respectiva emissão,

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

além das demais sanções aplicáveis, ficará, ainda, sujeito ao pagamento de correção monetária, juros de mora 1% (doze por cento) ao mês mais multa de 2% (dois por cento).

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 10. Os acionistas reunir-se-ão em assembléia geral ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação e instalação e em relação às suas competências as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

§1º. A assembléia geral será presidida por um presidente escolhido pelos acionistas dentre os presentes, que deverá convidar outro dentre os presentes para atuar como secretário.

§2º. Além das hipóteses previstas em lei, a assembléia geral poderá ser convocada pelo presidente ou pelo vice-presidente do conselho de administração ou, ainda, por 2 (dois) conselheiros.

Artigo 11. Na hipótese de ser arquivado na Companhia qualquer acordo de acionistas, a assembléia geral observará o que a respeito dispuser referido acordo e não deverá reconhecer qualquer deliberação contrária às disposições de tal acordo.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A Companhia será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.

§1º. Os administradores estarão dispensados de prestar garantia ou caução.

§2º. A assembléia geral fixará a remuneração dos administradores. Se a remuneração for estabelecida de forma global, o conselho de administração deverá deliberar sobre o seu rateio entre os seus membros e os diretores.

Seção I - Conselho de Administração

Artigo 13. O conselho de administração será composto de 5 (cinco) a 7 (sete) conselheiros e respectivos suplentes, todos acionistas da Companhia, residentes no país ou não, eleitos pela assembléia geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º. Os acionistas escolherão dentre os conselheiros o presidente e o vice-presidente do conselho de administração.

§2º. Os conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§3º. No caso de ausência ou impedimento temporário, o conselheiro ausente ou impedido temporariamente será substituído pelo respectivo suplente.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§4º. Em caso de renúncia ou vacância será imediatamente convocada assembléia geral para a eleição de substituto.

Artigo 14. Além de outras atribuições previstas neste Estatuto e das previstas em lei, compete ao conselho de administração:

- I – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II – eleger e destituir os diretores, fixando-lhes a remuneração;
- III – fiscalizar a gestão da Companhia, podendo examinar a qualquer tempo os livros, papéis e outros documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou quaisquer outros atos;
- IV – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- V - convocar a assembléia geral, observado o disposto no Artigo 10;
- VI - autorizar a abertura e o encerramento de filiais e escritórios;
- VII - aprovar o orçamento anual da Companhia e qualquer de suas revisões ou alterações;
- VIII - aprovar a celebração de contratos e a assunção de quaisquer obrigações pela Companhia de valor individual superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- IX - deliberar, por delegação da assembléia geral, sobre as condições das debêntures a que se referem os incisos VI a VIII do artigo 59 da Lei n.º 6.404/76 e sobre a oportunidade da emissão;
- X - aprovar a concessão de garantia ou aval em obrigações de terceiros, bem assim a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros;
- XI - aprovar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia de valor individual superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- XII - deliberar sobre a emissão de novas ações, até o limite do capital autorizado, fixando o preço e demais condições de emissão, observado o disposto neste Estatuto e a legislação aplicável;
- XIII - deliberar sobre a aquisição e a alienação de ações de emissão da Companhia, fixando preço e condições, observada a legislação aplicável;
- XIV – deliberar, nos casos previstos neste Estatuto, o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores e a distribuição de dividendos intermediários;
- XV– deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública (*commercial papers*), bem como a emissão de bônus de subscrição; e
- XVI - escolher e destituir os auditores independentes.

Artigo 15. O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia exigir, mediante convocação na forma deste Estatuto.

Artigo 16. As reuniões do conselho de administração serão convocadas por seu presidente, por seu vice-presidente ou por 2 (dois) conselheiros com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência, devendo constar da convocação o local, dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§1º. A convocação ficará dispensada na hipótese de comparecerem à reunião todos os conselheiros, efetivos ou respectivos suplentes.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§2º. As reuniões do conselho de administração serão regularmente instaladas com a presença da maioria de seus membros, observando-se, no entanto, o quorum de deliberação previsto no Artigo 17 e seu parágrafo único, conforme o caso.

§3º. Observado os Artigo 17 e 18, as reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração.

§4º. O conselheiro não substituído por seu respectivo suplente na reunião poderá dar seu voto, por escrito, nas matérias constantes da ordem do dia, ressalvado, entretanto, que tal voto não será contado para fins do quorum de instalação exigido pelo §2º.

Artigo 17. Observadas as disposições do parágrafo único a seguir, o conselho de administração deliberará por maioria de votos, não cabendo a seu presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.
Parágrafo único. A aprovação das matérias previstas no Artigo 14, incisos II e VI até XVI dependerão do voto afirmativo de, pelo menos, 5 (cinco) conselheiros.

Artigo 18. Nas suas ausências ou impedimentos, o presidente do conselho de administração será substituído pelo vice-presidente do conselho de administração.

Seção II - Diretoria

Artigo 19. A Companhia terá uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sem designação específica, residentes no país, eleitos pelo conselho de administração para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§1º. Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse em livro próprio, devendo permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

§2º. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, o presidente ou o vice-presidente do conselho de administração poderá substituir o diretor vacante, acumulando o cargo de diretor interinamente, conforme deliberação do conselho de administração.

§3º. No caso de renúncia ou vacância, será imediatamente convocada reunião do conselho de administração para a eleição de substituto.

Artigo 20. Compete aos diretores a administração dos negócios sociais e a representação da Companhia em geral, observados este Estatuto, as deliberações da assembléia geral e do conselho de administração e a legislação aplicável.

§1º. No exercício de suas atribuições, cabe aos diretores da Companhia:

I – preparar e submeter à aprovação do conselho de administração, até o término de cada exercício, o orçamento anual da Companhia para o exercício social seguinte;

II - coordenar a elaboração das demonstrações financeiras e o preparo do relatório da administração;

III - coordenar as atividades da diretoria; e

VI - zelar para que a Companhia cumpra integral e pontualmente com as suas obrigações.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§2º. Os diretores deverão observar e cumprir o orçamento anual aprovado da Companhia e deverão submeter ao conselho de administração qualquer revisão ou alteração que se faça necessária no correr do respectivo exercício social.

Artigo 21. A Companhia ficará obrigada pela assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, ressalvado, no entanto, o disposto nos parágrafos seguintes.

§1º. Observado o disposto nos §§2º e 3º abaixo, os diretores poderão nomear procurador para representar a Companhia em quaisquer atos ou contratos, desde que em conjunto com um diretor ou com um outro procurador com bastante poderes.

§2º. Observado o disposto no §§2º e 3º abaixo, os diretores poderão, ainda, nomear procurador para representar a Companhia isoladamente, perante órgãos e repartições públicas, sindicatos e a Caixa Econômica Federal, desde que sem implicar em qualquer responsabilidade financeira para a Companhia, e em processos administrativos e judiciais.

§3º. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser firmadas por 2 (dois) diretores, deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, terão prazo de duração de até 1 (um) ano.

§4º. Quaisquer atos ou contratos que não atenderem o disposto nesta cláusula serão nulos e ineficazes e de forma alguma obrigarão ou implicarão qualquer responsabilidade para a Companhia.

Artigo 22. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, quaisquer atos de qualquer diretor, preposto ou procurador da Companhia relativo a negócios ou operações estranhos ao objeto social da Companhia.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 23. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembléia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 24. Quando em funcionamento, o conselho fiscal compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela assembléia geral, na forma da legislação aplicável, a quem também caberá fixar a respectiva remuneração.

Artigo 25. O conselho fiscal terá os poderes e as funções que lhe confere a legislação aplicável.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS

Artigo 26. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 27. Ao final de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. Após as deduções previstas em lei, a assembléia geral deliberará sobre a destinação dos lucros, mediante proposta do conselho de administração e da opinião prévia do conselho fiscal, se em funcionamento.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

§2º. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício social, um dividendo mínimo obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício.

Artigo 28. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo o conselho de administração declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

§1º. Mediante deliberação da assembléia geral, a Companhia poderá preparar balanços intermediários e distribuir dividendos com base nos mesmos, observada a legislação aplicável.

§2º. Mediante deliberação da assembléia geral, a Companhia poderá pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio, observada a legislação aplicável.

§3º. O conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 29. A participação nos lucros ou resultados, desvinculada da remuneração, poderá ser paga aos empregados da Companhia, após manifestação da assembléia geral, em consonância com a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 30. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da assembléia geral, a quem caberá nomear o liquidante. De acordo com as disposições legais aplicáveis, o conselho fiscal deverá funcionar durante esse período.”

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 26 de dezembro de 2000.

Mesa:

Paulo Procopiak de Aguiar

Presidente

Mauricio Stolle Bähr

Secretário.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Acionistas:

Companhia Siderúrgica Nacional

Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul

Companhia de Cimento Itambé

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

José Paulo de Oliveira Alves

Maurício Stolle Bähr

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

José Renato Rodrigues Ponte

Manoel Arlindo Zaroni Torres

Paulo Procopiak de Aguiar

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Alpha Participações Ltda.

Cener S/A

Itambé Participações S.A.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos , brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 4.441.182-51 IFP/RJ, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Cláudia Silva Araújo de Azerêdo Santos

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Maurício Stolle Bähr , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 3.794.361 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 748.528.847-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um)

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Maurício Stolle Bähr

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Carlos Humberto Amodeo Neto , brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, sob o n.º 40.365, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 667.431.767-53, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Carlos Humberto Amodeo Neto

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Gil de Methodio Maranhão Neto , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. N.º 053.12313-9 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 734.574.937-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Gil de Methodio Maranhão Neto

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Lauro Henrique Campos Rezende , brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 05.426.832-15 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 773.728.087-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Lauro Henrique Campos Rezende

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Roberto Dorval Quadros , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 94.788 SSI/SC, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 047.489.309-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Roberto Dorval Quadros

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Josué Bueno Leppos , brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 11.084.189 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 038.421.518-10, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Josué Bueno Leppos

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

ITÁ ENERGÉTICA S.A.
CNPJ Nº 01.355.994/0001-21
NIRE Nº 35.300.146.689

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL EFETUADO NA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2000**

Identificação do Acionista Subscritor	Tipo e Quantidade de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Victor Frank de Paula Rosa Paranhos , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade IBA 643 - RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 098.414.907-49, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.	1 (uma) ação ordinária nominativa	R\$ 1,00 (um r

Paulo Procopiak de Aguiar
Presidente

Acionista Subscritor

Victor Frank de Paula Rosa Paranhos

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
-------	--------	-------	--------------	-------------------



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR	5
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	9
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	9
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA	11
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	42
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	43
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	44
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	44
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	45
06	04	MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA	45
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	46
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	46
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	47
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	49
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	52
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	53
10	02	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	54
10	03	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	55
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	56
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	58
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	59
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	60
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	61
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	63
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA	64
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	65
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	66
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	67
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	68
18	01	ESTATUTO SOCIAL	69

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	92

ANEXO F

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP – DA EMISSORA



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
4 - NIRE		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
3 - CEP 01415-906	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 255-5800	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 231-4310	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA				
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
4 - CEP 01415-906	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 255-5800	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 11	13 - FAX 231-4310	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO	1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
1 - Último	01/01/1999	31/12/1999
2 - Penúltimo	01/01/1998	31/12/1998
3 - Antepenúltimo	01/01/1997	31/12/1997
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES		5 - CÓDIGO CVM 00287-9
6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO OZIREZ PREDEUS		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 005.474.508-00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 31/12/1999	2 31/12/1998	3 31/12/1997
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	200.573	100.468	84.700
2 - Preferenciais	200.000	100.000	0
3 - Total	400.573	200.468	84.700
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado

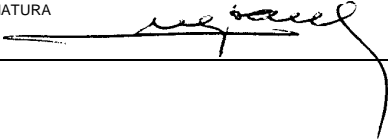
01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ÍTEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ÍTEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 22/01/2001	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 - 31/12/1998	5 - 31/12/1997
1	Ativo Total	1.014.044	631.744	354.961
1.01	Ativo Circulante	25.190	8.551	9.331
1.01.01	Disponibilidades	23.894	7.515	5.440
1.01.01.01	Caixa e Bancos	8.480	34	42
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	15.414	7.481	5.398
1.01.02	Créditos	1.296	1.036	364
1.01.02.01	Impostos a Recuperar	1.141	863	186
1.01.02.02	Demais Contas a Receber	155	173	178
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	0	0	3.527
1.01.04.01	Despesas Antecipadas	0	0	3.527
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	28.791	14.876	1.666
1.02.01	Créditos Diversos	19.707	5.776	0
1.02.01.01	Impostos a Recuperar	19.501	5.776	0
1.02.01.02	Demais Contas a Receber	206	0	0
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.03	Outros	9.084	9.100	1.666
1.02.03.01	Despesas Antecipadas	9.084	9.100	1.666
1.03	Ativo Permanente	960.063	608.317	343.964
1.03.01	Investimentos	0	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0	0
1.03.02	Imobilizado	917.758	580.911	302.924
1.03.02.02	Construção Civil	434.143	347.053	196.555
1.03.02.03	Equipamentos	204.328	38.041	9.219
1.03.02.04	Adiantamentos a Fornecedores	73.557	117.955	97.150
1.03.02.05	Equipamentos em Operação	9.623	5.782	0
1.03.02.06	Encargos Financeiros Líquidos	196.107	72.080	0
1.03.02.08	Outros	0	0	0
1.03.03	Diferido	42.305	27.406	41.040
1.03.03.01	Despesas Administrativas	27.561	18.257	11.647
1.03.03.02	Consultoria Legal e Financeira	9.199	6.027	3.574
1.03.03.03	Custo tributário	4.414	2.107	986
1.03.03.04	Gastos com pré-operação e manutenção	719	0	0
1.03.03.05	Depreciação de imobilizado em operação	412	1.015	0
1.03.03.06	Encargos Financeiros Líquidos	0	0	24.833

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/12/1999	4 - 31/12/1998	5 - 31/12/1997
2	Passivo Total	1.014.044	631.744	354.961
2.01	Passivo Circulante	605.228	413.839	259.993
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	571.574	392.861	227.066
2.01.01.01	Em Moeda Nacional	571.574	392.861	227.066
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	33.250	20.660	32.633
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	72	17	21
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	332	301	273
2.01.06.01	Provisões Sociais e Trabalhistas	217	234	143
2.01.06.02	Salários e Contribuições Sociais	115	67	130
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	0	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.351	16.004	10.268
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0	0
2.02.03	Provisões	0	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	1.351	16.004	10.268
2.02.04.01	Adiantamentos p/Futuro Aumento Capital	1.351	16.004	10.268
2.02.05	Outros	0	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	407.465	201.901	84.700
2.05.01	Capital Social Realizado	400.573	200.468	84.700
2.05.02	Reservas de Capital	6.892	1.433	0
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4 - 01/01/1998 a 31/12/1998	5 - 01/01/1997 a 31/12/1997
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	0	0	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	0	0	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0	0
3.05	Resultado Bruto	0	0	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	0	0
3.06.03	Financeiras	0	0	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	0	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	0	0	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	0	0	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	0	0	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	400.573	200.468	84.700
	LUCRO POR AÇÃO	0,00000	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/01/1999 a 31/12/1999	4 - 01/01/1998 a 31/12/1998	5 - 01/01/1997 a 31/12/1997
4.01	Origens	190.927	122.937	139.754
4.01.01	Das Operações	0	0	0
4.01.01.01	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. Cap. Circulante	0	0	0
4.01.02	Dos Acionistas	190.911	122.937	94.958
4.01.02.01	Subscrição e Integralização de Capital	189.560	106.933	84.690
4.01.02.02	Adiantamentos P/ Futuro Aumento Capital	1.351	16.004	10.268
4.01.03	De Terceiros	16	0	44.796
4.01.03.01	Diminuição do Realizável a Longo Prazo	16	0	44.796
4.02	Aplicações	365.677	274.036	393.330
4.02.01	Transf.do Exigível L.Prazo P/Circulante	0	0	90.630
4.02.02	No Ativo Permanente	351.746	264.353	302.700
4.02.03	No Realizável a Longo Prazo	13.931	9.683	0
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	(174.750)	(151.099)	(253.576)
4.04	Variação do Ativo Circulante	16.639	2.747	(8.754)
4.04.01	Ativo Circulante no Início do Exercício	8.551	5.804	18.085
4.04.02	Ativo Circulante no Final do Exercício	25.190	8.551	9.331
4.05	Variação do Passivo Circulante	191.389	153.846	244.822
4.05.01	Passivo Circulante no Início Exercício	413.839	259.993	15.171
4.05.02	Passivo Circulante no Final do Exercício	605.228	413.839	259.993

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

05.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	200.468	1.433	0	0	0	201.901
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	200.105	5.459	0	0	0	205.564
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	400.573	6.892	0	0	0	407.465

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	84.700	0	0	0	0	84.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	115.768	1.433	0	0	0	117.201
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	200.468	1.433	0	0	0	201.901

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

05.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	10	0	0	0	0	10
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	84.690	0	0	0	0	84.690
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	0	0	0	0	0	0
5.07	Destinações	0	0	0	0	0	0
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	84.700	0	0	0	0	84.700

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

Parecer dos auditores independentes

28 de janeiro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Itá Energética S.A.

- 1 Examinamos os balanços patrimoniais da Itá Energética S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as correspondentes demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
- 2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da empresa, (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
- 3 Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Itá Energética S.A. em 31 de dezembro de 1999 e de 1998 e as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

09.01 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA

- 4 Conforme descrito na Nota 8 às demonstrações financeiras, a empresa mantém financiamentos registrados no passivo circulante junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que foram obtidos com características de "financiamentos - ponte" e que estão sendo renegociados para longo prazo, em conexão com a obtenção de recursos também de longo prazo junto a outras instituições financeiras.

- 5 Conforme descrito na Nota 7 às demonstrações financeiras, a empresa está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1999, acompanhado do parecer dos auditores independentes e das notas explicativas. São Paulo, 27 de março de 2000.

Itá Energética S.A.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Ativo	1999	1998
Circulante		
Caixa e bancos	8.480	34
Aplicações financeiras	15.414	7.481
Imposto a recuperar e outros	1.296	1.036
	<u>25.190</u>	<u>8.551</u>
Realizável a longo prazo		
Impostos a recuperar	19.501	5.776
Despesas antecipadas	9.084	9.100
Demais contas a receber	206	
	<u>28.791</u>	<u>14.876</u>
Permanente		
Imobilizado	917.758	580.911
Diferido	42.305	27.406
	<u>960.063</u>	<u>608.317</u>
	<u>1.014.044</u>	<u>631.744</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Itá Energética S.A.
Balço patrimonial em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Passivo	1999	1998
Circulante		
Financiamentos	571.574	392.861
Fornecedores, empreiteiros e outros	33.250	20.660
Salários e contribuições sociais	332	301
Impostos e contribuições a	72	17
	<u>605.228</u>	<u>413.839</u>
Exigível a longo prazo		
Adiantamentos para futuro de capital	1.351	16.004
Patrimônio líquido		
Capital social	400.573	200.468
Reserva de capital	6.892	1.433
	<u>407.465</u>	<u>201.901</u>
	<u>1.014.044</u>	<u>631.744</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Itá Energética S.A.
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	<u>Capital social</u>	<u>Reserva de capital</u>	<u>Total</u>
Em 1o. de janeiro de 1998	84.700		84.700
Subscrição e integralização de capital, com ágio	<u>115.768</u>	<u>1.433</u>	<u>117.201</u>
Em 31 de dezembro de 1998	200.468	1.433	201.901
Subscrição e integralização de capital, com ágio	<u>200.105</u>	<u>5.459</u>	<u>205.564</u>
Em 31 de dezembro de 1999	<u>400.573</u>	<u>6.892</u>	<u>407.465</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

10.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Itá Energética S.A.

Demonstração das origens e aplicações de recursos

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Origens dos recursos		
De acionistas		
Subscrição e integralização de capital, com ágio (líquido de R\$ 16.004 (1998 - R\$ 10.268) - incorporação de adiantamentos para futuro aumento de capital)	189.560	106.933
Adiantamentos para futuro aumento de capital	1.351	16.004
	<u>190.911</u>	<u>122.937</u>
De terceiros		
Diminuição realizável a longo prazo - despesas antecipadas	16	
Total das origens de recursos	<u>190.927</u>	<u>122.937</u>
Aplicações de recursos		
No realizável a longo prazo		
Imposto a recuperar	13.725	5.776
Despesas antecipadas		3.907
Demais contas a receber	206	
No ativo permanente		
Imobilizado	336.847	253.154
Diferido	14.899	11.199
Total das aplicações de recursos	<u>365.677</u>	<u>274.036</u>
Diminuição no capital circulante	<u>(174.750)</u>	<u>(151.099)</u>
Variações no capital circulante		
Ativo circulante		
No fim do exercício	25.190	8.551
No início do exercício	8.551	5.804
	<u>16.639</u>	<u>2.747</u>
Passivo circulante		
No fim do exercício	605.228	413.839
No início do exercício	413.839	259.993
	<u>191.389</u>	<u>153.846</u>
Diminuição no capital circulante	<u>(174.750)</u>	<u>(151.099)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

A empresa tem por objetivo: (a) contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá (UHE - Itá), situada no Rio Uruguai, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS, conforme concessão federal outorgada nos termos do Contrato de Concessão no. 003/95, de 28 de dezembro de 1995, ao Consórcio Itá, (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção da UHE - Itá ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

O início de operação da primeira máquina da UHE - Itá está previsto para junho de 2000. As obras encontram-se em andamento, de acordo com o cronograma, com recursos oriundos de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e dos acionistas.

Os recursos totais da Itá Energética S.A. para o empreendimento são estimados em R\$ 1.300 milhões, obtidos e a serem obtidos junto às instituições financeiras e aos acionistas. As negociações objetivando a captação de financiamentos junto às instituições financeiras ainda encontram-se em andamento.

2 Principais práticas contábeis

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(b) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras da empresa é apropriado ao imobilizado.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e encargos incorridos.

3 Aplicações financeiras

Referem-se, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósito Bancário - CDB, atualizadas com base nos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

4 Realizável a longo prazo - impostos a recuperar

Referem-se, substancialmente, a créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas aquisições de bens do imobilizado, que serão compensados com o imposto de mesma natureza, de acordo com o disposto na legislação aplicável, quando do início das operações da empresa.

5 Despesas antecipadas

Referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perda de resultado. As respectivas parcelas pagas estão sendo apropriadas às despesas pré-operacionais, de acordo com o período de vigência da cobertura do seguro, cujo término está previsto para o ano de 2002.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Imobilizado

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Obras em andamento		
Construção civil	434.143	347.053
Equipamentos	204.328	38.041
Adiantamentos a fornecedores	73.557	117.955
Equipamentos em operação	9.623	5.782
Encargos financeiros líquidos	<u>196.107</u>	<u>72.080</u>
	<u>917.758</u>	<u>580.911</u>

O valor dos adiantamentos a fornecedores refere-se a pagamentos por conta da fabricação dos equipamentos de geração de energia e da obra.

Do total de compromissos já firmados com fornecedores de bens e serviços no contrato de construção ("turn-key"), já foram realizados R\$ 712.042 (1998 - R\$ 508.831), sendo que os bens e serviços a serem entregues a partir da data do balanço representam R\$ 88.931 (1998 - R\$ 301.271).

No exercício de 1999, foi registrado no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, o montante de R\$ 124.027 (1998 - R\$ 72.080), relativo aos juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

7 Diferido

	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Despesas administrativas	27.561	19.225
Consultoria legal e financeira	9.199	5.059
Custo tributário	4.414	2.107
Gastos com pré-operação e manutenção	719	
Depreciação de imobilizado em operação	<u>412</u>	<u>1.015</u>
	<u>42.305</u>	<u>27.406</u>

Os gastos despendidos na fase de implantação do empreendimento deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras, nos termos das estimativas e projeções do empreendimento.

8 Financiamentos

Obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, estando vinculados à implantação da Usina Hidrelétrica Itá. As liberações efetuadas estão sujeitas à:

- (a) variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de juros ("spread") de 4% ao ano e totalizando R\$ 447.924 em 31 de dezembro de 1999 (1998 - R\$ 307.436).
- (b) atualização diária pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES, acrescidos de juros de 4% ao ano, totalizando R\$ 123.650 em 31 de dezembro de 1999 (1998 - R\$ 85.425). Essas operações estão todas garantidas por ações ordinárias representativas de 100% do capital votante da empresa.

Esses financiamentos foram obtidos com característica de "financiamentos ponte" e estão sendo renegociados para longo prazo, em conexão com a obtenção de outros recursos de longo prazo junto a outras instituições financeiras.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 400.573 (1998 - R\$ 200.468), estando dividido em 200.573.445 (1998 - 100.468.245) ações ordinárias nominativas, 100.000.000 (1998 - 100.000.000) ações preferenciais nominativas da classe A e 100.000.000 ações preferenciais nominativas da classe B, todas sem valor nominal, assim distribuídas:

<u>Acionistas</u>	<u>Quantidade de ações</u>		<u>Percentual no capital ordinário</u>	<u>Percentual no capital preferencial</u>	<u>Participação no capital total</u>
	<u>Ações ordinárias</u>	<u>Ações Preferenciais</u>			
Cia. Siderúrgica Nacional	97.779.552		48,75		24,41
Odebrecht Química S.A.	97.779.552		48,75		24,41
Cia. de Cimento Itambé	5.014.336		2,50		1,25
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.		200.000.000		100,00	49,93
Outros	5				
	<u>200.573.445</u>	<u>200.000.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

O montante do capital subscrito e integralizado representativo dessas ações pode ser aumentado pelo Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, de R\$ 500.000 (1998 - R\$ 250.000).

(b) Subscrição e integralização de capital

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 1999, os acionistas deliberaram aumentar o capital social no montante de R\$ 205.000, mediante a emissão de:

- (i) 100.000.000 (cem milhões de ações) preferenciais nominativas - Classe B, sem valor nominal, subscritas e totalmente integralizadas pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Em decorrência dessa operação, foi apurado ágio de R\$ 5.459, registrado em reserva de capital.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- (ii) 105.000.000 (cento e cinco milhões de ações) ordinárias nominativas sem valor nominal a serem subscritas pelos acionistas Companhia Siderúrgica Nacional, Odebrecht Química S.A. e Companhia de Cimento Itambé, na proporção de suas respectivas participações no capital da empresa, das quais foram integralizadas 100.105.200 (cem milhões, cento e cinco mil e duzentos ações) até 31 de dezembro de 1999. Como parte dessa integralização foi utilizado saldo de adiantamentos para aumento de capital, no montante de R\$ 24.105.

(c) **Distribuição de resultados**

- (i) Ações ordinárias

Aos acionistas detentores das ações ordinárias é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% (cinco por cento) destinado à constituição de reserva legal;
- . importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas;
- . lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

- (ii) Ações preferenciais

As ações preferenciais Classe A e Classe B não terão direito a voto, sendo assegurado a seus titulares:

- . prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio;
- . Classe A: dividendos fixos e cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, mais 4% ao ano, incorridos desde a data da subscrição das ações até 31 de maio de 1999, e, a partir de 1o. de junho de 1999, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) mais juros "pró rata temporis" de 13,5% ao ano, calculados até o momento da declaração dos dividendos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

11.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- . Classe B: dividendos fixos e cumulativos, 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão, corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até o momento da declaração dos dividendos.

No exercício em que o lucro for insuficiente, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital.

Os acionistas detentores de ações ordinárias terão opção de adquirir, a partir da entrada em operação comercial de cada uma das 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá e até 30 de junho de 2007, a totalidade ou parte das ações preferenciais Classe A, pelo valor de emissão acrescido de juros equivalente à TJLP mais 4% ao ano, desde a data de subscrição até 31 de maio de 1999 e, a partir de 1o. de junho de 1999 atualizado pela variação do IGP-M, mais juros de 13,5% ao ano, calculados até a data do exercício da opção e, as de Classe B, pelo valor de emissão corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até a data do exercício da opção.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
-------	--------	-------	--------------	-------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO DFP	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	2
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	3
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	4
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	5
04	01	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	6
05	01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999	7
05	02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998	8
05	03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1997 A 31/12/1997	9
09	01	PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - SEM RESSALVA	10
10	01	RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO	12
11	01	NOTAS EXPLICATIVAS	16
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	23

ANEXO G

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2000

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
4 - NIRE 353001146689		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR				2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR	
3 - CEP 01415-906	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO				5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 255-5800	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX	
11 - DDD 11	12 - FAX 231-4310	13 - FAX -	14 - FAX -		
15 - E-MAIL itasa@itasa.com.br					

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR				3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR	
4 - CEP 01415-906	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO				6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 255-5800	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX	
12 - DDD 11	13 - FAX 231-4310	14 - FAX -	15 - FAX -		
16 - E-MAIL itasa@itasa.com.br					

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	1	01/01/2000	31/03/2000	3	01/10/1999	31/12/1999
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER RODRIGUES TELES					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 153.211.501-68		

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 31/03/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/12/1999	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 31/03/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	206.573	200.573	100.468
2 - Preferenciais	200.000	200.000	100.000
3 - Total	406.573	400.573	200.468
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

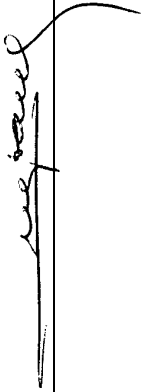
01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	29/02/2000	407,468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1,000000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 22/09/2000	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
1	Ativo Total	1.055.180	1.014.044
1.01	Ativo Circulante	23.740	25.190
1.01.01	Disponibilidades	22.276	23.894
1.01.01.01	Caixa e Bancos	65	8.480
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	22.211	15.414
1.01.02	Créditos	1.464	1.296
1.01.02.01	Impostos a Recuperar	1.317	1.141
1.01.02.02	Demais Contas a Receber	147	155
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	32.009	28.791
1.02.01	Créditos Diversos	23.632	19.707
1.02.01.01	Impostos a Recuperar	23.425	19.501
1.02.01.02	Demais Contas a Receber	207	206
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	8.377	9.084
1.02.03.01	Despesas Antecipadas	8.377	9.084
1.03	Ativo Permanente	999.431	960.063
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	954.726	917.758
1.03.02.02	Construção Civil	445.453	434.143
1.03.02.03	Equipamentos	242.361	204.328
1.03.02.04	Adiantamentos a Fornecedores	47.635	73.557
1.03.02.05	Equipamentos em Operação	10.052	9.623
1.03.02.06	Encargos Financeiros Líquidos	209.225	196.107
1.03.03	Diferido	44.705	42.305
1.03.03.01	Despesas Administrativas	29.553	27.561
1.03.03.02	Consultoria Legal e Financeira	9.628	9.199
1.03.03.03	Custo tributário	4.791	4.414
1.03.03.04	Gastos com pré-operação e manutenção	733	719
1.03.03.05	Depreciação de imobilizado em operação	0	412

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 31/03/2000	4 - 31/12/1999
2	Passivo Total	1.055.180	1.014.044
2.01	Passivo Circulante	640.364	605.228
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	625.455	571.574
2.01.01.01	Em Moeda Nacional	625.455	571.574
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	14.370	33.250
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	112	72
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	427	332
2.01.06.01	Provisões Sociais e Trabalhistas	250	217
2.01.06.02	Salários e Contribuições Sociais	177	115
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.351	1.351
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	1.351	1.351
2.02.04.01	Adiantamentos p/Futuro Aumento Capital	1.351	1.351
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	413.465	407.465
2.05.01	Capital Social Realizado	406.573	400.573
2.05.02	Reservas de Capital	6.892	6.892
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

A empresa tem por objetivo: (a) contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá (UHE - Itá), situada no Rio Uruguai, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS, conforme concessão federal outorgada nos termos do Contrato de Concessão no. 003/95, de 28 de dezembro de 1995, ao Consórcio Itá, (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção da UHE - Itá ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

A UHE ITÁ iniciou a geração de energia em junho de 2000, com a entrada em operação da 1ª turbina, em regime de testes, e comercialmente no mês de julho de 2000.

Atualmente a Usina está gerando energia com duas das suas 5 turbinas previstas, sendo que os testes com a 3ª turbina já foram iniciados. A administração estima que até fevereiro de 2001 todas as turbinas estarão em operação, gerando 1.450 MW de energia. Os acionistas possuem prioridade sobre a geração de energia da Usina, sendo que o excedente gerado será negociado no mercado.

2 Principais práticas contábeis

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(b) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras da empresa é apropriado ao imobilizado.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e encargos incorridos.

3 Aplicações financeiras

Referem-se, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósito Bancário - CDB, atualizadas com base nos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

4 Realizável a longo prazo - impostos a recuperar

Referem-se, substancialmente, a créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas aquisições de bens do imobilizado, que serão compensados com o imposto de mesma natureza, de acordo com o disposto na legislação aplicável, quando do início das operações da empresa.

5 Despesas antecipadas

Referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perda de resultado. As respectivas parcelas pagas estão sendo apropriadas às despesas pré-operacionais, de acordo com o período de vigência da cobertura do seguro, cujo término está previsto para o ano de 2002.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Imobilizado

	<u>Em milhares de reais</u>		Taxa de Depreciação	
	31/03/2000	31/12/1999	Prevista	
			mínima	máxima
Obras em andamento				
Construção civil	445.453	434.143	2,0	5,0
Equipamentos	242.361	204.328	2,0	10,0
Adiantamentos a fornecedores	47.635	73.557		
Equipamentos em operação	10.052	9.623	3,3	4,0
Encargos financeiros líquidos	209.225	196.107	2,0	10,0
	<u>954.726</u>	<u>917.758</u>		

O valor dos adiantamentos a fornecedores refere-se a pagamentos por conta da fabricação dos equipamentos de geração de energia e da obra.

Estão sendo registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, os juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

7 Diferido

	<u>Em milhares de reais</u>	
	<u>31/03/2000</u>	<u>31/12/1999</u>
Despesas administrativas	29.553	27.561
Consultoria legal e financeira	9.628	9.199
Custo tributário	4.791	4.414
Gastos com pré-operação e manutenção	733	719
Depreciação de imobilizado em operação	0	412
	<u>44.705</u>	<u>42.305</u>

A amortização será efetuada no período de 10 anos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Financiamentos

Obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, estando vinculados à implantação da Usina Hidrelétrica Itá. As liberações efetuadas estão sujeitas:

- a) R\$ 506.004 mil (em 31/12/99 = R\$ 447.924 mil) à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de juros ("spread") de 4% ao ano.
- b) R\$ 119.451 mil (em 31/12/99 = R\$ 123.650 mil) à atualização diária pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES, acrescidos de juros de 4% ao ano.

Os financiamentos vencem em dezembro/2000, e estão garantidos por ações ordinárias representativas de 100% do capital votante da empresa, cessão dos direitos emergentes da concessão, cessão dos direitos sobre o contrato de construção e fiança dos detentores de capital votante.

Esses financiamentos foram obtidos com característica de “financiamentos ponte” e deverão ser liquidados até nov/2000, com recursos obtidos através de estruturação de operação de longo prazo, que consiste em: (i) Aporte do BNDES em Nov/2000, de R\$414 milhões, financiados em 157 meses; (ii) Repasse de R\$168 milhões de recursos do BNDES por Bancos Privados, em Nov/2000, com os mesmos prazos do empréstimo do BNDES, com garantia firme de subscrição do intermediador; (iii) emissão em Out/2000, de debêntures não conversíveis em ações, no total de R\$168 milhões com prazo de 158 meses, também com garantia firme de subscrição do intermediador.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito é de R\$ 407.468 mil (31/12/1999 = R\$ 405.468 mil) e integralizado de R\$ 406.573 mil (31/12/1999 = R\$ 400.573 mil), estando dividido em 207.468.245 (31/12/1999 = 205.468.245) ações ordinárias nominativas, 100.000.000 (31/12/1999 = 100.000.000) ações preferenciais nominativas da classe A e 100.000.000 (31/12/1999 = 100.000.000) ações preferenciais nominativas da classe B, todas sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Quantidade de ações		Percentual no capital ordinário	Percentual no capital preferencial	Participação no capital total
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais			
Cia. Siderúrgica Nacional	101.140.767		48,75		24,41
Centr.Geradoras Sul do Brasil S.A.	101.140.767		48,75		24,41
Cia. de Cimento Itambé	5.186.706		2,50		1,25
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.		200.000.000		100,00	49,93
Outros	5				
	<u>207.468.245</u>	<u>200.000.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

O montante do capital subscrito e integralizado representativo dessas ações pode ser aumentado pelo Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, de R\$ 500.000 mil.

(b) Subscrição e integralização de capital

Conforme Ata do Conselho de Administração de 29 de Fevereiro de 2000, os Conselheiros aprovaram aumento de Capital no valor de R\$ 2.000 mil, com emissão de 2.000.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscritas e integralizadas em 09/03/2000.

As demais integralizações de capital neste trimestre, abaixo relacionadas, foram subscritas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 1999:

Integralização em 03/01/2000 = 2.000.000 de ações equivalentes a R\$ 2.000 mil.

Integralização em 10/02/2000 = 2.000.000 de ações equivalentes a R\$ 2.000 mil.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) Distribuição de resultados

(i) Ações ordinárias

Aos acionistas detentores das ações ordinárias é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% (cinco por cento) destinado à constituição de reserva legal;
- . importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas;
- . lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

(ii) Ações preferenciais

As ações preferenciais Classe A e Classe B não terão direito a voto, sendo assegurado a seus titulares:

- . prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio;
- . Classe A: dividendos fixos e cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, mais 4% ao ano, incorridos desde a data da subscrição das ações até 31 de maio de 1999, e, a partir de 1o. de junho de 1999, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) mais juros "pró rata temporis" de 13,5% ao ano, calculados até o momento da declaração dos dividendos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- . Classe B: dividendos fixos e cumulativos, 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão, corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até o momento da declaração dos dividendos.

No exercício em que o lucro for insuficiente, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital.

Os acionistas detentores de ações ordinárias terão opção de adquirir, a partir da entrada em operação comercial de cada uma das 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá e até 30 de junho de 2007, a totalidade ou parte das ações preferenciais Classe A, pelo valor de emissão acrescido de juros equivalente à TJLP mais 4% ao ano, desde a data de subscrição até 31 de maio de 1999 e, a partir de 1o. de junho de 1999 atualizado pela variação do IGP-M, mais juros de 13,5% ao ano, calculados até a data do exercício da opção e, as de Classe B, pelo valor de emissão corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até a data do exercício da opção.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

11.01 - PEDIDOS/CONTRATOS FIRMADOS

Companhia		(Reais Mil)
1 - Saldo dos Pedidos/Contratos Firmados ao Final do Trimestre Atual		0
2 - Saldo dos Pedidos/Contratos Firmados ao Final de Igual Trimestre do Exercício Anterior		0

Consolidado		(Reais Mil)
3 - Saldo dos Pedidos/Contratos Firmados ao Final do Trimestre Atual		0
4 - Saldo dos Pedidos/Contratos Firmados ao Final de Igual Trimestre do Exercício Anterior		0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	93,98	94,63
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	931.700	999.431
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	81,62	83,29
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	38,00	38,93
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	62,00	61,07

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O único projeto da empresa é a Usina Hidrelétrica Itá.
Estão sendo cumpridos os prazos previstos para a conclusão do empreendimento.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

A Usina Hidrelétrica Itá começou a gerar energia no mês de junho/2000, com a entrada da 1ª máquina em operação, conforme previsto.

Em 19 de junho de 2000 o controle acionário da empresa teve a seguinte alteração:

O acionista Odebrecht Química S.A. alienou a sua participação de 48,75% no Capital Ordinário, e de 24,41% no Capital Total, para a empresa Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Itá Energética S.A.

**Relatório dos auditores independentes
sobre a revisão limitada
das Informações Trimestrais - ITR
31 de março de 2000**

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

22 de setembro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Itá Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Itá Energética S.A. referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da companhia.
- 2 Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da companhia.
- 3 Baseados em nossa revisão limitada, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 4 Conforme descrito na Nota 7 às informações trimestrais, a empresa está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.
- 5 Conforme descrito na Nota 8 às informações trimestrais, a empresa mantém financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, registrados no passivo circulante, que foram obtidos com características de "financiamentos - ponte" e que estão sendo renegociados para longo prazo, em conexão com a obtenção de recursos também de longo prazo junto a outras instituições financeiras.
- 6 As informações trimestrais – ITR contêm, também, informações contábeis relativas ao trimestre findo em 31 de dezembro de 1999. Examinamos essas informações por ocasião de sua preparação, em conexão com o exame das demonstrações financeiras nessa data, sobre os quais emitimos nosso correspondente parecer, sem ressalvas, em 28 de janeiro de 2000.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Wander Rodrigues Teles
Sócio
Contador CRC 1DF005919/S-0 "S" SP 002511

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
-------	--------	-------	--------------	-------------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	13
11	01	PEDIDOS/CONTRATOS FIRMADOS	14
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	15
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	16
14	01	FASE PRÉ-OPERACIONAL	17
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	18
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	19
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	20
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	23

ANEXO H

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – SEGUNDO TRIMESTRE DE 2000



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
4 - NIRE 353001146689		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
3 - CEP 01415-906	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 255-5800	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 231-4310	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA				
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR			3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR	
4 - CEP 01415-906	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 255-5800	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 11	13 - FAX 231-4310	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	2	01/04/2000	30/06/2000	1	01/01/2000	31/03/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO WANDER RODRIGUES TELES					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 153.211.501-68		



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	213.924	206.573	124.573
2 - Preferenciais	200.000	200.000	120.000
3 - Total	413.924	406.573	244.573
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Pré-Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

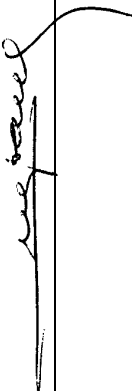
01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	29/02/2000	407.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000
02	06/04/2000	409.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000
03	02/05/2000	411.924	2.456	Subscrição Particular em Dinheiro	2.456	1.0000000000
04	12/06/2000	413.924	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 22/09/2000	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
1	Ativo Total	1.117.629	1.055.180
1.01	Ativo Circulante	27.061	23.740
1.01.01	Disponibilidades	25.300	22.276
1.01.01.01	Caixa e Bancos	57	65
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	25.243	22.211
1.01.02	Créditos	1.761	1.464
1.01.02.01	Impostos a Recuperar	1.586	1.317
1.01.02.02	Demais Contas a Receber	175	147
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	35.309	32.009
1.02.01	Créditos Diversos	27.168	23.632
1.02.01.01	Impostos a Recuperar	26.960	23.425
1.02.01.02	Demais Contas a Receber	208	207
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	8.141	8.377
1.02.03.01	Despesas Antecipadas	8.141	8.377
1.03	Ativo Permanente	1.055.259	999.431
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	1.005.326	954.726
1.03.02.02	Construção Civil	450.243	445.453
1.03.02.03	Equipamentos	280.578	242.361
1.03.02.04	Adiantamentos a Fornecedores	29.211	47.635
1.03.02.05	Equipamentos em Operação	10.082	10.052
1.03.02.06	Encargos Financeiros Líquidos	235.212	209.225
1.03.03	Diferido	49.933	44.705
1.03.03.01	Despesas Administrativas	32.611	29.553
1.03.03.02	Consultoria Legal e Financeira	10.978	9.628
1.03.03.03	Custo tributário	5.272	4.791
1.03.03.04	Gastos com pré-operação e manutenção	1.072	733

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/06/2000	4 - 31/03/2000
2	Passivo Total	1.117.629	1.055.180
2.01	Passivo Circulante	696.813	640.364
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	680.257	625.455
2.01.01.01	Em Moeda Nacional	680.257	625.455
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	15.601	14.370
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	253	112
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	702	427
2.01.06.01	Provisões Sociais e Trabalhistas	248	250
2.01.06.02	Salários e Contribuições Sociais	454	177
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	1.351
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	1.351
2.02.04.01	Adiantamentos p/Futuro Aumento Capital	0	1.351
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	420.816	413.465
2.05.01	Capital Social Realizado	413.924	406.573
2.05.02	Reservas de Capital	6.892	6.892
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Contexto operacional

A empresa tem por objetivo: (a) contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá (UHE - Itá), situada no Rio Uruguai, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS, conforme concessão federal outorgada nos termos do Contrato de Concessão no. 003/95, de 28 de dezembro de 1995, ao Consórcio Itá, (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista, desde que estas sociedades estejam de alguma forma ligadas à construção da UHE - Itá ou para fins fiscais, conforme estabelecido na legislação aplicável, ou ainda como investimento temporário na administração de recursos financeiros da própria sociedade.

A UHE ITÁ iniciou a geração de energia em junho de 2000, com a entrada em operação da 1ª turbina, em regime de testes, e comercialmente no mês de julho de 2000. Atualmente a Usina está gerando energia com duas das suas 5 turbinas previstas, sendo que os testes com a 3ª turbina já foram iniciados. A administração estima que até fevereiro de 2001 todas as turbinas estarão em operação, gerando 1.450 MW de energia. Os acionistas possuem prioridade sobre a geração de energia da Usina, sendo que o excedente gerado será negociado no mercado.

2 Principais práticas contábeis

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(b) Permanente

É demonstrado ao custo de aquisição. Por se encontrar em fase pré-operacional, o resultado das operações financeiras da empresa é apropriado ao imobilizado.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(c) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e encargos incorridos.

3 Aplicações financeiras

Referem-se, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósito Bancário - CDB, atualizadas com base nos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.

4 Realizável a longo prazo - impostos a recuperar

Referem-se, substancialmente, a créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas aquisições de bens do imobilizado, que serão compensados com o imposto de mesma natureza, de acordo com o disposto na legislação aplicável, quando do início das operações da empresa.

5 Despesas antecipadas

Referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perda de resultado. As respectivas parcelas pagas estão sendo apropriadas às despesas pré-operacionais, de acordo com o período de vigência da cobertura do seguro, cujo término está previsto para o ano de 2002.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

6 Imobilizado

	<u>Em milhares de reais</u>		Taxa de Depreciação	
	30/06/2000	31/03/2000	Prevista	
			mínima	máxima
Obras em andamento				
Construção civil	450.243	445.453	2,0	5,0
Equipamentos	280.578	242.361	2,0	10,0
Adiantamentos a fornecedores	29.211	47.635		
Equipamentos em operação	10.082	10.052	3,3	4,0
Encargos financeiros líquidos	235.212	209.225	2,0	10,0
	<u>1.005.326</u>	<u>954.726</u>		

O valor dos adiantamentos a fornecedores refere-se a pagamentos por conta da fabricação dos equipamentos de geração de energia e da obra.

Estão sendo registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, os juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos.

7 Diferido

	<u>Em milhares de reais</u>	
	30/06/2000	31/03/2000
Despesas administrativas	32.611	29.553
Consultoria legal e financeira	10.978	9.628
Custo tributário	5.272	4.791
Gastos com pré-operação e manutenção	1.072	733
	<u>49.933</u>	<u>44.705</u>

A amortização será efetuada no período de 10 anos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

8 Financiamentos

Obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, estando vinculados à implantação da Usina Hidrelétrica Itá. As liberações efetuadas estão sujeitas:

- (a) R\$ 556.881 mil (em 31/03/00 = R\$ 506.004 mil) à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de juros ("spread") de 4% ao ano.
- (b) R\$ 123.376 mil (em 31/03/00 = R\$ 119.451 mil) à atualização diária pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES, acrescidos de juros de 4% ao ano.

Os financiamentos vencem em dezembro/2000, e estão garantidos por ações ordinárias representativas de 100% do capital votante da empresa, cessão dos direitos emergentes da concessão, cessão dos direitos sobre o contrato de construção e fiança dos detentores de capital votante.

Esses financiamentos foram obtidos com característica de “financiamentos ponte” e deverão ser liquidados até nov/2000, com recursos obtidos através de estruturação de operação de longo prazo, que consiste em: (i) Aporte do BNDES em Nov/2000, de R\$414 milhões, financiados em 157 meses; (ii) Repasse de R\$168 milhões de recursos do BNDES por Bancos Privados, em Nov/2000, com os mesmos prazos do empréstimo do BNDES, com garantia firme de subscrição do intermediador; (iii) emissão em Out/2000, de debêntures não conversíveis em ações, no total de R\$168 milhões com prazo de 158 meses, também com garantia firme de subscrição do intermediador.

9 Patrimônio líquido

(a) Capital social

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 413.924 mil (31/03/00 = subscrito R\$ 407.468 mil e integralizado R\$ 406.573 mil), estando dividido em 213.924.245 ações ordinárias nominativas (31/03/00 = 207.468.245), 100.000.000 (31/03/00 = 100.000.000) ações preferenciais nominativas da classe A e 100.000.000 (31/03/00 = 100.000.000) ações preferenciais nominativas da classe B, todas sem valor nominal, assim distribuídas:

Acionistas	Quantidade de ações		Percentual no capital ordinário	Percentual no capital preferencial	Participação no capital total
	Ações ordinárias	Ações Preferenciais			
Cia. Siderúrgica Nacional	104.288.067		48,75		24,41
Centr.Geradoras Sul do Brasil S.A.	104.288.067		48,75		24,41
Cia. de Cimento Itambé	5.348.106		2,50		1,25
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.		200.000.000		100,00	49,93
Outros	5				
	<u>213.924.245</u>	<u>200.000.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

O montante do capital subscrito e integralizado representativo dessas ações pode ser aumentado pelo Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, de R\$ 500.000 mil.

(b) Subscrição e integralização de capital

Conformes Atas do Conselho de Administração abaixo discriminadas, os Conselheiros aprovaram aumento de Capital no valor de R\$ 6.456 mil, com emissão de 6.456.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscritas e integralizadas:

Ata de 06/04/2000 = R\$ 2.000 mil, emissão de 2.000.000 ações ordinárias nominativas;
 Ata de 02/05/2000 = R\$ 2.456.000, emissão de 2.456.000 ações ordinárias nominativas;
 Ata de 12/06/2000 = R\$ 2.000.000, emissão de 2.000.000 ações ordinárias nominativas.

(c) Distribuição de resultados

(i) Ações ordinárias

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Aos acionistas detentores das ações ordinárias é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

- . 5% (cinco por cento) destinado à constituição de reserva legal;
- . importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas;
- . lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

(ii) Ações preferenciais

As ações preferenciais Classe A e Classe B não terão direito a voto, sendo assegurado a seus titulares:

- . prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio;
- . Classe A: dividendos fixos e cumulativos, de 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, mais 4% ao ano, incorridos desde a data da subscrição das ações até 31 de maio de 1999, e, a partir de 1o. de junho de 1999, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) mais juros "pró rata temporis" de 13,5% ao ano, calculados até o momento da declaração dos dividendos.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- . Classe B: dividendos fixos e cumulativos, 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão, corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até o momento da declaração dos dividendos.

No exercício em que o lucro for insuficiente, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital.

Os acionistas detentores de ações ordinárias terão opção de adquirir, a partir da entrada em operação comercial de cada uma das 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá e até 30 de junho de 2007, a totalidade ou parte das ações preferenciais Classe A, pelo valor de emissão acrescido de juros equivalente à TJLP mais 4% ao ano, desde a data de subscrição até 31 de maio de 1999 e, a partir de 1o. de junho de 1999 atualizado pela variação do IGP-M, mais juros de 13,5% ao ano, calculados até a data do exercício da opção e, as de Classe B, pelo valor de emissão corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até a data do exercício da opção.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

Não se aplica à Companhia, a empresa encontra-se em fase pré-operacional.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

14.01 - FASE PRÉ-OPERACIONAL

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - PREVISTO	4 - REALIZADO
01	% OBRAS	96,41	97,47
02	VALOR DOS RECURSOS APLICADOS (Reais Mil)	965.600	1.055.258
03	% TOTAL DE VALORES APLICADOS	84,59	87,94
04	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	38,00	37,30
05	% VALORES APLICADOS COM RECURSOS DE TERCEIROS	62,00	62,70

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

O único projeto da empresa é a Usina Hidrelétrica Itá.
Estão sendo cumpridos os prazos previstos para a conclusão do empreendimento.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

A Usina Hidrelétrica Itá começou a gerar energia no mês de junho/2000, com a entrada da 1ª. máquina em operação, conforme previsto.

Em 19 de junho de 2000 o controle acionário da empresa teve a seguinte alteração:

O acionista Odebrecht Química S.A. alienou a sua participação de 48,75% no Capital Ordinário, e de 24,41% no Capital Total, para a empresa Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Itá Energética S.A.

**Relatório dos auditores independentes
sobre a revisão limitada
das Informações Trimestrais - ITR
30 de junho de 2000**

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

22 de setembro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Itá Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Itá Energética S.A. referentes aos trimestres e períodos findos em 30 de junho e 31 de março de 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da companhia.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da companhia.
- 3 Baseados em nossas revisões limitadas, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 4 Conforme descrito na Nota 7 às informações trimestrais, a empresa está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais estão sendo diferidos e deverão ser absorvidos pelas receitas de operações futuras.
- 5 Conforme descrito na Nota 8 às informações trimestrais, a empresa mantém financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, registrados no passivo circulante, que foram obtidos com características de "financiamentos - ponte" e que estão sendo renegociados para longo prazo, em conexão com a obtenção de recursos também de longo prazo junto a outras instituições financeiras.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Wander Rodrigues Teles
Sócio
Contador CRC 1DF005919/S-0 "S" SP 002511

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
-------	--------	-------	--------------	-------------------



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	5
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	6
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	13
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	14
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	15
14	01	FASE PRÉ-OPERACIONAL	16
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	17
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	18
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	19
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	21



ANEXO I

INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA – TERCEIRO TRIMESTRE DE 2000



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
4 - NIRE 353001146689		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR		2 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR		
3 - CEP 01415-906	4 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			5 - UF SP
6 - DDD 11	7 - TELEFONE 255-5800	8 - TELEFONE -	9 - TELEFONE -	10 - TELEX
11 - DDD 11	12 - FAX 231-4310	13 - FAX -	14 - FAX -	
15 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME LUIZ EDUARDO SIMÕES VIANA				
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA BELA CINTRA, 986 - 12º ANDAR			3 - BAIRRO OU DISTRITO CERQUEIRA CESAR	
4 - CEP 01415-906	5 - MUNICÍPIO SÃO PAULO			6 - UF SP
7 - DDD 11	8 - TELEFONE 255-5800	9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX
12 - DDD 11	13 - FAX 231-4310	14 - FAX -	15 - FAX -	
16 - E-MAIL itasa@itasa.com.br				

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2000	31/12/2000	3	01/07/2000	30/09/2000	2	01/04/2000	30/06/2000
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES					10 - CÓDIGO CVM 00287-9		
11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PEDRO OZIREZ PREDEUS					12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 005.474.508-00		



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Número de Ações (Mil)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2000	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2000	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/1999
Do Capital Integralizado			
1 - Ordinárias	213.924	213.924	200.573
2 - Preferenciais	200.000	200.000	155.000
3 - Total	413.924	413.924	355.573
Em Tesouraria			
4 - Ordinárias	0	0	0
5 - Preferenciais	0	0	0
6 - Total	0	0	0

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA Empresa Comercial, Industrial e Outras
2 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Privada Nacional
4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1990200 - Serviços de Eletricidade
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL Geração de energia elétrica
6 - TIPO DE CONSOLIDADO Não Apresentado
7 - TIPO DO RELATÓRIO DOS AUDITORES Sem Ressalva

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO P/ AÇÃO
----------	------------	---------------	--------------	------------------	---------------	-------------------------------

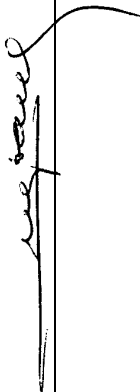
01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	--	--------------------------------

01.09 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	29/02/2000	407.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000
02	06/04/2000	409.468	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000
03	02/05/2000	411.924	2.456	Subscrição Particular em Dinheiro	2.456	1.0000000000
04	12/06/2000	413.924	2.000	Subscrição Particular em Dinheiro	2.000	1.0000000000

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 29/11/2000	2 - ASSINATURA 
------------------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
1	Ativo Total	1.144.838	1.117.629
1.01	Ativo Circulante	31.115	27.061
1.01.01	Disponibilidades	18.339	25.300
1.01.01.01	Caixa e Bancos	55	57
1.01.01.02	Aplicações Financeiras	18.284	25.243
1.01.02	Créditos	12.776	1.761
1.01.02.01	Impostos a Recuperar	1.794	1.586
1.01.02.02	Clientes a Receber	10.710	0
1.01.02.03	Credito com Controladora	125	0
1.01.02.04	Credito com Pessoas Ligadas	44	0
1.01.02.05	Demais Contas a Receber	103	175
1.01.03	Estoques	0	0
1.01.04	Outros	0	0
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	33.255	35.309
1.02.01	Créditos Diversos	28.903	27.168
1.02.01.01	Impostos a Recuperar	28.694	26.960
1.02.01.02	Demais Contas a Receber	209	208
1.02.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0
1.02.02.01	Com Coligadas	0	0
1.02.02.02	Com Controladas	0	0
1.02.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0
1.02.03	Outros	4.352	8.141
1.02.03.01	Despesas Antecipadas	4.352	8.141
1.03	Ativo Permanente	1.080.468	1.055.259
1.03.01	Investimentos	0	0
1.03.01.01	Participações em Coligadas	0	0
1.03.01.02	Participações em Controladas	0	0
1.03.01.03	Outros Investimentos	0	0
1.03.02	Imobilizado	1.035.115	1.005.326
1.03.02.02	Construcao Civil em Curso	116.248	450.243
1.03.02.03	Equipamentos em Curso	163.212	280.578
1.03.02.04	Imobilizado Administrativo	179	190
1.03.02.05	Equipamentos em Servico	183.321	9.851
1.03.02.06	Construcao Civil em Servico	463.085	0
1.03.02.07	Moveis e Utensilios em Servico	43	41
1.03.02.08	Adiantamentos a Fornecedores	9.429	29.211
1.03.02.09	Encargos Financeiros Liquidos	99.598	235.212
1.03.03	Diferido	45.353	49.933
1.03.03.01	Despesas Administrativas	28.497	32.611
1.03.03.02	Consultoria Legal e Financeira	11.066	10.978
1.03.03.03	Custo tributário	5.409	5.272

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -30/09/2000	4 -30/06/2000
1.03.03.04	Gastos com pré-operação e manutenção	870	1.072
1.03.03.05	Amortizacoes do Diferido	(489)	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 30/09/2000	4 - 30/06/2000
2	Passivo Total	1.144.838	1.117.629
2.01	Passivo Circulante	721.538	696.813
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	704.926	680.257
2.01.01.01	Em Moeda Nacional	704.926	680.257
2.01.02	Debêntures	0	0
2.01.03	Fornecedores	14.462	15.601
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	1.851	253
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0
2.01.06	Provisões	299	702
2.01.06.01	Provisões Sociais e Trabalhistas	299	248
2.01.06.02	Salários e Contribuições Sociais	0	454
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.01.08	Outros	0	0
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	0
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0
2.02.02	Debêntures	0	0
2.02.03	Provisões	0	0
2.02.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0
2.02.04.01	Adiantamentos p/Futuro Aumento Capital	0	0
2.02.05	Outros	0	0
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	0	0
2.05	Patrimônio Líquido	423.300	420.816
2.05.01	Capital Social Realizado	413.924	413.924
2.05.02	Reservas de Capital	6.892	6.892
2.05.03	Reservas de Reavaliação	0	0
2.05.03.01	Ativos Próprios	0	0
2.05.03.02	Controladas/Coligadas	0	0
2.05.04	Reservas de Lucro	0	0
2.05.04.01	Legal	0	0
2.05.04.02	Estatutária	0	0
2.05.04.03	Para Contingências	0	0
2.05.04.04	De Lucros a Realizar	0	0
2.05.04.05	Retenção de Lucros	0	0
2.05.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0
2.05.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0
2.05.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	2.484	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
99999-0	ITÁ ENERGÉTICA S.A.	01.355.994/0001-21

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2000 a 30/09/2000	4 - 01/01/2000 a 30/09/2000	5 - 01/07/1999 a 30/09/1999	6 - 01/01/1999 a 30/09/1999
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	19.836	19.836	19.836	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(724)	(724)	(724)	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	19.112	19.112	19.112	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(3.634)	(3.634)	(3.634)	0
3.05	Resultado Bruto	15.478	15.478	15.478	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(11.408)	(11.408)	(11.408)	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(1.092)	(1.092)	(1.092)	0
3.06.02.01	Despesas Administrativas	(502)	(502)	(502)	0
3.06.02.02	Impostos e Taxas	(88)	(88)	(88)	0
3.06.02.03	Depreciação e Amortização	(502)	(502)	(502)	0
3.06.03	Financeiras	(10.316)	(10.316)	(10.316)	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	447	447	447	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(10.763)	(10.763)	(10.763)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	4.070	4.070	4.070	0
3.08	Resultado Não Operacional	0	0	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	4.070	4.070	4.070	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(1.586)	(1.586)	(1.586)	0
3.11	IR Diferido	0	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 01/07/2000 a 30/09/2000	4 - 01/01/2000 a 30/09/2000	5 - 01/07/1999 a 30/09/1999	6 - 01/01/1999 a 30/09/1999
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	2.484	2.484	0	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	413.924	413.924	355.573	355.573
	LUCRO POR AÇÃO	0,00600	0,00600	0,00000	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO				

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em milhares de reais (exceções indicadas)

1 Contexto operacional

A empresa tem por objetivo: (a) contratar a implantação e explorar a Usina Hidrelétrica Itá (UHE - Itá), situada no Rio Uruguai, na divisa dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, entre os municípios de Itá - SC e Aratiba - RS, conforme concessão federal outorgada nos termos do Contrato de Concessão no. 003/95, de 28 de dezembro de 1995, ao Consórcio Itá pelo prazo de 35 anos, podendo ser renovado, (b) prestar serviços de assistência técnica no campo de suas atividades e (c) participar em outras sociedades como sócia ou acionista.

A UHE ITÁ iniciou parcialmente suas operações em 30 de junho de 2000, estando em 30 de setembro de 2000 operando com 2 das 5 turbinas que integrarão a estrutura total do conjunto gerador. A administração estima que até o 1º semestre de 2001 a empresa estará operando com capacidade total de 1450 MW. Os acionistas tem prioridade na compra da energia, e o excedente gerado poderá ser comercializado com terceiros.

2 Principais práticas contábeis

(a) Ativos circulante e realizável a longo prazo

Os ativos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

(b) Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição, e por encontrar-se em fase operacional parcial, a parcela de resultado das operações financeiras da empresa vinculada ao financiamento de bens em construção é apropriada ao custo desses bens, sendo o restante apropriado ao resultado do período.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A depreciação está sendo calculada linearmente de acordo com o tempo de vida útil dos respectivos bens, às taxas descritas na nota 7, conforme definido pela Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

(c) Diferido

São demonstrados por valores de custo ou realização. A partir da entrada em operação parcial da empresa, os montantes alocados ao diferido estão sendo amortizados na proporção da estrutura global em relação aos equipamentos e estruturas que se encontram em operação.

(d) Passivos circulante e exigível a longo prazo

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes variações monetárias e encargos incorridos.

3 Aplicações financeiras

Referem-se, substancialmente, a aplicações lastreadas em “Swap Corp”, lastreado em títulos públicos com prazo de resgate de 360 dias, podendo ser resgatado antecipadamente sem prejuízo dos rendimentos.

4 Contas a Receber

A quantidade de energia elétrica fornecida às empresas controladoras e coligada é estabelecida em contratos, firmados entre as partes, sendo o preço estabelecido compatível com o preço de mercado de longo prazo. A venda a terceiros está sendo efetuada mediante contratos bilaterais ou pela liquidação efetuada mensalmente no Mercado Aberto de Energia (MAE).

5 Realizável a longo prazo - impostos a recuperar

Referem-se, substancialmente, a créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS nas aquisições de bens do imobilizado, que estão sendo compensados com o imposto de mesma natureza, de acordo com o disposto na legislação aplicável.

6 Despesas antecipadas

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Referem-se a seguros contratados, objetivando resguardar, com base em análises efetuadas por consultores especializados, os investimentos em relação aos riscos de construção e montagem, responsabilidade civil e perda de resultado. As respectivas parcelas pagas estão sendo apropriadas às despesas pré-operacionais e proporcionalmente ao resultado da parte operacional, de acordo com o período de vigência da cobertura do seguro, cujo término está previsto para o ano de 2002.

Os seguros contratados apresentam a seguinte cobertura em 30/09/00:

Riscos de construção e montagem:	Até US\$ 100.000.000
Riscos de operação	Até US\$ 300.000.000
Responsabilidade civil	Até US\$ 5.000.000
Perda de resultado (lucro cessante)	Até US\$ 135.000.000

7 Imobilizado

	30/09/2000	30/06/2000	Taxa de Depreciação
--	------------	------------	---------------------

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.		01.355.994/0001-21		
04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS				
Imobilizações em curso			Mínima	Máxima
Obras civis	116.248	450.243	2,0	5,0
Equipamentos	163.212	280.578	2,0	10,0
	<u>279.460</u>	<u>730.821</u>		
Imobilizações em serviço				
Imobilizado administrativo	304	303	2,0	10,0
(-) Depreciação	(125)	(113)		
Obras civis	464.819	0	2,0	5,0
(-) Depreciação	(1.734)	0		
Equipamentos	184.175	9.851	2,0	10,0
(-) Depreciação	(854)	0		
Moveis e Utensílios	44	41	2,0	10,0
(-) Depreciação	(1)	0		
	<u>646.628</u>	<u>10.082</u>		
Adiantamentos a fornecedores	9.429	29.211		
Encargos financeiros líquidos	99.598	235.212	2,0	10,0
	<u>1.035.115</u>	<u>1.005.326</u>		

O valor dos adiantamentos a fornecedores refere-se a pagamentos por conta da fabricação dos equipamentos de geração de energia e da obra.

Os equipamentos e obras civis da Usina Hidrelétrica estão sendo transferidos contabilmente de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, à medida da conclusão das turbinas e geradores e a respectiva entrada em operação. A depreciação dos bens é calculada e efetuada em conformidade com as taxas anuais definidas na tabela referente à Resolução nº 44/99 da ANEEL.

Estão sendo registrados no imobilizado, para fins de incorporação futura ao custo dos bens em construção, os juros e demais encargos financeiros líquidos, decorrentes de contratos de financiamentos para a conclusão da Usina está previsto um investimento residual de R\$ 46.000 (período novembro/2000 a março de 2001).

8

Diferido

	<u>30/09/2000</u>	<u>30/06/2000</u>
Despesas administrativas	28.497	32.611
Consultoria legal e financeira	11.066	10.978
Custo tributário	5.409	5.272

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.	01.355.994/0001-21	
04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS		
Gastos com pré-operação e manutenção	870	1.072
Amortização do diferido	(489)	0
	<u>45.353</u>	<u>49.933</u>

O diferido está sendo amortizado em 10 anos, desde julho/2000, proporcionalmente à parte da Usina Hidrelétrica que está concluída.

9 Financiamentos

Obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, estando vinculados à implantação da Usina Hidrelétrica Itá. As liberações efetuadas estão sujeitas:

. R\$ 581.566 (em 30/06/00 = R\$ 556.881) à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, acrescida de juros ("spread") de 4% ao ano.

. R\$ 123.360 (em 30/06/00 = R\$ 123.376) à atualização diária pela média ponderada das correções cambiais incidentes sobre os recursos captados pelo BNDES, acrescidos de juros de 4% ao ano.

Os financiamentos que venceriam em dezembro/2000 foram prorrogados para março/2001, e estão garantidos por ações ordinárias representativas de 100% do capital votante da empresa, cessão dos direitos emergentes da concessão, cessão dos direitos sobre o contrato de construção e fiança dos detentores de capital votante.

Esses financiamentos foram obtidos com característica de "financiamentos ponte" e está prevista sua liquidação em jan/2001, apesar do vencimento previsto para março de 2001, com recursos obtidos através de estruturação de operação de longo prazo, que consiste em substituição do "financiamento ponte" e aporte de recursos da seguinte maneira: (i) Empréstimo direto do BNDES em jan/2001, de R\$372.000, financiados em 155 meses; (ii) Repasse de R\$168.000 de recursos do BNDES por Bancos Privados, em jan/2001, com os mesmos prazos do empréstimo do BNDES;

(iii) emissão pública em jan/2001 de debêntures não conversíveis em ações, no total de R\$168.000 com prazo de 155 meses, com garantia firme de colocação do intermediador.

A emissão de debêntures acima mencionada será registrada na CVM, na forma da Lei nº 6385 de 07/12/76 e da Lei nº 6404 de 15/12/76, devendo a empresa emissora ser uma Sociedade Anônima de capital aberto. Dessa forma, a ITASA estará encaminhando solicitação para obtenção de registro de abertura de capital e distribuição de debêntures junto à Comissão de Valores Mobiliários.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro

Lucro antes do imposto de renda		4.070
Alíquota nominal do imposto		34 %
Imposto nominal	1.384	
Adições / Exclusões ao Lucro Líquido	202	
Imposto nominal total		1.586

11 Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 19 de junho de 2000 o controle acionário da empresa teve a seguinte alteração:
O acionista Odebrecht Química S.A. alienou a sua participação de 48,75% no Capital Ordinário, e de 24,41% no Capital Total, para a empresa Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - Gerasul.

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 413.924, estando dividido em 213.924.245 ações ordinárias nominativas, 100.000.000 ações preferenciais nominativas da classe A e 100.000.000 ações preferenciais nominativas da classe B, todas sem valor nominal, assim distribuídas:

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Acionistas	Quantidade de ações		Percentual no capital ordinário	Percentual no capital preferencial	Participação no capital total
	Ações ordinárias	Ações Preferenciais			
Cia. Siderúrgica Nacional	104.288.067		48,75		24,41
Centr.Geradoras Sul do Brasil S.A.	104.288.067		48,75		24,41
Cia. de Cimento Itambé	5.348.106		2,50		1,25
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.(*)		200.000.000		100,00	49,93
Outros	5				
	<u>213.924.245</u>	<u>200.000.000</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>	<u>100,00</u>

O montante do capital subscrito e integralizado representativo dessas ações pode ser aumentado pelo Conselho de Administração, até o limite do capital autorizado, de R\$ 500.000.

(*) Em 1º de dezembro de 2000, os acionistas controladores adquiriram a totalidade das ações preferenciais, através de subsidiárias integrais.

(b) Subscrição e integralização de capital

Conforme Atas do Conselho de Administração abaixo discriminadas, os Conselheiros aprovaram aumento de Capital no valor de R\$ 6.456, com emissão de 6.456.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo subscritas e integralizadas:

Ata de 06/04/2000 = R\$ 2.000, emissão de 2.000.000 ações ordinárias nominativas;
 Ata de 02/05/2000 = R\$ 2.456, emissão de 2.456.000 ações ordinárias nominativas;
 Ata de 12/06/2000 = R\$ 2.000, emissão de 2.000.000 ações ordinárias nominativas.

(c) Distribuição de resultados

(i) Ações ordinárias

Aos acionistas detentores das ações ordinárias é assegurado o direito ao recebimento de dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído e/ou acrescidos dos seguintes valores:

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- . 5% (cinco por cento) destinado à constituição de reserva legal;
- . importância destinada à formação de reservas aprovadas pelos acionistas;
- . lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva e lucros anteriormente registrados nessa reserva, que tenham sido realizados no exercício.

(ii) Ações preferenciais

As ações preferenciais Classe A e Classe B não terão direito a voto, sendo assegurado a seus titulares:

- . prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio;
- . Classe A: dividendos fixos e cumulativos de 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão acrescido de juros equivalentes à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, mais 4% ao ano, incorridos desde a data da subscrição das ações até 31 de maio de 1999 e, a partir de 1o. de junho de 1999, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) mais juros "pró rata temporis" de 13,5% ao ano, calculados até o momento da declaração dos dividendos.
- . Classe B: dividendos fixos e cumulativos de 1% (um por cento) ao ano, devidos a partir da data da operação comercial integral da empresa, calculados sobre o preço de emissão, corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até o momento da declaração dos dividendos.

No exercício em que o lucro for insuficiente, os dividendos cumulativos poderão ser pagos à conta das reservas de capital.

Os acionistas detentores de ações ordinárias terão opção de adquirir, a partir da entrada em operação comercial de cada uma das 5 (cinco) turbinas da Usina Hidrelétrica Itá e até 30 de junho de 2007, a totalidade ou parte das ações preferenciais Classe A, pelo valor de emissão acrescido de juros equivalente à TJLP mais 4% ao ano, desde a data de subscrição até 31 de maio de 1999 e, a partir de 1o. de junho de 1999 atualizado pela variação do IGP-M, mais juros de 13,5% ao ano, calculados até a data do exercício da opção e, as de Classe B, pelo valor de emissão corrigido desde 31 de maio de 1999 somente pela variação do

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

IGP-M e, a partir da data de sua integralização, pela variação do IGP-M mais juros de 13,5% ao ano até a data do exercício da opção.

Como mencionado anteriormente, os acionistas controladores adquiriram através de controladas a totalidade das ações preferenciais acima mencionadas, em 01/12/00, e com essa operação estarão modificando o estatuto no item tocante a este assunto, tornando-o mais adequado às condições do mercado atual das companhias abertas.

12 Instrumentos Financeiros

As operações envolvendo instrumentos financeiros são realizadas por intermédio da área financeira, de acordo com a estratégia definida pela diretoria. O valor de mercado dessas operações não apresentam variações significativas com aqueles apresentados nas demonstrações financeiras.

As principais operações são:

- . Aplicações financeiras – saldo em 30/09/00 = R\$ 18.284 (em 30/06/00 = R\$ 25.243)
- . Empréstimos e financiamentos – saldo em 30/09/00 = R\$ 704.926 (em 30/06/00 = R\$ 680.257)

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

04.01 - NOTAS EXPLICATIVAS



99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A comercialização da energia gerada durante os testes das unidades 1 e 2, e durante o período - um mês- de antecipação da operação comercial da unidade 2, gerou receitas não previstas nas fontes da empresa. Adicionalmente, a empresa teve condições de preços favoráveis no trimestre, tanto em contratos bilaterais de curto prazo quanto em vendas no mercado "spot" via liquidação no MAE.

A Unidade 1 entrou em operação comercial em 30 de junho, a Unidade 2 em 28 de agosto e a Unidade 3 em 27 de outubro, data em que a ITASA passou a dispor de 100% de sua parcela de energia no empreendimento.

Para o 4º trimestre de 2000 a ITASA poderá ter ganhos adicionais decorrentes da comercialização, via contratos bilaterais ou liquidação no MAE, da energia dos testes das unidades 3 e 4, bem como do período de antecipação da Unidade 3.

Projeção de Usos e Fontes para o 4º trimestre 2000:

(R\$ mil)	Realizado Jul/Set/2000	A Realizar Out/Dez/2000
FONTES		
Sócios	0	0
Empréstimos		
BNDES	18.214	0
REPASSE	0	0
DEBENTURES	0	0
Receita de Energia	9.126	42.796
Financeiras	666	217
TOTAL	28.006	43.013
USOS		
Construção	11.906	15.503
Juros e Atualiz. Monet.	17.341	18.503
Seguros	2.313	462
"Fee's"	63	178
Desp. Administrativas	1.987	3.155
Desp. Operacionais	1.352	14.002
TOTAL	34.962	51.803

Projeção de Resultados:

(R\$ mil)	Jul a Set/2000	Out a Dez/2000

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

05.01 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

	Real	Previsto
Total Receitas	19.836	60.961
Impostos s/ receita	(724)	(1.701)
Custos Operacionais	(4.732)	(14.859)
Juros e Variação Monetária	(10.310)	(28.611)
Lucro antes IR e CS	4.070	15.790
IRPJ/CSL	(1586)	(5154)
Lucro Líquido	2.484	10.636

A ITASA, no 3º trimestre, obteve sua primeira receita operacional.

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

12.01 - COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

NÃO SE APLICA



99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

13.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS

NÃO SE APLICA



99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

15.01 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

NÃO SE APLICA

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

16.01 - OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES

NÃO SE APLICA

99999-0 ITÁ ENERGÉTICA S.A.

01.355.994/0001-21

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - SEM RESSALVA

Itá Energética S.A.

**Relatório dos auditores independentes
sobre a revisão limitada
das Informações Trimestrais - ITR
30 de setembro de 2000**

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão limitada

29 de novembro de 2000

Aos Administradores e Acionistas
Itá Energética S.A.

- 1 Efetuamos revisão limitada das informações contábeis contidas nas Informações Trimestrais - ITR da Itá Energética S.A. referentes aos trimestres e períodos findos em 30 de setembro e 30 de junho 2000, elaboradas sob a responsabilidade da administração da empresa.
- 2 Nossas revisões foram efetuadas de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiram, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da companhia quanto aos principais critérios adotados na elaboração das informações trimestrais e (b) revisão das informações relevantes e dos eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a posição financeira e as operações da empresa.
- 3 Baseados em nossas revisões limitadas, não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas informações trimestrais acima referidas, para que as mesmas estejam de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária brasileira aplicáveis à preparação das informações trimestrais, de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 4 Conforme descrito na Nota 8 às informações trimestrais, a empresa incorreu e está incorrendo em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação, os quais foram e estão sendo diferidos e absorvidos pelas receitas de operações parciais e futuras.
- 5 Conforme descrito na Nota 9 às informações trimestrais, a empresa mantém financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, registrados no passivo circulante, que foram obtidos com características de "financiamentos - ponte" e que estão sendo renegociados para longo prazo, em conexão com a obtenção de recursos também de longo prazo junto a outras instituições financeiras.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Pedro Ozires Predeus
Sócio
Contador CRC 1SP061331/0-3



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

VERIFICAÇÃO DE ERROS

GRUPO	QUADRO	CAMPO	TIPO DE ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
-------	--------	-------	--------------	-------------------



01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 99999-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ITÁ ENERGÉTICA S.A.	3 - CNPJ 01.355.994/0001-21
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	1
01	04	REFERÊNCIA DO ITR	1
01	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	2
01	08	PROVENTOS EM DINHEIRO	2
01	09	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02	01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	4
02	02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	6
03	01	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	7
04	01	NOTAS EXPLICATIVAS	9
05	01	COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE	19
12	01	COMENTÁRIO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	21
13	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS	22
15	01	PROJETOS DE INVESTIMENTO	23
16	01	OUTRAS INFORMAÇÕES QUE A COMPANHIA ENTENDA RELEVANTES	24
17	01	RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL	25
		VERIFICAÇÃO DE ERROS	28

ANEXO J

SÚMULAS DOS *RATINGS* DA EMISSÃO



Informe Nº 236
URGENTE
31/01/2001



Atlantic Rating

ITÁ ENERGÉTICA S.A. – ITASA

**PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES – VALOR DE R\$ 168 MILHÕES**

Rua Bela Cintra, 986 – 12º andar – São Paulo – SP – 01415-906

Relações com a Atlantic Rating: Renemar França, Assessor da Diretoria

Tel.: (11) 255-5800 – **Fax:** (11) 231-4310

Site: www.itasa.com.br – **E-Mail:** renemar@itasa.com.br

ATLANTIC
RATING

A+

RATING
NACIONAL
DESDE
JAN./2001

Divulgação do Rating Nacional

Em reunião realizada no dia 15/jan./2001, o Comitê de Risco da Atlantic Rating atribuiu o Rating Nacional **A+**, um dos graus de investment grade (baixo risco), à primeira emissão pública de debêntures da Itá Energética S.A. – Itasa.

O Rating Nacional A é atribuído a títulos classificados como de boa qualidade. O emitente possui boas condições de efetuar o pagamento dos juros e do principal na data do vencimento. Esses títulos são mais sensíveis a eventos inesperados.

Os sinais mais (+) e menos (-) são usados como símbolos para indicar a posição relativa do crédito dentro da categoria de classificação.

A emissão, em 01/dez./2000, tem valor total de R\$ 168 milhões, divididos em duas séries de 8.400 debêntures cada uma, da espécie subordinada e não conversíveis em ações. O valor nominal unitário é de R\$ 10 mil na data da emissão. O prazo das debêntures da primeira série é de 156 meses e o da segunda série, de 150 meses. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) se obriga a adquirir no primeiro dia útil do 37º mês, no caso da primeira série, e no primeiro dia útil do 43º mês, no caso da segunda série, contados da data de emissão, a totalidade dos títulos em circulação pertencentes aos debenturistas que manifestarem interesse pela venda.

O valor nominal será atualizado pela variação do Índice Geral de Preços para o Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescido de juros que serão definidos num processo de book building, entre a data da emissão e a data de exercício da opção contra o BNDES, e de 9,4% ao ano, a partir desta data. Os recursos obtidos com essa emissão serão aplicados na liquidação parcial de contratos de financiamento do BNDES e como capital de giro.

A Itasa foi constituída em jul./1996 para implementar o projeto de construção e exploração da Usina Hidrelétrica Itá (UHE Itá), com capacidade nominal instalada de 1.450 MW, divididos em cinco unidades de geração. O projeto da usina, localizada no rio Uruguai, entre os municípios de Itá (SC) e Aratiba (RS), foi originalmente concebido pela Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – Eletrosul, mas suspenso devido à falta de recursos públicos. A entrada em operação da UHE Itá, em jun./2000, elevou a oferta de energia do País, reduzindo os riscos de racionamento.

Para implantar e explorar a UHE Itá, o Governo Federal autorizou a formação, através de licitação feita pela Eletrosul, do Consórcio Itá, que passou por diversas alterações de seus participantes. Com a privatização do setor elétrico brasileiro, a Eletrosul foi cindida e seus ativos de geração transferidos para a Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. – Gerasul, criada especificamente para este fim. Em set./1998, a Gerasul foi privatizada e seu controle acionário adquirido pela Tractebel Sul Ltda., que hoje detém 77,76% do capital ordinário.

A Tractebel Sul Ltda. pertence à Tractebel Société Anonyme (sociedade belga integrante do grupo francês Suez-Lyonnaise des Eaux), que é a quinta maior produtora independente de energia do mundo e a quinta maior geradora de energia da Europa. Encerrou o exercício de 1999 com faturamento de aproximadamente EUR 11,3 bilhões e lucro de EUR 1,2 bilhão.



Rua Sete de Setembro, 99 - 25º andar
Cidade de São Paulo - São Paulo - Brasil - 20050-005
Telefone: (21) 224-3558 - Fax: (21) 509-1551
E-mail: info@atlanticrating.com.br

Rua Pedroso Alvarenga, 1.284 - 12º andar
São Paulo - Brasil - 04531-004
Tel.: (11) 3078-6166 - Fax: (11) 3079-5802
Site: www.2ratings.com.br



Atlantic Rating

Hoje, a Itasa tem como acionistas a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), com 48,75% do capital ordinário; a Gerasul, com 48,75% das ações ordinárias; e a Companhia de Cimento Itambé, com 2,5% do capital com direito a voto. A concessão é partilhada entre os únicos membros do Consócio Itá: a Itasa (participação de 60,5%) e a Gerasul (participação de 39,5%).

A primeira emissão de debêntures da Itasa recebeu o Rating Nacional **A+** devido, principalmente, aos seguintes fatores:

PONTOS FORTES E OPORTUNIDADES

- Fluxo de caixa previsível e consistente para o pagamento de obrigações futuras da Itasa.
- Garantia de recompra das debêntures pelo BNDES.
- As debêntures possuem obrigação adicional, que consiste em penhor dos direitos creditórios, decorrentes dos contratos de compra e venda de energia elétrica.
- Contratos de compra e venda de energia elétrica bem definidos.
- A Itasa tem como acionistas empresas de reconhecida capacidade de pagamento e que serão os compradores da energia da hidrelétrica.
- A garantia firme de colocação da operação reduz os riscos dos recursos não serem subscritos.
- Existência de seguro, no caso de um sócio não honrar o contrato de compra e venda de energia.

PONTOS FRACOS E AMEAÇAS

- Eventual redução da energia vendida, em caso de racionamento, com impacto em todas as empresas geradoras do País.
- As debêntures são subordinadas, portanto, não apresentam garantia real em caso de inadimplência ou falência da emissora.
- A elevação do nível inflacionário pode acarretar o desequilíbrio entre receitas/despesas, pois os reajustes das receitas ocorrerão anualmente.
- O aumento das taxas de juros pode refletir no fluxo de caixa, já que parte do endividamento está em moeda local, a juros pós-fixados.
- Alterações negativas não são esperadas na regulamentação do setor elétrico. Entretanto, caso isto ocorra, poderá haver reflexos nas empresas de energia elétrica em geral.

Em breve, será disponibilizada a súmula completa da Itá Energética S.A. – Itasa.